



Título: Relatório de Consulta Pública
AIA 3473

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato (AHFM do Crato)

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Rita Cardoso

Data: agosto de 2022

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/DOCUMENTOS PUBLICITADOS	3
4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES	4
5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES	6

ANEXO I

- **Exposições Recebidas**

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto "Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato (AHFM do Crato)".

O proponente do Projeto é a Comunidade Intermunicipal do Alto Tejo.

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu de 1 de julho a 11 de agosto de 2022 (30 dias úteis).

3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios:
 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.
 - Câmaras Municipais de Alter do Chão; Avis; Crato; Fronteira e Portalegre
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social.
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no Portal PARTICIPA.PT.
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE.
- Envio de comunicação a entidades.

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas na totalidade **181 exposições** com a seguinte proveniência:

Administração Local/outros:

- Câmara Municipal de Alter do Chão
- Câmara Municipal de Castelo de Vide
- Câmara Municipal de Marvão
- Câmara Municipal de Campo Maior
- Câmara Municipal de Ponte de Sor

- Câmara Municipal de Avis
- Câmara Municipal de Elvas
- Câmara Municipal de Portalegre
- Câmara Municipal de Nisa
- Câmara Municipal do Crato
- Câmara Municipal de Fronteira
- Câmara Municipal de Sousel
- Câmara Municipal de Arronches
- Câmara Municipal de Monforte
- Câmara Municipal de Gavião

Empresas/outras:

- REN (analisado como parecer externo)
- Casa Agrícola Rosado
- Herdade dos Andreiros
- Partido Ecologista Os Verdes
- Federação Nacional de Regantes de Portugal - FENAREG
- Centro de Estudos de Direito do Urbanismo e do Ambiente

ONGA/Outras Associações:

- LPN – Liga para a Proteção da Natureza
- Núcleo Regional de Portalegre da Quercus - Associação Nacional da Quercus
- Quercus
- GEOTA – Grupo de estudos de Ordenamento do Território e Ambiente
- Sociedade Portuguesa para o Estudo da Aves
- ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável
- ANP/WWF
- Associação Portuguesa de Antropologia
- AADP – Associação dos Agricultores do distrito de Portalegre
- IRIS, Associação Nacional de Ambiente
- Fórum por Carcavelos
- Glocal Faro
- Comissão Pró – Associação de Residentes e Proprietários do Pisão

Cidadãos:

- 147

5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Administração Local

As **Câmaras Municipais de Castelo de Vide, Alter do Chão, Marvão, Campo Maior, Ponte de Sor, Avis, Elvas, Portalegre, Nisa, Crato, Fronteira, Sousel, Arronches, Monforte e Gavião** enviam um parecer tipo que refere o seguinte:

- A Barragem do Pisão é um projeto fundamental e estruturante para o território, referenciado em todas as estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelos 15 municípios que integram a Comunidade intermunicipal do Alto Alentejo;
- Em 2016, pela Resolução da Assembleia da República nº 191/2016, de 8 de agosto, a Barragem do Pisão foi considerada prioritária por todos os grupos parlamentares, que aprovaram por unanimidade recomendar a inclusão do projeto nas prioridades de investimento do regadio, no Plano Nacional de Regadio e no Programa Nacional para a Coesão Territorial, tendo em conta a sua importância para o desenvolvimento do distrito de Portalegre;
- Em todos os estudos efetuados, a Barragem do Pisão sempre foi apontada como fundamental para estimular o desenvolvimento económico e sustentável na área de influência do projeto, apresentando-se essencial e insubstituível no atual quadro de alterações climáticas, assumindo-se como:
 - Reserva estratégica de água com capacidade e garantia do abastecimento público ao subsistema da Póvoa, mesmo em períodos de seca prolongada;
 - Resposta às necessidades do regadio, com possibilidade de introdução de novas culturas mediterrânicas e novas formas de conduzir as tradicionais, aplicando as técnicas da rega de precisão, bem como a criação de novas agroindústrias a partir das produções agrícolas e pecuárias;
 - Incremento de produção de energia por fontes renováveis;
 - Recurso com potencial de aproveitamento turístico, através da diversificação da oferta num território caracterizado por uma grande riqueza ambiental, patrimonial e cultural;
 - Reserva de água para a transferência de espécies em risco pela degradação do meio de origem;
 - Contributo para o reforço da investigação científica e da qualificação profissional no âmbito do ensino superior na região, nas áreas temáticas que virão a ser potenciadas pelo empreendimento.
- O empreendimento está incluído no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pela União Europeia;
- O investimento financiado pelo PRR é uma oportunidade única de concretização de um projeto que está nas expectativas de toda a população, desde há dezenas de anos, e que permitirá ancorar o desenvolvimento económico, social e ambiental do território.

Conclui, referindo que o projeto em avaliação é um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- Contribuir para a transição e adaptação climática;
- Contribuir para a transição energética;
- Contribuir para a transição digital;
- Proporcionar um foco efetivo de desenvolvimento económico;
- Promover o aproveitamento da qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural;
- Contribuir para a inversão da regressão demográfica;

- Garantir o abastecimento público de água.

Face ao exposto, as Câmaras Municipais, acima mencionadas, referem que manifestam total apoio e concordância com o projeto em análise.

Empresas/outras:

A **Casa Agrícola Rosado** refere que será afetada de uma forma significativa, quer pela perda de área, quer pela consequente diminuição do efetivo animal.

Refere que a futura albufeira, a construção do paredão da Barragem e respetivo acesso pela margem direita irão ter as seguintes consequências:

- Eliminação de parte da vinha, dos parques onde estão os animais junto ao monte, e do acesso imprescindível dos mesmos ao curral para tratamentos, transporte, etc.;
- Remoção de passagens imprescindíveis para animais e máquinas entre as pastagens dos dois lados da estrada;
- Eliminação do acesso de camiões às traseiras do monte para transporte de alimentação animal;
- Eliminação de dois pontos de água essenciais da exploração;
- Diminuição na segurança das instalações agrícolas;
- Perda de uma área significativa da propriedade (perto de 25 %), que irá levar à diminuição considerável do efetivo animal, com a respetiva perda de rendimentos pela venda dos mesmos, tal como dos direitos de RPB.

Assim, refere que gostaria de ressaltar as seguintes situações:

- Construção de uma passagem hidráulica entre o km 1.0 e 1.5 para passagem de animais e máquinas agrícolas (com altura e largura suficiente para ser transposto pelo trator e respetivo misturador móvel de alimentação animal (vulgo unifeed) sem a necessidade de atravessamento do novo acesso);
- Instalação de vedações adequadas (com rede forte e postes bem firmados no solo, a ser instalada aquando da construção dos acessos, pois os animais precisam de estar parqueados naquelas parcelas) para impedir a passagem de animais bovinos e caprinos ao longo do novo acesso, e ao longo da margem da albufeira, pois segundo a lei, está interdito o acesso e abeberamento dos animais na mesma;
- Impossibilidade de inutilizarem o acesso traseiro ao monte no km 1.7, pois é o único caminho que os camiões com alimentação animal conseguem utilizar (tanto por causa do declive, como pelo espaço necessário para as manobras). O caminho que mantiveram perto da passagem hidráulica 1-4 não permite a viragem à esquerda a esse tipo de veículos, apenas a ligeiros;
- Salvaguarda das fontes de água à exploração agrícola, já que as duas atuais serão previsivelmente eliminadas (um poço estará na zona de albufeira, e o furo artesiano ficará debaixo do acesso à barragem).

Gostaria, ainda, de saber se as estruturas na propriedade assinaladas a vermelho no Desenho n.º 03 (Arquivo n.º 21031-EL-IHD-DES-003-01-0) são para demolir/eliminar.

Por último, lamenta que apesar da propriedade confrontar com a albufeira, não irá ter acesso à água da mesma para qualquer fim agrícola.

A **Herdade dos Andreiros** refere que:

- Será parcialmente inundada pela construção da Barragem do Pisão;
- Tem atualmente uso agropecuário e turístico, neste se incluindo o turismo cinegético e uma unidade de Turismo no Espaço Rural (TER);
- A construção da Barragem do Pisão conduzirá a inevitáveis impactes negativos, os quais parecem estar insuficientemente considerados no Estudo de Impacte Ambiental;

- Dos impactes, destaca a redução do sequestro de carbono, a afetação da flora e da fauna, bem como a diminuição da biodiversidade na zona estudada e a menor sustentabilidade da atividade agrícola e cinegética e a afetação da atividade turística por via das infraestruturas técnicas e de apoio a instalar na proximidade;
- Em primeiro lugar, do estudo em análise resulta que o Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato permitirá um desenvolvimento sustentável da atividade agrícola, que promoverá a competitividade dos territórios rurais e a preservação dos recursos naturais, o que, no presente, e considerando o conhecimento técnico existente, não corresponde à verdade;
- O combate à crise da água não pode efetuar-se apenas com a construção de barragens ou outras formas de retenção dos recursos hídricos, antes devendo concentrar-se na otimização do uso dos mesmos, o que é manifestamente incompatível com o aumento exponencial de área de regadio;
- A prioridade deve assim concentrar-se no uso eficiente da água, desincentivando-se o aumento da sua utilização;
- No projeto em análise, conclui-se que o aumento de área de regadio conduz ao desenvolvimento sustentável da atividade agrícola, o que parece uma expressão contraditória nos seus próprios termos: o aumento da utilização de recursos hídricos em período de crise de água não constitui desenvolvimento sustentável;
- Em segundo lugar, deveria ter sido efetuado procedimento de avaliação adequada pois o EIA objeto de consulta assume claramente que foram identificados catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE, do Conselho de 21 de maio de 1992), sendo um deles considerado prioritário, existindo ainda espécies com estatuto de conservação desfavorável como o abutre-preto (criticamente em perigo), a abetarda, o abutre-do-Egito, bem como aves de rapina e aves estepárias de interesse conservacionista;
- Assim, o presente projeto abrangido pela Diretiva «Habitats» estava sujeito a Avaliação Prévia Adequada o que não sucedeu, não se retirando do EIA sob consulta quais os efetivos impactes para os habitats e espécies protegidas que o mesmo reconhece existir;
- O procedimento de AIA não se pode substituir à Avaliação Adequada;
- O procedimento de Avaliação Adequada previsto no nº 3 do artigo 6º da Diretiva «Habitats» terá em conta todos os elementos que contribuem para a integridade dos sítios, identificando de forma completa todos os potenciais efeitos do plano ou projeto suscetíveis de serem significativos para o sítio;
- No presente caso, o projeto apenas foi sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental, sendo ignorada a obrigação de proceder a uma Avaliação Adequada, a qual não resulta do EIA em apreço;
- A Avaliação Adequada deve ser realizada na perspetiva dos objetivos de conservação do sítio, e que estão relacionados com todas as espécies e os tipos de habitat para cuja proteção o sítio foi designado;
- Por sua vez, a Avaliação de Impacte Ambiental apesar de também proceder a uma avaliação de incidência na população e na saúde humana, na biodiversidade, na terra, no solo, na água, no ar e no clima e na paisagem, em bens materiais, no património cultural e na paisagem, esta foca-se apenas nos efeitos significativos diretos e indiretos, secundários, cumulativos, transfronteiriços, a curto, médio e longo prazo, permanentes e temporários, positivos e negativos e não em todos os efeitos;
- Logo, a Avaliação de Impacte Ambiental *sub judice* não abrangeu todas as vicissitudes abrangidas pela Avaliação Adequada;
- Face ao exposto, é manifesto que o EIA em consulta é inadequado para os fins pretendidos,

- Em terceiro lugar, atendendo ao reconhecimento de impactes negativos significativos, nunca o EIA sob consulta poderia concluir pela viabilização da construção do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato (AHFM do Crato), com fundamento no valor socioeconómico do mesmo, pois o mesmo abrange habitats naturais e espécies prioritárias, pelo que apenas podem ser evocadas razões relacionadas com a saúde do homem ou a segurança pública ou com consequências benéficas primordiais para o ambiente ou, após parecer da Comissão, outras razões imperativas de reconhecido interesse público;
- O EIA em análise assume claramente que a implementação do AHFM do Crato gera impactes negativos significativos, quer na fase de construção, quer na fase de exploração, com afetação substancial de valores naturais, patrimoniais, ecológicos e socioeconómicos mas, ainda assim, conclui-se que deve ser viabilizada a construção do AHFM do Crato, tendo em conta o valor socioeconómico do projeto;
- De acordo com o n.º 4 do artigo 6.º da Diretivas Habitats (Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992), *no caso de o sítio em causa abrigar um tipo de habitat natural e/ou uma espécie prioritária, apenas podem ser evocadas razões relacionadas com a saúde do homem ou a segurança pública ou com consequências benéficas primordiais para o ambiente ou, após parecer da Comissão, outras razões imperativas de reconhecido interesse público;*
- No caso em análise, não foram evocadas questões relacionadas com a saúde do homem, a segurança pública ou com consequências benéficas primordiais para o ambiente nem é efetuada qualquer referência a Parecer prévio da Comissão;
- Como resulta do próprio EIA, do projeto em apreço não resulta qualquer vantagem para a saúde do homem, para a segurança pública e quanto às consequências para o ambiente estas sempre seriam nefastas e não benéficas;
- Reconhecendo o próprio EIA a aplicabilidade ao projeto do regime da Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992 (Diretiva Habitats), não poderia o EIA concluir pela viabilização da construção do AHFM do Crato, com fundamento em meras razões socioeconómicas;
- Em quarto lugar, é manifesto o impacte negativo do projeto para a fauna e avifauna, tal como expressamente reconhecido no EIA sob consulta, o que implicará perdas significativas para a ora pronunciante e para os demais proprietários locais que exploram o turismo cinegético naquele território;
- Na herdade existe a zona de caça turística da herdade do couto de Andreiros;
- No entanto, com a construção da barragem, interromper-se-á a circulação entre as margens da Ribeira de Seda para diversas espécies de fauna, nomeadamente, para espécies com interesse cinegético, como sejam corços, veados, javalis e gamos;
- O impacte da construção do AHFM do Crato para a exploração cinegética local foi desconsiderado no que concerne aos aspetos socioeconómicos, pelo que também não se poderia concluir pela viabilização do projeto tendo em conta o seu valor socioeconómico quando se reconhece expressamente que *um outro efeito significativamente negativo do projeto passa pela intensificação agrícola de extensas áreas com relevância para um conjunto de espécies da fauna muito dependentes dos sistemas tradicionais de exploração agrícola do território.*

Face ao exposto, considera que o projeto não deveria ser viabilizado.

O **Partido Ecologista Os Verdes** manifesta algumas preocupações, reservas e interrogações relativas aos impactes concretos do AHFMC, destacando-se as seguintes:

- Sobre a justificação do projeto e o abastecimento público;

- Afirma o EIA que "a principal razão para a concretização deste empreendimento é (...) a necessidade de uma alternativa capaz de garantir a resiliência do abastecimento público de água às populações da região (mesmo em períodos de seca prolongados)". Esta afirmação não deixa de ser surpreendente quando a Albufeira do Maranhão também tem como primeiro uso, o abastecimento de água à população e este nunca foi até agora usado;
 - Os Verdes questionam ainda sobre a "principal razão" apontada para construção da Barragem do Pisão quando o caudal dedicado ao consumo humano, é muito reduzido comparado ao destinado a outros usos;
 - Para Os Verdes fica claro que o primeiro objetivo desta Barragem é o regadio e não o abastecimento público às populações.
- Sobre a desflorestação e o montado:
 - Os impactes negativos da desflorestação são muito significativos, não só pela área abrangida e o tipo de árvores em causa (sobreiros, azinheiras e outras quercíneas, oliveiras, vegetação ripícola e matos), mas também pelos impactes negativos em cadeia que têm sobre outros fatores como o clima, a biodiversidade em geral e os solos;
 - Por isso considera inaceitável que se tenha ainda agravado a situação com a junção de uma central solar que estende estes impactes negativos numa área de 316 ha na Alternativa 1, ou por mais 170 há na Alternativa 2;
 - O abate de uma área de montado e floresta de azinho muito grande.
 - Os Verdes lamentam não terem conseguido encontrar nos documentos, uma referência exata ao número de sobreiros e azinheiras a abater;
 - O abate de sobreiros e azinheiras e outras quercíneas é tanto mais preocupante pelo facto de se estar perante exemplares em excelente estado vegetativo;
 - Os impactes ambientais, paisagísticos, económicos e culturais negativos da devastação deste montado não podem ser abordados só por si. Eles são cumulativos com os impactes que decorrem de outros abates em diversos concelhos do distrito, para construção de centrais fotovoltaicas, como é o caso no Gavião e somam ainda aos numerosos sobreiros e azinheiras dispersos engolidos pelo olival e amendoal intensivos;
 - É ainda de sublinhar negativamente, a perda para a biodiversidade e para o património, com o abate de uma área muito significativa de olival tradicional de sequeiro.
 - Sobre o clima, as alterações climáticas e a disponibilidade da água:
 - O gravíssimo período de seca que se está a atravessar, a sucessiva repetição e o agravamento de períodos similares, o facto de o próprio EIA, assumir que no futuro projeta-se que a precipitação tende a diminuir e que as temperaturas sejam mais elevadas e a projeção deste cenário para a zona do AHFMC " (...) é possível observar que no Alto Alentejo, estão previstos aumentos nos valores médios mensais da temperatura do ar nos meses de inverno mas, esses aumentos serão superiores nos meses de verão, configurando um aumento na amplitude térmica anual (...) ", deveriam levar a uma maior reflexão e ponderação em relação a aquela infraestrutura;
 - Sabendo ainda que o sobreiro é uma das árvores mais adaptadas ao clima seco do Alentejo, sabendo também quão fundamentais são para a retenção da humidade no ar e para a dinâmica da precipitação e de recarga dos aquíferos subterrâneos, choca o PEV ver que em período de agudização climática, o país continua a ser conduzido para caminhos que comprometem, não só o futuro, mas também o presente;
 - Verificando-se, novamente este ano, o estado de esvaziamento em que se encontram as albufeiras (segundo os dados oficiais, no dia 8 de agosto a Albufeira do Maranhão que vai buscar água à Ribeira de Seda, estava a 28% da sua capacidade de enchimento) o proponente do projeto e o governo continuam

- considerar que passa pela construção de barragens a criação de "reservas estratégicas de água";
- A pretexto da descarbonização, tão fundamental para combater as alterações climáticas, investe-se nas energias alternativas, nomeadamente no solar, mas não se contabiliza o deficit que um empreendimento como este traz à descarbonização, por via da desmatização mas também pela alteração do uso do solo;
- Sobre os impactes sobre a biodiversidade:
 - A enorme destruição de montado, de vegetação ribeirinha, a interceção e artificialização da ribeira de Seda, as implicações da redução do caudal sobre a vida a jusante da barragem, a destruição de áreas de subestepes e gramíneas, a substituição da agricultura de sequeiro e pastagem por agricultura de regadio, com grande probabilidade de crescimento de monoculturas de olival e amendoal pobres em biodiversidade, tudo isto terá impactos gravíssimos;
 - A área de intervenção é uma área de grande interesse e diversidade ecológica, para a região, para o país, para o Planeta, tal como se pode verificar no EIA, onde foram referenciados, na situação atual, catorze habitats (Diretiva 92/43/CEE), sendo um deles prioritário e os trabalhos de campo identificaram a presença de abutre-preto, em perigo, de abetarda e de abutre-do-Egipto, também em perigo, entre outras aves de rapina.
- Sobre os impactes sobre a Albufeira do Maranhão:
 - A albufeira do Maranhão já existe e alimenta-se, entre outras, da Ribeira de Seda na qual se localiza a jusante em relação ao AHFMC.
 - Tal como referido acima, ainda há poucos dias a albufeira estava a 28% da sua capacidade de enchimento. O que vai acontecer depois de construída a barragem do Pisão a montante?
 - Não entende como se pode assegurar que isto não vai trazer problemas, mesmo que se limite mais o uso da água no Maranhão, nomeadamente nas culturas intensivas de olival.
 - Considera ainda que houve situações pouco ponderadas, no EIA, tal como o facto de concelhos como Avis, para o qual a Albufeira do Maranhão representa um peso significativo na dinâmica económica do concelho, através de uma oferta turística importante ao longo do ano, que dependem em muito do nível de enchimento da albufeira e da qualidade das suas águas.
- Sobre as alterações do uso do solo:
 - A preocupação do PEV sobre esta matéria é grande e agravada pelo facto de não haver nenhuma garantia de que no AHFMC não se voltem a repetir cenários similares aos do Alqueva ou aos que se verificam à volta da Albufeira do Maranhão, com as culturas intensivas de olival e amendoal a engolirem todas as outras produções agroflorestais.
 - Esta agricultura não contribuirá, nem para desenvolver o distrito, onde não deixa riqueza, nem para fixar pessoas.
- Sobre o património arqueológico:
 - O levantamento feito do património arqueológico no EIA é de grande interesse e mostra a grande riqueza que se vai perder.
 - Não parece haver resposta suficiente para a preservação daquela memória, caso o AHFMC se venha a concretizar.
- Sobre os procedimentos:

- Os Verdes manifestam o seu protesto por ter sido determinado financiar o projeto antes mesmo do EIA, o que mais uma vez remete a Avaliação de Impactes para um mero *proforma* e não um instrumento de apoio à decisão.

A **FENAREG** refere o seguinte:

- A construção do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato além de trazer maior capacidade de encaixe na bacia do Tejo, trará em particular, novos e grandes desafios para a gestão dos recursos hídricos. Nomeadamente, para o fornecimento de água e para a gestão das infraestruturas associadas ao projeto.
- Efetivamente, esta solução é uma garantia de água visto que para além de permitir o fornecimento de água para rega, permite igualmente reforçar e tornar mais resiliente o abastecimento de água essencial às populações e à indústria existente.
- Adicionalmente, irá suportar um importante conjunto de outras atividades, como é o caso do turismo e da produção de energia hidroelétrica.
- Esta barragem, a construir na ribeira da Seda, a montante da albufeira do Maranhão, tem no regadio, mas também no abastecimento público os argumentos para viabilizar a sua concretização.
- Quanto à produção hidroelétrica, e a sua conjugação com uma central fotovoltaica para minimizar encargos económico-ambientais, em paralelo com a sua integração no Aproveitamento Hidroagrícola do Sorraia, localizado a jusante, permitirá otimizar meios e encargos permanentes de exploração e manutenção.
- Relativamente à área beneficiada, poderá existir uma interligação com o aproveitamento hidroagrícola referido anteriormente, visto que para além da área que se prevê beneficiar diretamente a partir do Crato, existe interesse em integrar as áreas que regam atualmente a título precário a partir de bombagem da albufeira do Maranhão. Ou seja, se por um lado é uma garantia para a viabilidade da componente hidroagrícola do projeto, por outro poderá gerar incertezas quanto ao acesso ao recurso e à tutela daquelas áreas, que são significativas.
- Numa vertente ambiental, para além de serem instrumentos essenciais de regularização anual e interanual de caudais, cuja importância é crescente num contexto de alterações climáticas, a barragem permitirá igualmente garantir caudais ecológicos nos cursos de água ao longo de todo o ano, situação que nem sempre acontece durante a estação seca na ausência destas infraestruturas, potenciando assim a melhoria do seu estado ecológico.
- Considera que *à priori* devem ser acautelados os direitos e garantias a jusante daquela obra.
- Em particular, considera que a gestão do Aproveitamento de Fins Múltiplos do Crato, deve dentro dos princípios legais ser enquadrada numa Associação de Utilizadores de Empreendimento de Fins Múltiplos, contando assim com a colaboração dos principais utilizadores e das entidades gestoras dos aproveitamentos hidroagrícolas a jusante - que permitirá garantir também os direitos destes utilizadores.
- Perante a demonstrada perda de disponibilidade do recurso hídrico a jusante, ainda que não significativa, considera que os volumes atualmente concessionados devem ser garantidos. Ou seja, os interesses decorrentes deste novo aproveitamento, nunca se devem sobrepor aos direitos adquiridos anteriormente por outras entidades gestoras. A gestão do recurso hídrico deverá salvaguardar os direitos titulados a jusante, garantido sempre que necessário, o volume correspondente ao escoamento médio anual para as utilizações.

- De forma a compreender melhor os impactos a nível das disponibilidades de água a jusante, considera que este ponto deverá ser analisado com maior detalhe e esclarecido por parte dos projetistas, mas acima de tudo, regulamentado para que sejam garantidas as necessidades e os direitos adquiridos igualmente a jusante.

O **Centro de Estudos de Direito do Urbanismo e do Ambiente** remete parecer sobre a pertinência da análise do “princípio de não prejudicar significativamente” em sede de AIA, tal como se pode ver em detalhe no parecer em anexo ao presente do relatório.

Refere que este princípio já se encontrava no Regulamento (UE) 2020/852 relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável através da criação de um sistema de classificação para as atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Refere que sendo um princípio vinculativo para os Estados, deve ser tomado em consideração no momento de aprovar investimentos, ou de realizar investimentos com verbas próprias, provenientes do orçamento de Estado ou muito especialmente no momento de realizar investimentos com verbas provenientes do orçamento da União Europeia.

Refere que o chamado “princípio de não prejudicar significativamente” (PNPS) é um novo teste surgido para aferir a compatibilidade ambiental de investimentos suscetíveis de gerar impactos significativos no clima, água, economia circular, poluição e biodiversidade.

Refere que aquele novo procedimento, decorrente do Direito Europeu e do dever de colaboração com as instituições europeias, vem somar-se a outros já existentes com idêntica finalidade: a licença ambiental, a avaliação de impacto ambiental e a avaliação estratégica.

Menciona que o EIA não refere em momento algum o princípio PNPS e que das Orientações técnicas concebidas para o efeito resulta que “relativamente a atividades económicas para as quais exista uma alternativa tecnológica e economicamente viável com baixo impacto ambiental, a avaliação do impacto ambiental negativo de cada medida deve ser efetuada por comparação a um cenário de «ausência de intervenção», tendo em conta o efeito ambiental da medida em termos absolutos”.

Considera que no que se refere a barragens em zonas virgens, como é o caso, exige aquele documento especificamente que o impacto da barragem seja avaliado em relação a um cenário em que o rio permaneça no seu estado natural.

Da análise do EIA, constata que o cenário de “ausência de intervenção”, ou seja, em que a Ribeira da Seda permaneça no seu estado natural, não foi considerado no âmbito do EIA, já que este apenas avalia a Alternativa 1 e a Alternativa 2, referindo apenas, genericamente que: “a ausência do projeto, provavelmente, iria significar a manutenção, nas áreas de grande propriedade, de práticas agrícolas tradicionais, com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território, ao passo que o projeto poderá implicar uma forte alteração das práticas agrícolas e sistemas rurais em presença, com crescente importância de fileiras agrícolas de carácter mais industrial”.

Assim, de uma perspetiva essencialmente jurídica, duvida que o EIA colocado em discussão pública cumpra satisfatoriamente ou mesmo suficientemente as exigências do princípio PNPS, pelo que não será suficiente para ancorar uma declaração de impacto ambiental favorável, ainda que condicionada.

Assim, refere que o EIA deverá ser revisto de modo a considerar devidamente o cenário sem intervenção, sendo explícito sobre o cumprimento ou não do princípio PNPS.

ONGA/Outras Associações:

A **LPN**, o **Núcleo Regional de Portalegre da Quercus**, a **SPEA** e o **GEOTA** referem o seguinte:

- O EIA do AHFM do Crato refere claramente que “o projeto gerará significativos impactos negativos, quer na fase de construção, quer na fase de exploração, com afetação substancial de valores naturais, patrimoniais, ecológicos e socioeconómicos, diversos dos quais de carácter de alguma singularidade e relevância (quer conservacionista quer histórica)”, nomeadamente:
 - Alteração dos usos do solo atuais por outros mais artificiais;
 - Redução significativa do sequestro anual de carbono na área de estudo devido à desmatagem e desarboreção causada pelo AHFM do Crato;
 - Possibilidade de contaminação dos solos e das águas superficiais e subterrâneas através do uso de pesticidas e fertilizantes nas atividades agrícolas;
 - Alteração do regime de caudais gerada pela barragem na ribeira de Seda, com passagem deste regime de águas correntes para águas paradas, e com influência nas condições naturais de escoamento em direção à foz e no regime de transporte de materiais finos arrastados pela corrente;
 - Afetação da flora (particularmente do montado) e da fauna (sobretudo da comunidade de aves), nomeadamente nas áreas intersestadas pela albufeira;
 - Conversão de áreas agrícolas de sequeiro em regadio, podendo conduzir a alguma diminuição da biodiversidade;
 - Alagamento da aldeia do Pisão e consequente deslocalização da população residente.

Após serem analisados os impactos identificados no EIA e a argumentação descrita ao longo do documento, referem o seguinte:

- Não é clara a justificação do principal objetivo da construção da barragem do Pisão de abastecimento público;
- Os dados apresentados sugerem que o volume útil da Barragem de Póvoa e Meadas é suficiente para abastecimento público, considerando o cenário de decréscimo da população das regiões em causa. De acordo com aqueles dados, não se justifica a construção da barragem com o fim de abastecimento público;
- O projeto de AHFM do Crato não cumpre os objetivos ambientais, estabelecidos no princípio de DNSH – “Do No Significant Harm” do MRR;
- A avaliação subjacente ao princípio de DNSH deve implicar uma análise do projeto com a Alternativa Zero (manutenção da situação existente). Essa lógica comparativa não é clara, ou sequer suficiente, no EIA apresentado, pelo que não se cumpriram os critérios de avaliação do princípio de DNSH.

Face ao exposto, consideram que o Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato deverá ter parecer desfavorável.

A **Quercus** refere que com a construção do projeto em análise, extensas áreas de montado de sobreiro e de azinheira, espécies protegidas pela legislação nacional, serão destruídas, colocando-se assim mais uma vez em causa a conservação de um ecossistema agro-silvo-pastoril tradicional das regiões mediterrânicas, que para além de todas as valências económicas e sociais que comporta, alberga altos níveis de biodiversidade e fornece importantes serviços ecossistémicos – ao abrigo dos seus compromissos internacionais, designadamente a Estratégia Europeia de Conservação da Natureza 2030 ou a Década das Nações Unidas para o Restauro da Natureza.

Refere que para além dos impactos nos montados, que acentuarão problemas já sentidos com o avanço das alterações climáticas na região, como a desertificação, a degradação dos solos, a seca e a contaminação da água, a construção da “Barragem do Pisão” afetará igualmente, de forma negativa, o estado da conservação da biodiversidade, ao nível de várias espécies na região, que dependem dos ecossistemas semi-naturais que serão destruídos, por exemplo nas margens das linhas de água e nos bosques e bosquetes ainda existentes.

Refere, ainda, que ecossistemas agrícolas tradicionais extensivos de sequeiro, como por exemplo os ecossistemas pseudo-estepários, onde ocorrem espécies de aves muito ameaçadas, serão destruídos com a construção desta infraestrutura, prevendo-se que a Important Bird Area (IBA) de Alter do Chão seja desapareça definitivamente, e com isso desapareçam populações locais de

aves tão ameaçadas como o sisão (vulnerável) e a abetarda (em perigo), cujos números de indivíduos, a nível nacional, têm regredido de forma acentuada.

A Quercus advertiu, mais uma vez, para os impactes ambientais negativos que os blocos de rega afastados terão no alastramento descontrolado das culturas superintensivas, como por exemplo do olival e do amendoal de regadio, por todo o Alentejo, e que provavelmente aumentarão caso a Barragem do Pisão seja construída.

Considera que o modelo de desenvolvimento agrícola seguido atualmente, a nível nacional, não assegura a sustentabilidade futura dos recursos e que a solução para o armazenamento de água não passa apenas pela construção de mais e novas grandes barragens, existindo alternativas à captação e grandes armazenamentos de água, com enormes impactes negativos, e sendo por isso essencial repensar os modelos de uso e distribuição deste recurso.

Refere que para além da destruição na área florestal de montado da região, não são consideradas as questões da poluição e degradação do solo com o uso de produtos agroquímicos, estreitamente associadas às explorações intensivas e superintensivas.

Refere, se todas as questões acima referidas não fossem suficientes para a posição crítica face ao projeto em causa, é de salientar ainda a previsão de construção de uma grande central solar, alterando o uso do solo numa zona agroflorestal ao invés de se utilizarem as coberturas de edifícios de áreas já artificializadas.

A Quercus alerta, ainda, para erros formais e materiais constantes no EIA, tal como se pode ver em detalhe no parecer em anexo.

A **Zero** inicia o parecer apontando críticas ao EIA em análise, destacando-se as seguintes:

- Muita informação importante não sistematizada e pouco clara, dificultando a leitura e compreensão;
- Ausência de um quadro único que sistematize e descreva os valores estimados de todas as componentes do projeto, incluindo os custos de cada medida de mitigação/compensação assim como as origens previstas do financiamento;
- É também pouco claro se existirão ou não captações diretas a partir da ribeira de Seda, sendo o troço a jusante da barragem do Pisão utilizado como canal, e em que aproveitamento ficarão incluídas as manchas assinaladas em redor da albufeira do Maranhão;
- As duas alternativas apresentadas deveriam ser designadas de variações, pois constituem essencialmente a mesma proposta e não alternativas diferentes construídas em torno daquilo que são considerados os objetivos do projeto na sua área geográfica em causa (assegurar o abastecimento de água para consumo humano, combater o despovoamento, diversificar a agricultura e reconfigurar a produção de energia).

Refere que o abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sor, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, no contexto do projeto apresentado o volume dedicado ao abastecimento público anual representa 0,7% da capacidade total da albufeira a implementar, e pouco mais de 1% do volume da afluência anual média prevista. O uso para rega anual está projetado em cerca de 28% da capacidade da albufeira do Pisão, ou 65% das afluências anuais médias. Esta configuração evidencia a verdadeira natureza do projeto: é uma obra de fomento hidroagrícola, sendo o abastecimento público um uso secundário, dado o peso relativo desta componente face a dimensão do projeto.

Refere, ainda, que a atestar aquela observação, o “Estudo de Origens de Água Alternativas” que acompanha o EIA assume à partida que as necessidades a avaliar são sobretudo os consumos para o regadio, não havendo uma avaliação autónoma dos consumos urbanos e das alternativas no suprimento destes, incluindo uma aferição da eficiência do uso da água em contexto urbano (perdas nos vários sistemas, bem como soluções que visem a diversificação das origens (uso de águas cinzentas, captações pluviais e provenientes de ETAR para fins não potáveis), incluindo a avaliação rigorosa do abastecimento para consumo humano proveniente da albufeira da

Apartadura e outras origens no caso de o inoperabilidade de Póvoa/Meadas, assim como outras soluções combinadas com aproveitamentos hidráulicos já existentes no território alvo.

Salienta que a intervenção na barragem de Póvoa/Meadas prevê-se ser uma situação temporária, após a qual será retomado o abastecimento dos municípios em causa a partir da albufeira.

Olhando para o abastecimento público como o objetivo central, considera que a atual configuração do projeto não coloca a resposta a esta necessidade como o fator determinante na construção do projeto e na aferição da eficiência do investimento.

Refere que se trata claramente de uma obra de fomento hidroagrícola em primeiro lugar, resultando no aumento dos consumos absolutos de água na região para alimentar a expansão de um novo regadio coletivo de iniciativa estatal.

No que diz respeito à produção de energia considera que não é uma valência central para o projeto, não contribuindo de forma significativa para aquilo que são as necessidades e tendências do consumo energético da região.

Refere que a produção de energia a partir das centrais fotovoltaicas e da central mini-hídrica aparenta ser uma medida compensatória do gasto de energia acrescido introduzido e do aumento das emissões de gases de efeito de estufa derivado da intensificação da atividade agrícola e destruição de sumidouros.

A instalação de uma central mini-hídrica e duas centrais de produção de energia solar fotovoltaica permitiriam compensar os gastos energéticos adicionais e, segundo o "Avaliação da Capacidade do Empreendimento para Contribuir para a Neutralidade Carbónica" apresentada no EIA, satisfazer 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região. Isto seria apenas 18% de toda energia final consumida – valores substancialmente inferiores ao indicado no investimento previsto no Plano de Recuperação e Resiliência, que seria na ordem dos 60%.

Refere que a central solar fotovoltaica terrestre não está contemplada na descrição daquele investimento, nem a necessidade de introdução daquele elemento no projeto se encontra justificado no EIA.

Refere que em linha com a visão de investimento público preconizada em empreendimentos análogos noutras regiões do Alentejo, o projeto incidirá sobre a valorização da grande propriedade rural com fins de promover a conversão cultural dos atuais sistemas agrícolas em monoculturas de regadio através de uma grande obra pública.

Considera que os beneficiários diretos serão, portanto, grandes proprietários e empresários agrícolas de média/grande dimensão, constituindo uma minoria dentro da área de âmbito do projeto.

Considera que aquele nível de favorecimento de um número restrito de operadores privados não está de nenhuma forma justificado no EIA e, apesar da análise SWOT identificar a elevada concentração da superfície agrícola utilizada em poucas explorações, a iniquidade resultante não é devidamente identificada. Inclusivamente refere-se que os principais beneficiários do projeto possuem a capacidade de manutenção da sua viabilidade na ausência do projeto, tendo meios próprios para fazer novos investimentos e com um quadro de apoios favorável no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC), tanto nos apoios diretos quanto nas medidas do 2º pilar e Ecorregimes.

Considera que tanto a iniquidade na incidência do investimento público quanto a irrelevância prática para a viabilidade das grandes explorações agrícolas favorecidas deviam ser causa para inviabilizar o avanço do projeto proposto.

Refere, ainda, que a expectativa de fixação demográfica não deve ser usada como justificação para a implementação de regadios públicos de iniciativa estatal, dado que não existem evidências de que resultem numa atenuação das tendências demográficas observadas.

Refere que o EIA acaba mesmo por admitir que o projeto não *"seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região"*, sendo mais um projeto público inconsequente face a esta problemática premente no interior.

Refere que o investimento RE-C09-i02 prevê a divisão do perímetro de rega a estabelecer em lotes de 100 ha, possivelmente apontando para uma abertura no acesso a terra profundamente concentrada, ainda que mantendo a estrutura de grande dimensão. Apesar disto o EIA não aponta para a concretização deste preceito, não oferecendo nenhuma medida de facilitação do acesso à terra por forma a atrair novos agricultores, nem quaisquer medidas de mitigação da desigualdade socioeconómica que o projeto viria a acentuar caso venha a ser concretizado.

Refere que mesmo a divisão em unidades de rega mantem as assimetrias, com cerca de 5% das unidades com mais de 100 ha a ocuparem 40% da área beneficiada, num projeto que não pondera nenhuma mais-valias direcionadas para a pequena agricultura de proximidade nos espaços periurbanos.

No que diz respeito à realocização da população da aldeia do Pisão, refere que a implementação do projeto pressupõe a inundação da aldeia do Pisão, o desalojamento dos seus habitantes e a destruição do seu património. No entanto, considera que esta deve ser encarada como uma medida extrema, apenas justificável se forem garantidos dois aspetos: a imperativa necessidade da intervenção e a garantia dos direitos e dignidade da população e a compensação adequada.

Considera que o EIA não apresenta soluções concretas para aquele impacte direto da implementação do projeto, não dando quaisquer garantias de que os interesses da população são devidamente preservados e os danos causados devidamente compensados, tanto a nível material quanto emocional.

No que se refere aos impactes sobre a biodiversidade, estima a destruição/degradação de *"catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário"*, consequência da concretização do projeto.

Refere que a implementação dos perímetros de rega previstos, por sua vez, iria favorecer a fragmentação dos habitats de espécies de proteção prioritária como o sisão, a abetarda e a águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (ZEC do Cabeção, IBA Alter do Chão e ZPEs Monforte e Veiros).

Refere que a designada "Alternativa 1" levaria mesmo a afetação de grande parte da IBA (*Important Bird Area*) de Alter do Chão, mas mesmo a "Alternativa 2" efetiva o isolamento desta área, com blocos a ocuparem várias áreas de interesse para aves estepárias, promovendo a alteração do uso do solo e dos sistemas agrícolas incompatível com a preservação destas espécies.

Refere, ainda, que da implementação do projeto resultaria um impacte cumulativo pela proximidade do AH do Vale do Sorraia.

Considera que a configuração dos blocos de rega também falhou em acautelar distanciamentos em relação à localidade de Seda e a muitas das linhas de água em presença, algo essencial para fazer valer o princípio da precaução em matéria de proteção da saúde, da qualidade da água e da qualidade da paisagem, uma vez que não é possível garantir que as boas práticas agrícolas serão escrupulosa e invariavelmente cumpridas num cenário de riscos acrescidos devido a implementação de um modelo de intensificação agrícola assente em monoculturas e no uso sistemático de pesticidas e fertilizantes de síntese.

Refere que perante os impactes significativos esperados na fase de exploração, o EIA apresentado aponta medidas de mitigação fundamentalmente assentes na sensibilização dos

produtores agrícolas para as melhores práticas e para práticas obrigatórias, como a Proteção Integrada (PI) e a preservação do bom estado das linhas de água e suas margens. No entanto a existência de um código de boas práticas e campanhas de sensibilização não assegura a adoção das melhores práticas, nem mesmo de práticas obrigatórias.

Refere que a ausência de adoção generalizada de boas práticas agroambientais iria garantir a insustentabilidade do projeto, por isso o EIA deveria prever, no mínimo, um plano de acompanhamento e fiscalização das práticas de instalação e gestão agrícolas, e um regime sancionatório que assegure uma correção atempada das más práticas.

Considera que o projeto em si visa transformar os sistemas agrícolas criando maior consumo e dependência de água para rega, alimentando uma expansão já visível na região, levando o aumento exponencial dos consumos de água, e sujeição ao “efeito ricochete” para o qual já alertou o Tribunal de Contas Europeu.

Refere, ainda, que o desempenho em termos de mitigação das alterações climáticas é negligenciável, ou mesmo negativo se se considerar que a intensificação das culturas existentes – como é o caso da provável conversão de olivais tradicionais em olivais superintensivos – também irá lesar a capacidade de sequestro dos sistemas agrícolas.

No que se refere ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) refere que muitas das componentes do projeto apresentado em EIA não correspondem ao definido na medida do PRR. A sua alteração pode pôr em causa a avaliação feita pela Comissão Europeia, que contou com uma outra proposta de base.

Os objetivos apontados para a medida de investimento RE-C09-i02 são: o assegurar do abastecimento de água para consumo humano, o combate ao despovoamento da região, diversificar a agricultura e reconfigurar a produção de energia na área de intervenção.

Refere que tendo em conta os pontos anteriores e as próprias conclusões do EIA apresentado, o projeto falha em destacar-se em todas estas métricas:

- O consumo urbano de água não é avaliado, nem as fontes alternativas à albufeira de Póvoa-Meadas são devidamente aferidas, num cenário em que se prevê que o abastecimento a partir desta albufeira sofreria apenas uma interrupção temporária;
- O EIA admite que não se espera que o projeto possa efetivamente criar soluções determinantes para mitigar os problemas do despovoamento e do envelhecimento populacional;
- O modelo de intensificação agrícola a implementar não é geralmente compatível com a biodiversidade em presença e não existem medidas que garantam a diversificação cultural;
- Como referido no EIA, o contributo da componente da produção de energia do projeto é muito inferior ao assumido na medida, sendo algo irrelevante no cenário projetado para a região.

Refere que outro problema se verifica no que diz respeito ao princípio DNSH. A Comissão Europeia, aquando da avaliação favorável do PRR proposto por Portugal, frisou que foi considerada que a medida não prejudica significativamente os objetivos ambientais estipulados no artigo 7º do Regulamento (UE) 2020/852, com base na descrição da medida, das etapas de mitigação e das metas de Portugal, cujo cumprimento deve das disposições legais aplicáveis ser demonstrada.

Na sujeição do EIA a consulta pública este deve *“justificar o propósito do investimento quando comparado com alternativas com menores impactes potenciais no ambiente, tanto em termos de objetivos (extensão de área irrigada em comparação com regeneração natural sustentável) como em termos de meios (redução do consumo de água e soluções baseadas na natureza) ”*. A este respeito o EIA apresenta duas variações do projeto (Alternativas 1 e 2) que não constituem efetivamente alternativas, pois constituem uma mesma resposta para os objetivos identificados e falham em contemplar os aspetos solicitados para o cumprimento do princípio DNSH.

Por último, refere que o EIA aponta “*um conjunto de impactes negativos significativos que não são passíveis de serem minimizados*”, nomeadamente os efeitos da desflorestação, da barragem do Pisão e a atividade de regadio sobre as componentes da avaliação de impactes: ecologia, paisagem e qualidade do ar.

Considera que existem impactes claramente significativos sobre a biodiversidade e ecossistemas em presença, assim como a geração de pressões significativas do ponto de vista da poluição advinda do modelo de intensificação agrícola esperado. Estes impactes significativos são, na opinião da ZERO, uma violação clara do princípio DNSH.

Face ao exposto a Zero manifesta-se desfavoravelmente ao projeto em avaliação.

A **ANP/WWF** refere o seguinte:

1. Não são devidamente identificados todos os impactes negativos principais do AHFMC, nomeadamente os relativos à fragmentação da Ribeira de Seda e à degradação das massas de água afetadas quer pelas infraestruturas quer pela rega agrícola (da qual resultará um aumento significativo da contaminação difusa, devido ao expectável aumento na utilização de adubos, fertilizantes e fitofármacos), em violação do consagrado na Diretiva-Quadro da Água e na Lei da Água que a transpõe para o direito nacional;
2. Não são projetados os caudais na massa de água afetada no cenário de referência (sem investimento), bem como após o investimento, nem tidos em conta os impactes adversos das alterações climáticas com base nas melhores previsões científicas disponíveis, incluindo um pior cenário plausível;
3. Não é justificada a finalidade do investimento comparativamente a alternativas com impactes ambientais potencialmente mais baixos, com base em objetivos (dimensão da superfície irrigável versus regeneração rural sustentável) e meios (redução da procura de água e soluções baseadas na natureza) diversos dos consagrados no EIA;
4. Não é feita a avaliação dos impactes cumulativos deste novo projeto com outras infraestruturas existentes ou previstas na bacia hidrográfica, nomeadamente ao nível das alterações ecológicas e hidromorfológicas;
5. O EIA identifica impactes positivos que são meramente especulativos, já que, tendo por referência o ocorrido nas últimas duas décadas na área de influência dos regadios com origem na barragem e empreendimento de Alqueva (no Baixo Alentejo), não é expectável:
 - A fixação de população ou inversão da tendência de despovoamento e envelhecimento da população local;
 - Que a atividade agrícola intensificada seja sustentável, contribua para o emprego e desenvolvimento local ou para a preservação dos recursos naturais;
 - A diversificação do tecido económico regional, tendo em conta a crescente especialização setorial verificada nestes territórios;
6. Não são devidamente verificadas as condições necessárias à consideração de uma das exceções previstas no n.º 7 do Artigo 4º da DQA (Artigo 51º da Lei da Água), pois os benefícios esperados assentam em equívocos como os descritos no ponto anterior ou em falácias socioeconómicas que ficam por provar, pelo que a ANP|WWF discorda da conclusão do teste de aplicabilidade, em que se refere que o mesmo “*atesta que os benefícios obtidos com a implementação do AHFM do Crato poderão vir a compensar a deterioração do estado (da massa de água) onde a barragem do Pisão se irá localizar*”;

7. A justificação do projeto por via da prioridade ao abastecimento urbano não é aceitável, tendo em conta a proporção muito reduzida deste uso face ao uso agrícola (3.3 hm³/ano numa capacidade útil total de 108 hm³).

Considera, ainda, que falta que o EIA especifique quais as medidas tecnicamente viáveis e ecologicamente pertinentes aplicáveis para atenuar os impactes e assegurar a consecução de um bom estado/potencial ecológico nas massas de água afetadas, e assegure que a eficácia de tais medidas seja monitorizada, em conformidade com os requisitos da Diretiva-Quadro da Água(2000/60/CE). A conformidade com a Diretiva 2000/60/CE implica também a demonstração, com base numa avaliação de todos os potenciais impactes no estado das massas de água na mesma bacia hidrográfica e nas espécies e habitats protegidos diretamente dependentes da água, tendo especialmente em conta as pressões atuais relacionadas com a captação de água, de que o projeto:

- Não tem um impacte significativo ou irreversível nas massas de água afetadas, nem impede que a massa de água a que se refere ou outras massas de água na mesma bacia hidrográfica atinjam um bom estado ou um bom potencial ecológico até 2027,
- Não tem um impacte negativo significativo nas espécies e habitats protegidos diretamente dependentes da água.

Por último, a ANP|WWF considera que a adoção de soluções infraestruturais para o abastecimento de água na região irá criar novos usos mas também novas dependências dos recursos hídricos e maior exposição ao risco de seca e escassez; não irá contribuir para uma melhor adaptação às alterações climáticas, tendo em conta a demonstração da literatura e conhecimento científicos mais recentes de que as soluções baseadas na natureza e no funcionamento dos ecossistemas são mais baratas, eficazes e resilientes, pelo que urge estudar alternativas que garantam o abastecimento urbano e a sustentabilidade dos regadios existentes.

A **Associação Portuguesa de Antropologia** refere o seguinte:

- A ausência de especialistas com formação em Antropologia;
- As dificuldades na obtenção de informação pertinente, ao não estarem disponibilizados no portal Participa os documentos mais importantes para permitir a participação de qualquer parte interessada;
- Em relação ao fator ambiental Socioeconomia, especialmente ao impacte muito significativo constituído pela submersão e conseqüente realojamento da aldeia de Pisão, considera-se ser manifestamente insuficiente a formulação da medida MMFPC5 (*"Assegurar o atempado e adequado realojamento da população da aldeia do Pisão"*), mesmo atendendo a que o projeto se encontra em fase de estudo prévio e à existência de outra informação sobre o mesmo tema nos diversos volumes constituintes do EIA;
- A ausência de um programa de monitorização dedicado ao acompanhamento, o mais cedo possível, dos processos de desalojamento e realojamento, de entre os vários programas de monitorização constantes do EIA. Assim, propõe que seja contemplado um programa de monitorização e que seja obrigatoriamente integrada a valência de Antropologia na respetiva equipa responsável;
- Em relação ao fator ambiental Património Histórico-cultural, reitera a discordância face à ausência de antropólogos na equipa responsável por este fator, tanto mais quanto parte significativa do património identificado é de carácter etnográfico, além da necessária atenção às dimensões imateriais do património cultural.
- Mesmo reconhecendo a validade das medidas propostas para aquele fator, nomeadamente as que visam o registo e valorização do património integrado a afetar, e a intenção do seu registo para memória futura, insiste-se na necessidade de essas medidas integrarem a participação de antropólogos nesses processos e nas respetivas equipas responsáveis pela sua concretização.
- Essas medidas, particularmente as de levantamento sistemático da componente patrimonial a submergir, deverão contemplar as valências do património imaterial de forma integrada considerando os modos de relação com o território e o seu uso social (práticas agrícolas e

de manejo de gado, formação e delimitação de propriedades, redes de caminhos locais, identificação e atribuição de sentido aos diversos lugares abrangidos, entre outros).

Por último, refere que o presente parecer tem como objetivo assumido a procura de contribuir para uma melhor prática de avaliação ambiental, no projeto concreto do AHFMC e nos procedimentos gerais de avaliação ambiental, não se inferindo daqui qualquer tomada de posição da APA em relação aos modelos de desenvolvimento ou de intervenção no território e nos recursos naturais subjacentes a este projeto.

A Associação dos Agricultores do Distrito de Portalegre refere o seguinte:

- A Barragem do Pisão é um projeto fundamental e estruturante para o território, referenciado em todas as estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelos 15 municípios que integram a Comunidade intermunicipal do Alto Alentejo;
- Em 2016, pela Resolução da Assembleia da República nº 191/2016, de 8 de agosto, a Barragem do Pisão foi considerada prioritária por todos os grupos parlamentares, que aprovaram por unanimidade recomendar a inclusão do projeto nas prioridades de investimento do regadio, no Plano Nacional de Regadio e no Programa Nacional para a Coesão Territorial, tendo em conta a sua importância para o desenvolvimento do distrito de Portalegre;
- Em todos os estudos efetuados, a Barragem do Pisão sempre foi apontada como fundamental para estimular o desenvolvimento económico e sustentável na área de influência do projeto, apresentando-se essencial e insubstituível no atual quadro de alterações climáticas, assumindo-se como:
 - Reserva estratégica de água com capacidade e garantia do abastecimento público ao subsistema da Póvoa, mesmo em períodos de seca prolongada;
 - Resposta às necessidades do regadio, com possibilidade de introdução de novas culturas mediterrânicas e novas formas de conduzir as tradicionais, aplicando as técnicas da rega de precisão, bem como a criação de novas agroindústrias a partir das produções agrícolas e pecuárias;
 - Incremento de produção de energia por fontes renováveis;
 - Recurso com potencial de aproveitamento turístico, através da diversificação da oferta num território caracterizado por uma grande riqueza ambiental, patrimonial e cultural;
 - Reserva de água para a transferência de espécies em risco pela degradação do meio de origem;
 - Contributo para o reforço da investigação científica e da qualificação profissional no âmbito do ensino superior na região, nas áreas temáticas que virão a ser potenciadas pelo empreendimento.
- O empreendimento está incluído no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pela União Europeia;
- O investimento financiado pelo PRR é uma oportunidade única de concretização de um projeto que está nas expectativas de toda a população, desde há dezenas de anos, e que permitirá ancorar o desenvolvimento económico, social e ambiental do território.
- Os agricultores que serão beneficiados por o empreendimento assentam a sua atividade, predominantemente, na pecuária. Com as secas recorrentes que assolam o território, cada vez lhes será mais difícil continuar a sua atividade. O desenvolvimento do projeto permitirá aos produtores alimentar mais eficazmente os seus efetivos, produzido forragens suficientes para fazer face aos longos períodos de carência alimentar;
- Com a implementação do regadio, os agricultores irão voltar a produzir algo que sempre gostaram de produzir, mas que as atuais condições não permitem (escassez de água): os cereais;

- Os agricultores da região são favoráveis à construção da barragem, pois é daquelas terras que vem o seu rendimento. Querem continuar a ser agricultores, mas de forma mais eficiente, e isso só poderá acontecer se existir água;
- Com a construção do Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato - Barragem do Pisão, os agricultores irão recorrer a equipamento mais moderno e eficiente e apostarão na tecnologia e nos serviços especializados, levando a uma excelente utilização da água, como por exemplo aplicando a medida agroambiental, já existente, do uso eficiente da água.

Conclui, referindo que o projeto em avaliação é um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- Contribuir para a transição e adaptação climática;
- Contribuir para a transição energética;
- Contribuir para a transição digital;
- Proporcionar um foco efetivo de desenvolvimento económico;
- Promover o aproveitamento da qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural;
- Contribuir para a inversão da regressão demográfica;
- Garantir o abastecimento público de água.

Face ao exposto, manifesta total apoio e concordância com o projeto em análise.

A **IRIS** e o **Fórum por Carcavelos** consideram que um dos principais argumentos avançados pelo EIA para a construção do Aproveitamento de Fins múltiplos do Crato (Barragem do Pisão), o abastecimento público das populações locais não é verdadeiro, na medida em que o abastecimento daquela região tem sido efetuado através da barragem de Póvoa e Meadas, que tem capacidade.

Referem que a Barragem de Póvoa e Meadas está atualmente com 51,1% de capacidade, num contexto de seca, mas tem potencial para abastecer três vezes mais a população existente no território.

Referem que no Distrito de Portalegre já existem atualmente 12 barragens, o que não tem impedido a população de continuar a diminuir, 13500 pessoas nos últimos 10 anos. Ou seja, a Barragem de Póvoa e Meadas deverá ser suficiente para garantir o abastecimento de água.

Referem que para além dos impactes ecológicos negativos, a barragem pretende aumentar a área de regadio intensivo e superintensivo, o que acarretará graves consequências ambientais, como a alteração da paisagem tradicional, nomeadamente as áreas de montado.

Consideram como principais impactes negativos do projeto:

- Alterações radicais no uso do solo para fins mais artificiais, o que provoca uma homogeneização dos usos do solo e perda de diversidade paisagística e biodiversidade.
- Uma maior mobilização excessiva e mecanização intensiva do solo.
- Desmatção de 687 ha de florestas de montado (quercíneas adultas) em bom estado de conservação, protegidas pela legislação comunitária e nacional, tendo o Sobreiro estatuto de árvore nacional. Com a construção das centrais solares terrestres, a desflorestação chegará aos 1041 ha de montado (albufeira + centrais solares).
- Substituição do sistema tradicional de sequeiro daquela região, destruindo a capacidade já instalada de exportação (ex: carne alentejana, queijo de Nisa, etc).
- Aumento das áreas de regadio intensivo e superintensivo.
- A atividade de regadio resulta num aumento significativo das emissões de poluentes (particularmente agroquímicos) no solo e na água. O que prejudicará significativamente a qualidade dos recursos naturais e aumentará a sua contaminação (solo, poços, lençóis freáticos, etc.).
- Alteração do regime hidrológico da Ribeira da Seda, que passará de um regime de águas correntes para águas paradas.

- Prejuízo significativo para a proteção e biodiversidade dos ecossistemas, destruindo 7 quilómetros de ribeiras com 13 espécies de peixes inventariadas, das quais 6 são espécies de peixes nativas, com estatuto de proteção.
- Afetação de locais prioritários para a conservação de aves em perigo, como as aves estepárias (Abetarda, Sisão), aves de rapina (Águia-de-bonelli, Bufo-real, Açor, Milhafre-real, Peneireiro-cinzento, Águia-cobreira, Guarda-rios, Abutres e Cegonha-preta). No EIA foram identificados 14 habitats (Charcos temporários, matos, prados e florestas) importantes e protegidos por Leis Europeias e Portuguesas.
- Inundação da aldeia do Pisão que tem 198 habitantes (76 residentes), provocando grandes alterações na vida e nas relações sociais dos habitantes e alterações profundas na paisagem com impactes ao nível das comunidades, quebrando a ligação e a identidade das pessoas com o território, pela artificialização da paisagem.
- Efeitos na saúde das pessoas que vivem na região, que vão ficar mais expostas aos produtos químicos utilizados nas produções agrícolas intensivas.

Por outro lado, consideram que em plena crise de alterações climáticas, com eventos meteorológicos cada vez mais extremos, todas as decisões ao nível da gestão territorial são relevantes e devem ser bem pensadas. O solo, é o segundo mais importante sumidouro de carbono do Planeta Terra, a seguir aos Oceanos, e deve ser preservado. A que se soma a redução significativa do sequestro anual de carbono devido à desmatagem causada pelo AHFM.

De facto, referem vários estudos científicos provam que as albufeiras constituem uma importante fonte de gases com efeito de estufa, especialmente o metano.

Consideram que é fundamental preservar os ecossistemas fluviais e os habitats com características distintivas de excelência como o montado. Neste projeto está previsto a conversão de áreas agrícolas de sequeiro (montado de azinho e sobro e olival tradicional) em áreas de regadio intensivo, o que vai obrigar à desmatagem de uma grande área de montado.

Referem que aquelas árvores têm um papel importante no sequestro anual de carbono, mas também ao nível paisagístico e como habitat para a fauna e flora diversificada. A prevista construção da barragem do Pisão e a conseqüente alteração das práticas agrícolas para regadio intensivo e superintensivo provocará impactes significativos com a destruição de habitats, perda de biodiversidade e aumento significativo das emissões de gases com efeito de estufa (GEE), agravando a situação de emergência climática que vivemos atualmente.

A **Glocal Faro** manifesta-se contra o projeto em avaliação, destacando-se as seguintes razões:

- Violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para aceder aos fundos europeus do Mecanismo do PR;
- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sor, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis não é o objetivo principal do projeto, uma vez que o abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%;
- O EIA não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária;
- A projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente de construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão;
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%;
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.

- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR;
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto;
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público;
- Destruição de centenas de hectares de montados, que afetarão “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e o desaparecimento do habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte);
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos;
- É um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.

A **Comissão Pró-Associação de Residentes e Proprietários do Pisão** refere o seguinte:

- As medidas propostas no documento são vagas e bastante generalistas, faz uma referência explícita aos “residentes”, parece ignorar que hoje a aldeia tem mais casas que moradores e que os impactes, na opinião da população, devem ser mais específicos e nesse sentido propõe-se que haja mais detalhe na enumeração das medidas de mitigação:
 - Compensar com equipamentos públicos e sociais;
 - Envolver de forma efetiva a população em todas as decisões e aspetos críticos do realojamento, nomeadamente:
 - Local da nova aldeia, tipologias de casas e materiais utilizados;
 - Envolvimento antecipado com as famílias sobre as garantias e soluções patrimoniais e funcionais que lhe vão ser propostas designadamente, as referidas nos pontos anteriores;
 - Envolver a população na definição dos novos equipamentos comuns urbanos e sociais;
 - Compensar com espaços exteriores às casas, como sejam hortas e outros espaços para a criação de aves e outros animais de capoeira;
 - Avaliar a memória coletiva recuperável de forma a ajudar a minimizar perdas de carácter sentimental, nomeadamente tradições, símbolos e equipamentos públicos e privados e de forma criativa transpor essas memórias para a nova povoação;
 - Criar um gabinete técnico pluridisciplinar de apoio à população;
 - Informar de forma regular a população ou os seus representantes sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

- Tomar medidas, caso se justifiquem, que acautelem o ambiente social existente, admitindo a possibilidade de vir a acontecer um aumento significativo de trabalhadores na região e um aumento anormal de ruído para o local.

Cidadãos:

Os **147 cidadãos manifestam-se contra o projeto**, destacando-se as seguintes razões:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual;
- O EIA não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária;
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”;
- A projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada;
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%;
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR);
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos de solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto;
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade, podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária;
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira;
- Alteração do regime hidrológico da ribeira de Sede, que passará de um regime de águas correntes para águas paradas;
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactos cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos com o uso sistemático de agroquímicos;

- Impactes na saúde da população que vive na região e que irá ficar mais exposta aos produtos químicos utilizados nas produções agrícolas intensivas;
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola;
- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus.

José Maria Mirrado Canas e Manuel Vicente Mirrado Canas, **proprietários da Herdade dos Endrinhos**, referem, ainda, o seguinte:

- A propriedade em questão tem cerca de 148 hectares de área, sendo que, aproximadamente 78,5 hectares serão previsivelmente afetados pela construção da barragem do Pisão, cujo principal impacte será a eventual expropriação da propriedade em causa e conseqüente redução substancial do seu aproveitamento agrícola, florestal e pecuário;
- Destruição de uma grande mancha de montado (principalmente azinheiras de bom porte) que terão que ser abatidas, uma vez que ficarão submersas;
- A área previsivelmente afetada tem atualmente um prado permanente que visa melhorar a qualidade da pastagem para o gado bovino, que ficará igualmente submerso;
- Ao longo dos últimos 20 anos os proprietários têm investido na montagem de proteções individuais para as árvores de forma a defender a regeneração natural evitando que as pequenas azinheiras sejam destruídas pelo gado. Com efeito, caso se verifique a expropriação dessa área da propriedade todo esse investimento e esforço financeiro dos proprietários que fica totalmente perdido, defraudando as suas expectativas;
- Acresce que, a melhor parte da propriedade e onde é possível a entrada de máquinas agrícolas será afetada, dado que a parte sobranete da propriedade é a parcela mais rochosa e com pior aproveitamento agro-pecuário e deixa de ser possível o atual aproveitamento dos lameiros circundantes da ribeira de Seda;
- A propriedade em questão é profundamente afetada pela construção da barragem mas não está previsto qualquer benefício em termos de regadio, ao invés de outras propriedades;
- Os proprietários em questão não foram objeto de qualquer contacto por parte dos responsáveis pelo estudo, nem foi realizado qualquer inquérito, o que se entende ser de extrema relevância e para o qual demonstramos total disponibilidade para o efeito.

Consideram que o projeto suscita inúmeras questões e dúvidas que devem ser devidamente equacionadas, pelo que, deverá ser reapreciado o atual projeto e considerada a hipótese de construção de uma barragem de menor dimensão que permita suprir as necessidades de água à população dos oito municípios referidos no projeto, dado ser esta a principal razão para a sua construção, devendo ser retirada a componente de regadio pois é a que consome mais água e a que tem maior impacte ambiental negativo, bem como ser retirado do projeto a instalação de painéis solares em terra, pois implica a destruição de mais áreas de montados e a inutilização de boas terras agrícolas.



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato

Rita Cardoso



ANEXO I



Dados da consulta

Nome resumido	Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato
Nome completo	Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato
Descrição	
Período de consulta	2022-07-01 - 2022-08-11
Data de início da avaliação	2022-08-12
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	Procedimento de Avaliação
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	Agência Portuguesa do Ambiente
Técnico	Rita Cardoso

Eventos

Documentos da consulta

Documentação	Documento	https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3473
--------------	-----------	---

Participações

ID 47763 Maria José Teixeira de Vasconcelos Dias em 2022-08-12

Comentário:

Estamos no séc.XXI. O valor de um montado é muitíssimo superior ao valor de uma barragem. Se em toda a Europa e nas Américas e muito além, se fala (o povo fala e pensa...) em "Rios Livres", porque é que os políticos portugueses se atrasaram e pretendem que nos situemos no séc. XX? Há tantos exemplos de destruição de barragens e consequente renaturalização e equilíbrio ambiental. Para quê :destruir para construir barreiras artificiais. Estamos no séc.XXI.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Reclamação

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47761 LPN em 2022-08-11

Comentário:

Ex.mo Senhor Dr. Nuno Lacasta, Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente A Liga para a Protecção da Natureza (LPN) vem por este meio apresentar, no documento anexo, o seu parecer discordante no âmbito da Consulta Pública relativa ao Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato. Com os melhores cumprimentos, P'la LPN

Anexos: 47761_20220811_Parecer_LPN_Crato_FINAL.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47760 Carla Maria da Silva Pacheco Gomes Fino em 2022-08-11

Comentário:

Trata-se de um projecto cujos impactos ambientais negativos irão muito além dos efeitos directos decorrentes da destruição de milhares de azinheiras e sobreiros, desse agro-ecossistema único na Europa que é o montado, e que por si só já seriam suficientes para repensar se a relação custo-benefício é assim tão favorável à construção da barragem. Não devemos esquecer que para além da biodiversidade que alberga, não existente noutras regiões naturais do país, o montado é responsável por atrair milhares de turistas ao Alentejo, reconhecido internacionalmente como local turístico de eleição em grande parte devido ao seu património natural, e dever-se-ia também por esse motivo económico, apostar na sua conservação. Tomando como exemplo o que aconteceu no baixo Alentejo após a construção da barragem do Alqueva, é fácil prever que após a construção da barragem do Pisão, a paisagem em redor da mesma, montado de azinho e sobre maioritariamente, será destruída para dar lugar a culturas superintensivas de olival e amendoal, cujos efeitos ambientais nefastos relacionados com o esgotamento do solo e contaminação do mesmo com pesticidas e adubos são sobejamente conhecidos. Pode-se alegar que a criação de zonas de regadio vai trazer mais desenvolvimento à região e fixar população, mas sabemos precisamente pelo exemplo do que está a acontecer no baixo alentejo, que culturas altamente mecanizadas não geram muitos postos de trabalho e por isso não invertem a tendência de desertificação populacional - a população residente nos distritos de Beja e Évora não aumentou com a construção do Alqueva. Por outro lado, a maioria destas culturas são feitas por multinacionais que

compram/arrendam terrenos aos proprietários da região e destinam-se a exportação - o dinheiro gerado por este investimento não fica na sua maioria em Portugal, os produtos alimentares também não: é caso para dizer que estamos a destruir por um preço muito barato o valioso património natural do nosso país, e quem lucra são grandes companhias que após terem explorado até à exaustão total os recursos naturais dos seus países de origem, "investem" em países como o nosso, em que infelizmente se pensa a muito curto prazo e com olhos postos no lucro imediato, e quando os solos e água estiverem esgotados, rapidamente se deslocarão para outro país e aí repetir a mesma receita de sobreexploração de recursos naturais, deixando atrás um território deserto e estéril. Não deixa de ser irónico pensar como uma estratégia para combater a desertificação, neste caso, a construção de barragens para armazenamento de água, pode ainda contribuir mais para desertificação se não se acautelar o uso apropriado dessa mesma água. Um argumento muito usado em defesa da construção de mais barragens é que são necessárias para evitar a escassez de água que se espera vir a agravar com as alterações climáticas. Mas as barragens não geram água, só a armazenam, e com a redução da precipitação e o uso excessivo de água (para o qual contribuem as culturas superintensivas) não se pode esperar que aquelas mantenham o nível de água pretendido. Há que apostar é na redução da utilização de água, com culturas e outras ocupações agro-silvo-pastoris adequadas às características edafoclimáticas da região.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47757 Patricia Pacheco em 2022-08-11

Comentário:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual. - O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil). - O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. - A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada. - O

projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. - Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR). - A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. - A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade, podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária. - Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira. - Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos com o uso sistemático de agroquímicos. - É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola. - Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus. Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47756 Núcleo Regional de Portalegre da Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza em 2022-08-11

Comentário:

O Núcleo Regional de Portalegre da Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza discorda que o projeto avanço por diversos motivos: O Estudo de Impacte Ambiental do AHFMC refere claramente que “o projeto gerará significativos impactes negativos, quer na fase de construção, quer na fase de exploração, com afetação substancial de valores naturais, patrimoniais, ecológicos e socioeconómicos, diversos dos quais de carácter de alguma singularidade e relevância (quer conservacionista quer histórica)”, nomeadamente: – alteração dos usos do solo atuais por outros mais artificiais; – redução significativa do sequestro anual de carbono na área de estudo devido à desmatagem e desarboreização causada pelo AHFM do Crato; – possibilidade de contaminação dos solos e das águas superficiais e subterrâneas através do uso de pesticidas e fertilizantes nas atividades agrícolas; – alteração do regime de caudais gerada pela barragem na ribeira de Seda, com passagem deste regime de águas correntes para águas paradas, e com influência nas condições naturais de escoamento em direção à foz e no regime de transporte de materiais finos arrastados pela corrente; – afetação da flora

(particularmente do montado) e da fauna (sobretudo da comunidade de aves), nomeadamente nas áreas interseccionadas pela albufeira; - conversão de áreas agrícolas de sequeiro em regadio, podendo conduzir a alguma diminuição da biodiversidade; - alargamento da aldeia do Pisão e conseqüente deslocalização da população residente. Considerando os impactos identificados no EIA e a argumentação descrita ao longo do documento, parece-nos óbvio que: - não é clara a justificação do principal objetivo da construção da barragem do Pisão de abastecimento público. Os dados apresentados sugerem que o volume útil da Barragem de Póvoa e Meadas é suficiente para abastecimento público, considerando o cenário de decréscimo da população das regiões em causa. De acordo com estes dados, não se justifica a construção da barragem com o fim de abastecimento público; - o projeto de AHFMC não cumpre os objetivos ambientais, estabelecidos no princípio de DNSH do MRR; - a avaliação subjacente ao princípio de DNSH deve implicar uma análise do projeto com a opção 0 (manutenção da situação existente). Essa lógica comparativa não resulta clara, sequer suficiente, do estudo de impacto ambiental apresentado, pelo que não se cumpriram os critérios de avaliação do princípio. Deste modo, o Núcleo Regional de Portalegre da Quercus considera impreterível a necessidade de reavaliar o cumprimento dos objetivos ambientais dispostos no MRR, considerando as conclusões do EIA agora apresentado e discorda da realização do projeto.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47755 Nuno Barroso em 2022-08-11

Comentário:

Destruição de uma área significativa de montado para dar lugar a mais monoculturas de olival e amendoal intensivo como é expresso no EIA, contribuindo para a salinização dos solos e processos de desertificação na região, à semelhança do que acontece no Alqueva. Criação de mais uma massa de água estagnada e eutrofizada como também é referido no EIA com libertação de metano para a atmosfera contribuindo para o agravamento das alterações climáticas. Projecto proveniente de um modelo de progresso ultrapassado dos anos 50 que não tem em consideração as problemáticas e realidades actuais, quer regionais quer globais. O facto de a barragem de Póvoa e Meadas apresentar problemas estruturais não pode ser sinónimo da construção de uma nova barragem, cuja qualidade da água para abastecimento público é de qualidade duvidosa como também se pode constatar no EIA. A ribeira da Seda na qual será construída esta barragem apresenta caudais muito baixos, pelo que a existência de um caudal ecológico parece praticamente impossível como também é mencionado no EIA. Uma das soluções mais interessantes seria de facto a criação de uma área de regadio baseado nas águas residuais da região, como proposto no EIA, funcionando como projecto piloto em Portugal. A potência instalada desta barragem é praticamente insignificante. A instalação de um parque fotovoltaico não necessita de uma barragem para existir e o mesmo não está incluído nos custos do projecto. Do ponto de vista turístico, este projecto tem tudo para ser semelhante ao Alqueva, que foi vendido às populações como de grande potencial turístico. São vários os empreendimentos turísticos na região do Alqueva que nunca viram o seu fim e as repercussões económicas e de desenvolvimento na região ainda estão por estudar. Este novo empreendimento tem tudo para ser mais um modelo falhado similar

ao Alqueva. As razões para considerar este projecto um dispêndio de recursos naturais e económicos são mais que muitas, pelo que discordo totalmente da construção deste empreendimento de fins múltiplos que não serve as populações mas sim os interesses dos grandes proprietários da região e aqueles que futuramente irão extrair lucros deste território numa política de terra queimada. É inadmissível que autarcas da região e governo tenham celebrado em conjunto há um ano atrás o sucesso e o avanço deste projecto com a aprovação de parte do seu financiamento, lubrindo as populações sem que existisse um EIA. PISÃO NÃO!

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47754 Casa Agrícola Rosado em 2022-08-11

Comentário:

Exm.ªs Senhores, Somos António Maria Maroco Rosado, José Manuel Maroco Rosado, e Renato Rosado Grincho Ribeiro, os três sócios-gerentes da Casa Agrícola Rosado, Lda. (NIF 504819283). Antes de mais, queríamos agradecer a oportunidade de podermos indicar as situações que necessitam de ser corrigidas no decorrer da obra da Barragem do Pisão. A sociedade agrícola será afectada de uma forma significativa, quer pela perda de área, quer pela consequente diminuição do efectivo animal. A futura albufeira, a construção do paredão da Barragem e respectivo acesso pela margem direita irão ter as seguintes consequências: - Eliminará parte da vinha, os parques onde temos os animais junto ao monte, e o acesso imprescindível dos mesmos ao curral para tratamentos, transporte, etc.; - Removerá passagens imprescindíveis de animais e máquinas entre as pastagens dos dois lados da estrada; - Iremos perder o acesso de camiões (tractor com semi-reboque) às traseiras do monte para transporte de alimentação animal (palha, sub-produtos, rações); - Perda de dois pontos de água essenciais da exploração; - Diminuição na segurança das instalações agrícolas; - Perda de uma área significativa da propriedade (perto de 25 %), que irá levar à diminuição considerável do efectivo animal, com a respectiva perda de rendimentos pela venda dos mesmos, tal como dos direitos de RPB. Deste modo, gostaríamos de ressaltar as seguintes situações, para as quais nunca fomos consultados, apesar de ter sido pedida uma reunião à CIMAA, e que poderiam já estar previstas no projecto em consulta pública: - Construção de uma passagem hidráulica entre o km 1.0 e 1.5 para podermos passar com os animais e máquinas agrícolas (com altura e largura suficiente para ser transposto pelo nosso tractor e respectivo misturador móvel de alimentação animal (vulgo unifeed) sem a necessidade de atravessamento do novo acesso (que será necessariamente mais perigoso, visto ser propício a maiores velocidades dos veículos que aí circularão); - Instalação de vedações adequadas (com rede forte e postes bem firmados no solo, a ser instalada aquando da construção dos acessos, pois os animais precisam de estar parqueados nessas parcelas) para impedir a passagem de animais bovinos e caprinos ao longo do novo acesso (informação que não encontramos descrita no mapa de medições), e ao longo da margem da albufeira, pois segundo a lei, está interdito o acesso e abeberamento dos animais na mesma; - Impossibilidade de inutilizarem o acesso traseiro ao monte no km 1.7, pois é o único caminho que os camiões com alimentação animal conseguem utilizar (tanto por causa do declive, como por causa do espaço necessário para as manobras). O caminho que mantiveram perto da passagem

hidráulica 1-4 não permite a viragem à esquerda a esse tipo de veículos, apenas a ligeiros;
- Salvaguarda das fontes de água à exploração agrícola, já que as duas actuais serão previsivelmente eliminadas (um poço estará na zona de albufeira, e o furo artesiano ficará debaixo do acesso à barragem). - Gostaríamos de saber se as estruturas na nossa propriedade assinaladas a vermelho no Desenho n.º 03 (Arquivo n.º 21031-EL-IHD-DES-003-01-0) são para demolir/eliminar. Lamentamos que apesar da nossa propriedade confrontar com a albufeira, não teremos acesso à água da mesma para qualquer fim agrícola. Gostaríamos que os assuntos em cima explanados fossem tidos em conta por Vós, por forma a minimizar os enormes constrangimentos que iremos sofrer. Gratos pela atenção dispensada. Com os melhores cumprimentos, António Rosado José Rosado Renato Ribeiro

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47752 Pedro Palma em 2022-08-11

Comentário:

Em anexo.

Anexos: 47752_discordância Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47751 Gonçalo Elias em 2022-08-11

Comentário:

Este projecto tem implicações muito negativas nas populações de diversas espécies de aves protegidas ao abrigo da Directiva Aves, muitas das quais já se encontram sob enorme pressão devido às alterações de uso do solo que têm vindo a ter lugar em grande parte do Alentejo. Destaco, em particular, as seguintes: - Abetarda (Otis tarda) – espécie característica de habitats estepários, que encontra no concelho de Alter do Chão um dos seus últimos refúgios em todo o Alto Alentejo. Em Portugal esta espécie encontra-se ameaçada com o estatuto de EM PERIGO. - Sisão (Tetrax tetrax) – tal como a espécie anterior, esta espécie estepária, que se encontra em declínio acentuado no nosso país, ocorre ainda, em pequenos números, na zona abrangida por este projecto. Esta espécie encontra-se ameaçada com o estatuto de VULNERÁVEL. - Milhafre-real (Milvus milvus) – na zona de intervenção situada a oeste de Alter do Chão situa-se um dos maiores dormitórios inverniais desta espécie em todo o Alto Alentejo. A população invernantes está ameaçada, tendo o estatuto de VULNERÁVEL. - Tartaranhão-caçador (Circus pygargus) – esta ave de rapina, que se encontra classificada com a categoria EM PERIGO, ocorre ainda em pequenos números na área afectada, particularmente na planície de Alter. - Calhandra-real (Melanocorypha calandria) – tal como as espécies anteriores, este

aludídeo característico de habitats abertos tem no distrito uma distribuição muito fragmentada e o principal núcleo de ocorrência situa-se na planície de Alter, mesmo na zona a intervir. - Cegonha-preta (*Ciconia nigra*) – Na zona do Pisão e áreas envolventes existem um a dois casais desta espécie. Em Portugal a cegonha-preta tem o estatuto de VULNERÁVEL. Este projecto irá alterar de forma irreversível o habitat destas e de outras espécies de aves. Dado que nenhuma delas dispõe de porções de habitat alternativo para nidificar, e considerando que não está prevista a preservação de quaisquer porções de território destinadas a conservar essas espécies, as suas populações na região sofrerão uma redução proporcional aos danos causados e, no caso de algumas delas, isso poderá significar a sua extinção a nível regional (distrital), uma vez que já não lhes restam locais alternativos para se reproduzirem. Por representar uma forte perda dos valores avifaunísticos existentes no Alto Alentejo, e porque os habitats a criar nos blocos de rega têm um valor conservacionista muito reduzido para a avifauna, considero que este projecto é fortemente prejudicial à conservação da natureza e irá empobrecer significativamente a diversidade avifaunística da região. Por estes motivos, manifesto a minha discordância relativamente ao mesmo. Na eventualidade de este projecto avançar, considero que só a Alternativa 2 salvaguarda minimamente os valores avifaunísticos em causa, nomeadamente na área abrangida pela IBA de Alter do Chão.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47750 António Diogo Capucho em 2022-08-11

Comentário:

Um dos principais argumentos avançados pelo EIA (Estudo de Impacte Ambiental) para a construção do Aproveitamento de Fins múltiplos do Crato (Barragem do Pisão) é o abastecimento público das populações locais. Ora este argumento não é verdadeiro, na medida em que o abastecimento desta região tem sido efectuado através da barragem de Póvoa e Meadas, que tem capacidade. E como a população tem vindo a diminuir em todos os concelhos da zona, a necessidade de água para consumo humano não vai aumentar, ao contrário do alegado. A Barragem de Póvoa e Meadas está atualmente com 51,1% de capacidade, num contexto de seca, mas tem o potencial para abastecer três vezes mais a população existente no território (dados SNIRH e Estudos). No Distrito de Portalegre já existem atualmente 12 barragens, o que não tem impedido a população de continuar a diminuir, 13500 pessoas nos últimos 10 anos. Ou seja, a Barragem de Póvoa e Meadas deverá ser suficiente para garantir o abastecimento de água. Para além dos impactes ecológicos negativos, a barragem pretende aumentar a área de regadio intensivo e superintensivo, o que acarretará graves consequências ambientais, como a alteração da paisagem tradicional, nomeadamente as áreas de montado. Principais impactes negativos do projecto: . O projeto da nova barragem vai introduzir alterações radicais no uso do solo para fins mais artificiais, o que provoca uma homogeneização dos usos do solo e perda de diversidade paisagística e biodiversidade. Ocorre também uma maior mobilização excessiva e mecanização intensiva do solo. . Desmatação de 687 ha de florestas de montado (quercíneas adultas) em bom estado de conservação, protegidas pela legislação comunitária e nacional, tendo o Sobreiro estatuto de árvore nacional. Com a construção das centrais solares terrestres, a desflorestação chegará aos 1041 ha de

montado (albufeira + centrais solares). . Substituição do sistema tradicional de sequeiro daquela região, destruindo a capacidade já instalada de exportação (ex: carne alentejana, queijo de Nisa, etc). . Aumento das áreas de regadio intensivo e super intensivo. A atividade de regadio resulta num aumento significativo das emissões de poluentes (particularmente agroquímicos) no solo e na água. O que prejudicará significativamente a qualidade dos recursos naturais e aumentará a sua contaminação (solo, poços, lençóis freáticos, etc.). Tipicamente o regadio implica maiores consumos de agroquímicos. . Alteração do regime hidrológico da Ribeira da Seda, que passará de um regime de águas correntes para águas paradas. . Prejuízo significativo para a protecção e biodiversidade dos ecossistemas, destruindo 7 quilómetros de ribeiras com 13 espécies de peixes inventariadas, das quais 6 são espécies de peixes nativas, com estatuto de protecção. . Afectação de locais prioritários para a conservação de aves em perigo, como as aves estepárias (Abetarda, Sisão), aves de rapina (Águia-de-bonelli, Bufo-real, Açor, Milhafre-real, Peneireiro-cinzento, Águia-cobreira, Guarda-rios, Abutres e Cegonha-preta). No Estudo de Impacto Ambiental foram identificados 14 habitats (Charcos temporários, matos, prados e florestas) importantes e protegidos por Leis Europeias e Portuguesas. . Inundação da aldeia do Pisão que tem 198 habitantes (76 residentes), provocando grandes alterações na vida e nas relações sociais dos habitantes e alterações profundas na paisagem com impactos ao nível das comunidades, quebrando a ligação e a identidade das pessoas com o território, pela artificialização da paisagem. . Efeitos na saúde das pessoas que vivem na região, que vão ficar mais expostas aos produtos químicos utilizados nas produções agrícolas intensivas. . Por outro lado, em plena crise de alterações climáticas, com eventos meteorológicos cada vez mais extremos, todas as decisões ao nível da gestão territorial são relevantes e devem ser bem pensadas. O solo, é o segundo mais importante sumidouro de carbono do Planeta Terra, a seguir aos Oceanos, e deve ser preservado. A que se soma a redução significativa do sequestro anual de carbono devido à desmatagem causada pelo AHFM (Estudo de Impacto Ambiental). De facto, vários estudos científicos provam que as albufeiras constituem uma importante fonte de gases com efeito de estufa, especialmente o metano. Conclusão: Consideramos que é fundamental preservar os ecossistemas fluviais e os habitats com características distintivas de excelência como o montado. Neste projecto está previsto a conversão de áreas agrícolas de sequeiro (Montado de azinho e sobre e olival tradicional) em áreas de regadio intensivo, o que vai obrigar à desmatagem de uma grande área de montado. Estas árvores têm um papel importante no sequestro anual de carbono, mas também ao nível paisagístico e como habitat para a fauna e flora diversificada. A prevista construção da barragem do Pisão e a consequente alteração das práticas agrícolas para regadio intensivo e superintensivo provocará impactes a

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

Comentário:

Venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR).
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade, podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da água caçadeira.
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos com o uso sistemático de agroquímicos.
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus. Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47748 José Manuel Marques em 2022-08-11

Comentário:

Venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual. O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil). O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada. O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR). A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade, podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária. Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira. Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes

cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos com o uso sistemático de agroquímicos. É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola. Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus. Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47747 Alexandre Manuel Miranda Pereira em 2022-08-11

Comentário:

O Aproveitamento de Fins Múltiplos do Crato, cujo Estudo de Impacte Ambiental está agora em consulta pública, até 11 de agosto, fere princípios básicos da legislação nacional e internacional que enumeramos a seguir: • No significant harm • Diretiva Habitats 92/43/CEE do Conselho, de 21 de Maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens – REDE NATURA, que no seu artigo 2º convoca o seu âmbito jurídico a todos os espaços onde ocorrem os habitats naturais protegidos, nomeadamente, as Florestas de Quercus de folha perene (Montados), florestas de Sobreiro (Quercus suber), florestas de Azinheira (Quercus Ilex e rotundifolia), assim como as Galerias ripícolas que ladeiam os cursos de Água. • Diretiva 2009/147/CEE do Conselho – nomeadamente, na existência de Abutres, Águias, Milhafres-reais, Abetardas, Sisão, Tartaranhão-caçador e Cegonha-preta. • Diretiva Europeia que Regulamenta os limites de segurança dos Nitratos no Ambiente. • Implementação da Diretiva/Quadro da Água, do Conselho da Europa, porque o projeto da Barragem do Pisão tem a agravante inédita em Portugal de misturar as bacias hidrográficas do Tejo e do Guadiana, sendo habitats com características físico-químicas e espécies diferentes. • Os Regimes Jurídicos da Reserva Ecológica Nacional (REN) e da Reserva Agrícola Nacional (RAN), nomeadamente o Decreto/Lei 124/2019, de 28 de Agosto. • Lei de Bases da Floresta (decreto-lei nº33/96), porque a Barragem do Pisão vai destruir mil hectares de montados de azinho e de sobreiro, protegidos por várias leis nacionais, onde se lê: “cabe a todos os cidadãos a responsabilidade de conservar e proteger a floresta, pela diversidade e natureza dos bens e serviços que proporciona ... e os recursos da floresta e os sistemas naturais associados devem ser geridos de modo sustentável para responder às necessidades das gerações presentes e futuras, sendo que os detentores de áreas florestais são responsáveis pela execução de práticas de silvicultura e gestão, de acordo com normas reguladoras da fruição dos recursos naturais”. • O Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, estabelece medidas de proteção ao sobreiro e à azinheira, que visam a salvaguarda dos ecossistemas em causa e adaptar o procedimento relativo às competências para autorizações de cortes ou arranques de sobreiros ou azinheiras. • Resolução nº15/2012, de 10 de Fevereiro da Assembleia da

República que institui o Sobreiro (*Quercus suber*) como Árvore de Interesse Nacional em Portugal.

Anexos: 47747_EIA AHFM Crato.docx

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47746 anabela em 2022-08-11

Comentário:

Trata-se de um projeto muito nocivo para a região do Alto Alentejo e um desperdício de dinheiros públicos: • Não se encontra justificada a urgência da utilização da barragem para abastecimento público. • Não cria postos de trabalho significativos - apesar de baixos, os números são fantasiosos. • Destroí uma extensa área de habitats naturais e seminaturais que deveriam ser protegidos. • Promove uma agricultura intensiva com elevados impactes ambientais e sociais, ao mesmo tempo que mantém o regime de grande propriedade que agora passa a ser altamente subsidiada pela produção de energia fotovoltaica associada ao projeto."

Anexos: 47746_Crato.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47744 Carla Nunes em 2022-08-11

Comentário:

Venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: • O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual. • O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil). • O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter

a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. • A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada. • O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. • Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR). • A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. • A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade, podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária. • Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira. • Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos com o uso sistemático de agroquímicos. • É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola. • Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus. Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47743 Partido Ecologista Os Verdes em 2022-08-11

Comentário:

Exmos. Senhores, O Partido Ecologista OS Verdes vem por este meio enviar a sua participação pública. Com os melhores cumprimentos.

Anexos: 47743_20220811_PEV Consulta Publica Barragem Pisão.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

Comentário:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.
- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: o já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. o o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. o o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77

explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. • Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte). • Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47741 AADP em 2022-08-11

Comentário:

A Associação dos Agricultores do Distrito de Portalegre anexa a sua opinião sobre o projecto para o Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato - Barragem do Pisão, considerando-o um projecto de alta relevância e desenvolvimento, tanto para a população em geral como para os agricultores, pois contribui manifestamente para a sobrevivência da agricultura do alto alentejo.

Anexos: 47741_Carta APA- projecto.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47740 Francisco Pimentel Álvares da Cunha em 2022-08-11

Comentário:

Principais impactes negativos do projecto: . O projeto da nova barragem vai introduzir alterações radicais no uso do solo para fins mais artificiais, o que provoca uma homogeneização dos usos do solo e perda de diversidade paisagística e biodiversidade. Ocorre também uma maior mobilização excessiva e mecanização intensiva do solo. . Desmatamento de 687 ha de florestas de montado (quercíneas adultas) em bom estado de conservação, protegidas pela legislação comunitária e nacional, tendo o Sobreiro estatuto de árvore nacional. Com a construção das centrais solares terrestres, a desflorestação chegará aos 1041 ha de montado (albufeira + centrais solares). . Substituição do sistema tradicional de sequeiro daquela região, destruindo a capacidade já instalada de exportação (ex: carne alentejana, queijo de Nisa, etc). . Aumento das áreas de regadio intensivo e super intensivo. A atividade de regadio resulta num aumento significativo das emissões de poluentes (particularmente agroquímicos) no solo e na água. O que

prejudicará significativamente a qualidade dos recursos naturais e aumentará a sua contaminação (solo, poços, lençóis freáticos, etc.). Tipicamente o regadio implica maiores consumos de agroquímicos. . Alteração do regime hidrológico da Ribeira da Seda, que passará de um regime de águas correntes para águas paradas. . Prejuízo significativo para a protecção e biodiversidade dos ecossistemas, destruindo 7 quilómetros de ribeiras com 13 espécies de peixes inventariadas, das quais 6 são espécies de peixes nativas, com estatuto de protecção. . Afectação de locais prioritários para a conservação de aves em perigo, como as aves estepárias (Abetarda, Sisão), aves de rapina (Águia-de-bonelli, Bufo-real, Açor, Milhafre-real, Peneireiro-cinzento, Águia-cobreira, Guarda-rios, Abutres e Cegonha-preta). No Estudo de Impacto Ambiental foram identificados 14 habitats (Charcos temporários, matos, prados e florestas) importantes e protegidos por Leis Europeias e Portuguesas. . Inundação da aldeia do Pisão que tem 198 habitantes (76 residentes), provocando grandes alterações na vida e nas relações sociais dos habitantes e alterações profundas na paisagem com impactos ao nível das comunidades, quebrando a ligação e a identidade das pessoas com o território, pela artificialização da paisagem. . Efeitos na saúde das pessoas que vivem na região, que vão ficar mais expostas aos produtos químicos utilizados nas produções agrícolas intensivas. . Por outro lado, em plena crise de alterações climáticas, com eventos meteorológicos cada vez mais extremos, todas as decisões ao nível da gestão territorial são relevantes e devem ser bem pensadas. O solo, é o segundo mais importante sumidouro de carbono do Planeta Terra, a seguir aos Oceanos, e deve ser preservado. A que se soma a redução significativa do sequestro anual de carbono devido à desmatagem causada pelo AHFM (Estudo de Impacto Ambiental). De facto, vários estudos científicos provam que as albufeiras constituem uma importante fonte de gases com efeito de estufa, especialmente o metano. Conclusão: Consideramos que é fundamental preservar os ecossistemas fluviais e os habitats com características distintivas de excelência como o montado. Neste projecto está previsto a conversão de áreas agrícolas de sequeiro (Montado de azinho e sobro e olival tradicional) em áreas de regadio intensivo, o que vai obrigar à desmatagem de uma grande área de montado. Estas árvores têm um papel importante no sequestro anual de carbono, mas também ao nível paisagístico e como habitat para a fauna e flora diversificada. A prevista construção da barragem do Pisão e a conseqüente alteração das práticas agrícolas para regadio intensivo e superintensivo provocará impactes ambientais muito significativos, com a destruição de habitats, perda de biodiversidade e aumento significativo das emissões de gases com efeito de estufa (GEE)

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

Comentário:

de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil). O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto. O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050. A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada. A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte). Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos

dependentes do uso sistemático de agroquímicos. É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola. Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência. Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47738 Rosa Xavier em 2022-08-11

Comentário:

No doc em anexo

Anexos: 47738_Minuta_consulta-publica-no-Portal-PARTICIPA_AHFMC_s2.docx

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47737 Beatriz Cunha em 2022-08-11

Comentário:

Venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento de ano para ano.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não

“seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. • A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada. • O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. • Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR). • A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. • A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade, podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária. • Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira. • Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos com o uso sistemático de agroquímicos. • É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola. • Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus. Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47734 Mónica Pina em 2022-08-11

Comentário:

Avizinham-se tempos difíceis em termos ambientais, sobretudo no que diz respeito a recursos hídricos. Um projecto que prevê a destruição de uma área extensa de montado e a conversão de extensas quantidades de terrenos em monocultura, tendencialmente muito gastadora de água, parece-me uma aposta, no mínimo, desconcertante. Gastam-se milhões de euros preciosos em projectos sem visão de futuro e que têm custos mais difíceis de medir, mas ainda assim tão ou mais importantes que o dinheiro. É surpreendente.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47733 ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável em 2022-08-11

Comentário:

Exm@s. Senhor@s, Junto se anexo Parecer da ZERO sobre o projeto Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato. Cumprimentos Paulo Lucas Direção da ZERO

Anexos: 47733_Parecer_ZERO_AHFM_Crato.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47732 Adelino Madeira em 2022-08-11

Comentário:

Venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade

de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. • Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR). • A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. • A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade, podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária. • Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da água caçadeira. • Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos com o uso sistemático de agroquímicos. • É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da deflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola. • Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus. Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47731 Jorge Mendonça em 2022-08-11

Comentário:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que: • O abastecimento público de água nos concelhos abrangidos é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%. • O EIA não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil). • O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável em termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público

inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema. • A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe necessidade de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão: é afirmado que os principais beneficiários “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto. • O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. • Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050. • A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: - o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. - o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% da área beneficiada. • A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocização da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. • A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade, nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões Euros via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de Euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. • Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats, sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (ZE de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte). • Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos. • É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola. Assim, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

Comentário:

RNT: QUAIS OS PRINCIPAIS IMPACTES DO PROJETO? Os principais impactes negativos associados ao Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, correspondem a: – alteração dos usos do solo atuais por outros mais artificiais; – redução significativa do sequestro anual de carbono na área de estudo devido à desmatagem e desarborização causada pelo AHFM do Crato; – possibilidade de contaminação dos solos e das águas superficiais e subterrâneas através do uso de pesticidas e fertilizantes nas atividades agrícolas; – alteração do regime de caudais gerada pela barragem na ribeira de Seda, com passagem deste regime de águas correntes para águas paradas, e com influência nas condições naturais de escoamento em direção à foz e no regime de transporte de materiais finos arrastados pela corrente; – afetação da flora (particularmente do montado) e da fauna (sobretudo da comunidade de aves), nomeadamente nas áreas intersestadas pela albufeira; – conversão de áreas agrícolas de sequeiro em regadio, podendo conduzir a alguma diminuição da biodiversidade; – perda de área agrícola pela desmatagem/desarborização da albufeira e pela central solar fotovoltaica em terra; – perturbação dos recetores sensíveis ao ruído (isto é, as habitações ou equipamentos onde a poluição sonora seja perceptível por parte das pessoas) nas zonas mais próximas da frente de obra, durante os trabalhos de construção. As presumíveis vantagens deste projeto não compensam os riscos associados e certamente não contrabalançam as desvantagens! Este projeto não é compatível com os programas e as estratégias nacionais : o PNPT (capital natural), o PNEC 2030 (consolidação das florestas), o RNC 2050 (Fomentar o sequestro de carbono através de uma gestão agrícola e florestal ativa, promovendo a valorização do território) e a ENCNB ("...a conservação da natureza não se esgota nestas áreas de valor excepcional e que entre elas há um efeito de rede, alicerçada em interconexões que têm de ser garantidas. ") nem com a "Convenção sobre Diversidade Biológica" e a "Convenção relativa à conservação da vida selvagem e dos habitats naturais da Europa" Obviamente não é compatível com os objetivos da política de ambiente (artigo 2.) e os princípios materiais de ambiente (artigo 3.) da Lei de bases da política de ambiente (Lei n.º 19/2014, de 14 de abril) Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto. obrigada pela atenção, Christel Avermaete

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

Comentário:

Venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual. O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil). O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada. O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR). A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade, podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária. Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira. Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos com o uso sistemático de agroquímicos. É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola. Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus. Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47728 Maurício José Ferreira da Costa de Abreu em 2022-08-11

Comentário:

NÃO ao Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47727 Bárbara Monteiro em 2022-08-11

Comentário:

Minuta de auxílio à participação em consulta pública- Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato- Venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: • O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual. • O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil). • O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. • A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada. • O projeto vai aumentar o consumo de energia na região –

mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. • Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR). • A construção da barragem do Pisão levará à inundaç o da Aldeia do Pis o, levando  o realociza o da popula o e o EIA n o d a quaisquer garantias  o popula o em termos da solu o a adotar, nem prev e custos relativos  o compensa o das pessoas lesadas pelo projeto. • A tipologia do projeto ser a um incentivo  o implementa o de um modelo de intensifica o agr cola que n o promove o emprego de qualidade, podendo levar a situa o de explora o laboral e habita o prec ria. • Ocorrer a destrui o de centenas de hectares de montados, afeta o de “catorze habitats inclu dos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado priorit rio” e a fragmenta o e desaparecimento de habitat de esp cies de prote o priorit ria e fortemente amea adas como   o caso do sis o, da abetarda e da  guia ca adeira. • Haver a uma artificializa o da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos  o albufeira do Maranh o, e aumento do risco de contamina o dos recursos h dricos com o uso sistem tico de agroqu micos. •   evidente um contributo negativo para as altera o clim ticas pela perda de sumidouros e aumento das emiss es de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desfloresta o, convers o do uso do solo e intensifica o agr cola. • Os efeitos do projeto resultar o numa viola o do princ pio “n o prejudicar significativamente” (DNSH), crit rio necess rio para ter acesso aos fundos europeus. Neste contexto, manifesto a minha discord ncia com este projeto, o qual, para al m de desnecess rio, utiliza dinheiros p blicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promo o de um desenvolvimento integrado que contrarie a tend ncia de despovoamento do Alto Alentejo.

Anexos: N o

Estado: N o Tratada

Tipologia: Discord ncia

Classifica o:

Observa o do t cnico:

ID 47725 Maria Joana Agostinho Afonso dos Santos em 2022-08-11

Coment rio:

  O abastecimento p blico de  gua dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de S r, Fronteira, Sousel, Alter do Ch o e Avis   apresentado como o principal objetivo do projeto. Mas,   claro que esta n o   a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento p blico representar  pouco mais de 1% do volume da aflu ncia anual prevista na albufeira do Pis o, enquanto que o uso agr cola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.   O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) n o comprova a necessidade de constru o de uma nova barragem para garantir o abastecimento p blico, n o havendo uma avalia o espec fica da efici ncia do uso da  gua no abastecimento urbano e an lise de fontes alternativas  o albufeira de P voa/Meadas durante a sua desativa o tempor ria (uso de  guas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins n o pot veis, e at  mesmo a albufeira da Apartadura, Maranh o ou Montargil).   O combate ao despovoamento nesta regi o do Alto Alentejo que foi e   outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixa o 340 a 400 pessoas - o que   de si question vel at  mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que ser  fomentado – resultou numa t mida afirma o de que o

projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. ☒ A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada. ☒ O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. ☒ Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR). ☒ A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, realocização da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. ☒ A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade, podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária, como se assiste no perímetro de rega do Alqueva que tem tido consequências desastrosas para a região. ☒ Leva à destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da água caçadeira. ☒ Haverá artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos com o uso sistemático de agroquímicos. ☒ É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola. Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto,

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47724 Joana Torres em 2022-08-11

Comentário:

"Trata-se de um projeto muito nocivo para a região do Alto Alentejo e um desperdício de dinheiros públicos: • Não se encontra justificada a urgência da utilização da barragem para abastecimento público. • Não cria postos de trabalho significativos - apesar de baixos, os números são fantasiosos. • Destrói uma extensa área de habitats naturais e seminaturais que deveriam ser protegidos. • Promove uma agricultura intensiva com elevados impactes ambientais e sociais, ao mesmo tempo que mantém o regime de grande propriedade que agora passa a ser altamente subsidiada pela produção de energia fotovoltaica associada ao projeto." Zero Portanto, os nossos decisores, que deviam zelar pelo interesse comum, continuam a levar-nos em direção ao precipício...

Anexos: 47724_Crato.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47723 rosaguedes em 2022-08-11

Comentário:

Exmos senhores Rosa Lomba Guedes discorda este empreendimento por ser um desperdício de fundos europeus, que causa impactos ambientais negativos, bem como distorção social, com agravamento da forma desigual com que o Estado favorece determinados privados, beneficiando as grandes empresas/proprietários: 1º O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis não é o objetivo principal do projeto, uma vez que o abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%. 2º O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária. 3º O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até em termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil para atacar este problema central no interior do país. 4º A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente de construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão : é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários das grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações” 5 ºO projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. 6º Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050. 7º A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: -já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. - o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. - o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.

8º A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. 9º A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. 10º Destruirão de centenas de hectares de montados, afetarão “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentarão e desaparecerão habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte). 11º Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos. 12º É um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola. RESULTA no OPOSTO do princípio “NÃO PREJUDICAR SIGNIFICATIVAMENTE” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do PRR

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47722 Lena Hertel em 2022-08-11

Comentário:

Venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual. O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil). O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo em termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter

a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada. O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR). A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade, podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária. Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira. Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos com o uso sistemático de agroquímicos. É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola. Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus. Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47721 Glocal Faro em 2022-08-11

Comentário:

O Glocalfaro, movimento de cidadãos que existe desde 2009, DISCORDA do projecto , porque os seus efeitos são uma violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para aceder aos fundos europeus do Mecanismo do PRR: 1º O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis não é o objetivo principal do projeto, uma vez que o abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%. 2º O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de

consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil). 3º O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. 4º A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente de construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão : é afirmado que os principais eneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações” 5º O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. 6º Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050. 7º A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: -já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. - o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. - o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada. 8º A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos de solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. 9º A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. 10º Destruirão de centenas de hectares de montados, afetarão “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecerão habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte). 11º Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos 12º É um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47720 JOSE MANUEL PIRES DE ALMEIDA em 2022-08-11

Comentário:

Portugal já tem barragens suficientes para suprir as necessidades em termos de consumo público e uso sustentável para outros fins. Perante a evolução do clima que se tem verificado, impõe-se terminar com as actividades humanas que esgotam os recursos naturais ou fazem um uso não sustentável dos mesmos, nomeadamente a agricultura intensiva dependente de grandes quantidades de água. Além disso, a agricultura intensiva que esta barragem potencia, promove o tráfico humano e a exploração dos trabalhadores agrícolas, normalmente de países mais pobres que o nosso. Por estes motivos, a barragem não deve ser construída, e em vez dela, deve o Governo promover práticas humanas e agrícolas adaptadas ao clima do país e respeitadoras do equilíbrio natural.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47719 Teresa Maria Castanheira Dias de Carvalho em 2022-08-11

Comentário:

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato Venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: • O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual. • O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil). • O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos

de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. • A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada. • O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. • Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR). • A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. • A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade, podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária. Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles • considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira. • Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos com o uso sistemático de agroquímicos. • É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola. • Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus. Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47718 Raquel Barbosa Baptista Lopes em 2022-08-11

Comentário:

No âmbito da consulta pública relativa à avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio e pelas razões expressas no ficheiro PDF em anexo, manifestar a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo. Raquel Barbosa Baptista Lopes CC 06007452

Anexos: 47718_Participa-AprovHidrFinsMulti-Crato RL.docx

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47717 FENAREG em 2022-08-11

Comentário:

Exmos. Senhores, Envio Contributo da FENAREG à Consulta pública da Avaliação de Impacte Ambiental do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato. Com os melhores cumprimentos, FENAREG

Anexos: 47717_AIA AHFMC_contributo FENAREG_JN.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47716 IGOR MAGNO ALVES PINHO em 2022-08-11

Comentário:

Venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada.
- O

projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. • Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR). • A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. • A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade, podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária. • Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da água caçadeira. • Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos com o uso sistemático de agroquímicos. • É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola. • Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus. Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47714 Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves em 2022-08-11

Comentário:

A Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves vem, por este meio, participar na consulta pública do projeto Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, através do parecer em anexo.

Anexos: 47714_Parecer SPEA - Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47713 Valentina Filomena Antunes de Sousa em 2022-08-11**Comentário:**

Discordo deste projeto por promover mais agricultura intensiva sem qualquer sustentabilidade futura no Alentejo. Penso que se trata de mau uso do PRR. Deveriam criar projetos direcionados para a mitigação das alterações climáticas e promoção da resiliência futura em vez de iniciativas para criar mais esgotamento dos recursos.

Anexos: Não**Estado:** Não Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 47712 Vasco Castro em 2022-08-11**Comentário:**

Venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR).
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade, podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de

“catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira. • Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos com o uso sistemático de agroquímicos. • É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola. • Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus. Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47711 Catarina Santos em 2022-08-11

Comentário:

Venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: · O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual. · O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil). · O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. · A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”,

evitando assim os piores impactes ambientais do projeto. · O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. · Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050. · A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. · A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. · Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira. · Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos. · É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola. · Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência. Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

Comentário:

Venho por este meio partilhar os seguintes comentários relativamente ao aproveitamento hidráulico de fins múltiplos do Crato:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira.
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos

hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos. • É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola. • Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência. Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo. Com os melhores cumprimentos, Islene Façanha

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47708 Filipe Domingos Simões Barbosa em 2022-08-11

Comentário:

Os elementos presentes no estudo de impacte ambiental não só contrariam esta tese, como também demonstram que o projeto apenas se constitui como (mais) um exemplo de más decisões de utilização dos escassos dinheiros públicos que temos para promover o nosso desenvolvimento enquanto país membros da União Europeia. Em detalhe: Não se encontra justificada a urgência da utilização da barragem para abastecimento público. Não cria postos de trabalho significativos - apesar de baixos, os números são fantasiosos. Destrói uma extensa área de habitats naturais e seminaturais que deveriam ser protegidos. Promove uma agricultura intensiva com elevados impactes ambientais e sociais, ao mesmo tempo que mantém o regime de grande propriedade que agora passa a ser altamente subsidiada pela produção de energia fotovoltaica associada ao projeto.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Reclamação

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47707 Nuno Agostinho em 2022-08-11**Comentário:**

Portanto... Querem fazer mais uma barragem para continuar a exploração intensiva das zonas mais áridas do país?..... Não aprenderam nada com Odemira e semelhantes?..... Pois bem - digo NÃO! Mais, começa a "cheirar mal" a continuidade da tentativa de enganar as pessoas com a promessa de falsos empregos, e pior, aqui até vão mais longe, dizendo que é uma forma de combater o despovoamento? Mas dou os parabéns à tentativa de venda do projecto, faz lembrar aqueles vendedores da banha da cobra. Apliquem essa verba a alterar política florestal, a enriquecer os cursos hídricos com vigilância e combate à poluição, incluindo a dos "cidas" usados na agricultura e não só, ou mesmo a de potenciar o uso da água não potável, a captação de águas da chuva em meios domésticos, e tantas outras coisas mais úteis. Em anexo o meu texto sério sobre o tema.

Anexos: 47707_NÃO.docx

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47706 Helder Careto em 2022-08-11**Comentário:**

Anexo participação Cumprimentos Helder Careto

Anexos: 47706_Participa_EIA_AHBPisão_GEOTA_VF_110822_HC.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47705 Emanuel Monteiro Candeias em 2022-08-11**Comentário:**

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: Da execução do projeto resultarão impactos sócio-ambientais inadmissíveis, já que: • O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual. • O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g.

perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil). • O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. • A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto. • O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. • Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050. • A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: o já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. o o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. o o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada. • A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. • A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. • Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47704 Associação Portuguesa de Antropologia em 2022-08-11**Comentário:**

A Associação Portuguesa de Antropologia vem por este meio apresentar o seu parecer em anexo- sobre o projeto de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato (AHFMC)

Anexos: 47704_ParecerAPA_Crato.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47703 Renato Rosado Ribeiro em 2022-08-11**Comentário:**

Exm.ºs Senhores, Sou Renato Rosado Ribeiro, NIF 226859886, um dos três sócios-gerentes da Casa Agrícola Rosado, Lda. (NIF 504819283), juntamente com os meus dois tios. Gostaria de agradecer a oportunidade de poder dar a minha contribuição sobre esta construção que ocorrerá na nossa actual propriedade (Herdade da Zambujeira) que será fortemente impactada, apesar que irá ser muito benéfico para muitas outras pessoas e entidades. A construção da Barragem e respectivo acesso pela margem direita irá: - Inutilizar parte da vinha, dos parques onde temos os animais junto ao monte, e o acesso dos mesmos ao curral para tratamentos, transporte, etc.; - Removerá passagens imprescindíveis de animais e máquinas entre as pastagens dos dois lados da estrada; - Iremos perder o acesso de camiões às traseiras do monte para transporte de alimentação animal; - Perda dos pontos de água da exploração; - Diminuição na segurança das instalações agrícolas; - Perda de uma área significativa da propriedade (perto de 25 %), que irá levar à diminuição do efectivo animal, com a respectiva perda de rendimentos pela venda dos mesmos, tal como dos direitos de RPB. Nesse sentido, gostaria de propor algumas alterações ao projecto, para o qual nunca fomos consultados, apesar de ter sido pedido à CIMAA, e que poderiam já estar previstas no projecto em consulta pública: - Construção de uma passagem hidráulica entre o km 1.0 e 1.5 para podermos passar com os animais e máquinas agrícolas sem a necessidade de atravessamento do novo acesso (que será necessariamente mais perigoso, visto ser propício a maiores velocidades dos veículos que aí circularão); - Instalação de vedações adequadas (com rede forte e postes bem firmados no solo) para impedir a passagem de animais bovinos e caprinos ao longo do novo acesso (informação que não encontramos descrita no mapa de medições), e ao

longo da margem da albufeira, pois segundo a lei, está interdito o acesso e abeberamento dos animais na mesma; - Impossibilidade de inutilizarem o acesso traseiro ao monte no km 1.7, pois é o único caminho que os camiões com alimentação animal conseguem utilizar (tanto por causa do declive, como por causa do espaço necessário para as manobras). O caminho que mantiveram perto da passagem hidráulica 1-4 não permite a viragem à esquerda a esse tipo de veículos, apenas a ligeiros; - Salvaguarda das fontes de água à exploração agrícola, já que as duas actuais serão previsivelmente eliminadas (um poço estará na zona de albufeira, e o furo artesiano ficará debaixo do acesso à barragem). Lamento que apesar da nossa propriedade confrontar com a albufeira, não teremos acesso à água da mesma para qualquer fim agrícola. Gostaria que os assuntos em cima explanados fossem tidos em conta por Vós, por forma a minimizar os enormes constrangimentos que iremos sofrer. Grato pela atenção dispensada. Com os melhores cumprimentos, Renato Ribeiro

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47702 Duarte em 2022-08-11

Comentário:

Um dos principais argumentos avançados pelo EIA (Estudo de Impacte Ambiental) para a construção do Aproveitamento de Fins múltiplos do Crato (Barragem do Pisão) é o abastecimento público das populações locais. Ora este argumento não é verdadeiro, na medida em que o abastecimento desta região tem sido efectuado através da barragem de Póvoa e Meadas, que tem capacidade. E como a população tem vindo a diminuir em todos os concelhos da zona, a necessidade de água para consumo humano não vai aumentar, ao contrário do alegado. A Barragem de Póvoa e Meadas está atualmente com 51,1% de capacidade, num contexto de seca, mas tem o potencial para abastecer três vezes mais a população existente no território (dados SNIRH e Estudos). No Distrito de Portalegre já existem atualmente 12 barragens, o que não tem impedido a população de continuar a diminuir, 13500 pessoas nos últimos 10 anos. Ou seja, a Barragem de Póvoa e Meadas deverá ser suficiente para garantir o abastecimento de água. Para além dos impactes ecológicos negativos, a barragem pretende aumentar a área de regadio intensivo e superintensivo, o que acarretará graves consequências ambientais, como a alteração da paisagem tradicional, nomeadamente as áreas de montado. Principais impactes negativos do projecto: . O projeto da nova barragem vai introduzir alterações radicais no uso do solo para fins mais artificiais, o que provoca uma homogeneização dos usos do solo e perda de diversidade paisagística e biodiversidade. Ocorre também uma maior mobilização excessiva e mecanização intensiva do solo. . Desmatção de 687 ha de florestas de montado (quercíneas adultas) em bom estado de conservação, protegidas pela legislação comunitária e nacional, tendo o Sobreiro estatuto de árvore nacional. Com a construção das centrais solares terrestres, a deflorestação chegará aos 1041 ha de montado (albufeira + centrais solares). . Substituição do sistema tradicional de sequeiro daquela região, destruindo a capacidade já instalada de exportação (ex: carne alentejana, queijo de Nisa, etc). . Aumento das áreas de regadio intensivo e super intensivo. A atividade de regadio resulta num aumento significativo das emissões de poluentes (particularmente agroquímicos) no solo e na água. O que prejudicará significativamente a

qualidade dos recursos naturais e aumentará a sua contaminação (solo, poços, lençóis freáticos, etc.). Tipicamente o regadio implica maiores consumos de agroquímicos. . Alteração do regime hidrológico da Ribeira da Seda, que passará de um regime de águas correntes para águas paradas. . Prejuízo significativo para a protecção e biodiversidade dos ecossistemas, destruindo 7 quilómetros de ribeiras com 13 espécies de peixes inventariadas, das quais 6 são espécies de peixes nativas, com estatuto de protecção. . Afectação de locais prioritários para a conservação de aves em perigo, como as aves estepárias (Abetarda, Sisão), aves de rapina (Águia-de-bonelli, Bufo-real, Açor, Milhafre-real, Peneireiro-cinzento, Águia-cobreira, Guarda-rios, Abutres e Cegonha-preta). No Estudo de Impacto Ambiental foram identificados 14 habitats (Charcos temporários, matos, prados e florestas) importantes e protegidos por Leis Europeias e Portuguesas. . Inundação da aldeia do Pisão que tem 198 habitantes (76 residentes), provocando grandes alterações na vida e nas relações sociais dos habitantes e alterações profundas na paisagem com impactos ao nível das comunidades, quebrando a ligação e a identidade das pessoas com o território, pela artificialização da paisagem. . Efeitos na saúde das pessoas que vivem na região, que vão ficar mais expostas aos produtos químicos utilizados nas produções agrícolas intensivas. . Por outro lado, em plena crise de alterações climáticas, com eventos meteorológicos cada vez mais extremos, todas as decisões ao nível da gestão territorial são relevantes e devem ser bem pensadas. O solo, é o segundo mais importante sumidouro de carbono do

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47701 Sónia Sabrosa em 2022-08-11

Comentário:

Tendo em conta o projeto do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, venho por este meio demonstrar a minha total discordância com a fundamentação que consta no ficheiro em anexo.

Anexos: 47701_Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

Comentário:

Um dos principais argumentos avançados pelo EIA para a construção do Aproveitamento de Fins múltiplos do Crato (Barragem do Pisão) é o abastecimento público das populações locais. Ora este argumento não é verdadeiro, na medida em que o abastecimento desta região tem sido efectuado através da barragem de Póvoa e Meadas, que tem capacidade. E como a população tem vindo a diminuir em todos os concelhos da zona, a necessidade de água para consumo humano não vai aumentar, ao contrário do alegado. A Barragem de Póvoa e Meadas está atualmente com 51,1% de capacidade, num contexto de seca, mas tem o potencial para abastecer três vezes mais a população existente no território (dados SNIRH e Estudos). Para além dos impactes ecológicos negativos, a barragem pretende aumentar a área de regadio intensivo e superintensivo, o que acarretará graves consequências ambientais, como a alteração da paisagem tradicional, nomeadamente as áreas de montado. Principais impactes negativos do projeto: . O projeto da nova barragem vai introduzir alterações radicais no uso do solo para fins mais artificiais, o que provoca uma homogeneização dos usos do solo e perda de diversidade paisagística e biodiversidade. Ocorre também uma maior mobilização excessiva e mecanização intensiva do solo. . Desmatção de 687 ha de florestas de montado (quercíneas adultas) em bom estado de conservação, protegidas pela legislação comunitária e nacional, tendo o Sobreiro estatuto de árvore nacional. Com a construção das centrais solares terrestres, a desflorestação chegará aos 1041 ha de montado (albufeira + centrais solares). . Substituição do sistema tradicional de sequeiro daquela região, destruindo a capacidade já instalada de exportação (ex: carne alentejana, queijo de Nisa, etc). . Aumento das áreas de regadio intensivo e super intensivo. A atividade de regadio resulta num aumento significativo das emissões de poluentes (particularmente agroquímicos) no solo e na água. O que prejudicará significativamente a qualidade dos recursos naturais e aumentará a sua contaminação (solo, poços, lençóis freáticos, etc.). Tipicamente o regadio implica maiores consumos de agroquímicos. . Alteração do regime hidrológico da Ribeira da Seda, que passará de um regime de águas correntes para águas paradas. . Prejuízo significativo para a protecção e biodiversidade dos ecossistemas, destruindo 7 quilómetros de ribeiras com 13 espécies de peixes inventariadas, das quais 6 são espécies de peixes nativas, com estatuto de protecção. . Afectação de locais prioritários para a conservação de aves em perigo, como as aves estepárias (Abetarda, Sisão), aves de rapina (Águia-de-bonelli, Bufo-real, Açor, Milhafre-real, Peneireiro-cinzento, Águia-cobreira, Guarda-rios, Abutres e Cegonha-preta). No Estudo de Impacto Ambiental foram identificados 14 habitats (Charcos temporários, matos, prados e florestas) importantes e protegidos por Leis Europeias e Portuguesas. . Inundação da aldeia do Pisão que tem 198 habitantes (76 residentes), provocando grandes alterações na vida e nas relações sociais dos habitantes e alterações profundas na paisagem com impactos ao nível das comunidades, quebrando a ligação e a identidade das pessoas com o território, pela artificialização da paisagem. . Efeitos na saúde das pessoas que vivem na região, que vão ficar mais expostas aos produtos químicos utilizados nas produções agrícolas intensivas. . Por outro lado, em plena crise de alterações climáticas, com eventos meteorológicos cada vez mais extremos, todas as decisões ao nível da gestão territorial são relevantes e devem ser bem pensadas. O solo, é o segundo mais importante sumidouro de carbono do Planeta Terra, a seguir aos Oceanos, e deve ser preservado. A que se soma a redução significativa do sequestro anual de carbono devido à desmatção causada pelo AHFM (Estudo de Impacto Ambiental). De facto, vários estudos científicos provam que as albufeiras constituem uma importante fonte de gases com efeito de estufa, especialmente o metano. Conclusão: Considero que é fundamental preservar os ecossistemas fluviais e os habitats com características

distintivas de excelência como o montado. Neste projecto está previsto a conversão de áreas agrícolas de sequeiro (Montado de azinho e sobro e olival tradicional) em áreas de regadio intensivo, o que vai obrigar à desmatção de uma grande área de montado. Estas árvores têm um papel importante no sequestro anual de carbono, mas também ao nível paisagístico e como habitat para a fauna e flora diversificada. A prevista construção da barragem do Pisão e a consequente alteração das práticas agrícolas para regadio intensivo e superintensivo provocará impactes ambientais muito significativos, com a destruição de habitats, perda de biodiversidade e aumento significativo das emissões de gases com efeito de estufa (GEE), agravando a situação de emergência climática que vivemos atualmente.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47698 Marlene Isabel Figueiredo Alves Pereira Marques em 2022-08-11

Comentário:

anexo texto com os meus contributos para a consulta publica

Anexos: 47698_participação consulta Pisao MM.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47697 José Rodrigues em 2022-08-10

Comentário:

Manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo. O Alentejo como o conhecemos está em risco de desaparecer. Neste caso, 12 mil hectares de montado, agricultura sustentável, oliveiras milenares e galerias ripícolas, casa de aves protegidas, como a cegonha-negra, a abetarda, o sisão e águias podem desaparecer. A concretizar-se este projecto será completamente contrário ao que a política europeia de libertar os rios defende, para que estes cumpram as suas funções ecológicas de protecção da biodiversidade. Um dos princípios defendidos do PRR é que o dinheiro deste fundo não pode ser usado em projectos que causem prejuízos significativos ao ambiente!

Anexos: 47697_Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47696 ismael casotti rienda em 2022-08-10

Comentário:

Venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola

que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. • Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira. • Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos. • É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola. • Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência. Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47695 Ana Cristina Marques em 2022-08-10

Comentário:

Um dos principais argumentos avançados pelo EIA (Estudo de Impacte Ambiental) para a construção do Aproveitamento de Fins múltiplos do Crato (Barragem do Pisão) é o abastecimento público das populações locais. Este argumento não é verdadeiro, na medida em que o abastecimento desta região tem sido efectuado através da barragem de Póvoa e Meadas, que tem capacidade. E como a população tem vindo a diminuir em todos os concelhos da zona, a necessidade de água para consumo humano não vai aumentar, ao contrário do alegado. A Barragem de Póvoa e Meadas está atualmente com 51,1% de capacidade, num contexto de seca, mas tem o potencial para abastecer três vezes mais a população existente no território (dados SNIRH e Estudos). No Distrito de Portalegre já existem atualmente 12 barragens, o que não tem impedido a população de continuar a diminuir, 13500 pessoas nos últimos 10 anos. Ou seja, a Barragem de Póvoa e Meadas deverá ser suficiente para garantir o abastecimento de água. Para além dos impactes ecológicos negativos, a barragem pretende aumentar a área de regadio intensivo e superintensivo, o que acarretará graves consequências ambientais, como a alteração da paisagem tradicional, nomeadamente as áreas de montado. Principais impactes negativos do projecto: . O projeto da nova barragem vai introduzir alterações radicais no uso do solo para fins mais artificiais, o que provoca uma homogeneização dos usos do solo e perda de diversidade paisagística e biodiversidade. Ocorre também uma maior

mobilização excessiva e mecanização intensiva do solo. . Desmatção de 687 ha de florestas de montado (quercíneas adultas) em bom estado de conservação, protegidas pela legislação comunitária e nacional, tendo o Sobreiro estatuto de árvore nacional. Com a construção das centrais solares terrestres, a desflorestação chegará aos 1041 ha de montado (albufeira + centrais solares). . Substituição do sistema tradicional de sequeiro daquela região, destruindo a capacidade já instalada de exportação (ex: carne alentejana, queijo de Nisa, etc). . Aumento das áreas de regadio intensivo e super intensivo. A atividade de regadio resulta num aumento significativo das emissões de poluentes (particularmente agroquímicos) no solo e na água. O que prejudicará significativamente a qualidade dos recursos naturais e aumentará a sua contaminação (solo, poços, lençóis freáticos, etc.). Tipicamente o regadio implica maiores consumos de agroquímicos. . Alteração do regime hidrológico da Ribeira da Seda, que passará de um regime de águas correntes para águas paradas. . Prejuízo significativo para a protecção e biodiversidade dos ecossistemas, destruindo 7 quilómetros de ribeiras com 13 espécies de peixes inventariadas, das quais 6 são espécies de peixes nativas, com estatuto de protecção. . Afectação de locais prioritários para a conservação de aves em perigo, como as aves estepárias (Abetarda, Sisão), aves de rapina (Águia-de-bonelli, Bufo-real, Açor, Milhafre-real, Peneireiro-cinzento, Águia-cobreira, Guarda-rios, Abutres e Cegonha-preta). No Estudo de Impacto Ambiental foram identificados 14 habitats (Charcos temporários, matos, prados e florestas) importantes e protegidos por Leis Europeias e Portuguesas. . Inundação da aldeia do Pisão que tem 198 habitantes (76 residentes), provocando grandes alterações na vida e nas relações sociais dos habitantes e alterações profundas na paisagem com impactos ao nível das comunidades, quebrando a ligação e a identidade das pessoas com o território, pela artificialização da paisagem. . Efeitos na saúde das pessoas que vivem na região, que vão ficar mais expostas aos produtos químicos utilizados nas produções agrícolas intensivas. . Por outro lado, em plena crise de alterações climáticas, com eventos meteorológicos cada vez mais extremos, todas as decisões ao nível da gestão territorial são relevantes e devem ser bem pensadas. O solo, é o segundo mais importante sumidouro de carbono do Planeta Terra, a seguir aos Oceanos, e deve ser preservado. A que se soma a redução significativa do sequestro anual de carbono devido à desmatção causada pelo AHFM (Estudo de Impacto Ambiental). De facto, vários estudos científicos provam que as albufeiras constituem uma importante fonte de gases com efeito de estufa, especialmente o metano. Considero que é fundamental preservar os ecossistemas fluviais e os habitats com características distintivas de excelência como o montado. Neste projecto está previsto a conversão de áreas agrícolas de sequeiro em áreas de regadio intensivo, o que vai obrigar à desmatção de uma grande área de montado. Estas árvores têm um papel importante no sequestro anual de carbono, mas também ao nível paisagístico e como habitat para a fauna e flora diversificada. A prevista construção da barragem do Pisão e a conseqüente alteração das práticas agrícolas para regadio intensivo e superintensivo provocará impactes ambientais mto significativos com a destruição de habitats, perda de biodiversidade.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

Comentário:

Um dos principais argumentos avançados pelo EIA (Estudo de Impacte Ambiental) para a construção do Aproveitamento de Fins múltiplos do Crato (Barragem do Pisão) é o abastecimento público das populações locais. Ora este argumento não é verdadeiro, na medida em que o abastecimento desta região tem sido efectuado através da barragem de Póvoa e Meadas, que tem capacidade. E como a população tem vindo a diminuir em todos os concelhos da zona, a necessidade de água para consumo humano não vai aumentar, ao contrário do alegado. A Barragem de Póvoa e Meadas está atualmente com 51,1% de capacidade, num contexto de seca, mas tem o potencial para abastecer três vezes mais a população existente no território (dados SNIRH e Estudos). No Distrito de Portalegre já existem atualmente 12 barragens, o que não tem impedido a população de continuar a diminuir, 13500 pessoas nos últimos 10 anos. Ou seja, a Barragem de Póvoa e Meadas deverá ser suficiente para garantir o abastecimento de água. Para além dos impactes ecológicos negativos, a barragem pretende aumentar a área de regadio intensivo e superintensivo, o que acarretará graves consequências ambientais, como a alteração da paisagem tradicional, nomeadamente as áreas de montado. Principais impactes negativos do projecto: . O projeto da nova barragem vai introduzir alterações radicais no uso do solo para fins mais artificiais, o que provoca uma homogeneização dos usos do solo e perda de diversidade paisagística e biodiversidade. Ocorre também uma maior mobilização excessiva e mecanização intensiva do solo. . Desmatção de 687 ha de florestas de montado (quercíneas adultas) em bom estado de conservação, protegidas pela legislação comunitária e nacional, tendo o Sobreiro estatuto de árvore nacional. Com a construção das centrais solares terrestres, a deflorestação chegará aos 1041 ha de montado (albufeira + centrais solares). . Substituição do sistema tradicional de sequeiro daquela região, destruindo a capacidade já instalada de exportação (ex: carne alentejana, queijo de Nisa, etc). . Aumento das áreas de regadio intensivo e super intensivo. A atividade de regadio resulta num aumento significativo das emissões de poluentes (particularmente agroquímicos) no solo e na água. O que prejudicará significativamente a qualidade dos recursos naturais e aumentará a sua contaminação (solo, poços, lençóis freáticos, etc.). Tipicamente o regadio implica maiores consumos de agroquímicos. . Alteração do regime hidrológico da Ribeira da Seda, que passará de um regime de águas correntes para águas paradas. . Prejuízo significativo para a protecção e biodiversidade dos ecossistemas, destruindo 7 quilómetros de ribeiras com 13 espécies de peixes inventariadas, das quais 6 são espécies de peixes nativas, com estatuto de protecção. . Afectação de locais prioritários para a conservação de aves em perigo, como as aves estepárias (Abetarda, Sisão), aves de rapina (Águia-de-bonelli, Bufo-real, Açor, Milhafre-real, Peneireiro-cinzento, Águia-cobreira, Guarda-rios, Abutres e Cegonha-preta). No Estudo de Impacto Ambiental foram identificados 14 habitats (Charcos temporários, matos, prados e florestas) importantes e protegidos por Leis Europeias e Portuguesas. . Inundação da aldeia do Pisão que tem 198 habitantes (76 residentes), provocando grandes alterações na vida e nas relações sociais dos habitantes e alterações profundas na paisagem com impactos ao nível das comunidades, quebrando a ligação e a identidade das pessoas com o território, pela artificialização da paisagem. . Efeitos na saúde das pessoas que vivem na região, que vão ficar mais expostas aos produtos químicos utilizados nas produções agrícolas intensivas. . Por outro lado, em plena crise de alterações climáticas, com eventos meteorológicos cada vez mais extremos, todas as decisões ao nível da gestão territorial são relevantes e devem ser bem pensadas. O solo, é o segundo mais importante sumidouro de carbono do Planeta Terra, a seguir aos Oceanos, e deve ser preservado. A que se soma a redução significativa do sequestro anual de carbono devido à desmatção

causada pelo AHFM (Estudo de Impacto Ambiental). De facto, vários estudos científicos provam que as albufeiras constituem uma importante fonte de gases com efeito de estufa, especialmente o metano. Conclusão: Consideramos que é fundamental preservar os ecossistemas fluviais e os habitats com características distintivas de excelência como o montado. Neste projecto está previsto a conversão de áreas agrícolas de sequeiro (Montado de azinho e sobro e olival tradicional) em áreas de regadio intensivo, o que vai obrigar à desmatação de uma grande área de montado. Estas árvores têm um papel importante no sequestro anual de carbono, mas também ao nível paisagístico e como habitat para a fauna e flora diversificada. A prevista construção da barragem do Pisão e a consequente alteração das práticas agrícolas para regadio intensivo e superintensivo provoc

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47693 Pedro Viana em 2022-08-10

Comentário:

Discordo completamente do projeto proposto. A justificação para tal segue em anexo.

Anexos: 47693_Contribuicao_Crato.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47692 Elena Martins em 2022-08-10

Comentário:

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que: • O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual. • O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e

de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil). • O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. • A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto. • O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. • Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050. • A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: o já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. o o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. o o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada. • A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. • A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. • Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas

Anexos: 47692_Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

Comentário:

Um dos principais argumentos avançados pelo EIA (Estudo de Impacte Ambiental) para a construção do Aproveitamento de Fins múltiplos do Crato (Barragem do Pisão) é o abastecimento público das populações locais. Ora este argumento não é verdadeiro, na medida em que o abastecimento desta região tem sido efectuado através da barragem de Póvoa e Meadas, que tem capacidade. E como a população tem vindo a diminuir em todos os concelhos da zona, a necessidade de água para consumo humano não vai aumentar, ao contrário do alegado. A Barragem de Póvoa e Meadas está atualmente com 51,1% de capacidade, num contexto de seca, mas tem o potencial para abastecer três vezes mais a população existente no território (dados SNIRH e Estudos). No Distrito de Portalegre já existem atualmente 12 barragens, o que não tem impedido a população de continuar a diminuir, 13500 pessoas nos últimos 10 anos. Ou seja, a Barragem de Póvoa e Meadas deverá ser suficiente para garantir o abastecimento de água. Para além dos impactes ecológicos negativos, a barragem pretende aumentar a área de regadio intensivo e superintensivo, o que acarretará graves consequências ambientais, como a alteração da paisagem tradicional, nomeadamente as áreas de montado. Principais impactes negativos do projecto: . O projeto da nova barragem vai introduzir alterações radicais no uso do solo para fins mais artificiais, o que provoca uma homogeneização dos usos do solo e perda de diversidade paisagística e biodiversidade. Ocorre também uma maior mobilização excessiva e mecanização intensiva do solo. . Desmatação de 687 ha de florestas de montado (quercíneas adultas) em bom estado de conservação, protegidas pela legislação comunitária e nacional, tendo o Sobreiro estatuto de árvore nacional. Com a construção das centrais solares terrestres, a deflorestação chegará aos 1041 ha de montado (albufeira + centrais solares). . Substituição do sistema tradicional de sequeiro daquela região, destruindo a capacidade já instalada de exportação (ex: carne alentejana, queijo de Nisa, etc). . Aumento das áreas de regadio intensivo e super intensivo. A atividade de regadio resulta num aumento significativo das emissões de poluentes (particularmente agroquímicos) no solo e na água. O que prejudicará significativamente a qualidade dos recursos naturais e aumentará a sua contaminação (solo, poços, lençóis freáticos, etc.). Tipicamente o regadio implica maiores consumos de agroquímicos. . Alteração do regime hidrológico da Ribeira da Seda, que passará de um regime de águas correntes para águas paradas. . Prejuízo significativo para a protecção e biodiversidade dos ecossistemas, destruindo 7 quilómetros de ribeiras com 13 espécies de peixes inventariadas, das quais 6 são espécies de peixes nativas, com estatuto de protecção. . Afectação de locais prioritários para a conservação de aves em perigo, como as aves estepárias (Abetarda, Sisão), aves de rapina (Águia-de-bonelli, Bufo-real, Açor, Milhafre-real, Peneireiro-cinzento, Águia-cobreira, Guarda-rios, Abutres e Cegonha-preta). No Estudo de Impacto Ambiental foram identificados 14 habitats (Charcos temporários, matos, prados e florestas) importantes e protegidos por Leis Europeias e Portuguesas. . Inundação da aldeia do Pisão que tem 198 habitantes (76 residentes), provocando grandes alterações na vida e nas relações sociais dos habitantes e alterações profundas na paisagem com impactos ao nível das comunidades, quebrando a ligação e a identidade das pessoas com o território, pela artificialização da paisagem. . Efeitos na saúde das pessoas que vivem na região, que vão ficar mais expostas aos produtos químicos utilizados nas produções agrícolas intensivas. . Por outro lado, em plena crise de alterações climáticas, com eventos meteorológicos cada vez mais extremos, todas as decisões ao nível da gestão territorial são relevantes e devem ser bem pensadas. O solo, é o segundo mais importante sumidouro de carbono do Planeta Terra, a seguir aos Oceanos, e deve ser preservado. A que se soma a redução significativa do sequestro anual de carbono devido à desmatação

causada pelo AHFM. De facto, vários estudos científicos provam que as albufeiras constituem uma importante fonte de gases com efeito de estufa, especialmente o metano. Conclusão: É fundamental preservar os ecossistemas fluviais e os habitats com características distintivas de excelência como o montado. Neste projecto está previsto a conversão de áreas agrícolas de sequeiro em áreas de regadio intensivo, o que vai obrigar à desmatação de uma grande área de montado. Estas árvores têm um papel importante no sequestro anual de carbono, mas também ao nível paisagístico e como habitat para a fauna e flora diversificada. A prevista construção da barragem do Pisão e a consequente alteração das práticas agrícolas para regadio intensivo e superintensivo provocará impactes ambientais significativos, agravando a situação de emergência climática que vivemos atualmente.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47690 leonor em 2022-08-10

Comentário:

Discordo deste projecto conforme análise e argumentos apresentados no documento anexo. Cump LB

Anexos: 47690_Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato.docx

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47689 Nelson Picado em 2022-08-10

Comentário:

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que: • O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual. • O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de

Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil). • O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. • A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto. • O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. • Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050. • A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: o já queo investimento previa a instalação 5078 hectares(ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5392 a 5823 ha e área beneficiada entre 6343 e 6850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. o o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. o o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada. • A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. • A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. • Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da água caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importânci

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47687 M. Almeida em 2022-08-10**Comentário:**

Com referência à consulta pública sobre a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projecto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho manifestar a minha discordância com o projecto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objectivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo e gerando, para mais, gravosos impactes negativos a nível social e ambiental. [Justificação detalhada da discordância em ficheiro anexo]

Anexos: 47687_CP_AHFMCrato.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47686 Ana Paula Santos Pereira Sequeiros em 2022-08-10**Comentário:**

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), efetuou os seguintes comentários: Da execução resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que: • O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, o uso agrícola representa 65%, o restante é alocado a outros usos e ao armazenamento interanual. • O EIA não comprova a necessidade de construir barragem para garantir o abastecimento público, não havendo avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária. • O combate ao despovoamento nesta região é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - questionável até mesmo pela qualidade de emprego no tipo de agricultura que será fomentado. É mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior. • A projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe necessidade iminente de construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área

beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais, evitando os piores impactes ambientais do projeto. • O projeto aumentará o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzirá capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. • Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera não relevantes visto, prevê a diminuição dos consumos até 2050. • A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: ◦ já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. ◦ o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. ◦ o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada. • A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá garantias à população na solução a adotar, nem prevê compensação das lesadas pelo projeto. • A tipologia do projeto será um incentivo à intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: beneficiadas por rega estão apenas 77 explorações, os 120 milhões de euros de investimento via PRR são um apoio de 2 milhões de euros/57 particulares, sobretudo grandes proprietários. • Destruir-se-ão centenas de hectares de montados, sendo um deles considerado prioritário” e fragmentar-se-á habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas - sisão, da abetarda e da águia caçadeira. . artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, . contributo negativo para as alterações climáticas -perda de sumidouros e aumento dos (GEE) Manifesto discordância porque será utilizar dinheiros públicos significativos sem resposta adequada aos objetivos de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47685 Encarnação dos Reis figueira Lucas em 2022-08-10

Comentário:

Sou contra devemos preservar o património que nos foi deixado en héritage, à cultura intensivo e nocivo para a saúde humana e para o seu habitat .

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47682 Artur Jorge de Jesus Alfama em 2022-08-10**Comentário:**

Ver ficheiro anexo

Anexos: 47682_Documento (1).pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47679 Barbara Grabmüller em 2022-08-10**Comentário:**

Senhoras e senhores Portugal é um país sagrado para mim, para onde adorava viajar. Com a crescente destruição ambiental e danos inconfundíveis, as regiões onde a natureza ainda está intacta e tem um efeito holístico positivo na saúde estão se tornando mais raras e mais valiosas para o turismo. Pessoas de áreas fortemente industrializadas muitas vezes fogem de seus locais de vida já destruídos, poluídos com toxinas ambientais, fatores de estresse cardíacos e cancerígenos. Na minha opinião, não só o turismo, mas também a escolha do espaço de vida será cada vez mais baseada em aspectos de saúde e resiliência no futuro. Na minha opinião, é irresponsável sacrificar recursos valiosos por ganhos econômicos de curto prazo sem levar em conta os danos de longo prazo muito mais caros e até devastadores. Na minha opinião, isso inclui sobretudo a destruição ou deslocamento de criaturas endêmicas por outras espécies importadas mal adaptadas ou destrutivamente expansivas, que não apenas desequilibram o ecossistema natural (monoculturas, plantações em grande escala, desmatamento em grande escala, reservatórios), mas também causam custos de manutenção consideráveis, o que traz desvantagens não apenas ecológicas, mas também econômicas. A Costa Rica, por exemplo, é altamente atrativa por ter preservado regiões que pertencem à chamada "Zona Azul": isso significa que as pessoas que vivem ali têm maior expectativa de vida e melhor saúde mental. Por favor, não destrua mais o maravilhoso país de Portugal, especialmente o Alentejo, pois isso assustará mais turistas (como eu da Alemanha, por exemplo).. Obrigada. Barbara

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Reclamação

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47678 José Janela em 2022-08-10

Comentário:

A barragem do Pisão não deve ser construída por diversos motivos: - Destruição irrecuperável de habitats - Abate não verdadeiramente compensado de dezenas de milhares de azinheiras - Previsível instalação de mais culturas intensivas e superintensivas de oliveiras e amendoeiras, com grande consumo de água, de produtos agroquímicos que irão poluir e degradar os solos, conduzindo a prazo a uma desertificação - Não deve ser construída nenhuma mega central solar em terra, deve apostar-se na instalação de pequenas centrais nas coberturas de edifícios já existentes, em locais já artificializados. Não se devem transformar solos com aptidões agro-silvo-pastoris em solos industriais para a indústria solar fotovoltaica - Futura descaracterização paisagística do Alentejo Quanto às alternativas: Não existe uma alternativa digna desse nome, pois está prevista a construção da mesma barragem, no mesmo local. A opção 2, com menor impacto na paisagem, constituiria um «mal menor», preferível ainda assim à opção 1, pois teria também menos um açude, menos destruição de habitat e menor área para a megacentral fotovoltaica. Quanto ao documento: AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DO EMPREENDIMENTO PARA CONTRIBUIR PARA A NEUTRALIDADE CARBÓNICA O documento está muito incompleto, pois não tem em linha de conta a libertação de dióxido de carbono necessária para a construção da barragem e infraestruturas, como movimentação de materiais e produção de cimento (grande emissor de dióxido de carbono). Educação Ambiental Os documentos também são omissos quanto a eventuais ações de educação ambiental que um empreendimento de fins múltiplos faria pressupor que existisse. José Janela Portalegre, 10 de Agosto de 2022

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

Comentário:

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.
- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: o já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. o o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. o o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo

projeto. • A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. • Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47676 Carolina Silva em 2022-08-10

Comentário:

Venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: ☒ O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual. ☒ O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil). ☒ O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. ☒ A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactos ambientais do projeto. ☒ O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. ☒ Prevê-se que a construção de uma mini-

hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050. ☒ A construção da barragem do Pisão levará à inundaç o da Aldeia do Pis o, levando   realocac o da populac o e o EIA n o d  quaisquer garantias   populac o em termos da solu o a adotar, nem prev  custos relativos   compensac o das pessoas lesadas pelo projeto. ☒ A tipologia do projeto ser  um incentivo   implementac o de um modelo de intensificac o agr cola que n o promove o emprego de qualidade – podendo levar a situa o de explorac o laboral e habitac o prec ria – nem a distribuic o da riqueza gerada pelo investimento p blico: toda a  rea beneficiada por rega est  em apenas 77 explorac es, sendo que os 120 milh es de euros de investimento via PRR s o, na pr tica, um apoio de 2 milh es de euros distribuido pelos 57 particulares, sobretudo grandes propriet rios. ☒ Ocorrer  a destruic o de centenas de hectares de montados, afeta o de “catorze habitats inclu dos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado priorit rio” e a fragmentac o e desaparecimento de habitat de esp cies de prote o priorit ria e fortemente amea adas como   o caso do sis o, da abetarda e da  guia ca adeira. ☒ Haver  uma artificializac o da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos   albufeira do Maranh o, e aumento do risco de contamina o dos recursos h dricos atrav s da promo o de sistemas agr colas intensivos dependentes do uso sistem tico de agroqu micos. ☒   evidente um contributo negativo para as alterac es clim ticas pela perda de sumidouros e aumento das emiss es de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desfloresta o, convers o do uso do solo e intensificac o agr cola. ☒ Os efeitos do projeto resultar o numa violac o do princ pio “n o prejudicar significativamente” (DNSH), crit rio necess rio para ter acesso aos fundos europeus no  mbito do Mecanismo de Recupera o e Resili ncia. Neste contexto, manifesto a minha discord ncia com este projeto, o qual, para al m de desnecess rio, utiliza dinheiros p blicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promo o de um desenvolvimento integrado que contrarie a tend ncia de despovoamento do Alto Alentejo.

Anexos: N o

Estado: N o Tratada

Tipologia: Discord ncia

Classifica o:

Observa es do t cnico:

ID 47675 Herdade dos Andreiros em 2022-08-10

Coment rio:

Exmos. Senhores, Junto remete-se documento com pron ncia de Herdade dos Andreiros, S.A. Cumprimentos,

Anexos: 47675_Consulta P blica vf.pdf

Estado: N o Tratada

Tipologia: Discord ncia

Classifica o:

Observa es do t cnico:

ID 47674 Katrin Pieper em 2022-08-10**Comentário:**

Exmos. Senhores e exmas. Senhoras, A construção desta barragem implica que cerca de 40.000 árvores serão abatidas, que o habitat de milhares de espécies (fauna e flora) será destruído. Serão criadas ainda mais plantações super-intensivos, que serão regadas com a água desta barragem, que usam pesticidas e tornam o solo infértil. A barragem, portanto, serve para o lucro de algumas empresas, mas não trará vantagens financeiras nem melhorará o nível de vida da população. Antes pelo contrário: uma paisagem equilibrada e biodiversificada tornará descaracterizada e inabitável para pessoas e animais. Sou contra uma exploração da natureza míope e a curto prazo! Sou a favor de uma exploração sustentável, por exemplo, em forma de ecoturismo, agricultura tradicional ou semi-tradicional. Sou a favor da preservação da natureza em equilíbrio - a longo prazo. Com os melhores cumprimentos, Katrin Pieper

Anexos: Não**Estado:** Não Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 47673 Sandra Felisberto em 2022-08-10**Comentário:**

A necessidade de reformular a utilização do ambiente impõe - se devendo ser necessário preservar o habitat natural. %

Anexos: Não**Estado:** Não Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 47672 Diego Chamy em 2022-08-10**Comentário:**

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: Da execução do projeto resultarão impactos sócio-ambientais inadmissíveis, já que: O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual. O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de

construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil). O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto. O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050. A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada. A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a con

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47671 Rui Manuel Correia Prudêncio em 2022-08-11

Comentário:

Venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de

intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. • Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da água caçadeira. • Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos. • É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola. • Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência. Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo. Rui Prudêncio

Anexos: 47671_Minuta_consulta pública no Portal PARTICIPA_AHFMC_s.docx

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47670 Susana Isabel Lopes Claro Tereso em 2022-08-10

Comentário:

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que: • O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual. • O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil). • O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é

outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. • A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto. • O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. • Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050. • A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: o já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. o o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. o o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada. • A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. • A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. • Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

Comentário:

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.
- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: o já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. o o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. o o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo

projeto. • A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. • Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47668 Pedro José Pires Rego em 2022-08-10

Comentário:

Totalmente contra esta obra pelos fins a que se destina (não sendo necessárias mais barragens) e por submergir uma mancha considerável de montado, destruindo um vasto património natural e ambiental.

Anexos: 47668_Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47667 Ricardo Marques em 2022-08-10

Comentário:

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que: • O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual. • O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g.

perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil). • O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. • A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto. • O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. • Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050. • A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: o já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. o o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. o o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada. • A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. • A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. • Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47666 Carla Nunes em 2022-08-10

Comentário:

Projeto sem benefício para a população nem meio envolvente.

Anexos: 47666_Minuta_consulta-pública-no-Portal-PARTICIPA_AHFMC.docx

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47664 Nuno Miguel Santos Furtado da Rocha Vide em 2022-08-10

Comentário:

Contra a criação destas infraestruturas, principalmente porque sou contra a agricultura hiperintensiva...

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47663 Ermelinda A. Cardoso em 2022-08-10

Comentário:

Sem analisar exaustivamente o documento, oferecesse-me o seguinte: 1 - não sendo natural nem vivendo na região, entendo este projecto como importante, para a região de Portalegre, o qual tem sido um distrito muito esquecido, no âmbito das políticas nacionais; 2 - a sua importância resulta não só da necessidade de abastecer os habitantes da região em água potável, como para o desenvolvimento de algumas actividades económicas associadas, nomeadamente da agricultura; 3 - a escassez de água e as secas cada vez mais frequentes, tornam imperativo um maior armazenamento das águas superficiais, aproveitando a água da chuva; 4 - o lado negativo são os impactos ambientais consideráveis não só no montado, com profundas alterações ecológicas quer ao nível da flora (nomeadamente sobreiros e azinheiras, etc.) como da fauna. O projecto deverá

tentar minimizar estes impactos na medida possível; 5 - profundamente NEGATIVO será, o aproveitamento destas águas, para regas de culturas intensivas, por estas serem altamente lesivas dos solos e um desperdício de um bem cada vez mais precioso. Este tipo de utilização deveria ser interdito. Cumprimentos, Ermelinda A.Cardoso

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47662 Alberto Jorge Ribeiro Pinto da Rocha em 2022-08-10

Comentário:

Uma barragem que não vai resolver nenhum problema significativamente e que vai destruir uma zona ambiental sensível. Promove, mais uma vez, a agricultura intensiva...

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47661 Inês Costa em 2022-08-10

Comentário:

Um dos principais argumentos avançados pelo EIA (Estudo de Impacte Ambiental) para a construção do Aproveitamento de Fins múltiplos do Crato (Barragem do Pisão) é o abastecimento público das populações locais. Ora este argumento não é verdadeiro, na medida em que o abastecimento desta região tem sido efectuado através da barragem de Póvoa e Meadas, que tem capacidade. E como a população tem vindo a diminuir em todos os concelhos da zona, a necessidade de água para consumo humano não vai aumentar, ao contrário do alegado. A Barragem de Póvoa e Meadas está atualmente com 51,1% de capacidade, num contexto de seca, mas tem o potencial para abastecer três vezes mais a população existente no território (dados SNIRH e Estudos). No Distrito de Portalegre já existem atualmente 12 barragens, o que não tem impedido a população de continuar a diminuir, 13500 pessoas nos últimos 10 anos. Ou seja, a Barragem de Póvoa e Meadas deverá ser suficiente para garantir o abastecimento de água. Para além dos impactes ecológicos negativos, a barragem pretende aumentar a área de regadio intensivo e superintensivo, o que acarretará graves consequências ambientais, como a alteração da paisagem tradicional, nomeadamente as áreas de montado. Principais impactes negativos do projecto: . O projeto da nova barragem vai introduzir alterações radicais no uso do solo para fins mais artificiais, o que provoca uma homogeneização dos usos do solo e perda de diversidade paisagística e biodiversidade. Ocorre também uma maior mobilização excessiva e mecanização intensiva do solo. . Desmatção de 687 ha de florestas de montado (quercíneas adultas) em bom estado de conservação, protegidas pela legislação comunitária e nacional, tendo o Sobreiro estatuto de árvore nacional. Com a construção das centrais solares terrestres, a deflorestação chegará aos 1041 ha de

montado (albufeira + centrais solares). . Substituição do sistema tradicional de sequeiro daquela região, destruindo a capacidade já instalada de exportação (ex: carne alentejana, queijo de Nisa, etc). . Aumento das áreas de regadio intensivo e super intensivo. A atividade de regadio resulta num aumento significativo das emissões de poluentes (particularmente agroquímicos) no solo e na água. O que prejudicará significativamente a qualidade dos recursos naturais e aumentará a sua contaminação (solo, poços, lençóis freáticos, etc.). Tipicamente o regadio implica maiores consumos de agroquímicos. . Alteração do regime hidrológico da Ribeira da Seda, que passará de um regime de águas correntes para águas paradas. . Prejuízo significativo para a protecção e biodiversidade dos ecossistemas, destruindo 7 quilómetros de ribeiras com 13 espécies de peixes inventariadas, das quais 6 são espécies de peixes nativas, com estatuto de protecção. . Afectação de locais prioritários para a conservação de aves em perigo, como as aves estepárias (Abetarda, Sisão), aves de rapina (Águia-de-bonelli, Bufo-real, Açor, Milhafre-real, Peneireiro-cinzento, Águia-cobreira, Guarda-rios, Abutres e Cegonha-preta). No Estudo de Impacto Ambiental foram identificados 14 habitats (Charcos temporários, matos, prados e florestas) importantes e protegidos por Leis Europeias e Portuguesas. . Inundação da aldeia do Pisão que tem 198 habitantes (76 residentes), provocando grandes alterações na vida e nas relações sociais dos habitantes e alterações profundas na paisagem com impactos ao nível das comunidades, quebrando a ligação e a identidade das pessoas com o território, pela artificialização da paisagem. . Efeitos na saúde das pessoas que vivem na região, que vão ficar mais expostas aos produtos químicos utilizados nas produções agrícolas intensivas. . Por outro lado, em plena crise de alterações climáticas, com eventos meteorológicos cada vez mais extremos, todas as decisões ao nível da gestão territorial são relevantes e devem ser bem pensadas. O solo, é o segundo mais importante sumidouro de carbono do Planeta Terra, a seguir aos Oceanos, e deve ser preservado. A que se soma a redução significativa do sequestro anual de carbono devido à desmatagem causada pelo AHFM (Estudo de Impacto Ambiental). De facto, vários estudos científicos provam que as albufeiras constituem uma importante fonte de gases com efeito de estufa, especialmente o metano. Conclusão: Consideramos que é fundamental preservar os ecossistemas fluviais e os habitats com características distintivas de excelência como o montado. Neste projecto está previsto a conversão de áreas agrícolas de sequeiro (Montado de azinho e sobro e olival tradicional) em áreas de regadio intensivo, o que vai obrigar à desmatagem de uma grande área de montado. Estas árvores têm um papel importante no sequestro anual de carbono, mas também ao nível paisagístico e como habitat para a fauna e flora diversificada. A prevista construção da barragem do Pisão e a consequente alteração das práticas agrícolas para regadio intensivo e superintensivo provocará impactes a

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47660 Pedro Manuel Jordão Pereira em 2022-08-10**Comentário:**

A construção de barragens tem um elevado impacto ambiental e potencial outros projectos de elevadíssimo impacto ambiental e social como é a agricultura intensiva, infelizmente tão frequente no Alentejo (depois do Alqueva). Tenho a firme convicção que Portugal não precisa de mais barragens, para ficarem vazias a maior parte do ano, devido aos efeitos da seca. Precisamos sim de uma clara estratégia de combate às alterações climáticas e à desertificação que se anuncia para este século com a progressão do Saara para norte (a afectar já imenso o território Marroquino).

Anexos: Não**Estado:** Não Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 47659 Adelaide Dessain Féria Theotónio em 2022-08-10**Comentário:**

Documento anexo

Anexos: 47659_2022 08 10 Minuta_consulta pública no Portal PARTICIPA.docx**Estado:** Não Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 47658 Fernando Oliveira em 2022-08-10**Comentário:**

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou

Montargil). • O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. • A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto. • O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. • Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050. • A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: o já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. o o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. o o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada. • A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. • A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. • Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47657 Maria Cardoso em 2022-08-10**Comentário:**

Chega de financiarem projectos que só beneficiam empresas de agricultura intensiva. Estamos perante a maior crise climática da humanidade, e estamos mesmo a considerar construir mais uma barragem que vai só secar as ribeiras e aquíferos à volta, com o fim de regarem terrenos de agricultura intensiva.

Anexos: 47657_Minuta_consulta-pública-no-Portal-PARTICIPA_AHFMC.docx

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47656 Joana Calhau em 2022-08-10**Comentário:**

Ler, por favor, documento anexo.

Anexos: 47656_Consulta pública no Portal PARTICIPA_AHFMC.docx

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47655 Sara branco em 2022-08-10**Comentário:**

Não se encontra justificada a urgência da utilização da barragem para abastecimento público. Não cria postos de trabalho significativos - apesar de baixos, os números são fantasiosos. Destrói uma extensa área de habitats naturais e seminaturais que deveriam ser protegidos. Promove uma agricultura intensiva com elevados impactes ambientais e sociais, ao mesmo tempo que mantém o regime de grande propriedade que agora passa a ser altamente subsidiada pela produção de energia fotovoltaica associada ao projeto. Para além de que grandes manchas de água promovem a evaporação, e a falta de vegetação que a envolva não permite refrescar o suficiente para evitar essa evaporação. Perde-se assim mais água por evaporação do que se se tivessem vários pequenos ribeiros cobertos nas margens por plantas e árvores ripícolas.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

Comentário:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que: -O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual. - O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil). - O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. - A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto. - O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. - Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050. - A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: > já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. > o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. > o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada. - A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. - Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats

incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte). Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47652 GEOTA em 2022-08-10

Comentário:

O GEOTA, Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente, uma associação de defesa do ambiente de âmbito nacional e sem fins lucrativos, em atividade desde 1981, vem por este meio submeter um parecer no âmbito da consulta pública “Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato” (AHFMC). Agradecemos desde já a atenção que vos possa merecer João Dias Coelho

Anexos: 47652_Participa_EIA_AHBPisão_GEOTA_VF.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47651 IRIS, Associação Nacional de Ambiente em 2022-08-10

Comentário:

Um dos principais argumentos avançados pelo EIA (Estudo de Impacte Ambiental) para a construção do Aproveitamento de Fins múltiplos do Crato (Barragem do Pisão) é o abastecimento público das populações locais. Ora este argumento não é verdadeiro, na medida em que o abastecimento desta região tem sido efectuado através da barragem de Póvoa e Meadas, que tem capacidade. E como a população tem vindo a diminuir em todos os concelhos da zona, a necessidade de água para consumo humano não vai aumentar, ao contrário do alegado. A Barragem de Póvoa e Meadas está atualmente com 51,1% de capacidade, num contexto de seca, mas tem o potencial para abastecer três vezes mais a população existente no território (dados SNIRH e Estudos). No Distrito de Portalegre já existem atualmente 12 barragens, o que não tem impedido a população de continuar a diminuir, 13500 pessoas nos últimos 10 anos. Ou seja, a Barragem de Póvoa e Meadas deverá ser suficiente para garantir o abastecimento de água. Para além dos impactes ecológicos negativos, a barragem pretende aumentar a área de regadio intensivo e superintensivo, o que acarretará graves consequências ambientais, como a alteração da

paisagem tradicional, nomeadamente as áreas de montado. Principais impactes negativos do projecto: . O projeto da nova barragem vai introduzir alterações radicais no uso do solo para fins mais artificiais, o que provoca uma homogeneização dos usos do solo e perda de diversidade paisagística e biodiversidade. Ocorre também uma maior mobilização excessiva e mecanização intensiva do solo. . Desmatção de 687 ha de florestas de montado (quercíneas adultas) em bom estado de conservação, protegidas pela legislação comunitária e nacional, tendo o Sobreiro estatuto de árvore nacional. Com a construção das centrais solares terrestres, a deflorestação chegará aos 1041 ha de montado (albufeira + centrais solares). . Substituição do sistema tradicional de sequeiro daquela região, destruindo a capacidade já instalada de exportação (ex: carne alentejana, queijo de Nisa, etc). . Aumento das áreas de regadio intensivo e super intensivo. A atividade de regadio resulta num aumento significativo das emissões de poluentes (particularmente agroquímicos) no solo e na água. O que prejudicará significativamente a qualidade dos recursos naturais e aumentará a sua contaminação (solo, poços, lençóis freáticos, etc.). Tipicamente o regadio implica maiores consumos de agroquímicos. . Alteração do regime hidrológico da Ribeira da Seda, que passará de um regime de águas correntes para águas paradas. . Prejuízo significativo para a protecção e biodiversidade dos ecossistemas, destruindo 7 quilómetros de ribeiras com 13 espécies de peixes inventariadas, das quais 6 são espécies de peixes nativas, com estatuto de protecção. . Afectação de locais prioritários para a conservação de aves em perigo, como as aves estepárias (Abetarda, Sisão), aves de rapina (Águia-de-bonelli, Bufo-real, Açor, Milhafre-real, Peneireiro-cinzento, Águia-cobreira, Guarda-rios, Abutres e Cegonha-preta). No Estudo de Impacto Ambiental foram identificados 14 habitats (Charcos temporários, matos, prados e florestas) importantes e protegidos por Leis Europeias e Portuguesas. . Inundação da aldeia do Pisão que tem 198 habitantes (76 residentes), provocando grandes alterações na vida e nas relações sociais dos habitantes e alterações profundas na paisagem com impactos ao nível das comunidades, quebrando a ligação e a identidade das pessoas com o território, pela artificialização da paisagem. . Efeitos na saúde das pessoas que vivem na região, que vão ficar mais expostas aos produtos químicos utilizados nas produções agrícolas intensivas. . Por outro lado, em plena crise de alterações climáticas, com eventos meteorológicos cada vez mais extremos, todas as decisões ao nível da gestão territorial são relevantes e devem ser bem pensadas. O solo, é o segundo mais importante sumidouro de carbono do Planeta Terra, a seguir aos Oceanos, e deve ser preservado. A que se soma a redução significativa do sequestro anual de carbono devido à desmatção causada pelo AHFM (Estudo de Impacto Ambiental). De facto, vários estudos científicos provam que as albufeiras constituem uma importante fonte de gases com efeito de estufa, especialmente o metano. Conclusão: Consideramos que é fundamental preservar os ecossistemas fluviais e os habitats com características distintivas de excelência como o montado. Neste projecto está previsto a conversão de áreas agrícolas de sequeiro (Montado de azinho e sobro e olival tradicional) em áreas de regadio intensivo, o que vai obrigar à desmatção de uma grande área de montado. Estas árvores têm um papel importante no sequestro anual de carbono, mas também ao nível paisagístico e como habitat para a fauna e flora diversificada. A prevista construção da barragem do Pisão e a consequente alteração das práticas agrícolas para regadio intensivo e superintensivo provocará impactes a

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47650 Catarina Almeida em 2022-08-10

Comentário:

Minuta de auxílio à participação em consulta pública- Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato- Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos

60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050. • A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: o já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. o o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. o o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada. • A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à relocalização da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. • A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. • Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortem

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47649 Rita Xerez Lamelas em 2022-08-10

Comentário:

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que: • O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual. • O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou

Montargil). • O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. • A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto. • O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. • Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050. • A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: o já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. o o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. o o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada. • A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. • A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. • Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águaia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47647 Nelson Gonçalves em 2022-08-10**Comentário:**

Considero que é fundamental preservar os ecossistemas fluviais e os habitats com características distintivas de excelência como o montado. Neste projeto está previsto a conversão de áreas agrícolas de sequeiro (Montado de azinho e sobro e olival tradicional) em áreas de regadio intensivo, o que vai obrigar à desmatação de uma grande área de montado. Estas árvores têm um papel importante no sequestro anual de carbono, mas também ao nível paisagístico e como habitat para a fauna e flora diversificada. A prevista construção da barragem do Pisão e a consequente alteração das práticas agrícolas para regadio intensivo e superintensivo provocará impactes ambientais muito significativos, com a destruição de habitats, perda de biodiversidade e aumento significativo das emissões de gases com efeito de estufa (GEE), agravando a situação de emergência climática que vivemos atualmente.

Anexos: 47647_EIA-BarragemPisao.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47646 Adriana Gil em 2022-08-10**Comentário:**

Bom dia, junto envio em anexo a minha Participação. Obrigada, os meus melhores cumprimentos, Adriana Gil

Anexos: 47646_Consulta-pública-no-Portal-PARTICIPA_AHFMC (4).pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47645 Jessica Sofia Pereira Loureiro em 2022-08-10**Comentário:**

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que: • O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual. • O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de

construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil). • O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. • A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto. • O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. • Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050. • A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: o já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. o o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. o o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada. • A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. • A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. • Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47644 Inês Pereira em 2022-08-10

Comentário:

Participação em anexo.

Anexos: 47644_consulta pública.docx

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47643 Município de Castelo de Vide em 2022-08-10

Comentário:

PARECER DO MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE - Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3473 - Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato.

Anexos: 47643_parecerAIA3473.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47642 NUNO ALBERTO GOMES MIMOSO em 2022-08-10

Comentário:

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que: • O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o

uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual. • O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil). • O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. • A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto. • O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. • Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050. • A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: o já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. o o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. o o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada. • A construção da barragem do Pisão levará à inundaçãõ da Aldeia do Pisão, levando à realoção da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da soluçãõ a adotar, nem prevê custos relativos à compensaçãõ das pessoas lesadas pelo projeto. • A tipologia do projeto será um incentivo à implementaçãõ de um modelo de intensificaçãõ agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situaçãões de exploraçãõ laboral e habitaçãõ precária – nem a distribuicãõ da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 exploraçãões, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR sãõ, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuicãõ pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. • Ocorrerá a destruicãõ de centenas de hectares de montados, afetaçãõ de “catorze habitats incluicãõs na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentaçãõ e desaparecimento de habitat de espécies de proteçãõ prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águaia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47641 Fatima Teixeira em 2022-08-10

Comentário:

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho manifestar a minha discordância: Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. É claro que esta não é a principal finalidade, uma vez que o volume para abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, e o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: os principais beneficiários – latifundiários e empresários com grandes propriedades – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.
- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: ◦ já

que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.

- o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
- o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da água caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação.

Anexos: 47641_BarragemCratoConsulta-pública-no-Portal-PARTICIPA.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47640 Joana Simões em 2022-08-10

Comentário:

Venho manifestar a minha discordância relativamente ao projeto pelas seguintes razões:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O projeto nesta região do Alto Alentejo não dá garantias de combater o despovoamento da região.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem

economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto. • O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. • Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050. • A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: o já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. o o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. o o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada. • A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. • A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. • Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da água caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte). • Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos. • É um contributo negativo evidente para a redução de Gases de Efeito de Estufa (GEE) pela perda de sumidouros e aumento das emissões por desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola. • Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio de “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

Comentário:

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.
- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: o já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. o o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. o o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de

intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. • Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águaia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47638 Helena Isabel de Sousa Ferreira em 2022-08-10

Comentário:

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que: • O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual. • O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil). • O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. • A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência

ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto. • O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. • Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050. • A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: o já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. o o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. o o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada. • A construção da barragem do Pisão levará à inundaçãõ da Aldeia do Pisão, levando à realoção da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da soluçãõ a adotar, nem prevê custos relativos à compensaçãõ das pessoas lesadas pelo projeto. • A tipologia do projeto será um incentivo à implementaçãõ de um modelo de intensificaçãõ agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploraçãõ laboral e habitaçãõ precária – nem a distribuçãõ da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR sãõ, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. • Ocorrerá a destruicãõ de centenas de hectares de montados, afetaçãõ de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentaçãõ e desaparecimento de habitat de espécies de proteçãõ prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificaçãõ:

Observações do técnico:

ID 47637 Filipe Barrenho em 2022-08-10

Comentário:

Comentário no ficheiro anexado. Obrigado.

Anexos: 47637_participaçãõ.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificaçãõ:

Observações do técnico:

ID 47636 Alexandre Manuel Raposo de Jesus em 2022-08-10**Comentário:**

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio anexar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão.

Anexos: 47636_consulta-pública.docx

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47635 Diana Silva em 2022-08-10**Comentário:**

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, como referi no documento anexado, razão pela qual discordo da mesma.

Anexos: 47635_Minuta_consulta-pública-no-Portal-PARTICIPA_AHFMC.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47634 Tiago Henriques Luís em 2022-08-10**Comentário:**

Um dos principais argumentos avançados pelo EIA (Estudo de Impacte Ambiental) para a construção do Aproveitamento de Fins múltiplos do Crato (Barragem do Pisão) é o abastecimento público das populações locais. Ora este argumento não é verdadeiro, na medida em que o abastecimento desta região tem sido efectuado através da barragem de Póvoa e Meadas, que tem capacidade. E como a população tem vindo a diminuir em todos os concelhos da zona, a necessidade de água para consumo humano não vai aumentar, ao contrário do alegado. A Barragem de Póvoa e Meadas está atualmente com 51,1% de capacidade, num contexto de seca, mas tem o potencial para abastecer três vezes mais a população existente no território (dados SNIRH e Estudos). No Distrito de Portalegre já existem atualmente 12 barragens, o que não tem impedido a população de continuar a diminuir, 13500 pessoas nos últimos 10 anos. Ou seja, a Barragem de Póvoa e Meadas deverá ser suficiente para garantir o abastecimento de água. Para além dos impactes ecológicos negativos, a barragem pretende aumentar a área de regadio intensivo e superintensivo, o que acarretará graves consequências ambientais, como a alteração da paisagem tradicional, nomeadamente as áreas de montado. Principais impactes negativos do projecto: . O projeto da nova barragem vai introduzir alterações radicais no uso do solo para fins mais artificiais, o que provoca uma homogeneização dos usos do solo e perda de diversidade paisagística e biodiversidade. Ocorre também uma maior

mobilização excessiva e mecanização intensiva do solo. . Desmatção de 687 ha de florestas de montado (quercíneas adultas) em bom estado de conservação, protegidas pela legislação comunitária e nacional, tendo o Sobreiro estatuto de árvore nacional. Com a construção das centrais solares terrestres, a desflorestação chegará aos 1041 ha de montado (albufeira + centrais solares). . Substituição do sistema tradicional de sequeiro daquela região, destruindo a capacidade já instalada de exportação (ex: carne alentejana, queijo de Nisa, etc). . Aumento das áreas de regadio intensivo e super intensivo. A atividade de regadio resulta num aumento significativo das emissões de poluentes (particularmente agroquímicos) no solo e na água. O que prejudicará significativamente a qualidade dos recursos naturais e aumentará a sua contaminação (solo, poços, lençóis freáticos, etc.). Tipicamente o regadio implica maiores consumos de agroquímicos. . Alteração do regime hidrológico da Ribeira da Seda, que passará de um regime de águas correntes para águas paradas. . Prejuízo significativo para a protecção e biodiversidade dos ecossistemas, destruindo 7 quilómetros de ribeiras com 13 espécies de peixes inventariadas, das quais 6 são espécies de peixes nativas, com estatuto de protecção. . Afectação de locais prioritários para a conservação de aves em perigo, como as aves estepárias (Abetarda, Sisão), aves de rapina (Águia-de-bonelli, Bufo-real, Açor, Milhafre-real, Peneireiro-cinzento, Águia-cobreira, Guarda-rios, Abutres e Cegonha-preta). No Estudo de Impacto Ambiental foram identificados 14 habitats (Charcos temporários, matos, prados e florestas) importantes e protegidos por Leis Europeias e Portuguesas. . Inundação da aldeia do Pisão que tem 198 habitantes (76 residentes), provocando grandes alterações na vida e nas relações sociais dos habitantes e alterações profundas na paisagem com impactos ao nível das comunidades, quebrando a ligação e a identidade das pessoas com o território, pela artificialização da paisagem. . Efeitos na saúde das pessoas que vivem na região, que vão ficar mais expostas aos produtos químicos utilizados nas produções agrícolas intensivas. . Por outro lado, em plena crise de alterações climáticas, com eventos meteorológicos cada vez mais extremos, todas as decisões ao nível da gestão territorial são relevantes e devem ser bem pensadas. O solo, é o segundo mais importante sumidouro de carbono do Planeta Terra, a seguir aos Oceanos, e deve ser preservado. A que se soma a redução significativa do sequestro anual de carbono devido à desmatção causada pelo AHFM (Estudo de Impacto Ambiental). De facto, vários estudos científicos provam que as albufeiras constituem uma importante fonte de gases com efeito de estufa, especialmente o metano. Conclusão: Consideramos que é fundamental preservar os ecossistemas fluviais e os habitats com características distintivas de excelência como o montado. Neste projecto está previsto a conversão de áreas agrícolas de sequeiro (Montado de azinho e sobro e olival tradicional) em áreas de regadio intensivo, o que vai obrigar à desmatção de uma grande área de montado. Estas árvores têm um papel importante no sequestro anual de carbono, mas também ao nível paisagístico e como habitat para a fauna e flora diversificada. A prevista construção da barragem do Pisão e a consequente alteração das práticas agrícolas para regadio intensivo e superintensivo provocará impactes a

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47633 André Daniel Magalhães Cardoso em 2022-08-10**Comentário:**

É difícil encontrar benefícios para as populações e gestão do território com a edificação da barragem, para além de gerar economia durante a construção para algumas empresas. Este tipo de empreendimentos não atende à necessidade de alterar o padrão do erróneo uso da terra nem da fixação de pessoas na região beneficiando apenas as grandes explorações, e incentivando as más práticas agrícolas. Muito se fala de poupar água às populações, mas quem mais esbanja deste recurso precioso são as culturas de regadio, com práticas que incompreensivelmente são legais, não fiscalizadas e já são proibidas em muitas regiões de Espanha e outros países que sofrem de escassez hídrica. Não é uma barragem que cria emprego, está mais que provado, nem os grandes empreendimentos agrícolas, vejo isso à minha volta no Baixo Alentejo, onde trabalho. Pelo contrário, observo que as grandes explorações "secam" tudo à sua volta e obrigam os mais novos a mudar de região à procura de oportunidades de vida. Isto para não falar da destruição de mais habitats e biodiversidade, nichos cada vez mais valiosos de importância de preservar. O benefício desta barragem é uma utopia, menos para um enriquecimento rápido de algumas pessoas. Eu que tenho a pretensão de me vir a fixar no Alto Alentejo para residência permanente e criação de família, vejo isto como mais uma alfinetada e um passo atrás na necessidade premente de mudança de paradigma e gestão da água como recurso de valor incalculável. Devemos trabalhar com a natureza e não contra ela!
Obrigado

Anexos: Não**Estado:** Não Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 47632 Ana Rita Tenreiro Esteves em 2022-08-10**Comentário:**

Um dos principais argumentos avançados pelo EIA (Estudo de Impacte Ambiental) para a construção do Aproveitamento de Fins múltiplos do Crato (Barragem do Pisão) é o abastecimento público das populações locais. Ora este argumento não é verdadeiro, na medida em que o abastecimento desta região tem sido efetuado através da barragem de Póvoa e Meadas, que tem capacidade. E como a população tem vindo a diminuir em todos os concelhos da zona, a necessidade de água para consumo humano não vai aumentar, ao contrário do alegado. A Barragem de Póvoa e Meadas está atualmente com 51,1% de capacidade, num contexto de seca, mas tem o potencial para abastecer três vezes mais a população existente no território (dados SNIRH e Estudos). No Distrito de Portalegre já existem atualmente 12 barragens, o que não tem impedido a população de continuar a diminuir, 13500 pessoas nos últimos 10 anos. Ou seja, a Barragem de Póvoa e Meadas deverá ser suficiente para garantir o abastecimento de água. Para além dos impactes ecológicos negativos, a barragem pretende aumentar a área de regadio intensivo e superintensivo, o que acarretará graves consequências ambientais, como a alteração da paisagem tradicional, nomeadamente as áreas de montado. Principais impactes negativos do projecto: . O projeto da nova barragem vai introduzir alterações radicais no uso do solo para fins mais artificiais, o que provoca uma homogeneização dos usos do solo e perda de diversidade paisagística e biodiversidade. Ocorre também uma maior

mobilização excessiva e mecanização intensiva do solo. . Desmatção de 687 ha de florestas de montado (quercíneas adultas) em bom estado de conservação, protegidas pela legislação comunitária e nacional, tendo o Sobreiro estatuto de árvore nacional. Com a construção das centrais solares terrestres, a desflorestação chegará aos 1041 ha de montado (albufeira + centrais solares). . Substituição do sistema tradicional de sequeiro daquela região, destruindo a capacidade já instalada de exportação (ex: carne alentejana, queijo de Nisa, etc). . Aumento das áreas de regadio intensivo e super intensivo. A atividade de regadio resulta num aumento significativo das emissões de poluentes (particularmente agroquímicos) no solo e na água. O que prejudicará significativamente a qualidade dos recursos naturais e aumentará a sua contaminação (solo, poços, lençóis freáticos, etc.). Tipicamente o regadio implica maiores consumos de agroquímicos. . Alteração do regime hidrológico da Ribeira da Seda, que passará de um regime de águas correntes para águas paradas. . Prejuízo significativo para a protecção e biodiversidade dos ecossistemas, destruindo 7 quilómetros de ribeiras com 13 espécies de peixes inventariadas, das quais 6 são espécies de peixes nativas, com estatuto de protecção. . Afectação de locais prioritários para a conservação de aves em perigo, como as aves estepárias (Abetarda, Sisão), aves de rapina (Águia-de-bonelli, Bufo-real, Açor, Milhafre-real, Peneireiro-cinzento, Águia-cobreira, Guarda-rios, Abutres e Cegonha-preta). No Estudo de Impacto Ambiental foram identificados 14 habitats (Charcos temporários, matos, prados e florestas) importantes e protegidos por Leis Europeias e Portuguesas. . Inundação da aldeia do Pisão que tem 198 habitantes (76 residentes), provocando grandes alterações na vida e nas relações sociais dos habitantes e alterações profundas na paisagem com impactos ao nível das comunidades, quebrando a ligação e a identidade das pessoas com o território, pela artificialização da paisagem. . Efeitos na saúde das pessoas que vivem na região, que vão ficar mais expostas aos produtos químicos utilizados nas produções agrícolas intensivas. . Por outro lado, em plena crise de alterações climáticas, com eventos meteorológicos cada vez mais extremos, todas as decisões ao nível da gestão territorial são relevantes e devem ser bem pensadas. O solo, é o segundo mais importante sumidouro de carbono do Planeta Terra, a seguir aos Oceanos, e deve ser preservado. A que se soma a redução significativa do sequestro anual de carbono devido à desmatção causada pelo AHFM (Estudo de Impacto Ambiental). De facto, vários estudos científicos provam que as albufeiras constituem uma importante fonte de gases com efeito de estufa, especialmente o metano. Conclusão: Consideramos que é fundamental preservar os ecossistemas fluviais e os habitats com características distintivas de excelência como o montado. Neste projecto está previsto a conversão de áreas agrícolas de sequeiro (Montado de azinho e sobro e olival tradicional) em áreas de regadio intensivo, o que vai obrigar à desmatção de uma grande área de montado. Estas árvores têm um papel importante no sequestro anual de carbono, mas também ao nível paisagístico e como habitat para a fauna e flora diversificada. A construção da barragem do Pisão e a consequente alteração das práticas agrícolas para regadio intensivo e superintensivo provocará impactes ambientais mto significativos.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

Comentário:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que: O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual. O EIA não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil). O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto. O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050. A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: o já que o investimento previa a instalação 5078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5392 a 5823 ha e área beneficiada entre 6343 e 6850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. O EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. O PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada. A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de

investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. Ocorrera a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte). Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactos cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.

Anexos: 47631_Minuta_consulta-pública-no-Portal-PARTICIPA_AHFMC.docx

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47630 sandra dolores pinto coias em 2022-08-10

Comentário:

Manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo. O Alentejo como o conhecemos está em risco de desaparecer. Neste caso, 12 mil hectares de montado, agricultura sustentável, oliveiras milenares e galerias ripícolas, casa de aves protegidas, como a cegonha-negra, a abetarda, o sisão e águias podem desaparecer. A concretizar-se este projecto será completamente contrário ao que a política europeia de libertar os rios defende, para que estes cumpram as suas funções ecológicas de protecção da biodiversidade. Um dos princípios defendidos do PRR é que o dinheiro deste fundo não pode ser usado em projectos que causem prejuízos significativos ao ambiente!

Anexos: 47630_Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47629 Nuno Miguel Romba da Cunha Ramos em 2022-08-09**Comentário:**

Considerando a exposição em EIA e os dados do projeto que não são coincidentes com o processo PRR, discordo com o Aproveitamento Hidráulico para fins Múltiplos do Crato. A construção da "barragem" não três postos de trabalho permanentes na região, destrói habitats imprescindíveis ao equilíbrio climático para a região e ainda vai promover mais cultura intensiva cujos resultados estamos a testemunhar em direto noutras zoas do Alentejo com esgotamento de solos e de recursos hídricos. Estamos no momento de virar esta página de "rebentar" dinheiros e fundos europeus sem benefício para as comunidades sendo apenas e sempre os mesmos privilegiados a usufruir sem qualquer contrapartida. Enquanto estas mentalidades existirem a tomar decisões desta natureza, o Capital em 1º lugar a qualquer custo e sem o "Ambiente" e os ecossistemas serem a prioridade, o futuro dos nossos filhos e netos não está de forma alguma garantido.

Anexos: Não**Estado:** Não Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 47628 João Francisco Amaro Cordeiro em 2022-08-09**Comentário:**

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

Anexos: 47628_Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato.pdf**Estado:** Não Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 47627 Rute Luís em 2022-08-09**Comentário:**

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que: O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do

projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual. O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil). O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto. O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050. A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada. A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância ambiental.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47626 Joana Almeida em 2022-08-09

Comentário:

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que: O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual. O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil). O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto. O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050. A configuração do

projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada. A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a con

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47625 Jorge Paulo dos Santos Proença em 2022-08-09

Comentário:

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: Da execução do projeto resultarão impactos sócio-ambientais inadmissíveis, já que: · O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual. · O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil). · O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é

outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. · A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto. · O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. · Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050. · A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: o já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. o o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. o o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada. · A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. · A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. · Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da água caçadeira – destruindo a continuidade ent

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47624 Bárbara Mesquita em 2022-08-09**Comentário:**

Segue em anexo o meu comentário, na qualidade de associada da Zero - Associação Sistema Terrestre Sustentável.

Anexos: 47624_Comentário.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47623 Cristina Gouveia em 2022-08-09**Comentário:**

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário

dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050. • A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: o já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. o o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. o o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada. • A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. • A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. • Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47622 Rosário Figueiral Silva em 2022-08-09

Comentário:

Trata-se de um projeto de grande impacto ambiental, sem benefícios para as comunidades locais por não gerar emprego significativo e conduzir a mais agricultura intensiva e gastar fundos europeus que deviam ser gastos em prática de agricultura regenerativa e reflorestação.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47621 Rosario Gordalina em 2022-08-09**Comentário:**

Os prejuízos ambientais superam os benefícios

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47620 Teresa do Carmo Gama Caldeira em 2022-08-09**Comentário:**

Venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: Da execução do projeto resultarão impactos sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.
- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. O EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. O PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da

solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. • Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte). • Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes. • É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola. • Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência. Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47619 Alexandra Martins Viana Barros em 2022-08-09

Comentário:

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: Da execução do projeto resultarão impactos sócio-ambientais inadmissíveis, já que: • O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual. • O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil). • O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este

problema central no interior do país. • A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto. • O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. • Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050. • A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: o já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. o o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. o o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada. • A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. • A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. • Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas

Anexos: 47619_Minuta_consulta-pública-no-Portal-PARTICIPA_AHFMC.docx

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

Comentário:

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.
- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: o já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. o o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. o o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo

projeto. • A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. • Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47617 Nilton Olinto Cordeiro Junior em 2022-08-09

Comentário:

Um dos principais argumentos avançados pelo EIA (Estudo de Impacte Ambiental) para a construção do Aproveitamento de Fins múltiplos do Crato (Barragem do Pisão) é o abastecimento público das populações locais. Ora este argumento não é verdadeiro, na medida em que o abastecimento desta região tem sido efectuado através da barragem de Póvoa e Meadas, que tem capacidade. E como a população tem vindo a diminuir em todos os concelhos da zona, a necessidade de água para consumo humano não vai aumentar, ao contrário do alegado. A Barragem de Póvoa e Meadas está atualmente com 51,1% de capacidade, num contexto de seca, mas tem o potencial para abastecer três vezes mais a população existente no território (dados SNIRH e Estudos). No Distrito de Portalegre já existem atualmente 12 barragens, o que não tem impedido a população de continuar a diminuir, 13500 pessoas nos últimos 10 anos. Ou seja, a Barragem de Póvoa e Meadas deverá ser suficiente para garantir o abastecimento de água. Para além dos impactes ecológicos negativos, a barragem pretende aumentar a área de regadio intensivo e superintensivo, o que acarretará graves consequências ambientais, como a alteração da paisagem tradicional, nomeadamente as áreas de montado. Principais impactes negativos do projecto: . O projeto da nova barragem vai introduzir alterações radicais no uso do solo para fins mais artificiais, o que provoca uma homogeneização dos usos do solo e perda de diversidade paisagística e biodiversidade. Ocorre também uma maior mobilização excessiva e mecanização intensiva do solo. . Desmatção de 687 ha de florestas de montado (quercíneas adultas) em bom estado de conservação, protegidas pela legislação comunitária e nacional, tendo o Sobreiro estatuto de árvore nacional. Com a construção das centrais solares terrestres, a deflorestação chegará aos 1041 ha de montado (albufeira + centrais solares). . Substituição do sistema tradicional de sequeiro daquela região, destruindo a capacidade já instalada de exportação (ex: carne alentejana, queijo de Nisa, etc). . Aumento das áreas de regadio intensivo e super intensivo. A atividade de regadio resulta num aumento significativo das emissões de poluentes (particularmente agroquímicos) no solo e na água. O que prejudicará significativamente a qualidade dos recursos naturais e aumentará a sua contaminação (solo, poços, lençóis freáticos, etc.). Tipicamente o regadio implica maiores consumos de agroquímicos. .

Alteração do regime hidrológico da Ribeira da Seda, que passará de um regime de águas correntes para águas paradas. . Prejuízo significativo para a protecção e biodiversidade dos ecossistemas, destruindo 7 quilómetros de ribeiras com 13 espécies de peixes inventariadas, das quais 6 são espécies de peixes nativas, com estatuto de protecção. . Afectação de locais prioritários para a conservação de aves em perigo, como as aves estepárias (Abetarda, Sisão), aves de rapina (Águia-de-bonelli, Bufo-real, Açor, Milhafre-real, Peneireiro-cinzento, Águia-cobreira, Guarda-rios, Abutres e Cegonha-preta). No Estudo de Impacto Ambiental foram identificados 14 habitats (Charcos temporários, matos, prados e florestas) importantes e protegidos por Leis Europeias e Portuguesas. . Inundação da aldeia do Pisão que tem 198 habitantes (76 residentes), provocando grandes alterações na vida e nas relações sociais dos habitantes e alterações profundas na paisagem com impactos ao nível das comunidades, quebrando a ligação e a identidade das pessoas com o território, pela artificialização da paisagem. . Efeitos na saúde das pessoas que vivem na região, que vão ficar mais expostas aos produtos químicos utilizados nas produções agrícolas intensivas. . Por outro lado, em plena crise de alterações climáticas, com eventos meteorológicos cada vez mais extremos, todas as decisões ao nível da gestão territorial são relevantes e devem ser bem pensadas. O solo, é o segundo mais importante sumidouro de carbono do Planeta Terra, a seguir aos Oceanos, e deve ser preservado. A que se soma a redução significativa do sequestro anual de carbono devido à desmatção causada pelo AHFM (Estudo de Impacto Ambiental). De facto, vários estudos científicos provam que as albufeiras constituem uma importante fonte de gases com efeito de estufa, especialmente o metano. Conclusão: Consideramos que é fundamental preservar os ecossistemas fluviais e os habitats com características distintivas de excelência como o montado. Neste projecto está previsto a conversão de áreas agrícolas de sequeiro (Montado de azinho e sobro e olival tradicional) em áreas de regadio intensivo, o que vai obrigar à desmatção de uma grande área de montado. Estas árvores têm um papel importante no sequestro anual de carbono, mas também ao nível paisagístico e como habitat para a fauna e flora diversificada.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47616 Laura Pereira em 2022-08-09

Comentário:

Não se justifica do ponto de vista económico e social, e ainda acarreta custos muito grandes para a biodiversidade local e sustentabilidade do ecossistema

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47615 Carlos Eduardo de Barros Gonçalves em 2022-08-09**Comentário:**

Manifesto a minha discordância

Anexos: 47615_Minuta_consulta-pública-no-Portal-PARTICIPA_AHFMC.docx

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47614 Maria João Melo em 2022-08-09**Comentário:**

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.
- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: o já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA

aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. o o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. o o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada. • A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocização da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. • A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. • Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte). • Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47613 Carla Maria do Rosário Costa em 2022-08-09

Comentário:

Discordo em absoluto com este projecto. Oponho-me à destruição de habitats naturais sem significativa criação de riqueza. Na minha opinião gastam dinheiro público para ficarmos bem pior...

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47612 Maria em 2022-08-09**Comentário:**

A barragem não é solução perante a seca

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47611 Joao Oliveira em 2022-08-09**Comentário:**

Não se encontra justificada a urgência da utilização da barragem para abastecimento público. Não cria postos de trabalho significativos - apesar de baixos, os números são fantasiosos. Destrói uma extensa área de habitats naturais e seminaturais que deveriam ser protegidos. Promove uma agricultura intensiva com elevados impactes ambientais e sociais, ao mesmo tempo que mantém o regime de grande propriedade que agora passa a ser altamente subsidiada pela produção de energia fotovoltaica associada ao projeto.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47610 Susana Filipa Maló Miguéis em 2022-08-09**Comentário:**

Envio em anexo a minha participação.

Anexos: 47610_Minuta_consulta-pública-no-Portal-PARTICIPA_AHFMC.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47608 Armando Santos em 2022-08-09**Comentário:**

Para correta gestão dos recursos hídricos proíbam de imediato a execução indiscriminada de furos que esgotam os lençóis freáticos indispensáveis para as gerações futuras.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47607 Joana Guerreiro em 2022-08-09**Comentário:**

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão: Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que: O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual. O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil). O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país. A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto. O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos

60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050. A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR: já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades. o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR. o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada. A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto. A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários. Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a con

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47606 Ilidio Anastácio em 2022-08-09

Comentário:

Envio em anexo a fundamentação da minha discordancia.

Anexos: 47606_Texto.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47605 Guilherme CastelBranco de Guimarães Serôdio em 2022-08-09**Comentário:**

Enquanto cidadão preocupado, ativo, e ainda com esperança na democracia, quero expressar o mais profundo desacordo por mais este projeto megalómano e desnecessário, com tantos impactos ambientais adversos, e que não se insere em nenhuma estratégia macro para fazer face aos problemas que resultam na falta de água no alentejo, contribuindo, de facto, e porque promoverá ainda mais a agricultura intensiva (energívora e muy consumidora de água), destruindo ecossistemas ribeirinhos e condenando a localidade a ecossistemas mais pobres. A solução para a retenção de água e apoio à agricultura não podem ser MAIS barragens, pelo que devemos ser profundamente contra este projeto. Há que plantar árvores (e com elas a água), promover a agricultura regenerativa e de pequena escala - e não continuar a alimentar futuros distópicos de produções industriais. por favor....

Anexos: Não**Estado:** Não Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 47604 Susana Felix em 2022-08-09**Comentário:**

Não concordo com a construção da barragem.

Anexos: Não**Estado:** Não Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 47603 Alcides Barbosa em 2022-08-09**Comentário:**

Segue anexa a minha participação.

Anexos: 47603_Discordância do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato.pdf**Estado:** Não Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 47602 Francisco Dray em 2022-08-09**Comentário:**

Representa um atentado ao património natural e promove práticas agrícolas intensivas. Não concordo com o uso do meu dinheiro de contribuinte com tal desenvolvimento.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47601 Fernando Romão em 2022-08-09**Comentário:**

Um dos principais argumentos avançados pelo EIA (Estudo de Impacte Ambiental) para a construção do Aproveitamento de Fins múltiplos do Crato (Barragem do Pisão) é o abastecimento público das populações locais. Ora este argumento não é verdadeiro, na medida em que o abastecimento desta região tem sido efectuado através da barragem de Póvoa e Meadas, que tem capacidade. E como a população tem vindo a diminuir em todos os concelhos da zona, a necessidade de água para consumo humano não vai aumentar, ao contrário do alegado. A Barragem de Póvoa e Meadas está atualmente com 51,1% de capacidade, num contexto de seca, mas tem o potencial para abastecer três vezes mais a população existente no território (dados SNIRH e Estudos). No Distrito de Portalegre já existem atualmente 12 barragens, o que não tem impedido a população de continuar a diminuir, 13500 pessoas nos últimos 10 anos. Ou seja, a Barragem de Póvoa e Meadas deverá ser suficiente para garantir o abastecimento de água. Para além dos impactes ecológicos negativos, a barragem pretende aumentar a área de regadio intensivo e superintensivo, o que acarretará graves consequências ambientais, como a alteração da paisagem tradicional, nomeadamente as áreas de montado. Principais impactes negativos do projecto: . O projeto da nova barragem vai introduzir alterações radicais no uso do solo para fins mais artificiais, o que provoca uma homogeneização dos usos do solo e perda de diversidade paisagística e biodiversidade. Ocorre também uma mobilização excessiva e mecanização intensiva do solo. . Desmatação de 687 ha de florestas de montado (quercíneas adultas) em bom estado de conservação, protegidas pela legislação comunitária e nacional, tendo o Sobreiro estatuto de árvore nacional. Com a construção das centrais solares terrestres, a desflorestação chegará aos 1041 ha de montado (albufeira + centrais solares). . Substituição do sistema tradicional de sequeiro daquela região, destruindo a capacidade já instalada de exportação (ex: carne alentejana, queijo de Nisa, etc). . Aumento das áreas de regadio intensivo e super intensivo. A atividade de regadio resulta num aumento significativo das emissões de poluentes (particularmente agroquímicos) no solo e na água. O que prejudicará significativamente a qualidade dos recursos naturais e aumentará a sua contaminação (solo, poços, lençóis freáticos, etc.). Tipicamente o regadio implica maiores consumos de agroquímicos. . Alteração do regime hidrológico da Ribeira da Seda, que passará de um regime de águas correntes para águas paradas. . Prejuízo significativo para a protecção e biodiversidade dos ecossistemas, destruindo 7 quilómetros de ribeiras com 13 espécies de peixes inventariadas, das quais 6 são espécies de peixes nativas, com estatuto de protecção prioritário. . Afecção de locais prioritários para a conservação de aves em perigo, como as aves estepárias (Abetarda, Sisão), aves de rapina (Águia-de-bonelli, Bufo-real, Açor, Milhafre-real, Peneireiro-

cinzento, Águia-cobreira, Abutres e Cegonha-preta). No EIA foram identificados 14 habitats (Charcos temporários, matos, prados e florestas) importantes e protegidos por Leis Europeias e Portuguesas. . Inundação da aldeia do Pisão que tem 198 habitantes (76 residentes), provocando grandes alterações na vida e nas relações sociais dos habitantes e alterações profundas na paisagem com impactos ao nível das comunidades, quebrando a ligação e a identidade das pessoas com o território, pela artificialização da paisagem. . Efeitos na saúde das pessoas que vivem na região, que vão ficar mais expostas aos produtos químicos utilizados nas produções agrícolas intensivas. . Por outro lado, em plena crise de alterações climáticas, com eventos meteorológicos cada vez mais extremos, todas as decisões ao nível da gestão territorial são relevantes e devem ser bem pensadas. O solo, é o segundo mais importante sumidouro de carbono do Planeta Terra, a seguir aos Oceanos, e deve ser preservado. A que se soma a redução significativa do sequestro anual de carbono devido à desmatção causada pelo AHFM (Estudo de Impacto Ambiental). Conclusão: É fundamental preservar os ecossistemas fluviais e os habitats com características distintivas de excelência como o montado. Neste projecto prevê-se a desmatção de uma grande área de montado. Estas árvores têm um papel importante no sequestro anual de carbono, mas também ao nível paisagístico, como habitat para a fauna e flora diversificada e com considerável valor económico e turístico. A prevista construção da barragem do Pisão e a conseqüente alteração das práticas agrícolas para regadio intensivo e superintensivo provocará impactes ambientais muito significativos, com a destruição de habitats, perda de biodiversidade e aumento significativo das emissões de gases com efeito de estufa, agravando a situação de emergência climática que vivemos atualmente.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47600 Ana Serrão em 2022-08-09

Comentário:

Um dos principais argumentos avançados pelo EIA (Estudo de Impacte Ambiental) para a construção do Aproveitamento de Fins múltiplos do Crato (Barragem do Pisão) é o abastecimento público das populações locais, argumento que não é verdadeiro, dado que o abastecimento desta região tem sido efectuado através da barragem de Póvoa e Meadas, que tem capacidade. E como a população tem vindo a diminuir em todos os concelhos da zona, a necessidade de água para consumo humano não vai aumentar, ao contrário do alegado. A Barragem de Póvoa e Meadas está atualmente com 51,1% de capacidade, num contexto de seca, mas tem o potencial para abastecer três vezes mais a população existente no território (dados SNIRH e Estudos). No Distrito de Portalegre já existem atualmente 12 barragens, o que não tem impedido a população de continuar a diminuir, 13500 pessoas nos últimos 10 anos. A Barragem de Póvoa e Meadas deverá ser suficiente para garantir o abastecimento de água. Além dos impactos ecológicos negativos, a barragem pretende aumentar a área de regadio intensivo e superintensivo, o que acarretará graves consequências ambientais, como a alteração da paisagem tradicional, nomeadamente as áreas de montado. Principais impactos negativos do projecto: . O projeto da nova barragem vai introduzir alterações radicais no uso do solo para fins mais artificiais, o que provoca uma homogeneização dos usos do solo e perda de

diversidade paisagística e biodiversidade. Ocorre também uma maior mobilização excessiva e mecanização intensiva do solo. . Desmatamento de 687 ha de florestas de montado (quercíneas adultas) em bom estado de conservação, protegidas pela legislação comunitária e nacional, tendo o Sobreiro estatuto de árvore nacional. Com a construção das centrais solares terrestres, a deflorestação chegará aos 1041 ha de montado (albufeira + centrais solares). . Substituição do sistema tradicional de sequeiro daquela região, destruindo a capacidade já instalada de exportação (ex: carne alentejana, queijo de Nisa, etc). . Aumento das áreas de regadio intensivo e super intensivo, atividades que resultam num aumento significativo das emissões de poluentes (particularmente agroquímicos) no solo e na água, prejudicando significativamente a qualidade dos recursos naturais e aumentando a sua contaminação (solo, poços, lençóis freáticos, etc.). O regadio implica maior consumo de agroquímicos. . Alteração do regime hidrológico da Ribeira da Seda, que passará de um regime de águas correntes para águas paradas. . Prejuízo significativo para a protecção e biodiversidade dos ecossistemas, destruindo 7 quilómetros de ribeiras com 13 espécies de peixes inventariadas, das quais 6 são espécies de peixes nativas, com estatuto de protecção. . Afectação de locais prioritários para a conservação de aves em perigo, como as aves estepárias (Abetarda, Sisão), aves de rapina (Águia-de-bonelli, Bufo-real, Açor, Milhafre-real, Peneireiro-cinzento, Águia-cobreira, Guarda-rios, Abutres e Cegonha-preta). O Estudo de Impacto Ambiental identificou 14 habitats (Charcos temporários, matos, prados e florestas) importantes e protegidos por Leis Europeias e Portuguesas. . Inundação da aldeia do Pisão com 198 habitantes (76 residentes), provocando grandes alterações na vida e relações sociais dos habitantes e alterações profundas na paisagem com impactos ao nível da comunidade, quebrando a ligação e identidade das pessoas com o território, pela artificialização da paisagem. . Efeitos na saúde de quem ali vive, que vai ficar mais exposto aos químicos utilizados nas produções agrícolas intensivas. . Em plena crise de alterações climáticas, com eventos meteorológicos cada vez mais extremos, todas as decisões de gestão territorial são relevantes e devem ser bem pensadas. O solo, é o segundo mais importante sumidouro de carbono do planeta, a seguir aos Oceanos, e deve ser preservado. A desmatamento causada pelo AHFM (Estudo de Impacto Ambiental) vai reduzir significativamente o sequestro anual de carbono. Vários estudos científicos provam que as albufeiras constituem uma importante fonte de gases com efeito de estufa, especialmente metano. Conclusão: Consideramos fundamental preservar os ecossistemas fluviais e os habitats com características distintivas de excelência como o montado. A conversão de áreas agrícolas de sequeiro previstas neste projeto (Montado de azinho e sobro e olival tradicional) em áreas de regadio intensivo, vai obrigar à desmatamento de uma grande área de montado, cujas árvores têm um papel importante no sequestro anual de carbono, ao nível paisagístico e como habitat para fauna e flora diversificadas. A construção da barragem do Pisão e a consequente alteração das práticas agrícolas para regadio intensivo e superintensivo provocará impactos ambientais muito significativos, com a destruição de habitats, perda de biodiversidade e aumento das emissões de gases com efeito de estufa (GEE), agravando a situação de emergência que vivemos atualmente.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

Comentário:

Um dos principais argumentos avançados pelo EIA (Estudo de Impacte Ambiental) para a construção do Aproveitamento de Fins múltiplos do Crato (Barragem do Pisão) é o abastecimento público das populações locais. Ora este argumento não é verdadeiro, na medida em que o abastecimento desta região tem sido efectuado através da barragem de Póvoa e Meadas, que tem capacidade. E como a população tem vindo a diminuir em todos os concelhos da zona, a necessidade de água para consumo humano não vai aumentar, ao contrário do alegado. A Barragem de Póvoa e Meadas está actualmente com 51,1% de capacidade, num contexto de seca, mas tem o potencial para abastecer três vezes mais a população existente no território (dados SNIRH e Estudos). No Distrito de Portalegre já existem actualmente 12 barragens, o que não tem impedido a população de continuar a diminuir, 13500 pessoas nos últimos 10 anos. Ou seja, a Barragem de Póvoa e Meadas deverá ser suficiente para garantir o abastecimento de água. Para além dos impactes ecológicos negativos, a barragem pretende aumentar a área de regadio intensivo e superintensivo, o que acarretará graves consequências ambientais, como a alteração da paisagem tradicional, nomeadamente as áreas de montado. Principais impactes negativos do projecto: . O projecto da nova barragem vai introduzir alterações radicais no uso do solo para fins mais artificiais, o que provoca uma homogeneização dos usos do solo e perda de diversidade paisagística e biodiversidade. Ocorre também uma maior mobilização excessiva e mecanização intensiva do solo. . Desmatação de 687ha de florestas de montado (quercíneas adultas) em bom estado de conservação, protegidas pela legislação comunitária e nacional, tendo o Sobreiro estatuto de árvore nacional. Com a construção das centrais solares terrestres, a deflorestação chegará aos 1041ha de montado (albufeira + centrais solares). . Substituição do sistema tradicional de sequeiro daquela região, destruindo a capacidade já instalada de exportação (ex: carne alentejana, queijo de Nisa). . Aumento das áreas de regadio intensivo e superintensivo. A actividade de regadio resulta num aumento significativo das emissões de poluentes (particularmente agro-químicos) no solo e na água. O que prejudicará significativamente a qualidade dos recursos naturais e aumentará a sua contaminação (solo, poços, lençóis freáticos). Tipicamente o regadio implica maiores consumos de agro-químicos. . Alteração do regime hidrológico da Ribeira da Seda, que passará de um regime de águas correntes para águas paradas. . Prejuízo significativo para a protecção e biodiversidade dos ecossistemas, destruindo 7 quilómetros de ribeiras com 13 espécies de peixes inventariadas, das quais 6 são espécies de peixes nativas, com estatuto de protecção. . Afectação de locais prioritários para a conservação de aves em perigo, como as aves estepárias (Abetarda, Sisão), aves de rapina (Águia-de-bonelli, Bufo-real, Açor, Milhafre-real, Peneireiro-cinzento, Águia-cobreira, Guarda-rios, Abutres e Cegonha-preta). No Estudo de Impacto Ambiental foram identificados 14 habitats (charcos temporários, matos, prados e florestas) importantes e protegidos por Leis Europeias e Portuguesas. . Inundação da aldeia do Pisão que tem 198 habitantes (76 residentes), provocando grandes alterações na vida e nas relações sociais dos habitantes e alterações profundas na paisagem com impactos ao nível das comunidades, quebrando a ligação e a identidade das pessoas com o território, pela artificialização da paisagem. . Efeitos na saúde das pessoas que vivem na região, que vão ficar mais expostas aos produtos químicos utilizados nas produções agrícolas intensivas. . Por outro lado, em plena crise de alterações climáticas, com eventos meteorológicos cada vez mais extremos, todas as decisões ao nível da gestão territorial são relevantes e devem ser bem pensadas. O solo, é o segundo mais importante sumidouro de carbono do Planeta Terra, a seguir aos Oceanos, e deve ser preservado. A que se soma a redução significativa do sequestro anual de carbono devido à desmatação

causada pelo Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos (AHFM). De facto, vários estudos científicos provam que as albufeiras constituem uma importante fonte de gases com efeito de estufa, especialmente o metano. Apresentamos assim, profunda discordância relativamente a este projecto, uma vez que a prevista construção da barragem do Pisão e a consequente alteração das práticas agrícolas para regadio intensivo e superintensivo provocará impactes ambientais muito significativos, com a destruição de habitats, perda de biodiversidade e aumento significativo das emissões de gases com efeito de estufa (GEE), agravando a situação de emergência climática que vivemos actualmente. O FORUM POR CARCAVELOS

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47597 Carla Maria Correia de Almeida em 2022-08-09

Comentário:

Um dos principais argumentos avançados pelo EIA (Estudo de Impacte Ambiental) para a construção do Aproveitamento de Fins múltiplos do Crato (Barragem do Pisão) é o abastecimento público das populações locais. Ora este argumento não é verdadeiro, na medida em que o abastecimento desta região tem sido efectuado através da barragem de Póvoa e Meadas, que tem capacidade. E como a população tem vindo a diminuir em todos os concelhos da zona, a necessidade de água para consumo humano não vai aumentar, ao contrário do alegado. A Barragem de Póvoa e Meadas está atualmente com 51,1% de capacidade, num contexto de seca, mas tem o potencial para abastecer três vezes mais a população existente no território (dados SNIRH e Estudos). No Distrito de Portalegre já existem atualmente 12 barragens, o que não tem impedido a população de continuar a diminuir, 13500 pessoas nos últimos 10 anos. Ou seja, a Barragem de Póvoa e Meadas deverá ser suficiente para garantir o abastecimento de água. Para além dos impactes ecológicos negativos, a barragem pretende aumentar a área de regadio intensivo e superintensivo, o que acarretará graves consequências ambientais, como a alteração da paisagem tradicional, nomeadamente as áreas de montado. Principais impactes negativos do projecto: . O projeto da nova barragem vai introduzir alterações radicais no uso do solo para fins mais artificiais, o que provoca uma homogeneização dos usos do solo e perda de diversidade paisagística e biodiversidade. Ocorre também uma maior mobilização excessiva e mecanização intensiva do solo. . Desmatação de 687 ha de florestas de montado (quercíneas adultas) em bom estado de conservação, protegidas pela legislação comunitária e nacional, tendo o Sobreiro estatuto de árvore nacional. Com a construção das centrais solares terrestres, a deflorestação chegará aos 1041 ha de montado (albufeira + centrais solares). . Substituição do sistema tradicional de sequeiro daquela região, destruindo a capacidade já instalada de exportação (ex: carne alentejana, queijo de Nisa, etc). . Aumento das áreas de regadio intensivo e super intensivo. A atividade de regadio resulta num aumento significativo das emissões de poluentes (particularmente agroquímicos) no solo e na água. O que prejudicará significativamente a qualidade dos recursos naturais e aumentará a sua contaminação (solo, poços, lençóis freáticos, etc.). Tipicamente o regadio implica maiores consumos de agroquímicos. . Alteração do regime hidrológico da Ribeira da Seda, que passará de um regime de águas correntes para águas paradas. . Prejuízo significativo para a protecção e biodiversidade

dos ecossistemas, destruindo 7 quilómetros de ribeiras com 13 espécies de peixes inventariadas, das quais 6 são espécies de peixes nativas, com estatuto de proteção. . Afectação de locais prioritários para a conservação de aves em perigo, como as aves estepárias (Abetarda, Sisão), aves de rapina (Águia-de-bonelli, Bufo-real, Açor, Milhafre-real, Peneireiro-cinzento, Águia-cobreira, Guarda-rios, Abutres e Cegonha-preta). No Estudo de Impacto Ambiental foram identificados 14 habitats (Charcos temporários, matos, prados e florestas) importantes e protegidos por Leis Europeias e Portuguesas. . Inundação da aldeia do Pisão que tem 198 habitantes (76 residentes), provocando grandes alterações na vida e nas relações sociais dos habitantes e alterações profundas na paisagem com impactos ao nível das comunidades, quebrando a ligação e a identidade das pessoas com o território, pela artificialização da paisagem. . Efeitos na saúde das pessoas que vivem na região, que vão ficar mais expostas aos produtos químicos utilizados nas produções agrícolas intensivas. . Por outro lado, em plena crise de alterações climáticas, com eventos meteorológicos cada vez mais extremos, todas as decisões ao nível da gestão territorial são relevantes e devem ser bem pensadas. O solo, é o segundo mais importante sumidouro de carbono do Planeta Terra, a seguir aos Oceanos, e deve ser preservado. A que se soma a redução significativa do sequestro anual de carbono devido à desmatção causada pelo AHFM (Estudo de Impacto Ambiental). De facto, vários estudos científicos provam que as albufeiras constituem uma importante fonte de gases com efeito de estufa, especialmente o metano. Conclusão: Consideramos que é fundamental preservar os ecossistemas fluviais e os habitats com características distintivas de excelência como o montado. Neste projecto está previsto a conversão de áreas agrícolas de sequeiro (Montado de azinho e sobre e olival tradicional) em áreas de regadio intensivo, o que vai obrigar à desmatção de uma grande área de montado. Estas árvores têm um papel importante no sequestro anual de carbono, mas também ao nível paisagístico e como habitat para a fauna e flora diversificada. A prevista construção da barragem do Pisão e a consequente alteração das práticas agrícolas para regadio intensivo e superintensivo provocará impactes a

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47593 Mafalda Santos em 2022-08-09

Comentário:

Um dos principais argumentos avançados pelo EIA (Estudo de Impacte Ambiental) para a construção do Aproveitamento de Fins múltiplos do Crato (Barragem do Pisão) é o abastecimento público das populações locais. Ora este argumento não é verdadeiro, na medida em que o abastecimento desta região tem sido efectuado através da barragem de Póvoa e Meadas, que tem capacidade. E como a população tem vindo a diminuir em todos os concelhos da zona, a necessidade de água para consumo humano não vai aumentar, ao contrário do alegado. A Barragem de Póvoa e Meadas está atualmente com 51,1% de capacidade, num contexto de seca, mas tem o potencial para abastecer três vezes mais a população existente no território (dados SNIRH e Estudos). No Distrito de Portalegre já existem atualmente 12 barragens, o que não tem impedido a população de continuar a diminuir, 13500 pessoas nos últimos 10 anos. Ou seja, a Barragem de Póvoa e Meadas deverá ser suficiente para garantir o abastecimento de água. Para além dos impactes

ecológicos negativos, a barragem pretende aumentar a área de regadio intensivo e superintensivo, o que acarretará graves consequências ambientais, como a alteração da paisagem tradicional, nomeadamente as áreas de montado. Principais impactes negativos do projecto: . O projeto da nova barragem vai introduzir alterações radicais no uso do solo para fins mais artificiais, o que provoca uma homogeneização dos usos do solo e perda de diversidade paisagística e biodiversidade. Ocorre também uma maior mobilização excessiva e mecanização intensiva do solo. . Desmatção de 687 ha de florestas de montado (quercíneas adultas) em bom estado de conservação, protegidas pela legislação comunitária e nacional, tendo o Sobreiro estatuto de árvore nacional. Com a construção das centrais solares terrestres, a deflorestação chegará aos 1041 ha de montado (albufeira + centrais solares). . Substituição do sistema tradicional de sequeiro daquela região, destruindo a capacidade já instalada de exportação (ex: carne alentejana, queijo de Nisa, etc). . Aumento das áreas de regadio intensivo e super intensivo. A atividade de regadio resulta num aumento significativo das emissões de poluentes (particularmente agroquímicos) no solo e na água. O que prejudicará significativamente a qualidade dos recursos naturais e aumentará a sua contaminação (solo, poços, lençóis freáticos, etc.). Tipicamente o regadio implica maiores consumos de agroquímicos. . Alteração do regime hidrológico da Ribeira da Seda, que passará de um regime de águas correntes para águas paradas. . Prejuízo significativo para a protecção e biodiversidade dos ecossistemas, destruindo 7 quilómetros de ribeiras com 13 espécies de peixes inventariadas, das quais 6 são espécies de peixes nativas, com estatuto de protecção. . Afectação de locais prioritários para a conservação de aves em perigo, como as aves estepárias (Abetarda, Sisão), aves de rapina (Águia-de-bonelli, Bufo-real, Açor, Milhafre-real, Peneireiro-cinzento, Águia-cobreira, Guarda-rios, Abutres e Cegonha-preta). No Estudo de Impacto Ambiental foram identificados 14 habitats (Charcos temporários, matos, prados e florestas) importantes e protegidos por Leis Europeias e Portuguesas. . Inundação da aldeia do Pisão que tem 198 habitantes (76 residentes), provocando grandes alterações na vida e nas relações sociais dos habitantes e alterações profundas na paisagem com impactos ao nível das comunidades, quebrando a ligação e a identidade das pessoas com o território, pela artificialização da paisagem. . Efeitos na saúde das pessoas que vivem na região, que vão ficar mais expostas aos produtos químicos utilizados nas produções agrícolas intensivas. . Por outro lado, em plena crise de alterações climáticas, com eventos meteorológicos cada vez mais extremos, todas as decisões ao nível da gestão territorial são relevantes e devem ser bem pensadas. O solo, é o segundo mais importante sumidouro de carbono do Planeta Terra, a seguir aos Oceanos, e deve ser preservado. A que se soma a redução significativa do sequestro anual de carbono devido à desmatção causada pelo AHFM (Estudo de Impacto Ambiental). De facto, vários estudos científicos provam que as albufeiras constituem uma importante fonte de gases com efeito de estufa, especialmente o metano. Conclusão: Consideramos que é fundamental preservar os ecossistemas fluviais e os habitats com características distintas de excelência como o montado. Neste projecto está previsto a conversão de áreas agrícolas de sequeiro (Montado de azinho e sobre e olival tradicional) em áreas de regadio intensivo, o que vai obrigar à desmatção de uma grande área de montado. Estas árvores têm um papel importante no sequestro anual de carbono, mas também ao nível paisagístico e como habitat para a fauna e flora diversificada. A prevista construção da barragem do Pisão e a consequente alteração das práticas agrícolas para regadio intensivo e superintensivo provocará impactes a

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47591 MARIA TERESA ROSENDO RITO em 2022-08-09

Comentário:

Cada vez mais os recursos naturais de que depende a nossa sobrevivência, salientando a Água e o Solo, não podem continuar a ser delapidados e estamos sim na emergência de os conservar e de restaurar ecossistemas. Não são as barragens que geram água! E para que serve a legislação comunitária e nacional se pretendem destruir o Montado?! Não é certamente do Interesse Nacional, das pessoas em geral. A vossa atenção para o documento anexado.

Anexos: 47591_BARRAGEM DO PISÃO.docx

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47571 Quercus em 2022-08-08

Comentário:

Do ponto de vista da Quercus, este empreendimento, de impactes ambientais fortemente negativos, que implica a destruição de centenas de hectares de montado, com dezenas de milhares de azinheiras, deverá ser imediatamente re-analisado: reproduz um modelo de desenvolvimento obsoleto, questionado até pela própria Agência Portuguesa de Ambiente (APA) e que irá agravar a atual crise sócio-económica. Em devido tempo a Quercus apontou que O «Aproveitamento hidráulico de fins múltiplos do Crato», genericamente denominado de “Barragem do Pisão”, prevê a criação de mais de 5.000 hectares de novos blocos de rega, nos concelhos de Alter do Chão, Fronteira e Crato, transformando dessa forma, irremediavelmente, uma enorme área onde predominam habitats semi-naturais e agrícolas extensivos de alto valor conservacionista, em áreas agrícolas intensivas e monoculturais, com impactes negativos muito consideráveis para os valores naturais locais. Com a construção desta infraestrutura, extensas áreas de montado de sobreiro e de azinheira, espécies protegidas pela legislação nacional, serão destruídas, colocando-se assim mais uma vez em causa a conservação de um ecossistema agro-silvo-pastoril tradicional das regiões mediterrânicas, que para além de todas as valências económicas e sociais que comporta, alberga altos níveis de biodiversidade e fornece importantes serviços ecossistémicos – ao abrigo dos seus compromissos internacionais, designadamente a Estratégia Europeia de Conservação da Natureza 2030 ou a Década das Nações Unidas para o Restauo da Natureza, Portugal deveria preocupar-se em

implementar uma verdadeira política de remuneração dos serviços dos ecossistemas, ao invés de simplesmente os eliminar. Para além destes impactes nos montados, que acentuarão problemas já sentidos com o avanço das alterações climáticas na região, como a desertificação, a degradação dos solos, a seca e a contaminação da água, a construção da “Barragem do Pisão” afetará igualmente, de forma negativa, o estado da conservação da biodiversidade, ao nível de várias espécies na região, que dependem dos ecossistemas semi-naturais que serão destruídos, por exemplo nas margens das linhas de água e nos bosques e bosquetes ainda existentes. Também ecossistemas agrícolas tradicionais extensivos de sequeiro, como por exemplo os ecossistemas pseudo-estepários, onde ocorrem espécies de aves muito ameaçadas, serão destruídos com a construção desta infraestrutura, prevendo-se que a Important Bird Area (IBA) de Alter do Chão seja definitivamente aniquilada, e com isso desapareçam populações locais de aves tão ameaçadas como o sisão (vulnerável) e a abetarda (em perigo), cujos números de indivíduos, a nível nacional, têm regredido de forma acentuada. A Quercus advertiu ainda, mais uma vez, para os impactes ambientais negativos que os blocos de rega afastados terão no alastramento descontrolado das culturas superintensivas, como por exemplo do olival e do amendoal de regadio, por todo o Alentejo, e que provavelmente aumentarão caso a Barragem do Pisão seja construída, e garante que vai continuar a acompanhar atentamente todo o processo relacionado com este investimento. Considera a associação que o modelo de desenvolvimento agrícola seguido atualmente, a nível nacional, não assegura a sustentabilidade futura dos recursos e que a solução para o armazenamento de água não passa apenas pela construção de mais e novas grandes barragens, existindo alternativas à captação e grandes armazenamentos de água, com enormes impactes negativos, e sendo por isso essencial repensar os modelos de uso e distribuição deste recurso. Para além da destruição na área florestal de montado da região, o não considera sequer as questões da poluição e degradação do solo com o uso de produtos agroquímicos, estreitamente associadas às explorações intensivas e super-intensivas. Se todas as questões acima referidas não fossem suficientes para a posição crítica face ao projeto em causa, é de salientar ainda a previsão de construção de uma grande central solar terrestre, alterando o uso do solo numa zona agroflorestal ao invés de se utilizarem as coberturas de edifícios de áreas já artificializadas. Se o projeto avançar será um primeiro tiro da “bazuca” do PRR fora do alvo. O PRR no contexto da crise económica e social devido à pandemia, deveria contribuir para o crescimento sustentável integrado no Pacto Ecológico Europeu e não para financiar projetos destrutivos e inviáveis sem um grande investimento público e comunitário. A Quercus alerta ainda para outros os erros formais e materiais constantes no documento em apreço, que anexa.

Anexos: 47571_Documento Barragem do Pisão vfinal 18-7-22.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47570 António Rosa Farinha em 2022-08-08**Comentário:**

A população do Pisão no passado dia 6 de agosto reuniu-se para constituir uma “Comissão Pró-Associação de Residentes e Proprietários do Pisão”, com o principal objetivo de defender os seus interesses em virtude do projeto em causa "Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato", que vai implicar o seu realojamento. Para mostrar o seu descontentamento pela forma como o tema foi abordado na AIA, votou por unanimidade que fosse apresentado o documento que se anexa. O documento é apresentado pela minha pessoa que integro o Órgão Diretivo, uma vez que a Comissão foi constituída no dia 6 e ainda decorre o processo de registo no IRN no Ficheiro Central de Pessoas Coletivas não sujeitas a registo comercial. António Farinha Para eventualidade de contato: Farinha.arf@gamil.com 962535086

Anexos: 47570_Comentários_avaliação_impacte_ambiental_V1.docx

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47568 Luis Fazendeiro em 2022-08-10**Comentário:**

Viva! Venho por este meio apresentar as seguintes objeções: 1. A numeração das páginas dos documentos nem sempre é a mesma dos documentos em PDF, o que dificulta a leitura partilhada e a redação de sugestões. 2. O erro de interpretação induzido pela apresentação dos pontos positivos, como muito positivos, por contraposição aos negativos, apresentados de forma mitigada. Esta forma de avaliar os impactos parece já apontar numa direção pré-determinada, ao contrário do que deveria ser a prática num processo de AIA. 3. Sobre os Materiais e energia utilizados - Relatório Volume 1 Tomo 1, página 143 (159 no PDF), e anexo 2, A2 – (1/2) (346 no PDF) e A2 – (2/2) (347 no PDF): 3.1.1. O documento é omisso quanto à quantidade total de betão a ser usado nas várias alternativas. Nuns sítios fala de volumes (m3) noutras de comprimentos (m), mas não consta a quantidade total. 3.1.2. É ainda omisso quanto à quantidade de energia a ser consumida. 4. Relatório Volume 1 Tomo 1, página 147 (163 no PDF), Quadro 6.3: 4.1. Nos efluentes não é mencionado o dióxido de carbono, apesar de ser o principal gás gerado quer nos motores de combustão de viaturas e equipamentos, quer para a produção de betão. 4.2. Se não se souber a quantidade emitida está a omitir-se que este empreendimento é um enorme emissor de dióxido de carbono, isto numa altura em que se torna cada vez mais urgente a mitigação das alterações climáticas e o cumprimento das metas de redução de emissões de GEE até 2030. 5. Embora a opção 2 possa parecer menos negativa, de facto não é uma verdadeira alternativa, pois a barragem do Pisão fica no mesmo sítio em ambas as opções. 6. É completamente alienado o valor acrescentado do turismo, uma vez que nem sequer é equacionada a procura dos turistas estrangeiros à região pela paisagem. Parte da paisagem alentejana irá ser destruída e alterada, perdendo-se assim grande parte do potencial aí representado. 7. O Projeto aparenta ter na sua essência subjacentes objetivos políticos. 8. Existiriam abordagens alternativas a problemas cuja resolução dispensaria mega equipamentos destruidores de equilíbrios naturais de ecossistemas. 9. Continuamos a prolongar a cultura de espalhar betão e consumir recursos esgotados, ou em vias de tal, com efeitos nefastos no já frágil

equilíbrio climático do nosso planeta. 10. Continuamos a pretender resolver erros com outros erros. Fomentamos de modo desproporcionado práticas e uso do solo, que o desnudam ano após ano para culturas intensivas assentes em água e fatores exógenos, que retiram cada vez mais qualidade aos bens alimentares que deveriam ser o 1º promotor da saúde de cada um de nós. 11. Não se fomentam consumos de bens alimentares sazonais e regionais com muito menor percentagem de água e maior peso de matéria seca. 12. A economia e a agricultura do presente assente em distanciamento da produção, consumo e das próprias pessoas tem impactos ambientais e sociais muito nocivos. 13. As necessidades complementares de água deveriam ser sempre resolvidas por barragens de reduzida dimensão, com impactos ambientais mais reduzidos.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47560 Jose Canas em 2022-08-07

Comentário:

Anexamos exposição manifestando a nossa discordância e sugerindo alterações ao Projeto objeto de consulta Pública. José Maria Mirrado Canas e Manuel Vicente Mirrado Canas

Anexos: 47560_Exposição Barragem Pisão 7.8.22.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47554 Anamaria Azevedo em 2022-08-07

Comentário:

Exmos Senhores, Um dos principais argumentos avançados pelo EIA (Estudo de Impacte Ambiental) para a construção do Aproveitamento de Fins múltiplos do Crato (Barragem do Pisão) é o abastecimento público das populações locais. Ora este argumento não é verdadeiro, na medida em que o abastecimento desta região tem sido efectuado através da barragem de Póvoa e Meadas, que tem capacidade. E como a população tem vindo a diminuir em todos os concelhos da zona, a necessidade de água para consumo humano não vai aumentar, ao contrário do alegado. A Barragem de Póvoa e Meadas está actualmente com 51,1% de capacidade, num contexto de seca, mas tem o potencial para abastecer três vezes mais a população existente no território (dados SNIRH e Estudos). No Distrito de Portalegre já existem actualmente 12 barragens, o que não tem impedido a população de continuar a diminuir, 13500 pessoas nos últimos 10 anos. Ou seja, a Barragem de Póvoa e Meadas deverá ser suficiente para garantir o abastecimento de água. Para além dos impactes ecológicos negativos, a barragem pretende aumentar a área de regadio intensivo e superintensivo, o que acarretará graves consequências ambientais, como a alteração da paisagem tradicional, nomeadamente as áreas de

montado. Principais impactes negativos do projecto: . O projecto da nova barragem vai introduzir alterações radicais no uso do solo para fins mais artificiais, o que provoca uma homogeneização dos usos do solo e perda de diversidade paisagística e biodiversidade. Ocorre também uma maior mobilização excessiva e mecanização intensiva do solo. . Desmatção de 687ha de florestas de montado (quercíneas adultas) em bom estado de conservação, protegidas pela legislação comunitária e nacional, tendo o Sobreiro estatuto de árvore nacional. Com a construção das centrais solares terrestres, a desflorestação chegará aos 1041ha de montado (albufeira + centrais solares). . Substituição do sistema tradicional de sequeiro daquela região, destruindo a capacidade já instalada de exportação (ex: carne alentejana, queijo de Nisa). . Aumento das áreas de regadio intensivo e superintensivo. A actividade de regadio resulta num aumento significativo das emissões de poluentes (particularmente agro-químicos) no solo e na água. O que prejudicará significativamente a qualidade dos recursos naturais e aumentará a sua contaminação (solo, poços, lençóis freáticos). Tipicamente o regadio implica maiores consumos de agro-químicos. . Alteração do regime hidrológico da Ribeira da Seda, que passará de um regime de águas correntes para águas paradas. . Prejuízo significativo para a protecção e biodiversidade dos ecossistemas, destruindo 7 quilómetros de ribeiras com 13 espécies de peixes inventariadas, das quais 6 são espécies de peixes nativas, com estatuto de protecção. . Afectação de locais prioritários para a conservação de aves em perigo, como as aves estepárias (Abetarda, Sisão), aves de rapina (Águia-de-bonelli, Bufo-real, Açor, Milhafre-real, Peneireiro-cinzento, Águia-cobreira, Guarda-rios, Abutres e Cegonha-preta). No Estudo de Impacto Ambiental foram identificados 14 habitats (charcos temporários, matos, prados e florestas) importantes e protegidos por Leis Europeias e Portuguesas. . Inundação da aldeia do Pisão que tem 198 habitantes (76 residentes), provocando grandes alterações na vida e nas relações sociais dos habitantes e alterações profundas na paisagem com impactos ao nível das comunidades, quebrando a ligação e a identidade das pessoas com o território, pela artificialização da paisagem. . Efeitos na saúde das pessoas que vivem na região, que vão ficar mais expostas aos produtos químicos utilizados nas produções agrícolas intensivas. . Por outro lado, em plena crise de alterações climáticas, com eventos meteorológicos cada vez mais extremos, todas as decisões ao nível da gestão territorial são relevantes e devem ser bem pensadas. O solo, é o segundo mais importante sumidouro de carbono do Planeta Terra, a seguir aos Oceanos, e deve ser preservado. A que se soma a redução significativa do sequestro anual de carbono devido à desmatção causada pelo Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos (AHFM). De facto, vários estudos científicos provam que as albufeiras constituem uma importante fonte de gases com efeito de estufa, especialmente o metano. Assim, venho por este meio apresentar a minha discordância relativamente a este projecto, uma vez que a prevista construção da barragem do Pisão e a conseqüente alteração das práticas agrícolas para regadio intensivo e superintensivo provocará impactes ambientais muito significativos, com a destruição de habitats, perda de biodiversidade e aumento significativo das emissões de gases com efeito de estufa (GEE), agravando a situação de emergência climática que vivemos actualmente. Cumprimentos, Anamaria Azevedo

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47553 Vítor Manuel Neves Pereira em 2022-08-07**Comentário:**

Discordância sobre o Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato em documento anexo.

Anexos: 47553_DISCORDÂNCIA_ Barragem do Crato.docx

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47551 Rosa Fernandes em 2022-08-06**Comentário:**

O Alentejo está a perder a sua paisagem, flora e fauna devido ao cultivo intensivo. À semelhança do Alqueva, mais uma barragem vai ter o mesmo impacto ambiental negativo, é a repetição dum erro.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47544 Patrícia Tavares Latino Tavares Rocha em 2022-08-06**Comentário:**

Não concordo com a construção da Barragem do Pisão (AHFMC) porque me parece muito mais importante a preservação do montado, que vai ser muito afectado, mas também a preservação da ribeira da seda e de todos os habitats afectados. Temos de preservar o que resta do mundo natural em Portugal e não destruir tudo em prol de um desenvolvimento bacoco que só dá a uns a ganhar. Um dos principais argumentos avançados pelo EIA (Estudo de Impacte Ambiental) para a construção do Aproveitamento de Fins múltiplos do Crato (Barragem do Pisão) é o abastecimento público das populações locais. Ora este argumento não é verdadeiro, na medida em que o abastecimento desta região tem sido efectuado através da barragem de Póvoa e Meadas, que tem capacidade. E como a população tem vindo a diminuir em todos os concelhos da zona, a necessidade de água para consumo humano não vai aumentar, ao contrário do alegado. A Barragem de Póvoa e Meadas está atualmente com 51,1% de capacidade, num contexto de seca, mas tem o potencial para abastecer três vezes mais a população existente no território (dados SNIRH e Estudos). No Distrito de Portalegre já existem atualmente 12 barragens, o que não tem impedido a população de continuar a diminuir, 13500 pessoas nos últimos 10 anos. Ou seja, a Barragem de Póvoa e Meadas deverá ser suficiente para garantir o abastecimento de água. Para além dos impactes ecológicos negativos, a barragem pretende aumentar a área de regadio intensivo e superintensivo, o que acarretará graves consequências ambientais, como a alteração da paisagem tradicional, nomeadamente as áreas de montado. Principais impactes negativos do projecto: . O projeto da nova

barragem vai introduzir alterações radicais no uso do solo para fins mais artificiais, o que provoca uma homogeneização dos usos do solo e perda de diversidade paisagística e biodiversidade. Ocorre também uma maior mobilização excessiva e mecanização intensiva do solo. . Desmatção de 687 ha de florestas de montado (quercíneas adultas) em bom estado de conservação, protegidas pela legislação comunitária e nacional, tendo o Sobreiro estatuto de árvore nacional. Com a construção das centrais solares terrestres, a deflorestação chegará aos 1041 ha de montado (albufeira + centrais solares). . Substituição do sistema tradicional de sequeiro daquela região, destruindo a capacidade já instalada de exportação (ex: carne alentejana, queijo de Nisa, etc). . Aumento das áreas de regadio intensivo e super intensivo. A atividade de regadio resulta num aumento significativo das emissões de poluentes (particularmente agroquímicos) no solo e na água. O que prejudicará significativamente a qualidade dos recursos naturais e aumentará a sua contaminação (solo, poços, lençóis freáticos, etc.). Tipicamente o regadio implica maiores consumos de agroquímicos. . Alteração do regime hidrológico da Ribeira da Seda, que passará de um regime de águas correntes para águas paradas. . Prejuízo significativo para a protecção e biodiversidade dos ecossistemas, destruindo 7 quilómetros de ribeiras com 13 espécies de peixes inventariadas, das quais 6 são espécies de peixes nativas, com estatuto de protecção. . Afectação de locais prioritários para a conservação de aves em perigo, como as aves estepárias (Abetarda, Sisão), aves de rapina (Águia-de-bonelli, Bufo-real, Açor, Milhafre-real, Peneireiro-cinzento, Águia-cobreira, Guarda-rios, Abutres e Cegonha-preta). No Estudo de Impacto Ambiental foram identificados 14 habitats (Charcos temporários, matos, prados e florestas) importantes e protegidos por Leis Europeias e Portuguesas. . Inundação da aldeia do Pisão que tem 198 habitantes (76 residentes), provocando grandes alterações na vida e nas relações sociais dos habitantes e alterações profundas na paisagem com impactos ao nível das comunidades, quebrando a ligação e a identidade das pessoas com o território, pela artificialização da paisagem. . Efeitos na saúde das pessoas que vivem na região, que vão ficar mais expostas aos produtos químicos utilizados nas produções agrícolas intensivas. . Por outro lado, em plena crise de alterações climáticas, com eventos meteorológicos cada vez mais extremos, todas as decisões ao nível da gestão territorial são relevantes e devem ser bem pensadas. O solo, é o segundo mais importante sumidouro de carbon

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47510 CEDOUA - Centro de Estudos de Direito do Urbanismo e do Ambiente em 2022-08-05

Comentário:

Participação do CEDOUA- Centro de Estudos de Direito do Urbanismo e do Ambiente sobre a pertinência da análise do “princípio de não prejudicar significativamente” em sede de AIA, incluindo diversas sugestões e observações.

Anexos: 47510_Participação do CEDOUA_signed 2_signed.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47508 Cecelia Niederland em 2022-08-04

Comentário:

Boa tarde Senhores e senhoras Eu sou alemã, mas vivo no belo Alentejo. Adoro a paisagem, e desejo que ela seja preservada. É variado e rico em espécies e oferece espaço para muitos animais. A agricultura super-intensiva e as monoculturas estão a destruir permanentemente este dom da Mãe Natureza e não se enquadram na actual consciência ambiental, que também é exigida politicamente. Uma mistura de turismo de natureza e produtos cultivados organicamente parece-me ser uma ideia mais valiosa para o futuro, da qual muitas gerações ainda poderiam colher. Muito obrigado! Cecelia Niederland

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47492 Marcella von der Weppen em 2022-08-02

Comentário:

Dear Sir or Madam, With greatest concern I heard about the plans of the government to allow the building of a huge reservoir dam in beautiful Alentejo. I was planning to travel to Portugal and see my friends there, maybe even live there, but of course I am not coming to see a broken landscape. This project is not only destroying the landscape and harming the environment, it is ruining the quality of life for the people there and it is damaging the image of Portugal, damaging tourism and therefore damaging the economy. In times were we all should do everything in our power to protect nature and fight climate change, I am horrified that a project like this is even considered. This can't happen under no circumstances, if our children are meant to have a future. I am asking you from the bottom of my heart, please do everything in your power to stop this madness! Thank you very much. Marcella von der Weppen Querido senhor ou senhora, Com grande preocupação ouvi falar dos planos do governo para permitir a construção de uma enorme barragem no belo Alentejo. Estava planejando viajar para Portugal e ver meus amigos lá, talvez até morar lá, mas é claro que não venho ver uma paisagem quebrada. Este projecto não só está a destruir a paisagem e a prejudicar o ambiente, está a arruinar a qualidade de vida das pessoas que lá vivem e está a prejudicar a imagem de Portugal, prejudicando o turismo e, portanto, prejudicando a economia. Em tempos em que todos deveríamos fazer tudo ao nosso alcance para proteger a natureza e combater as mudanças climáticas,

fico horrorizado que um projeto como esse seja considerado. Isso não pode acontecer sob nenhuma circunstância, se nossos filhos devem ter um futuro. Estou pedindo do fundo do meu coração, por favor, faça tudo ao seu alcance para parar essa loucura! Muito obrigado. Marcella von der Weppen

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47485 Jorge Baptista em 2022-07-31

Comentário:

Que me seja dado conhecimento posteriormente do grau de dificuldades em compatibilização com a biodiversidade em presença.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47483 Nikolai Mayer-Heinricy em 2022-07-30

Comentário:

Bon dia, sou um turista entusiasmado em Portugal há anos. Quando soube do plano de construir uma barragem, fiquei triste e também atordoado. A construção de uma barragem não está mais em dia e trará mais problemas no longo prazo do que pode resolver no curto prazo. Em vez de sistemas de irrigação sustentáveis, como tenho visto em Portugal, por exemplo em Tamera, a construção de uma barragem leva, entre outras coisas, à destruição de florestas cultivadas organicamente. A organização "River Watch" chama as barragens de "uma das piores intervenções na natureza", "Rios Internacionais" fala de "consequências devastadoras" para o meio ambiente, a natureza e as pessoas. Grandes barragens estão acabando com espécies animais e vegetais, inundando florestas e pântanos e deslocando dezenas de milhões de pessoas. Cordialmente, Nikolai Mayer-Heinricy

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47477 Raphael Bolius em 2022-07-26**Comentário:**

Bom dia, adoro passar as minhas férias no Alentejo. Infelizmente - por exemplo, no sul do Alentejo - há cada vez mais plantações super-intensivas em vez da bela e tradicional paisagem. Os superintensivos são abastecidos com água por barragens e preocupa-me que esta barragem também destrua a paisagem promovendo uma agricultura superinstruturada. Afinal, no plano, que está depositado no site, 6.000 hectares são destinados à rega pela barragem. Num estado em que a paisagem é apenas superintensivo, certamente não vou mais de férias. O projeto destrói as fundações para o turismo! Cordialmente Raphael Bolius

Anexos: Não**Estado:** Não Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 47474 ANP|WWF em 2022-07-25**Comentário:**

Da análise à documentação disponibilizada para consulta pública, resultam para a ANP|WWF as seguintes conclusões: 1. Não são devidamente identificados todos os impactes negativos principais do AHFMC, nomeadamente os relativos à fragmentação da Ribeira de Seda e à degradação das massas de água afetadas quer pelas infraestruturas quer pela rega agrícola (da qual resultará um aumento significativo da contaminação difusa, devido ao expectável aumento na utilização de adubos, fertilizantes e fitofármacos), em violação do consagrado na Diretiva-Quadro da Água e na Lei da Água que a transpõe para o direito nacional; 2. Não são projetados os caudais na massa de água afetada no cenário de referência (sem investimento), bem como após o investimento, nem tidos em conta os impactes adversos das alterações climáticas com base nas melhores previsões científicas disponíveis, incluindo um pior cenário plausível ; 3. Não é justificada a finalidade do investimento comparativamente a alternativas com impactos ambientais potencialmente mais baixos, com base em objetivos (dimensão da superfície irrigável versus regeneração rural sustentável) e meios (redução da procura de água e soluções baseadas na natureza) diversos dos consagrados no EIA; 4. Não é feita a avaliação dos impactes cumulativos deste novo projeto com outras infraestruturas existentes ou previstas na bacia hidrográfica, nomeadamente ao nível das alterações ecológicas e hidromorfológicas; 5. O EIA identifica impactes positivos que são meramente especulativos, já que, tendo por referência o ocorrido nas últimas duas décadas na área de influência dos regadios com origem na barragem e empreendimento de Alqueva (no Baixo Alentejo), não é expectável: i) a fixação de população ou inversão da tendência de despovoamento e envelhecimento da população local ; ii) que a atividade agrícola intensificada seja sustentável, contribua para o emprego e desenvolvimento local ou para a preservação dos recursos naturais ; iii) a diversificação do tecido económico regional, tendo em conta a crescente especialização setorial verificada nestes territórios; 6. Não são devidamente verificadas as condições necessárias à consideração de uma das exceções previstas no n.º 7 do Artigo 4º da DQA (Artigo 51º da Lei da Água), pois os benefícios esperados assentam em equívocos como os descritos no ponto anterior ou em falácias socioeconómicas que ficam por provar, pelo que a ANP|WWF discorda da conclusão do

teste de aplicabilidade, em que se refere que o mesmo “atesta que os benefícios obtidos com a implementação do AHFM do Crato poderão vir a compensar a deterioração do estado (da massa de água) onde a barragem do Pisão se irá localizar” (Vol.2 dos Relatórios Técnicos, p.100); 7. A justificação do projeto por via da prioridade ao abastecimento urbano não é aceitável, tendo em conta a proporção muito reduzida deste uso face ao uso agrícola (3.3 hm³/ano numa capacidade útil total de 108 hm³). Falta ainda que o EIA especifique quais as medidas tecnicamente viáveis e ecologicamente pertinentes aplicáveis para atenuar os impactos e assegurar a consecução de um bom estado/potencial ecológico nas massas de água afetadas, e assegure que a eficácia de tais medidas seja monitorizada, em conformidade com os requisitos da Diretiva-Quadro da Água (2000/60/CE). A conformidade com a Diretiva 2000/60/CE implica também a demonstração, com base numa avaliação de todos os potenciais impactos no estado das massas de água na mesma bacia hidrográfica e nas espécies e habitats protegidos diretamente dependentes da água, tendo especialmente em conta as pressões atuais relacionadas com a captação de água, de que o projeto: i) não tem um impacto significativo ou irreversível nas massas de água afetadas, nem impede que a massa de água a que se refere ou outras massas de água na mesma bacia hidrográfica atinjam um bom estado ou um bom potencial ecológico até 2027, e ii) não tem um impacto negativo significativo nas espécies e habitats protegidos diretamente dependentes da água. Por fim, a ANP|WWF considera que a adoção de soluções infraestruturais para o abastecimento de água na região irá criar novos usos mas também novas dependências dos recursos hídricos e maior exposição ao risco de seca e escassez; não irá contribuir para uma melhor adaptação às alterações climáticas, tendo em conta a demonstração da literatura e conhecimento científicos mais recentes de que as soluções baseadas na Natureza e no funcionamento dos ecossistemas são mais baratas, eficazes e resilientes, pelo que urge estudar alternativas que garantam o abastecimento urbano e a sustentabilidade dos regadios existentes. Este é o contributo da ANP|WWF.

Anexos: 47474_ConsPublicaAIA-Pisão.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47473 REN em 2022-07-22

Comentário:

No seguimento do pedido formulado pelo ofício circular da APA ref.ª S042749-202206-DAIA.DAP de 1 Julho pp, junto anexamos o parecer da REN também enviado por correio eletrónico.

Anexos: 47473_Parecer_REN.zip

Estado: Tratada

Tipologia: Geral

Classificação:

Observações do técnico:

ID 47447 Graça Oliveira em 2022-07-12**Comentário:**

O projecto pretende resolver a "...necessidade de uma solução integrada que garanta, de forma sustentada, o abastecimento público de água e o desenvolvimento económico na região do Alto Alentejo, já há muito foi identificada". Contudo, os documentos disponibilizados indicam que os promotores do projecto ambicionam muito mais do que isso, nomeadamente em nome do vago conceito de "desenvolvimento económico". O projecto (quer na implementação, quer nos resultados pretendidos) provocará alterações consideráveis dos usos do solo (e da água) que não apenas destruirão ou ameaçarão os actuais valores naturais, paisagísticos, ambientais e até, eventualmente, culturais, como promoverá a intensificação de práticas agropecuárias (previsivelmente por grandes empresas) que só contribuirão para acelerar a desertificação da região, não beneficiando realmente as populações e agricultores locais. Os reais custos afiguram-se superiores aos reais benefícios. Não parece ser um projecto sustentável nem resolver o "abastecimento público de água e o desenvolvimento económico na região" a médio e longo prazos.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 47444 Shirley van der Horst em 2022-07-10**Comentário:**

"Para além da destruição na área florestal de montado da região, os blocos de rega afastados vão promover o alastramento descontrolado das culturas superintensivas de regadio que tem vindo a descaracterizar o Alentejo, com destruição da flora e fauna autóctone, e poluição e degradação do solo com o uso de produtos agroquímicos. Também está prevista a instalação de uma grande central solar terrestre, alterando o uso do solo numa zona agroflorestal ao invés de se utilizarem as coberturas de edifícios de áreas já artificializadas." Copio aqui o que a QUERCUS disse sobre a situação, texto com o qual concordo.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

Nuno Sequeira

De: CM-Gavião - GAP <gap@cm-gaviao.pt>
Enviado: 21 de julho de 2022 15:53
Para: Geral APA
Cc: João Nuno Fernandes Lopes Clemente; Nuno Sequeira
Assunto: Consulta Pública - Estudo de Impacte Ambiental da Barragem do Pisão
Anexos: Parecer impacte ambiental.pdf

Importância: Alta

AVISO DE SEGURANÇA: Email externo à APA. Tenha cuidado antes de abrir anexos e links. Nunca introduza dados ou senhas, associados à sua conta.

Exmo./a. Senhor/a

Encarrega-me o senhor presidente da Câmara Municipal de Gavião, José Pio, de remeter a V. Exa. o parecer desta autarquia, no âmbito do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3473 – Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato.

Com os melhores cumprimentos,



ISABEL MARIA DIAS MARTINS

ADJUNTA DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Câmara Municipal de Gavião

Largo do Município – 6040-102 Gavião

e-mail: isabel.martins@cm-gaviao.pt / gap@cm-gaviao.pt

Telef: 241 639 070/ 241 639 077

PARECER

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº3473 – Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP

No âmbito da consulta pública do processo de AIA do Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, o Município de Gavião, vem apresentar o parecer referente ao projeto em causa.

Considerando que:

1 - A Barragem do Pisão é um projeto fundamental e estruturante para o território, referenciado em todas as estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelos 15 municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

2 - Em 2016, pela Resolução da Assembleia da República n.º 191/2016, de 8 de agosto, a Barragem do Pisão foi considerada obra prioritária por todos os grupos parlamentares, que aprovaram por unanimidade recomendar a inclusão do projeto nas prioridades de investimento do regadio, no Plano Nacional de Regadio e no Programa Nacional para a Coesão Territorial, tendo em conta a sua importância para o desenvolvimento do distrito de Portalegre.

3 - Em todos os estudos efetuados, a Barragem do Pisão sempre foi apontada como fundamental para estimular o desenvolvimento económico e sustentável na área de influência do projeto, apresentando-se essencial e insubstituível no atual quadro de alterações climáticas, assumindo-se como:

a) Reserva estratégica de água com capacidade e garantia do abastecimento público ao subsistema da Póvoa, mesmo em períodos de seca prolongada;

b) Resposta às necessidades do regadio, com possibilidade de introdução de novas culturas mediterrânicas e novas formas de conduzir as tradicionais, aplicando as técnicas da rega de precisão, bem como a criação de novas agroindústrias a partir das produções agrícolas e pecuárias;

c) Incremento de produção de energia por fontes renováveis;

d) Recurso com potencial de aproveitamento turístico, através da diversificação da oferta num território caracterizado por uma grande riqueza ambiental, patrimonial e cultural;

e) Reserva de água para a transferência de espécies em risco pela degradação do meio de origem;

f) Contributo para o reforço da investigação científica e da qualificação profissional no âmbito do ensino superior na região, nas áreas temáticas que virão a ser potenciadas pelo empreendimento.

4 – O empreendimento está incluído no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pela União Europeia, componente 9 - Gestão Hídrica, com o investimento elegível de 120 M€, com o objetivo de *mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência do território aos episódios de seca, tendo por base os cenários de alterações climáticas e as perspetivas explanadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC), contribuindo para a diversificação da atividade económica da região e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.*

5 – Que o investimento, financiado pelo PRR é uma oportunidade única de concretização de um projeto que está no imaginário e nas expectativas de toda a população, desde há dezenas de anos, e que permitirá ancorar o desenvolvimento económico, social e ambiental do território.

Em conclusão,

O Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, é um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- Contribuir para a transição e adaptação climática;
- Contribuir para a transição energética;
- Contribuir para a transição digital;
- Proporcionar um foco efetivo de desenvolvimento económico (criação estimada de 500 postos de trabalho);
- Promover o aproveitamento da qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural;
- Contribuir para a inversão da regressão demográfica;
- Garantir o abastecimento público de água.

Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o Município de Gavião, manifesta total apoio e concordância com o projeto do Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Pisão e com o Estudo de Impacte Ambiental, conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Gavião, 21 de julho de 2022

O Presidente da Câmara


(José Fernando da Silva)

Nuno Sequeira

De: CM-Monforte - Gabinete de Apoio à Presidência <gap@cm-monforte.pt>
Enviado: 21 de julho de 2022 15:16
Para: Geral APA
Cc: João Nuno Fernandes Lopes Clemente; Nuno Sequeira
Assunto: Consulta Pública - Estudo de Impacte Ambiental da Barragem do Pisão
Anexos: Parecer - Consulta pública da AIA assinado.pdf

AVISO DE SEGURANÇA: Email externo à APA. Tenha cuidado antes de abrir anexos e links. Nunca introduza dados ou senhas, associados à sua conta.

Exmos. Senhores,

Junto se envia o Parecer deste Município, referente à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato - Barragem do Pisão.

Com os melhores cumprimentos,

Sandra Alexandre

Gabinete de Apoio à Vereação

e-mail: sandra.alexandre@cm-monforte.pt

Praça da República, Apartado 4 • 7450-115 Monforte, Portugal

Telef. 245578060 • Fax. 245578069 • e-mail: cmmonforte@mail.telepac.pt • url: <http://www.cm-monforte.pt>



MONFORTE
UM EX-LÍBRIS NO ALENTEJO!



PARECER

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº3473 – Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP

No âmbito da consulta pública do processo de AIA do Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, o Município de Monforte, vem apresentar o parecer referente ao projeto em causa.

Considerando que:

1 - A Barragem do Pisão é um projeto fundamental e estruturante para o território, referenciado em todas as estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelos 15 municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

2 - Em 2016, pela Resolução da Assembleia da República n.º 191/2016, de 8 de agosto, a Barragem do Pisão foi considerada obra prioritária por todos os grupos parlamentares, que aprovaram por unanimidade recomendar a inclusão do projeto nas prioridades de investimento do regadio, no Plano Nacional de Regadio e no Programa Nacional para a Coesão Territorial, tendo em conta a sua importância para o desenvolvimento do distrito de Portalegre.

3 - Em todos os estudos efetuados, a Barragem do Pisão sempre foi apontada como fundamental para estimular o desenvolvimento económico e sustentável na área de influência do projeto, apresentando-se essencial e insubstituível no atual quadro de alterações climáticas, assumindo-se como:

a) Reserva estratégica de água com capacidade e garantia do abastecimento público ao subsistema da Póvoa, mesmo em períodos de seca prolongada;

b) Resposta às necessidades do regadio, com possibilidade de introdução de novas culturas mediterrânicas e novas formas de conduzir as tradicionais, aplicando as técnicas da rega de

precisão, bem como a criação de novas agroindústrias a partir das produções agrícolas e pecuárias;

c) Incremento de produção de energia por fontes renováveis;

d) Recurso com potencial de aproveitamento turístico, através da diversificação da oferta num território caracterizado por uma grande riqueza ambiental, patrimonial e cultural;

e) Reserva de água para a transferência de espécies em risco pela degradação do meio de origem;

f) Contributo para o reforço da investigação científica e da qualificação profissional no âmbito do ensino superior na região, nas áreas temáticas que virão a ser potenciadas pelo empreendimento.

4 – O empreendimento está incluído no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pela União Europeia, componente 9 - Gestão Hídrica, com o investimento elegível de 120 M€, com o objetivo de *mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência do território aos episódios de seca, tendo por base os cenários de alterações climáticas e as perspetivas explanadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC), contribuindo para a diversificação da atividade económica da região e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.*

5 – Que o investimento, financiado pelo PRR é uma oportunidade única de concretização de um projeto que está no imaginário e nas expectativas de toda a população, desde há dezenas de anos, e que permitirá ancorar o desenvolvimento económico, social e ambiental do território.

Em conclusão,

O Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, é um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- Contribuir para a transição e adaptação climática;
- Contribuir para a transição energética;
- Contribuir para a transição digital;
- Proporcionar um foco efetivo de desenvolvimento económico (criação estimada de 500 postos de trabalho);
- Promover o aproveitamento da qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural;
- Contribuir para a inversão da regressão demográfica;
- Garantir o abastecimento público de água.

Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o Município de, manifesta total apoio e concordância com o projeto do Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Pisão e com o

Estudo de Impacte Ambiental, conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Monforte, 21 de julho de 2022

O Presidente da Câmara

Gonçalo Nuno
Ribeiro Brandão
Amanso Pataca
Lagem

Assinado de forma
digital por Gonçalo
Nuno Ribeiro Brandão
Amanso Pataca Lagem
Dados: 2022.07.21
15:09:45 +01'00'

PARECER

N.º de Registo	2987	Data	21/07/2022	Processo	2022/800.10.602/1
-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº3473 – Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP

No âmbito da consulta pública do processo de AIA do Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, o município de Arronches vem apresentar o parecer referente ao projeto em causa. Considerando que:

1 - A Barragem do Pisão é um projeto fundamental e estruturante para o território, referenciado em todas as estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelos 15 municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

2 - Em 2016, pela Resolução da Assembleia da República n.º 191/2016, de 8 de agosto, a Barragem do Pisão foi considerada obra prioritária por todos os grupos parlamentares, que aprovaram por unanimidade recomendar a inclusão do projeto nas prioridades de investimento do regadio, no Plano Nacional de Regadio e no Programa Nacional para a Coesão Territorial, tendo em conta a sua importância para o desenvolvimento do distrito de Portalegre.

3 - Em todos os estudos efetuados, a Barragem do Pisão sempre foi apontada como fundamental para estimular o desenvolvimento económico e sustentável na área de influência do projeto, apresentando-se essencial e insubstituível no atual quadro de alterações climáticas, assumindo-se como:

a) Reserva estratégica de água com capacidade e garantia do abastecimento público ao subsistema da Póvoa, mesmo em períodos de seca prolongada;

b) Resposta às necessidades do regadio, com possibilidade de introdução de novas culturas mediterrânicas e novas formas de



CÂMARA MUNICIPAL

conduzir as tradicionais, aplicando as técnicas da rega de precisão, bem como a criação de novas agroindústrias a partir das produções agrícolas e pecuárias;

c) Incremento de produção de energia por fontes renováveis;

d) Recurso com potencial de aproveitamento turístico, através da diversificação da oferta num território caracterizado por uma grande riqueza ambiental, patrimonial e cultural;

e) Reserva de água para a transferência de espécies em risco pela degradação do meio de origem;

f) Contributo para o reforço da investigação científica e da qualificação profissional no âmbito do ensino superior na região, nas áreas temáticas que virão a ser potenciadas pelo empreendimento.

4 – O empreendimento está incluído no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pela União Europeia, componente 9 - Gestão Hídrica, com o investimento elegível de 120 M€, com o objetivo de *mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência do território aos episódios de seca, tendo por base os cenários de alterações climáticas e as perspetivas explanadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC), contribuindo para a diversificação da atividade económica da região e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.*

5 – Que o investimento, financiado pelo PRR é uma oportunidade única de concretização de um projeto que está no imaginário e nas expectativas de toda a população, desde há dezenas de anos, e que permitirá ancorar o desenvolvimento económico, social e ambiental do território.



CÂMARA MUNICIPAL

Em conclusão,

O Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, é um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- Contribuir para a transição e adaptação climática;
- Contribuir para a transição energética;
- Contribuir para a transição digital;
- Proporcionar um foco efetivo de desenvolvimento económico (criação estimada de 500 postos de trabalho);
- Promover o aproveitamento da qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural;
- Contribuir para a inversão da regressão demográfica;
- Garantir o abastecimento público de água.

Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o município de Arronches, manifesta total apoio e concordância com o projeto do Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Pisão e com o Estudo de Impacte Ambiental, conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Paços do Município de Arronches, 21 de julho de 2022

(O Presidente da Câmara,)

JOÃO CARLOS
VENTURA
CRESPO

Digitally signed by JOÃO
CARLOS VENTURA CRESPO
Date: 2022.07.21 13:50:51
+01:00

(João Carlos Ventura Crespo)

*Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa!
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição*



CÂMARA MUNICIPAL

Nuno Sequeira

De: Paulo Trindade <Paulo.Trindade@cm-arronches.pt>
Enviado: 21 de julho de 2022 14:37
Para: Geral APA
Cc: João Crespo; Paulo Furtado; Maria Fernandes; CIMAA - Planeamento; João Nuno Fernandes Lopes Clemente; Nuno Sequeira
Assunto: Solicitação de emissão de parecer específico - Processo de Avaliação de Impacte Ambiental N.º 3473 - Projeto: Aproveitamento hidráulico de Fins múltiplos do Crato
Anexos: Parecer Arronches_ APA.pdf; Ofício 1927_APA.pdf

AVISO DE SEGURANÇA: Email externo à APA. Tenha cuidado antes de abrir anexos e links. Nunca introduza dados ou senhas, associados à sua conta.

Exm.ºs Senhores


De acordo com V/solicitação de 2022.07.01, refª. S042749-202206-DAIA.DAP; DAIA.DAPP.00037.2022 e referente ao assunto acima referenciado, venho remeter a V.Ex.ºs o respetivo Parecer.

Com os melhores cumprimentos.

Paulo Trindade
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Município de Arronches

Praça da República
7340-012 Arronches
Telef. **245580080** Fax: **245580081**
Telem. **927977700**
Web: www.cm-arronches.pt
Mail: paulo.trindade@cm-arronches.pt

 Antes de imprimir pense no seu compromisso com o Meio Ambiente e o comprometimento com os Custos.



Campanha “- mitos + verdades!”

“Quanto mais me bates, mais gosto de ti”

“Gostar é respeitar!”

Poupe água hoje para ter amanhã
Não gaste mais do que precisa



Exm^o. (a.) Sr.(a.)
Presidente da
APA - Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.
Rua da Murgueira, 9
Zambujal - Alfragide
2610-124 AMADORA

Sua Referência	Sua Comunicação de	Ofício n ^o	Proc ^o	Data:
Of. Circ. S042749-2022-DAIA.DAP DAIA.DAPP.0037.2022	01/07/2022	1927	2022/800.10.602/1	21/07/2022

ASSUNTO: Solicitação de emissão de parecer específico

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3743

Projeto: Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato

Na sequência de Vossa solicitação através do ofício circular acima referenciado, venho remeter a V.Ex.^a o devido parecer específico relativo ao assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara,

JOÃO CARLOS VENTURA CRESPO
Digitally signed by
JOÃO CARLOS
VENTURA CRESPO
Date: 2022.07.21
13:51:47 +01:00

João Carlos Ventura Crespo

*Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição*



CÂMARA MUNICIPAL

Nuno Sequeira

De: CM-Sousel - Obras <obras@cm-sousel.pt>
Enviado: 22 de julho de 2022 10:26
Para: Geral APA
Cc: João Nuno Fernandes Lopes Clemente; Nuno Sequeira; Manuel Valério; António Damaso
Assunto: Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº3473 – Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato
Anexos: Parecer_Consulta_publica_AIA.pdf

AVISO DE SEGURANÇA: Email externo à APA. Tenha cuidado antes de abrir anexos e links. Nunca introduza dados ou senhas, associados à sua conta.

Saída de e-mail n.º 4492 de 22.07.2022

Exm. Sr. Presidente do Concelho Diretivo,

Para os devidos efeitos se envia em anexo o parecer do Município de Sousel ao processo de Avaliação de Impacte Ambiental em epígrafe.

Atentamente,

Alexandra Fale

Chefe da Divisão de Urbanismo, Ambiente, Qualidade e Intervenção



Município de Sousel, Praça da República - 7470 - 220 - Sousel

alexandra.fale@cm-sousel.pt | telm.+351 961 703 747 | T +351 268 550 100 | E- 35540

www.cm-sousel.pt



PARECER

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº3473 – Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP

No âmbito da consulta pública do processo de AIA do Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, o município de Sousel vem apresentar o parecer referente ao projeto em causa.

Considerando que:

1 - A Barragem do Pisão é um projeto fundamental e estruturante para o território, referenciado em todas as estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelos 15 municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

2 - Em 2016, pela Resolução da Assembleia da República n.º 191/2016, de 8 de agosto, a Barragem do Pisão foi considerada obra prioritária por todos os grupos parlamentares, que aprovaram por unanimidade recomendar a inclusão do projeto nas prioridades de investimento do regadio, no Plano Nacional de Regadio e no Programa Nacional para a Coesão Territorial, tendo em conta a sua importância para o desenvolvimento do distrito de Portalegre.

3 - Em todos os estudos efetuados, a Barragem do Pisão sempre foi apontada como fundamental para estimular o desenvolvimento económico e sustentável na área de influência do projeto, apresentando-se essencial e insubstituível no atual quadro de alterações climáticas, assumindo-se como:

a) Reserva estratégica de água com capacidade e garantia do abastecimento público ao subsistema da Póvoa, mesmo em períodos de seca prolongada;

b) Resposta às necessidades do regadio, com possibilidade de introdução de novas culturas mediterrânicas e novas formas de conduzir as tradicionais, aplicando as técnicas da rega de precisão, bem como a criação de novas agroindústrias a partir das produções agrícolas e pecuárias;

c) Incremento de produção de energia por fontes renováveis;

d) Recurso com potencial de aproveitamento turístico, através da diversificação da oferta num território caracterizado por uma grande riqueza ambiental, patrimonial e cultural;

e) Reserva de água para a transferência de espécies em risco pela degradação do meio de origem;

f) Contributo para o reforço da investigação científica e da qualificação profissional no âmbito do ensino superior na região, nas áreas temáticas que virão a ser potenciadas pelo empreendimento.

4 – O empreendimento está incluído no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pela União Europeia, componente 9 - Gestão Hídrica, com o investimento elegível de 120 M€, com o objetivo de *mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência do território aos episódios de seca, tendo por base os cenários de alterações climáticas e as perspetivas explanadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC), contribuindo para a diversificação da atividade económica da região e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.*

5 – Que o investimento, financiado pelo PRR é uma oportunidade única de concretização de um projeto que está no imaginário e nas expectativas de toda a população, desde há dezenas de anos, e que permitirá ancorar o desenvolvimento económico, social e ambiental do território.

Em conclusão,

O Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, é um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- Contribuir para a transição e adaptação climática;
- Contribuir para a transição energética;
- Contribuir para a transição digital;
- Proporcionar um foco efetivo de desenvolvimento económico (criação estimada de 500 postos de trabalho);
- Promover o aproveitamento da qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural;
- Contribuir para a inversão da regressão demográfica;
- Garantir o abastecimento público de água.

Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o município de Sousel, manifesta total apoio e concordância com o projeto do Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Pisão e com o Estudo de Impacte Ambiental, conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Sousel, 21 de julho de 2022

O Presidente da Câmara

**MANUEL
JOAQUIM
SILVA VALERIO**

Assinado de forma digital por MANUEL JOAQUIM SILVA VALERIO
DN: c=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=Obs1 - COM PODERES PARA, SOZINHO, OBRIGAR E VINCULAR A ENTIDADE, ou=Limitation1 - NO AMBITO DO OBJETO SOCIAL, 2.5.4.97=VATPT-506809560, o=MUNICIPIO DE SOUSEL, ou=Entitlement - ASSINAR DOCUMENTOS E CONTRATOS, email=manuel.valerio@cm-sousel.pt, serialNumber=PNOPT-10420471, sn=SILVA VALERIO, givenName=MANUEL JOAQUIM, cn=MANUEL JOAQUIM SILVA VALERIO
Dados: 2022.07.21 16:28:25 +01'00'

Nuno Sequeira

De: municipio <municipio@cm-fronteira.pt>
Enviado: 22 de julho de 2022 15:44
Para: Geral APA
Cc: João Nuno Fernandes Lopes Clemente; Nuno Sequeira; Rogério Silva
Assunto: Parecer Barragem do Pisão
Anexos: Xerox Scan_22072022152957.pdf

AVISO DE SEGURANÇA: Email externo à APA. Tenha cuidado antes de abrir anexos e links. Nunca introduza dados ou senhas, associados à sua conta.

No âmbito da consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental do Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato - Barragem do Pisão, segue em anexo o parecer do Município de Fronteira face ao assunto.

Com os melhores cumprimentos



Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP

No âmbito da consulta pública do processo de AIA do Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, o município de Fronteira vem apresentar o parecer referente ao projeto em causa, nos termos seguintes:

Considerando que:

1 - A Barragem do Pisão é um projeto fundamental e estruturante para o território, referenciado em todas as estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelos 15 municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

2 - Em 2016, pela Resolução da Assembleia da República n.º 191/2016, de 8 de agosto, a Barragem do Pisão foi considerada obra prioritária por todos os grupos parlamentares, que aprovaram por unanimidade recomendar a inclusão do projeto nas prioridades de investimento do regadio, no Plano Nacional de Regadio e no Programa Nacional para a Coesão Territorial, tendo em conta a sua importância para o desenvolvimento do distrito de Portalegre.

3 - Em todos os estudos efetuados, a Barragem do Pisão sempre foi apontada como fundamental para estimular o desenvolvimento económico e sustentável na área de influência do projeto, apresentando-se essencial e insubstituível no atual quadro de alterações climáticas, assumindo-se como:

a) Reserva estratégica de água com capacidade e garantia do abastecimento público ao subsistema da Póvoa, mesmo em períodos de seca prolongada;

b) Resposta às necessidades do regadio, com possibilidade de introdução de novas culturas mediterrânicas e novas formas de conduzir as tradicionais, aplicando as técnicas da rega de precisão, bem como a criação de novas agroindústrias a partir das produções agrícolas e pecuárias;

c) Incremento de produção de energia por fontes renováveis;

d) Recurso com potencial de aproveitamento turístico, através da diversificação da oferta num território caracterizado por uma grande riqueza ambiental, patrimonial e cultural;

e) Reserva de água para a transferência de espécies em risco pela degradação do meio de origem;



f) Contributo para o reforço da investigação científica e da qualificação profissional no âmbito do ensino superior na região, nas áreas temáticas que virão a ser potenciadas pelo empreendimento.

4 – O empreendimento está incluído no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pela União Europeia, componente 9 - Gestão Hídrica, com o investimento elegível de 120 M€, com o objetivo de *mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência do território aos episódios de seca, tendo por base os cenários de alterações climáticas e as perspetivas explanadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC), contribuindo para a diversificação da atividade económica da região e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.*

5 – Que o investimento, financiado pelo PRR é uma oportunidade única de concretização de um projeto que está no imaginário e nas expectativas de toda a população, desde há dezenas de anos, e que permitirá ancorar o desenvolvimento económico, social e ambiental do território.

Em conclusão,

O Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, é um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- Contribuir para a transição e adaptação climática;
- Contribuir para a transição energética;
- Contribuir para a transição digital;
- Proporcionar um foco efetivo de desenvolvimento económico (criação estimada de 500 postos de trabalho);
- Promover o aproveitamento da qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural;
- Contribuir para a inversão da regressão demográfica;
- Garantir o abastecimento público de água.

Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o município de Fronteira manifesta total apoio e concordância com o projeto do Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Pisão e com o Estudo de Impacte Ambiental, conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.



Fronteira, 22 de julho de 2022

O Presidente da Câmara

Rogério David Sadio da Silva

Nuno Sequeira

De: CM-Crato - GAP <gap@cm-crato.pt>
Enviado: 27 de julho de 2022 18:06
Para: Geral APA
Cc: João Nuno Fernandes Lopes Clemente; Nuno Sequeira
Assunto: Parecer de avaliação de impacte ambiental nº3473 - Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato
Anexos: parecer_CMCrato.pdf
Categorias: Categoria Laranja

AVISO DE SEGURANÇA: Email externo à APA. Tenha cuidado antes de abrir anexos e links. Nunca introduza dados ou senhas, associados à sua conta.

Exmos.

Incumbe-me o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do Crato, de remeter a Vossas Excelências o documento em anexo, Parecer de avaliação de impacte ambiental nº3473 - Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato.

Cumprimentos,

ANTÓNIO FERREIRA

CHEFE DE GABINETE



GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

PRAÇA DO MUNICÍPIO

7430-999 CRATO

T +351 245 990 110 / F 245 996 679

GAP@CM-CRATO.PT

WWW.CM-CRATO.PT

📍/MUNICÍPIODOCRATO

📍/MUNICÍPIO_DO_CRATO



CRATO
Município

PARECER

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº3473
Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP

No âmbito da consulta pública do processo de AIA do Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, o Município do Crato, vem apresentar o parecer referente ao projeto em causa, nos termos da deliberação nº222 da Minuta da Ata nº16/2022, de 27 de julho, aprovada por unanimidade.

Considerando que:

1 - A Barragem do Pisão é um projeto fundamental e estruturante para o território, referenciado em todas as estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelos 15 municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

2 - Em 2016, pela Resolução da Assembleia da República n.º 191/2016, de 8 de agosto, a Barragem do Pisão foi considerada obra prioritária por todos os grupos parlamentares, que aprovaram por unanimidade recomendar a inclusão do projeto nas prioridades de investimento do regadio, no Plano Nacional de Regadio e no Programa Nacional para a Coesão Territorial, tendo em conta a sua importância para o desenvolvimento do distrito de Portalegre.

3 - Em todos os estudos efetuados, a Barragem do Pisão sempre foi apontada como fundamental para estimular o desenvolvimento económico e sustentável na área de influência do projeto, apresentando-se essencial e insubstituível no atual quadro de alterações climáticas, assumindo-se como:

a) Reserva estratégica de água com capacidade e garantia do abastecimento público ao subsistema da Póvoa, mesmo em períodos de seca prolongada;

b) Resposta às necessidades do regadio, com possibilidade de introdução de novas culturas mediterrânicas e novas formas de conduzir as tradicionais, aplicando as técnicas da rega de precisão, bem como a criação de novas agroindústrias a partir das produções agrícolas e pecuárias;

c) Incremento de produção de energia por fontes renováveis;

d) Recurso com potencial de aproveitamento turístico, através da diversificação da oferta num território caracterizado por uma grande riqueza ambiental, patrimonial e cultural;

e) Reserva de água para a transferência de espécies em risco pela degradação do meio de origem;



f) Contributo para o reforço da investigação científica e da qualificação profissional no âmbito do ensino superior na região, nas áreas temáticas que virão a ser potenciadas pelo empreendimento.

4 – O empreendimento está incluído no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pela União Europeia, componente 9 - Gestão Hídrica, com o investimento elegível de 120 M€, com o objetivo de *mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência do território aos episódios de seca, tendo por base os cenários de alterações climáticas e as perspetivas explanadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC), contribuindo para a diversificação da atividade económica da região e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.*

5 – Que o investimento, financiado pelo PRR é uma oportunidade única de concretização de um projeto que está no imaginário e nas expectativas de toda a população, desde há dezenas de anos, e que permitirá ancorar o desenvolvimento económico, social e ambiental do território.

Em conclusão,

O Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, é um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- Contribuir para a transição e adaptação climática;
- Contribuir para a transição energética;
- Contribuir para a transição digital;
- Proporcionar um foco efetivo de desenvolvimento económico (criação estimada de 500 postos de trabalho);
- Promover o aproveitamento da qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural;
- Contribuir para a inversão da regressão demográfica;
- Garantir o abastecimento público de água.

Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o Município do Crato, manifesta total apoio e concordância com o projeto do Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Pisão e com o Estudo de Impacte Ambiental, conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Crato, 27 de julho de 2022

O Presidente da Câmara

Nuno Sequeira

De: Gabinete de Apoio Presidente <gap@cm-nisa.pt>
Enviado: 28 de julho de 2022 15:11
Para: Geral APA
Cc: João Nuno Fernandes Lopes Clemente; Nuno Sequeira
Assunto: ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DA BARRAGEM DO PISÃO
Anexos: Parecer.pdf

AVISO DE SEGURANÇA: Email externo à APA. Tenha cuidado antes de abrir anexos e links. Nunca introduza dados ou senhas, associados à sua conta.

Exm^{as} Senhores:

Encarrega-me a Sr^a Presidente da Câmara, Dr^a Idalina Trindade, de remeter o parecer do Município de Nisa sobre o processo de Estudo de Impacte Ambiental da Barragem do Pisão.

Com os melhores cumprimentos.

Maria Alice Pereira

Secretária da Presidente da Câmara Municipal de Nisa

Gabinete de Apoio à Presidência

Praça do Município - 6050-358 Nisa | Telefone: 245 410 000 | Fax: 245 412 799

Contribuinte: 506 612 287 | e-mail: geral@cm-nisa.pt

Ext: 24541000 – 301 | gap@cm-nisa.pt

www.cm-nisa.pt



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

PARECER

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº3473 – Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP

No âmbito da consulta pública do processo de AIA do Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, o município de Nisa, vem apresentar o parecer referente ao projeto em causa.

Considerando que:

- 1 - A Barragem do Pisão é um projeto fundamental e estruturante para o território, referenciado em todas as estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelos 15 municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.
- 2 - Em 2016, pela Resolução da Assembleia da República n.º 191/2016, de 8 de agosto, a Barragem do Pisão foi considerada obra prioritária por todos os grupos parlamentares, que aprovaram por unanimidade recomendar a inclusão do projeto nas prioridades de investimento do regadio, no Plano Nacional de Regadio e no Programa Nacional para a Coesão Territorial, tendo em conta a sua importância para o desenvolvimento do distrito de Portalegre.
- 3 - Em todos os estudos efetuados, a Barragem do Pisão sempre foi apontada como fundamental para estimular o desenvolvimento económico e sustentável na área de influência do projeto, apresentando-se essencial e insubstituível no atual quadro de alterações climáticas, assumindo-se como:
 - a) Reserva estratégica de água com capacidade e garantia do abastecimento público ao subsistema da Póvoa, mesmo em períodos de seca prolongada;
 - b) Resposta às necessidades do regadio, com possibilidade de introdução de novas culturas mediterrânicas e novas formas de conduzir as tradicionais, aplicando as técnicas da rega de precisão, bem como a criação de novas agroindústrias a partir das produções agrícolas e pecuárias;
 - c) Incremento de produção de energia por fontes renováveis;



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

d) Recurso com potencial de aproveitamento turístico, através da diversificação da oferta num território caracterizado por uma grande riqueza ambiental, patrimonial e cultural;

e) Reserva de água para a transferência de espécies em risco pela degradação do meio de origem;

f) Contributo para o reforço da investigação científica e da qualificação profissional no âmbito do ensino superior na região, nas áreas temáticas que virão a ser potenciadas pelo empreendimento.

4 – O empreendimento está incluído no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pela União Europeia, componente 9 - Gestão Hídrica, com o investimento elegível de 120 M€, com o objetivo de *mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência do território aos episódios de seca, tendo por base os cenários de alterações climáticas e as perspetivas explanadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC), contribuindo para a diversificação da atividade económica da região e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.*

5 – Que o investimento, financiado pelo PRR é uma oportunidade única de concretização de um projeto que está no imaginário e nas expectativas de toda a população, desde há dezenas de anos, e que permitirá ancorar o desenvolvimento económico, social e ambiental do território.

Em conclusão,

O Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, é um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- Contribuir para a transição e adaptação climática;
- Contribuir para a transição energética;
- Contribuir para a transição digital;
- Proporcionar um foco efetivo de desenvolvimento económico (criação estimada de 500 postos de trabalho);
- Promover o aproveitamento da qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural;
- Contribuir para a inversão da regressão demográfica;
- Garantir o abastecimento público de água.

Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o município de Nisa, manifesta total apoio e



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

concordância com o projeto do Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Pisão e com o Estudo de Impacte Ambiental, conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Nisa, 21 de julho de 2022

O Presidente da Câmara,

Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade

Nuno Sequeira

De: Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho <fermelinda.carvalho@cm-portalegre.pt>
Enviado: 29 de julho de 2022 18:12
Para: Geral APA; João Nuno Fernandes Lopes Clemente; nuno.sequeira@apambiente.pt.
Cc: Laura Ivone Velez Galão
Assunto: envio de parecer (consulta publica)
Anexos: Parecer APA Pisão.pdf

Categorias: Categoria Laranja

AVISO DE SEGURANÇA: Email externo à APA. Tenha cuidado antes de abrir anexos e links. Nunca introduza dados ou senhas, associados à sua conta.

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretivo da APA,IP,
Dr. Nuno Lacasta,

Conforme solicitado por V. Exas., no âmbito do processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), do projeto “Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato”, envio em anexo o parecer do Município de Portalegre.

Com os melhores cumprimentos,



Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho
Câmara Municipal de Portalegre
Presidente

Portalegre
além do alentejo

 Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28 | 7300-186 Portalegre
 Telf: +351 | Fax: +351 245 307 470
 fermelinda.carvalho@cm-portalegre.pt | www.cm-portalegre.pt



Município de Portalegre

www.cm-portalegre.pt

Câmara Municipal - Presidência

Exmo(a) Senhor(a)

Agencia Portuguesa do Ambiente, IP
Rua da Murgueira, 9/9A Zambujal - Apartado7585

2610-124 Amadora

Sua referência	Data de Referência	Processo	Nossa Referência	Data de Registo
		2022/800.10.602/2	6525	29/07/2022

Assunto:

Solicitação de emissão de parecer específico
Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3473
Projeto: Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP

No âmbito da consulta pública do processo de AIA do Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, o município de Portalegre vem apresentar o parecer referente ao projeto em causa.

Considerando que:

1 - A Barragem do Pisão é um projeto fundamental e estruturante para o território, referenciado em todas as estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelos 15 municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

2 - Em 2016, pela Resolução da Assembleia da República n.º 191/2016, de 8 de agosto, a Barragem do Pisão foi considerada obra prioritária por todos os grupos parlamentares, que aprovaram por unanimidade recomendar a inclusão do projeto nas prioridades de investimento do regadio, no Plano Nacional de Regadio e no Programa Nacional para a Coesão Territorial, tendo em conta a sua importância para o desenvolvimento do distrito de Portalegre.

3 - Em todos os estudos efetuados, a Barragem do Pisão sempre foi apontada como fundamental para estimular o desenvolvimento económico e sustentável na área de influência do projeto, apresentando-se essencial e insubstituível no atual quadro de alterações climáticas, assumindo-se como:

- Reserva estratégica de água com capacidade e garantia do abastecimento público ao subsistema da Póvoa, mesmo em períodos de seca prolongada;
- Resposta às necessidades do regadio, com possibilidade de introdução de novas culturas mediterrânicas e novas formas de conduzir as tradicionais, aplicando as técnicas da rega de precisão, bem como a criação de novas agroindústrias a partir das produções agrícolas e pecuárias;

Documento Assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição. (jacinta.silva)

Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28 – 7300-186 Portalegre | NIPC 501 143 718
Telef (+351) 245 307 400/401 | Fax (+351) 245 307 470

municipio@cm-portalegre.pt



Município de Portalegre

www.cm-portalegre.pt

Câmara Municipal - Presidência

- c) Incremento de produção de energia por fontes renováveis;
- d) Recurso com potencial de aproveitamento turístico, através da diversificação da oferta num território caracterizado por uma grande riqueza ambiental, patrimonial e cultural;
- e) Reserva de água para a transferência de espécies em risco pela degradação do meio de origem;
- f) Contributo para o reforço da investigação científica e da qualificação profissional no âmbito do ensino superior na região, nas áreas temáticas que virão a ser potenciadas pelo empreendimento.

4 – O empreendimento está incluído no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pela União Europeia, componente 9 - Gestão Hídrica, com o investimento elegível de 120 M€, com o objetivo de mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência do território aos episódios de seca, tendo por base os cenários de alterações climáticas e as perspetivas explanadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC), contribuindo para a diversificação da atividade económica da região e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.

5 – Que o investimento, financiado pelo PRR é uma oportunidade única de concretização de um projeto que está no imaginário e nas expectativas de toda a população, desde há dezenas de anos, e que permitirá ancorar o desenvolvimento económico, social e ambiental do território.

Em conclusão,

O Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, é um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- Contribuir para a transição e adaptação climática;
- Contribuir para a transição energética;
- Contribuir para a transição digital;
- Proporcionar um foco efetivo de desenvolvimento económico (criação estimada de 500 postos de trabalho);
- Promover o aproveitamento da qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural;
- Contribuir para a inversão da regressão demográfica;
- Garantir o abastecimento público de água.

Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o município de Portalegre manifesta total apoio e concordância com o projeto do Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Pisão e com o Estudo de Impacte Ambiental, conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Documento Assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição. (jacinta.silva)

Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28 – 7300-186 Portalegre | NIPC 501 143 718
Telef (+351) 245 307 400/401 | Fax (+351) 245 307 470

municipio@cm-portalegre.pt



Município de Portalegre

www.cm-portalegre.pt

Câmara Municipal - Presidência

Respeitosos cumprimentos,

A Presidente da Câmara

**FERMELINDA DE
JESUS POMBO
CARVALHO**

Digitally signed by
FERMELINDA DE JESUS
POMBO CARVALHO
Date: 2022.07.29 17:14:10
+01:00

Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho*

(*Por competência própria, Edital n.º 54/2021, de 26 de outubro e Despacho n.º 23740 de 6 de dezembro de 2021)

Documento Assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição. (jacinta.silva)

Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28 – 7300-186 Portalegre I NIPC 501 143 718

Telef (+351) 245 307 400/401 • Fax (+351) 245 307 470

municipioportalegre.pt

**FERMELINDA DE
JESUS POMBO
CARVALHO**

Digitally signed by
FERMELINDA DE JESUS
POMBO CARVALHO
Date: 2022.07.29 17:16:25
+01:00

Nuno Sequeira

De: Raquel Barrena <Raquel.Barrena@cm-elvas.pt>
Enviado: 1 de agosto de 2022 12:12
Para: Geral APA
Cc: Hermenegildo Rodrigues; João Nuno Fernandes Lopes Clemente; Nuno Sequeira
Assunto: Parecer "Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº3473 – Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato" - Município de Elvas
Anexos: Parecer - Consulta pública da AIA.pdf
Importância: Alta

AVISO DE SEGURANÇA: Email externo à APA. Tenha cuidado antes de abrir anexos e links. Nunca introduza dados ou senhas, associados à sua conta.

Bom Dia
Exmos. Senhores,

Na sequência do Estudo de Impacte Ambiental relativo ao "Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº3473 – Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato" sou, por indicação superior a enviar em documento anexo parecer do Município de Elvas.

Sem outro assunto de momento.

Atenciosamente,



Raquel Barrena
Gabinete Técnico Florestal

+351 268 639 740 (ext. 27224)
www.cm-elvas.pt

Rua Isabel Maria Picão s/n
7350-476 Elvas - Portugal





PARECER

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº3473 – Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP

No âmbito da consulta pública do processo de AIA do Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, o Município de Elvas, vem apresentar o parecer referente ao projeto em causa.

Considerando que:

1 - A Barragem do Pisão é um projeto fundamental e estruturante para o território, referenciado em todas as estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelos 15 municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

2 - Em 2016, pela Resolução da Assembleia da República n.º 191/2016, de 8 de agosto, a Barragem do Pisão foi considerada obra prioritária por todos os grupos parlamentares, que aprovaram por unanimidade recomendar a inclusão do projeto nas prioridades de investimento do regadio, no Plano Nacional de Regadio e no Programa Nacional para a Coesão Territorial, tendo em conta a sua importância para o desenvolvimento do distrito de Portalegre.

3 - Em todos os estudos efetuados, a Barragem do Pisão sempre foi apontada como fundamental para estimular o desenvolvimento económico e sustentável na área de influência do projeto, apresentando-se essencial e insubstituível no atual quadro de alterações climáticas, assumindo-se como:

a) Reserva estratégica de água com capacidade e garantia do abastecimento público ao subsistema da Póvoa, mesmo em períodos de seca prolongada;

b) Resposta às necessidades do regadio, com possibilidade de introdução de novas culturas mediterrânicas e novas formas de conduzir as tradicionais, aplicando as técnicas da rega de precisão, bem como a criação de novas agroindústrias a partir das produções agrícolas e pecuárias;

c) Incremento de produção de energia por fontes renováveis;

d) Recurso com potencial de aproveitamento turístico, através da diversificação da oferta num território caracterizado por uma grande riqueza ambiental, patrimonial e cultural;

e) Reserva de água para a transferência de espécies em risco pela degradação do meio de origem;

f) Contributo para o reforço da investigação científica e da qualificação profissional no âmbito do ensino superior na região, nas áreas temáticas que virão a ser potenciadas pelo empreendimento.

4 – O empreendimento está incluído no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pela União Europeia, componente 9 - Gestão Hídrica, com o investimento elegível de 120 M€, com o objetivo de *mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência do território aos episódios de seca, tendo por base os cenários de alterações climáticas e as perspetivas explanadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC), contribuindo para a diversificação da atividade económica da região e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.*

5 – Que o investimento, financiado pelo PRR é uma oportunidade única de concretização de um projeto que está no imaginário e nas expectativas de toda a população, desde há dezenas de anos, e que permitirá ancorar o desenvolvimento económico, social e ambiental do território.

Em conclusão,

O Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, é um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- Contribuir para a transição e adaptação climática;
- Contribuir para a transição energética;
- Contribuir para a transição digital;
- Proporcionar um foco efetivo de desenvolvimento económico (criação estimada de 500 postos de trabalho);
- Promover o aproveitamento da qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural;
- Contribuir para a inversão da regressão demográfica;
- Garantir o abastecimento público de água.

Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o Município de Elvas, manifesta total apoio e concordância com o projeto do Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Pisão e com o Estudo de Impacte Ambiental, conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Elvas, 1 de agosto de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

**HERMENEGILDO
O JOSÉ DURÃO
RODRIGUES**

Assinado de forma digital
por HERMENEGILDO JOSÉ
DURÃO RODRIGUES
Dados: 2022.08.01 11:54:26
+01'00'

Nuno Sequeira

De: CM-Ponte de Sor - Presidência <presidencia@cm-pontedesor.pt>
Enviado: 3 de agosto de 2022 13:11
Para: Geral APA
Cc: João Nuno Fernandes Lopes Clemente; Nuno Sequeira
Assunto: Consulta Pública - Estudo de Impacte Ambiental da Barragem do Pisão
Anexos: Parecer_Pisão.pdf

AVISO DE SEGURANÇA: Email externo à APA. Tenha cuidado antes de abrir anexos e links. Nunca introduza dados ou senhas, associados à sua conta.

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP

Na sequência da consulta pública sobre o Estudo de Impacte Ambiental da Barragem do Pisão serve o presente para remeter em anexo o parecer do Município de Ponte de Sor relativamente ao assunto em apreço.

Com os Melhores Cumprimentos,

Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo



Município de Ponte de Sor
Lampo da Restauração | 7400-223 Ponte de Sor
T +351 262 291 580 | F +351 262 291 589



PARECER

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº3473 – Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP

No âmbito da consulta pública do processo de AIA do Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, o município de Ponte de Sor vem apresentar o parecer referente ao projeto em causa.

Considerando que:

1 - A Barragem do Pisão é um projeto fundamental e estruturante para o território referenciado em todas as estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelos 15 municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

2 - Em 2016, pela Resolução da Assembleia da República n.º 191/2016, de 8 de agosto, a Barragem do Pisão foi considerada obra prioritária por todos os grupos parlamentares, que aprovaram por unanimidade recomendar a inclusão do projeto nas prioridades de investimento do regadio no Plano Nacional de Regadio e no Programa Nacional para a Coesão Territorial, tendo em conta a sua importância para o desenvolvimento do distrito de Portalegre.

3 - Em todos os estudos efetuados, a Barragem do Pisão sempre foi apontada como fundamental para estimular o desenvolvimento económico e sustentável na área de influência do projeto apresentando-se essencial e insubstituível no atual quadro de alterações climáticas e assumindo-se como:

a) Reserva estratégica de água com capacidade e garantia do abastecimento público ao subsistema da Póvoa, mesmo em períodos de seca prolongada;

b) Resposta às necessidades do regadio, com possibilidade de introdução de novas culturas mediterrânicas e novas formas de conduzir as tradicionais, aplicando as técnicas da rega de precisão, bem como a criação de novas agroindústrias a partir das produções agrícolas e pecuárias;

c) Incremento de produção de energia por fontes renováveis;

d) Recurso com potencial de aproveitamento turístico, através da diversificação da oferta num território caracterizado por uma grande riqueza ambiental, patrimonial e cultural;

e) Reserva de água para a transferência de espécies em risco pela degradação do meio de origem;

f) Contributo para o reforço da investigação científica e da qualificação profissional no âmbito do ensino superior na região, nas áreas temáticas que virão a ser potenciadas pelo empreendimento.

4 – O empreendimento está incluído no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pela União Europeia, componente 9 - Gestão Hídrica, com o investimento elegível de 120 M€, com o objetivo de *mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência do território aos episódios de seca, tendo por base os cenários de alterações climáticas e as perspetivas explanadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC), contribuindo para a diversificação da atividade económica da região e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.*

5 – Que o investimento, financiado pelo PRR é uma oportunidade única de concretização de um projeto que está no imaginário e nas expectativas de toda a população, desde há dezenas de anos, e que permitirá ancorar o desenvolvimento económico, social e ambiental do território.

Em conclusão,

O empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão é um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo tendo como objetivos principais:

- Contribuir para a transição e adaptação climática;
- Contribuir para a transição energética;
- Contribuir para a transição digital;
- Proporcionar um foco efetivo de desenvolvimento económico (criação estimada de 500 postos de trabalho);
- Promover o aproveitamento da qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural;
- Contribuir para a inversão da regressão demográfica;
- Garantir o abastecimento público de água.

Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o município de Ponte de Sor manifesta total apoio e concordância com o projeto do Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Pisão e com o Estudo de Impacte Ambiental, conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Ponte de Sor, 2 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara
[Assinatura Qualificada]
Hugo Luís
Pereira Hilário

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Hugo Luís Pereira Hilário
Dados: 2022.08.03 12:57:52 +01'00'

Nuno Sequeira

De: Diana Rabaca <Diana.Rabaca@cm-campo-maior.pt>
Enviado: 4 de agosto de 2022 11:38
Para: Geral APA
Cc: João Nuno Fernandes Lopes Clemente; Nuno Sequeira
Assunto: RE: Consulta Pública - Estudo de Impacte Ambiental da Barragem do Pisão
Anexos: Parecer APA.pdf

AVISO DE SEGURANÇA: Email externo à APA. Tenha cuidado antes de abrir anexos e links. Nunca introduza dados ou senhas, associados à sua conta.

Bom dia,

Encarrega-me o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, Luís Rosinha, de enviar o parecer assinado.

Com os melhores cumprimentos,

Diana Rabaça

Secretariado do Gabinete de Apoio à Presidência

diana.rabaca@cm-campo-maior.pt



Município de Campo Maior

T +351 268 680 300

geral@cm-campo-maior.pt

www.cm-campo-maior.pt

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE A informação transmitida nesta mensagem é de uso exclusivo da pessoa ou entidade a que se destina e pode conter informações privilegiadas e ou confidenciais. Se não é o destinatário desta mensagem, está proibido de proceder à sua impressão, duplicação, divulgação ou qualquer outra forma de utilização bem como de agir com base nestas informações. Se tiver recebido esta mensagem por erro, por favor avise o remetente imediatamente, elimine estas informações do seu computador e destrua todas as cópias. CONFIDENTIALITY WARNING The information transmitted in this message is for the exclusive use of the person or entity to which it is addressed and might contain privileged and or confidential information. If you are not the intended recipient of this message, you are prohibited from printing, duplicating, disseminating or otherwise using or acting in reliance upon this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately, delete this information from your computer and destroy all copies.

De: CIMAA - Planeamento <planeamento@cimaa.pt>

Enviada: 20 de julho de 2022 17:19

Para: Nuno Silva <Nuno.Silva@cm-avis.pt>; Francisco Miranda <Francisco.Miranda@cm-alter-chao.pt>; João Crespo <Joao.Crespo@cm-arronches.pt>; Luís Rosinha <Luis.Rosinha@cm-campo-maior.pt>; António Pita <Antonio.Pita@cm-castelo-vidé.pt>; Joaquim Diogo <Joaquim.Diogo@cm-crato.pt>; CM-Elvas - Presidente <presidente@cm-elvas.pt>; rogerio.silva@cm-fronteira.pt; José Pio <Jose.Pio@cm-gaviao.pt>; luis.vitorino@cm-marvao.pt; Gonçalo Lagem <Goncalo.Lagem@cm-monforte.pt>; presidente@cm-nisa.pt; Hugo Hilário <hugohilario@cm-pontedesor.pt>; fermelinda.carvalho@cm-portalegre.pt; Manuel Valério <Manuel.Valerio@cm-sousel.pt>

Cc: Inês Fonseca <Ines.Fonseca@cm-avis.pt>; CM-Avis - GAP <gap@cm-avis.pt>; Martinho Azinheira <Martinho.Azinheira@cm-alter-chao.pt>; Ana Malheiro <Ana.Malheiro@cm-alter-chao.pt>; Paulo Furtado <Paulo.Furtado@cm-arronches.pt>; CM-Alter - Secretária da Presidência <geral@cm-alter-chao.pt>; CM-Alter - Secretária da Presidência <geral@cm-alter-chao.pt>; CM-CMaior - Geral <geral@cm-campo-maior.pt>; Paulo

Pinheiro <Paulo.Pinheiro@cm-campo-maior.pt>; Diana Rabaca <Diana.Rabaca@cm-campo-maior.pt>; Rui Bengala <Rui.Bengala@cm-castelo-vidé.pt>; Nuno Calixto <Nuno.Calixto@cm-castelo-vidé.pt>; Ana Raimundo <Ana.Raimundo@cm-castelo-vidé.pt>; António Ferreira <Antonio.Ferreira@cm-crato.pt>; CM-Crato - GAP <gap@cm-crato.pt>; Tiago Afonso <Tiago.Afonso@cm-elvas.pt>; Hermenegildo Rodrigues <Hermenegildo.Rodrigues@cm-elvas.pt>; CM-Elvas - Mail Geral da Câmara Municipal <geral@cm-elvas.pt>; Secretariado Presidência <secretariado.presidencia@cm-elvas.pt>; Cecilia Calado <cecilia.calado@cm-fronteira.pt>; António Severino <Antonio.Severino@cm-gaviao.pt>; antonio.gomes@cm-fronteira.pt; CM-Gavião - GAP <gap@cm-gaviao.pt>; António Ferreira <Antonio.Ferreira@cm-crato.pt>; Luis Manuel Macas Aires Costa <Luis.Costa@cm-marvao.pt>; gap@cm-marvao.pt; CM-Monforte - Gabinete de Apoio à Presidência <gap@cm-monforte.pt>; Fernando Saião <Fernando.Saiao@cm-monforte.pt>; gap@cm-nisa.pt; Maria Vicente <maria.Vicente@cm-pontedesor.pt>; Alda Falca <Alda.Falca@cm-pontedesor.pt>; maria.franco@cm-portalegre.pt; laura.galao@cm-portalegre.pt; renato.venancio@cm-portalegre.pt; João Richau <Joao.Richau@cm-sousel.pt>; António Damaso <Antonio.Damaso@cm-sousel.pt>; Fernando Biscainho <Fernando.Biscainho@cimaa.pt>; Ana Garrido <Ana.Garrido@cimaa.pt>; Fatima Lopes <Fatima.Lopes@cimaa.pt>; Ivone Silva <Ivone.Silva@cimaa.pt>; Joana Patricio <Joana.Patricio@cimaa.pt>; Elisabete Roque <Elisabete.Roque@cimaa.pt>; Ana Bernardo <Ana.Bernardo@cimaa.pt>

Assunto: Consulta Pública - Estudo de Impacte Ambiental da Barragem do Pisão

Senhoras e Senhores Presidentes

Estando a decorrer a consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental do Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato - Barragem do Pisão, processo que tem estado a ser objeto de pedido de parecer remetido pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) aos municípios, permitimo-nos apresentar, a título de sugestão, uma minuta de texto a enviar até ao próximo dia 29 de julho, conforme as indicações contidas no ofício em anexo para, geral@apambiente.pt, c/c para, joao.clemente@apambiente.pt e nuno.sequeira@apambiente.pt. O cumprimento deste prazo é essencial para que a APA possa publicar a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e emitir a Declaração de Impacte Ambiental até final do mês de agosto, e permitir que a CIMAA cumpra as metas e marcos estabelecidos no PRR.

Independentemente de todos os municípios terem recebido este pedido da APA para a participação na consulta pública, parece-nos que seria importante que todos os municípios do Alto Alentejo se pronunciassem em conformidade, para um registo inequívoco de apoio à concretização do EHF do Crato - Pisão, agora tão perto de poder ser concretizado.

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Nogueiro

Primeiro Secretário Executivo



Praça do Município, 10
7300-110 Portalegre - PORTUGAL

Tel. (+351) 245 301 440
Fax. (+351) 245 301 449

www.cimaa.pt
facebook.com/cimaapt



S. R.
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
CÂMARA MUNICIPAL

PARECER

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº3473 – Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP

No âmbito da consulta pública do processo de AIA do Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, o município de Campo Maior, vem apresentar o parecer referente ao projeto em causa.

Considerando que:

- 1 - A Barragem do Pisão é um projeto fundamental e estruturante para o território, referenciado em todas as estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelos 15 municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.
- 2 - Em 2016, pela Resolução da Assembleia da República n.º 191/2016, de 8 de agosto, a Barragem do Pisão foi considerada obra prioritária por todos os grupos parlamentares, que aprovaram por unanimidade recomendar a inclusão do projeto nas prioridades de investimento do regadio, no Plano Nacional de Regadio e no Programa Nacional para a Coesão Territorial, tendo em conta a sua importância para o desenvolvimento do distrito de Portalegre.
- 3 - Em todos os estudos efetuados, a Barragem do Pisão sempre foi apontada como fundamental para estimular o desenvolvimento económico e sustentável na área de influência do projeto, apresentando-se essencial e insubstituível no atual quadro de alterações climáticas, assumindo-se como:
 - a) Reserva estratégica de água com capacidade e garantia do abastecimento público ao subsistema da Póvoa, mesmo em períodos de seca prolongada;
 - b) Resposta às necessidades do regadio, com possibilidade de introdução de novas culturas mediterrânicas e novas formas de conduzir as tradicionais, aplicando as técnicas da rega de precisão, bem como a criação de novas agroindústrias a partir das produções agrícolas e pecuárias;
 - c) Incremento de produção de energia por fontes renováveis;



S. R.
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
CÂMARA MUNICIPAL

d) Recurso com potencial de aproveitamento turístico, através da diversificação da oferta num território caracterizado por uma grande riqueza ambiental, patrimonial e cultural;

e) Reserva de água para a transferência de espécies em risco pela degradação do meio de origem;

f) Contributo para o reforço da investigação científica e da qualificação profissional no âmbito do ensino superior na região, nas áreas temáticas que virão a ser potenciadas pelo empreendimento.

4 – O empreendimento está incluído no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pela União Europeia, componente 9 - Gestão Hídrica, com o investimento elegível de 120 M€, com o objetivo de *mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência do território aos episódios de seca, tendo por base os cenários de alterações climáticas e as perspetivas explanadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC), contribuindo para a diversificação da atividade económica da região e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.*

5 – Que o investimento, financiado pelo PRR é uma oportunidade única de concretização de um projeto que está no imaginário e nas expectativas de toda a população, desde há dezenas de anos, e que permitirá ancorar o desenvolvimento económico, social e ambiental do território.

Em conclusão,

O Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, é um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- Contribuir para a transição e adaptação climática;
- Contribuir para a transição energética;
- Contribuir para a transição digital;
- Proporcionar um foco efetivo de desenvolvimento económico (criação estimada de 500 postos de trabalho);
- Promover o aproveitamento da qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural;
- Contribuir para a inversão da regressão demográfica;
- Garantir o abastecimento público de água.



S. R.
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
CÂMARA MUNICIPAL

Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o município de Campo Maior, manifesta total apoio e concordância com o projeto do Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Pisão e com o Estudo de Impacte Ambiental, conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Campo Maior, 21 de julho de 2022



O Presidente da Câmara

Luís Fernando M. Reis

Nuno Sequeira

De: Paula Cristina da Mata Trindade <Paula.Trindade@cm-marvao.pt>
Enviado: 4 de agosto de 2022 15:11
Para: Geral APA
Cc: João Nuno Fernandes Lopes Clemente; Nuno Sequeira; Presidente; Maria Soledade Almeida Pires
Assunto: Pedido de Parecer - Consulta Pública - Estudo de Impacte Ambiental da Barragem do Pisão
Anexos: Parecer_Município Marvão.pdf

AVISO DE SEGURANÇA: Email externo à APA. Tenha cuidado antes de abrir anexos e links. Nunca introduza dados ou senhas, associados à sua conta.

Exmos. Senhores,

Antes de mais pedimos desculpa pelo atraso no envio do documento solicitado.

Segue em anexo o Parecer do Município de Marvão.

Ao dispor para qualquer esclarecimento.

Melhores Cumprimentos/Best Regards

Paula Cristina da Mata Trindade
Vereadora da Câmara Municipal de Marvão

Tel: 967 130 818

E-mail: paula.trindade@cm-marvao.pt



Adira às boas práticas ambientais. Antes de imprimir, pense no ambiente

Informações e direitos sobre o tratamento de dados pessoais:

O destinatário e responsável pelo tratamento dos dados pessoais submetidos através deste endereço eletrónico é o Município de Marvão. A finalidade e a legitimidade do tratamento decorre do cumprimento das obrigações legais relacionadas com as funções de Encarregado de Proteção de Dados. Os dados só serão transmitidos em cumprimento de obrigações legais. Serão conservados pelos prazos de arquivo municipal legalmente previstos. Os titulares dos dados podem, nos termos previstos na legislação, exercer os direitos de confirmar que os dados são tratados, acesso aos dados, retificação, limitação do tratamento, apresentar reclamação para a autoridade de controlo CNPD, apagamento dos dados, portabilidade dos dados e oposição ao tratamento. Poderá consultar mais informação na nossa política de privacidade (www.cm-marvao.pt).



PARECER

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº 3473 –
Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP

No âmbito da consulta pública do processo de AIA do Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, o Município de Marvão, vem apresentar o parecer referente ao projeto em causa.

Considerando que:

- 1 - A Barragem do Pisão é um projeto fundamental e estruturante para o território, referenciado em todas as estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelos 15 municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.
- 2 - Em 2016, pela Resolução da Assembleia da República n.º 191/2016, de 8 de agosto, a Barragem do Pisão foi considerada obra prioritária por todos os grupos parlamentares, que aprovaram por unanimidade recomendar a inclusão do projeto nas prioridades de investimento do regadio, no Plano Nacional de Regadio e no Programa Nacional para a Coesão Territorial, tendo em conta a sua importância para o desenvolvimento do distrito de Portalegre.
- 3 - Em todos os estudos efetuados, a Barragem do Pisão sempre foi apontada como fundamental para estimular o desenvolvimento económico e sustentável na área de influência do projeto, apresentando-se essencial e insubstituível no atual quadro de alterações climáticas, assumindo-se como:

- a) Reserva estratégica de água com capacidade e garantia do abastecimento público ao subsistema da Póvoa, mesmo em períodos de seca prolongada;
- b) Resposta às necessidades do regadio, com possibilidade de introdução de novas culturas mediterrânicas e novas formas de conduzir as tradicionais, aplicando as técnicas da rega de precisão, bem como a criação de novas agroindústrias a partir das produções agrícolas e pecuárias;
- c) Incremento de produção de energia por fontes renováveis;
- d) Recurso com potencial de aproveitamento turístico, através da diversificação da oferta num território caracterizado por uma grande riqueza ambiental, patrimonial e cultural;
- e) Reserva de água para a transferência de espécies em risco pela degradação do meio de origem;
- f) Contributo para o reforço da investigação científica e da qualificação profissional no âmbito do ensino superior na região, nas áreas temáticas que virão a ser potenciadas pelo empreendimento.

4 – O empreendimento está incluído no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pela União Europeia, componente 9 - Gestão Hídrica, com o investimento elegível de 120 M€, com o objetivo de *mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência do território aos episódios de seca, tendo por base os cenários de alterações climáticas e as perspetivas explanadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC), contribuindo para a diversificação da atividade económica da região e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.*

5 – Que o investimento, financiado pelo PRR é uma oportunidade única de concretização de um projeto que está no imaginário e nas expectativas de toda a população, desde há dezenas de anos, e que permitirá ancorar o desenvolvimento económico, social e ambiental do território.



Em conclusão,

O Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, é um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- Contribuir para a transição e adaptação climática;
- Contribuir para a transição energética;
- Contribuir para a transição digital;
- Proporcionar um foco efetivo de desenvolvimento económico (criação estimada de 500 postos de trabalho);
- Promover o aproveitamento da qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural;
- Contribuir para a inversão da regressão demográfica;
- Garantir o abastecimento público de água.

Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o Município de Marvão, manifesta total apoio e concordância com o projeto do Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Pisão e com o Estudo de Impacte Ambiental, conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Marvão, 04 de agosto de 2022

[Assinatura
Qualificada] Luís
António Abelho
Sobreira Vitorino

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Luís
António Abelho Sobreira Vitorino
Dados: 2022.08.04 14:51:34
+01'00'

Luís António Abelho Sobreira Vitorino

(O Presidente da Câmara)

Nuno Sequeira

De: Francisco Ramos <Francisco.Ramos@cm-alter-chao.pt>
Enviado: 9 de agosto de 2022 16:34
Para: Geral APA
Cc: João Nuno Fernandes Lopes Clemente; Nuno Sequeira; Sonia Ribeiro
Assunto: RE: Consulta Pública - Estudo de Impacte Ambiental da Barragem do Pisão
Anexos: parecer sonia.pdf

AVISO DE SEGURANÇA: Email externo à APA. Tenha cuidado antes de abrir anexos e links. Nunca introduza dados ou senhas, associados à sua conta.

Exmos. Senhores

De acordo o ofício/circ. S0422749-202206-DAIA.DAP

DAIA.DAPP.00037.2022 de 1/07/2022

Consulta Pública- Estudo de Impacte Ambiental do Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato - Barragem do Pisão, junto envio parecer em anexo.

Atentamente

De: Sonia Ribeiro

Enviada: 9 de agosto de 2022 15:00

Para: Francisco Ramos

Assunto: FW: Consulta Pública - Estudo de Impacte Ambiental da Barragem do Pisão

De: Francisco Miranda

Enviada: 9 de agosto de 2022 12:19

Para: Sonia Ribeiro <Sonia.Ribeiro@cm-alter-chao.pt>

Assunto: FW: Consulta Pública - Estudo de Impacte Ambiental da Barragem do Pisão

De: CIMAA - Planeamento

Enviada: 20 de julho de 2022 17:19

Para: Nuno Silva <Nuno.Silva@cm-avis.pt>; Francisco Miranda <Francisco.Miranda@cm-alter-chao.pt>; João Crespo <Joao.Crespo@cm-arronches.pt>; Luis Rosinha <Luis.Rosinha@cm-campo-maior.pt>; António Pita <Antonio.Pita@cm-castelo-vidé.pt>; Joaquim Diogo <Joaquim.Diogo@cm-crato.pt>; CM-Elvas - Presidente <presidente@cm-elvas.pt>; rogerio.silva@cm-fronteira.pt; José Pio <Jose.Pio@cm-gaviao.pt>; luis.vitorino@cm-marvao.pt; Gonçalo Lagem <Goncalo.Lagem@cm-monforte.pt>; presidente@cm-nisa.pt; Hugo Hilário <hugohilario@cm-pontedesor.pt>; fermelinda.carvalho@cm-portalegre.pt; Manuel Valério <Manuel.Valerio@cm-sousel.pt>

Cc: Inês Fonseca <Ines.Fonseca@cm-avis.pt>; CM-Avis - GAP <gap@cm-avis.pt>; Martinho Azinheira <Martinho.Azinheira@cm-alter-chao.pt>; Ana Malheiro <Ana.Malheiro@cm-alter-chao.pt>; Paulo Furtado <Paulo.Furtado@cm-arronches.pt>; CM-Alter - Secretária da Presidência <geral@cm-alter-chao.pt>; CM-Alter - Secretária da Presidência <geral@cm-alter-chao.pt>; CM-CMaior - Geral <geral@cm-campo-maior.pt>; Paulo Pinheiro <Paulo.Pinheiro@cm-campo-maior.pt>; Diana Rabaca <Diana.Rabaca@cm-campo-maior.pt>; Rui Bengala <Rui.Bengala@cm-castelo-vidé.pt>; Nuno Calixto <Nuno.Calixto@cm-castelo-vidé.pt>; Ana Raimundo <Ana.Raimundo@cm-castelo-vidé.pt>; António Ferreira <Antonio.Ferreira@cm-crato.pt>; CM-Crato - GAP <gap@cm-crato.pt>; Tiago Afonso <Tiago.Afonso@cm-elvas.pt>; Hermenegildo Rodrigues <Hermenegildo.Rodrigues@cm-elvas.pt>; CM-Elvas - Mail Geral da Câmara Municipal <geral@cm-elvas.pt>; Secretariado Presidencia <secretariado.presidencia@cm-elvas.pt>; Cecília Calado <cecilia.calado@cm-fronteira.pt>; António Severino <Antonio.Severino@cm-gaviao.pt>; antonio.gomes@cm-fronteira.pt; CM-Gavião - GAP <gap@cm-gaviao.pt>; António Ferreira <Antonio.Ferreira@cm-crato.pt>; Luis Manuel Macas Aires Costa <Luis.Costa@cm-marvao.pt>; gap@cm-marvao.pt; CM-Monforte - Gabinete de Apoio à Presidência <gap@cm-monforte.pt>; Fernando Saião <Fernando.Saião@cm-monforte.pt>; gap@cm-nisa.pt; Maria Vicente <maria.Vicente@cm-pontedesor.pt>; Alda Falca <Alda.Falca@cm-pontedesor.pt>; maria.franco@cm-portalegre.pt; laura.galao@cm-portalegre.pt; renato.venancio@cm-portalegre.pt; João Richau <Joao.Richau@cm-sousel.pt>; António Damaso <Antonio.Damaso@cm-sousel.pt>; Fernando Biscainho <Fernando.Biscainho@cimaa.pt>; Ana Garrido <Ana.Garrido@cimaa.pt>; Fatima Lopes <Fatima.Lopes@cimaa.pt>; Ivone Silva <Ivone.Silva@cimaa.pt>; Joana

Patricio <Joana.Patricio@cimaa.pt>; Elisabete Roque <Elisabete.Roque@cimaa.pt>; Ana Bernardo <Ana.Bernardo@cimaa.pt>

Assunto: Consulta Pública - Estudo de Impacte Ambiental da Barragem do Pisão
Senhoras e Senhores Presidentes

Estando a decorrer a consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental do Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato - Barragem do Pisão, processo que tem estado a ser objeto de pedido de parecer remetido pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) aos municípios, permitimo-nos apresentar, a título de sugestão, uma minuta de texto a enviar até ao próximo dia 29 de julho, conforme as indicações contidas no ofício em anexo para, geral@apambiente.pt, c/c para, joao.clemente@apambiente.pt e nuno.sequeira@apambiente.pt.

O cumprimento deste prazo é essencial para que a APA possa publicar a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e emitir a Declaração de Impacte Ambiental até final do mês de agosto, e permitir que a CIMAA cumpra as metas e marcos estabelecidos no PRR.

Independentemente de todos os municípios terem recebido este pedido da APA para a participação na consulta pública, parece-nos que seria importante que todos os municípios do Alto Alentejo se pronunciassem em conformidade, para um registo inequívoco de apoio à concretização do EHFM do Crato - Pisão, agora tão perto de poder ser concretizado.

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Nogueiro
Primeiro Secretário Executivo



Praça do Município, 10
7300-110 Portalegre - PORTUGAL

Tel. (+351) 245 301 440
Fax. (+351) 245 301 449

www.cimaa.pt
facebook.com/cimaapt

PARECER

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº3473 – Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP

No âmbito da consulta pública do processo de AIA do Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, o município de Alter do Chão, vem apresentar o parecer referente ao projeto em causa.

Considerando que:

1 - A Barragem do Pisão é um projeto fundamental e estruturante para o território, referenciado em todas as estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelos 15 municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

2 - Em 2016, pela Resolução da Assembleia da República n.º 191/2016, de 8 de agosto, a Barragem do Pisão foi considerada obra prioritária por todos os grupos parlamentares, que aprovaram por unanimidade recomendar a inclusão do projeto nas prioridades de investimento do regadio, no Plano Nacional de Regadio e no Programa Nacional para a Coesão Territorial, tendo em conta a sua importância para o desenvolvimento do distrito de Portalegre.

3 - Em todos os estudos efetuados, a Barragem do Pisão sempre foi apontada como fundamental para estimular o desenvolvimento económico e sustentável na área de influência do projeto, apresentando-se essencial e insubstituível no atual quadro de alterações climáticas, assumindo-se como:

a) Reserva estratégica de água com capacidade e garantia do abastecimento público ao subsistema da Póvoa, mesmo em períodos de seca prolongada;

b) Resposta às necessidades do regadio, com possibilidade de introdução de novas culturas mediterrânicas e novas formas de conduzir as tradicionais, aplicando as técnicas da rega de precisão, bem como a criação de novas agroindústrias a partir das produções agrícolas e pecuárias;

c) Incremento de produção de energia por fontes renováveis;

d) Recurso com potencial de aproveitamento turístico, através da diversificação da oferta num território caracterizado por uma grande riqueza ambiental, patrimonial e cultural;

e) Reserva de água para a transferência de espécies em risco pela degradação do meio de origem;

f) Contributo para o reforço da investigação científica e da qualificação profissional no âmbito do ensino superior na região, nas áreas temáticas que virão a ser potenciadas pelo empreendimento.

4 – O empreendimento está incluído no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pela União Europeia, componente 9 - Gestão Hídrica, com o investimento elegível de 120 M€, com o objetivo de *mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência do território aos episódios de seca, tendo por base os cenários de alterações climáticas e as perspetivas explanadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC), contribuindo para a diversificação da atividade económica da região e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.*

5 – Que o investimento, financiado pelo PRR é uma oportunidade única de concretização de um projeto que está no imaginário e nas expectativas de toda a população, desde há dezenas de anos, e que permitirá ancorar o desenvolvimento económico, social e ambiental do território.

Em conclusão,

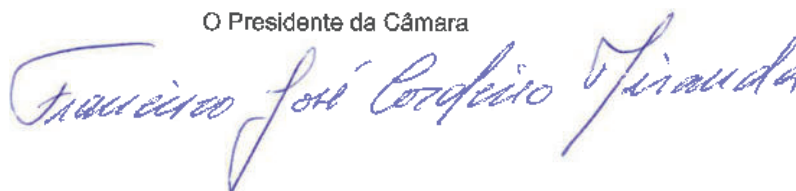
O Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, é um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- Contribuir para a transição e adaptação climática;
- Contribuir para a transição energética;
- Contribuir para a transição digital;
- Proporcionar um foco efetivo de desenvolvimento económico (criação estimada de 500 postos de trabalho);
- Promover o aproveitamento da qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural;
- Contribuir para a inversão da regressão demográfica;
- Garantir o abastecimento público de água.

Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o município de Alter do Chão, manifesta total apoio e concordância com o projeto do Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Pisão e com o Estudo de Impacte Ambiental, conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Alter do Chão, 09 de Agosto de 2022

O Presidente da Câmara



Nuno Sequeira

De: Arnaldo Canelas <Arnaldo.Canelas@cm-avis.pt>
Enviado: 10 de agosto de 2022 09:47
Para: Geral APA
Cc: João Nuno Fernandes Lopes Clemente; Nuno Sequeira
Assunto: FW: Consulta Pública - Estudo de Impacte Ambiental da Barragem do Pisão
Anexos: CMAVIS - Parecer - Consulta pública da AIA.pdf

Importância: Alta

AVISO DE SEGURANÇA: Email externo à APA. Tenha cuidado antes de abrir anexos e links. Nunca introduza dados ou senhas, associados à sua conta.

Bom dia

Ex. Mos Senhores, encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara Municipal de remeter a V. Exas. esta mensagem de correio eletrónico, com o Parecer em anexo, acerca do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº3473 – Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato.

Com os melhores cumprimentos,

Arnaldo Canelas

Especialista de informática



Município de Avis

Telef: 242 410 078, fax: 242 410 099

Largo Cândido dos Reis - 7480-116 Avis

www.cm-avis.pt e-mail: arnaldo.canelas@cm-avis.pt

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade e compromisso para com o MEIO AMBIENTE.

Esta mensagem pode conter informação Confidencial, devendo ser lida apenas pelos destinatários indicados. Se não for um destes destinatários não deverá reencaminhar, e agradecemos que notifique imediatamente o emissor e apague a informação do seu sistema. A normal transmissão via e-mail não garante a segurança e a integridade da informação. Por este motivo, o emissor não aceita responsabilidades por qualquer erro, falha de integridade do conteúdo da mensagem ou atrasos na entrega, que possam advir do meio de comunicação.

PARECER

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº3473 – Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP

No âmbito da consulta pública do processo de AIA do Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, o município de Avis, vem apresentar o parecer referente ao projeto em causa.

Considerando que:

1 - A Barragem do Pisão é um projeto fundamental e estruturante para o território, referenciado em todas as estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelos 15 municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

2 - Em 2016, pela Resolução da Assembleia da República n.º 191/2016, de 8 de agosto, a Barragem do Pisão foi considerada obra prioritária por todos os grupos parlamentares, que aprovaram por unanimidade recomendar a inclusão do projeto nas prioridades de investimento do regadio, no Plano Nacional de Regadio e no Programa Nacional para a Coesão Territorial, tendo em conta a sua importância para o desenvolvimento do distrito de Portalegre.

3 - Em todos os estudos efetuados, a Barragem do Pisão sempre foi apontada como fundamental para estimular o desenvolvimento económico e sustentável na área de influência do projeto, apresentando-se essencial e insubstituível no atual quadro de alterações climáticas, assumindo-se como:

a) Reserva estratégica de água com capacidade e garantia do abastecimento público ao subsistema da Póvoa, mesmo em períodos de seca prolongada;

b) Resposta às necessidades do regadio, com possibilidade de introdução de novas culturas mediterrânicas e novas formas de conduzir as tradicionais, aplicando as técnicas da rega de precisão, bem como a criação de novas agroindústrias a partir das produções agrícolas e pecuárias;

c) Incremento de produção de energia por fontes renováveis;

d) Recurso com potencial de aproveitamento turístico, através da diversificação da oferta num território caracterizado por uma grande riqueza ambiental, patrimonial e cultural;

e) Reserva de água para a transferência de espécies em risco pela degradação do meio de origem;



f) Contributo para o reforço da investigação científica e da qualificação profissional no âmbito do ensino superior na região, nas áreas temáticas que virão a ser potenciadas pelo empreendimento.

4 – O empreendimento está incluído no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pela União Europeia, componente 9 - Gestão Hídrica, com o investimento elegível de 120 M€, com o objetivo de *mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência do território aos episódios de seca, tendo por base os cenários de alterações climáticas e as perspetivas explanadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC), contribuindo para a diversificação da atividade económica da região e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.*

5 – Que o investimento, financiado pelo PRR é uma oportunidade única de concretização de um projeto que está no imaginário e nas expectativas de toda a população, desde há dezenas de anos, e que permitirá ancorar o desenvolvimento económico, social e ambiental do território.

Em conclusão,

O Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, é um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- Contribuir para a transição e adaptação climática;
- Contribuir para a transição energética;
- Contribuir para a transição digital;
- Proporcionar um foco efetivo de desenvolvimento económico (criação estimada de 500 postos de trabalho);
- Promover o aproveitamento da qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural;
- Contribuir para a inversão da regressão demográfica;
- Garantir o abastecimento público de água.

Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o município de Avis manifesta total apoio e concordância com o projeto do Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Pisão e com o Estudo de Impacte Ambiental, conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Avis, 21 de julho de 2022

O Presidente da Câmara

Nuno Paulo Augusto da Silva



Câmara Municipal de Castelo de Vide

PARECER

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº 3473 – Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP

No âmbito da consulta pública do processo de AIA do Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, o Município de Castelo de Vide, vem apresentar o parecer referente ao projeto em causa.

Considerando que:

- 1 - A Barragem do Pisão é um projeto fundamental e estruturante para o território, referenciado em todas as estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelos 15 municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.
- 2 - Em 2016, pela Resolução da Assembleia da República n.º 191/2016, de 8 de agosto, a Barragem do Pisão foi considerada obra prioritária por todos os grupos parlamentares, que aprovaram por unanimidade recomendar a inclusão do projeto nas prioridades de investimento do regadio, no Plano Nacional de Regadio e no Programa Nacional para a Coesão Territorial, tendo em conta a sua importância para o desenvolvimento do distrito de Portalegre.
- 3 - Em todos os estudos efetuados, a Barragem do Pisão sempre foi apontada como fundamental para estimular o desenvolvimento económico e sustentável na área de influência do projeto, apresentando-se essencial e insubstituível no atual quadro de alterações climáticas, assumindo-se como:
 - a) Reserva estratégica de água com capacidade e garantia do abastecimento público ao subsistema da Póvoa, mesmo em períodos de seca prolongada;
 - b) Resposta às necessidades do regadio, com possibilidade de introdução de novas culturas mediterrânicas e novas formas de conduzir as tradicionais, aplicando as técnicas da rega de precisão, bem como a criação de novas agroindústrias a partir das produções agrícolas e pecuárias;
 - c) Incremento de produção de energia por fontes renováveis;
 - d) Recurso com potencial de aproveitamento turístico, através da diversificação da oferta num território caracterizado por uma grande riqueza ambiental, patrimonial e cultural;
 - e) Reserva de água para a transferência de espécies em risco pela degradação do meio de



Câmara Municipal de Castelo de Vide

origem;

f) Contributo para o reforço da investigação científica e da qualificação profissional no âmbito do ensino superior na região, nas áreas temáticas que virão a ser potenciadas pelo empreendimento.

4 – O empreendimento está incluído no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pela União Europeia, componente 9 - Gestão Hídrica, com o investimento elegível de 120 M€, com o objetivo de *mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência do território aos episódios de seca, tendo por base os cenários de alterações climáticas e as perspetivas explanadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC), contribuindo para a diversificação da atividade económica da região e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.*

5 – Que o investimento, financiado pelo PRR é uma oportunidade única de concretização de um projeto que está no imaginário e nas expectativas de toda a população, desde há dezenas de anos, e que permitirá ancorar o desenvolvimento económico, social e ambiental do território.

Em conclusão,

O Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, é um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- Contribuir para a transição e adaptação climática;
- Contribuir para a transição energética;
- Contribuir para a transição digital;
- Proporcionar um foco efetivo de desenvolvimento económico (criação estimada de 500 postos de trabalho);
- Promover o aproveitamento da qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural;
- Contribuir para a inversão da regressão demográfica;
- Garantir o abastecimento público de água.

Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o Município de Castelo de Vide manifesta total apoio e concordância com o projeto do Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Pisão e com o Estudo de Impacte Ambiental, conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Castelo de Vide, 9 de agosto de 2022



Câmara Municipal de Castelo de Vide

~~O~~ Presidente da Câmara

(António Manuel das Neves Nobre Pita)

O Vice-Presidente,

(Nuno Filipe Baptista Calixto)

(ao abrigo do n.º 3 do art.º 57.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação e em cumprimento do despacho n.º 3516, de 11 de outubro de 2021)

Consulta Pública à Avaliação de Impacte Ambiental do Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato

Introdução

A AIA tem como objetivos avaliar os potenciais efeitos (impactes), positivos e negativos de um projeto ou atividade, e identificar as medidas que evitam, reduzem ou compensam os efeitos negativos significativos, antes de uma decisão ser tomada.

No caso do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato (AHFMC), esta avaliação baseia-se no Estudo de Impacte Ambiental (EIA) publicado em Maio de 2022 e sujeito a consulta pública de 1 de Julho a 11 de Agosto.

O EIA deve ainda, concomitantemente, evidenciar se o empreendimento não prejudica significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta as medidas de atenuação estabelecidas no Plano de Recuperação e Resiliência (que deverá financiar o projeto), em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de "não prejudicar significativamente" (DNSH - 2021/C58/01) e os marcos e metas a cumprir por Portugal. Globalmente, deve ser demonstrada a conformidade plena e substantiva com as disposições legais aplicáveis.

Parecer

Da análise à documentação disponibilizada para consulta pública, resultam para a ANP|WWF as seguintes conclusões:

1. Não são devidamente identificados todos os impactes negativos principais do AHFMC, nomeadamente os relativos à fragmentação da Ribeira de Seda e à degradação das massas de água afetadas quer pelas infraestruturas quer pela rega agrícola (da qual resultará um aumento significativo da contaminação difusa, devido ao expectável aumento na utilização de adubos, fertilizantes e fitofármacos), em violação do consagrado na Diretiva-Quadro da Água e na Lei da Água que a transpõe para o direito nacional;
2. Não são projetados os caudais na massa de água afetada no cenário de referência (sem investimento), bem como após o investimento, nem tidos em conta os impactes

adversos das alterações climáticas com base nas melhores previsões científicas disponíveis, incluindo um pior cenário plausível¹;

3. Não é justificada a finalidade do investimento comparativamente a alternativas com impactos ambientais potencialmente mais baixos, com base em objetivos (dimensão da superfície irrigável versus regeneração rural sustentável) e meios (redução da procura de água e soluções baseadas na natureza) diversos dos consagrados no EIA;
4. Não é feita a avaliação dos impactes cumulativos deste novo projeto com outras infraestruturas existentes ou previstas na bacia hidrográfica, nomeadamente ao nível das alterações ecológicas e hidromorfológicas;
5. O EIA identifica impactes positivos que são meramente especulativos, já que, tendo por referência o ocorrido nas últimas duas décadas na área de influência dos regadios com origem na barragem e empreendimento de Alqueva (no Baixo Alentejo), não é expectável: i) a fixação de população ou inversão da tendência de despovoamento e envelhecimento da população local²; ii) que a atividade agrícola intensificada seja sustentável, contribua para o emprego e desenvolvimento local ou para a preservação dos recursos naturais³; iii) a diversificação do tecido económico regional, tendo em conta a crescente especialização setorial verificada nestes territórios;
6. Não são devidamente verificadas as condições necessárias à consideração de uma das exceções previstas no n.º 7 do Artigo 4º da DQA (Artigo 51º da Lei da Água), pois os benefícios esperados assentam em equívocos como os descritos no ponto anterior ou em falácias socioeconómicas que ficam por provar, pelo que a ANP|WWF discorda da conclusão do teste de aplicabilidade, em que se refere que o mesmo “atesta que os benefícios obtidos com a implementação do AHFM do Crato poderão vir a compensar a deterioração do estado (da massa de água) onde a barragem do Pisão se irá localizar” (Vol.2 dos Relatórios Técnicos, p.100);
7. A justificação do projeto por via da prioridade ao abastecimento urbano não é aceitável, tendo em conta a proporção muito reduzida deste uso face ao uso agrícola (3.3 hm³/ano numa capacidade útil total de 108 hm³).

Falta ainda que o EIA especifique quais as medidas tecnicamente viáveis e ecologicamente pertinentes aplicáveis para atenuar os impactes e assegurar a consecução de um bom estado/potencial ecológico nas massas de água afetadas, e assegure que a eficácia de tais medidas seja monitorizada, em conformidade com os requisitos da Diretiva-Quadro da Água

¹ As projeções climáticas (e os registos das últimas duas décadas) apontam claramente para uma redução da precipitação na região, e ainda mais do escoamento superficial, o que reduzirá bastante as disponibilidades hídricas esperadas e tidas em conta no EIA.

² Tendo em conta o decréscimo verificado nos concelhos do EFMA na última década, de acordo com os resultados dos Censos 2021 -

https://censos.ine.pt/xportal/xmain?xpgid=censos21_main&xpid=CENSOS21&xlang=pt

³ <https://eco.sapo.pt/2022/02/06/20-anos-de-alqueva-duas-decadas-depois-mais-defeitos-do-que-virtudes-dizem-ambientalistas/>

(2000/60/CE). A conformidade com a Diretiva 2000/60/CE implica também a demonstração, com base numa avaliação de todos os potenciais impactes no estado das massas de água na mesma bacia hidrográfica e nas espécies e habitats protegidos diretamente dependentes da água, tendo especialmente em conta as pressões atuais relacionadas com a captação de água, de que o projeto: i) não tem um impacto significativo ou irreversível nas massas de água afetadas, nem impede que a massa de água a que se refere ou outras massas de água na mesma bacia hidrográfica atinjam um bom estado ou um bom potencial ecológico até 2027, e ii) não tem um impacto negativo significativo nas espécies e habitats protegidos diretamente dependentes da água.

Por fim, a ANP|WWF considera que a adoção de soluções infraestruturais para o abastecimento de água na região irá criar novos usos mas também novas dependências dos recursos hídricos e maior exposição ao risco de seca e escassez; não irá contribuir para uma melhor adaptação às alterações climáticas, tendo em conta a demonstração da literatura e conhecimento científicos mais recentes de que as soluções baseadas na Natureza e no funcionamento dos ecossistemas são mais baratas, eficazes e resilientes⁴, pelo que urge estudar alternativas que garantam o abastecimento urbano e a sustentabilidade dos regadios existentes.

ANP|WWF

⁴ https://wwfint.awsassets.panda.org/downloads/wwf_powering_nature_report.pdf



Sobre a pertinência da análise do “princípio de não prejudicar significativamente” em sede de AIA

“Nenhuma medida incluída num plano de recuperação e resiliência (PRR) pode resultar num prejuízo significativo para os objetivos ambientais”¹.

As palavras são da Comissão Europeia e explicitam o princípio fundamental que deve presidir à aprovação de novas atividades financiadas pelo PRR.

De forma mais geral, este princípio já se encontrava no Regulamento (UE) 2020/852 relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável através da criação de um sistema de classificação para as atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental².

Sendo um princípio vinculativo para os Estados, deve ser tomado em consideração no momento de aprovar investimentos, ou de realizar investimentos com verbas próprias, provenientes do orçamento de Estado ou muito especialmente no momento de realizar investimentos com verbas provenientes do orçamento da União.

¹ Comunicação da Comissão - Orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» ao abrigo do Regulamento que cria um Mecanismo de Recuperação e Resiliência (2021/C 58/01) [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52021XC0218\(01\)&from=PT](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52021XC0218(01)&from=PT)

² Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020 relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32020R0852&from=IT>



Desta forma, o chamado “princípio de não prejudicar significativamente” (PNPS) é um **novo teste** surgido para aferir a compatibilidade ambiental de investimentos suscetíveis de gerar impactes significativos no clima, água, economia circular, poluição e biodiversidade.

Este **novo procedimento**, decorrente do Direito Europeu e do dever de colaboração com as instituições europeias, vem somar-se a outros já existentes com idêntica finalidade: a licença ambiental, a avaliação de impacte ambiental e a avaliação estratégica, são três deles.

Aliás, este procedimento é exigido pela própria Comissão Europeia que prevê que a avaliação de impacto a realizar tenha em devida consideração o princípio PNPS, adiantando não deve ser aprovado qualquer pedido de pagamento à luz do plano de recuperação e resiliência Português sem comprovação de que aquele princípio se encontra cumprido (cf. COM(2021) 321 final, p. 80)³.

A principal dúvida que se coloca desde já é a da relação temporal e substancial entre o *teste PNPS* e os restantes *testes ambientais* já existentes. Focar-nos-emos especialmente na AIA, por ser o que está em causa no caso concreto da consulta pública da barragem de Pisão.

Considerando que o *teste PNPS* deve ser aplicado com base em “critérios técnicos de avaliação”, (conforme referido 84 vezes no Regulamento 2020/852) qualquer declaração oficial sobre os prejuízos significativos de uma medida do PRR, que não seja baseada em dados científicos credíveis, atualizados e aprofundados, assume um caráter meramente político e não científico. Em suma, não cumpre as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» ao abrigo do Regulamento que cria um Mecanismo de Recuperação e Resiliência. Assim, qualquer avaliação prévia deste princípio suportada em critérios meramente políticos que não em instrumentos de direito do ambiente que avaliem em concreto os impactes da operação projetada tendo em consideração a opção de não intervenção (cenário zero), não correspondem às exigências dispostas no Direito da União Europeia.

Ora, é precisamente o estudo de impacte ambiental que fornece os dados científicos que permitem aplicar corretamente as referidas orientações técnicas.

³ Cf. ainda a SWD(2021) 146 final que no ponto 9.10, p. 114, também se refere à necessária avaliação de impacte ambiental para assegurar o cumprimento do princípio PNPS.



Logo, a menos que se trate de uma atividade profundamente conhecida e de uma localização exaustivamente estudada, só **durante** ou **após** o EIA é que estarão disponíveis os dados que permitem afirmar que a referida atividade não prejudicará significativamente nenhum dos seus aspetos cuja avaliação segundo critérios técnicos é obrigatória.

Esta solução decorre da Comunicação da Comissão Orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» ao abrigo do Regulamento que cria um Mecanismo de Recuperação e Resiliência que, no parágrafo n.º38 do preâmbulo, afirma: *“Dados os detalhes técnicos específicos necessários para avaliar o impacto ambiental de uma atividade económica e a rapidez da evolução da ciência e da tecnologia, os critérios aplicáveis a uma atividade económica sustentável do ponto de vista ambiental deverão ser adaptados periodicamente a fim de refletirem essa evolução. Para que os critérios se mantenham atualizados e baseados em dados científicos e no contributo de peritos e partes interessadas relevantes, as condições para se considerar que existe um contributo substancial ou prejuízos significativos deverão ser especificadas com mais pormenor para as diferentes atividades económicas e ser atualizadas periodicamente”*. Acrescenta ainda que “caso a avaliação científica não permita determinar o risco com suficiente certeza, deverá aplicar-se o princípio da precaução, nos termos do artigo 191.o do TFUE” (§40).

Portanto, a declaração de que uma medida do PRR não causará prejuízo significativo não pode ser feita aprioristicamente mas antes dependerá da existência de dados que permitam fazer uma avaliação científica. Esses dados podem ser obtidos ou produzidos *ad hoc*, ou então podem decorrer do EIA, que está em apreciação na presente Consulta Pública.

A obrigação de interpretar os procedimentos aplicáveis em Portugal, e o Direito Administrativo português em geral, de acordo com o direito da União decorre do artigo 8º/4 da Constituição, articulado com a Declaração sobre o primado do direito comunitário, anexa ao Tratado da União Europeia, que estabelece que **“os Tratados e o direito adotado pela União com base nos Tratados primam sobre o direito dos Estados Membros**, nas condições estabelecidas pela referida jurisprudência”⁴.

⁴ Realce nosso https://www.parlamento.pt/europa/Documents/Tratado_Versao_Consolidada.pdf --- (página 444)



Procedimentalmente o princípio da cooperação leal da Administração Pública com a União Europeia (artigo 19.º do CPA) exige uma adequação dos procedimentos às novas exigências, nos termos do artigo 53.º deste Código, em especial quando a atuação administrativa envolva a aplicação do direito da União Europeia (artigo 168.º do CPA). Também a lei geral determina que o responsável pela direção do procedimento observe o *princípio da adequação procedimental*, o que significa que, nos termos do artigo 56.º do CPA, aquele responsável goza de discricionariedade na respetiva estruturação, a qual, no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa, deve ser orientada pelos interesses públicos da participação, da eficiência e da racionalidade na preparação da decisão.

Assim cabe à entidade competente para a emissão da DIA utilizar as informações constantes da AIA, incluindo a consulta pública, para emitir uma nova declaração acerca do PNPS que deverá ser enviada a Comissão Europeia, de modo a validar (ou não) a possibilidade de realização do investimento projetado.

A este propósito assinala-se que a própria EIA não refere em momento algum o princípio PNPS e que das Orientações técnicas concebidas para o efeito resulta que “relativamente a atividades económicas para as quais exista uma alternativa tecnológica e economicamente viável com baixo impacto ambiental, a avaliação do impacto ambiental negativo de cada medida deve ser efetuada por comparação a um cenário de «ausência de intervenção», tendo em conta o efeito ambiental da medida em termos absolutos”⁵. No que se refere a barragens em zonas virgens, como é o caso, exige aquele documento especificamente que o impacto da barragem seja avaliado em relação a um cenário em que o rio permaneça no seu estado natural.

Da análise da EIA, constatámos que o cenário de “ausência de intervenção”, ou seja, em que a Ribeira da Seda permaneça no seu estado natural, não foi considerado no âmbito do EIA, já que esta apenas avalia de a Alternativa 1 (descrição) e a Alternativa 2 (descrição), referindo apenas, genericamente que: “a ausência do projeto, provavelmente, iria significar a manutenção, nas áreas de grande propriedade, de práticas agrícolas tradicionais, com a conseqüente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território, ao passo que o projeto

⁵ Commission Notice - Technical guidance on the application of ‘do no significant harm’ under the Recovery and Resilience Facility Regulation (2021/C 58/01)



poderá implicar uma forte alteração das práticas agrícolas e sistemas rurais em presença, com crescente importância de fileiras agrícolas de carácter mais industrial”.

Assim, de uma perspetiva essencialmente jurídica, temos sérias dúvidas que a EIA colocada em discussão pública cumpra satisfatoriamente ou mesmo suficientemente as exigências do princípio PNPS, pelo que não será suficiente para ancorar uma declaração de impacte ambiental favorável, ainda que condicionada. Assim, em resultado da Consulta Pública, deve aquela EIA ser revista de modo a considerar devidamente o cenário sem intervenção, sendo explícita sobre o cumprimento ou não do princípio PNPS, o que até ao momento não foi feito.

Coimbra, 4 de agosto de 2022

Pelo Centro de Estudos de Direito do Ordenamento, Urbanismo e Ambiente (CEDOUA)

Assinado por: **Maria Alexandra de Sousa Aragão**
Num. de Identificação: 07641898
Data: 2022.08.04 17:07:39+01'00'



Assinado por : **Jorge André de Carvalho Barreira
Alves Correia**
Num. de Identificação: 12368538
Data: 2022.08.04 17:17:50+01'00'



Assinado por: **Dulce Margarida de
Jesus Lopes**
Num. de Identificação: 10844517
Data: 2022.08.04 21:23:57 +0100



DISCORDÂNCIA SOBRE O APROVEITAMENTO HIDRÁULICO DE FINS MÚLTIPLOS DO CRATO

Um dos principais argumentos avançados pelo EIA (Estudo de Impacte Ambiental) para a construção do Aproveitamento de Fins múltiplos do Crato (Barragem do Pisão) é o abastecimento público das populações locais.

Ora este argumento não é verdadeiro, na medida em que o abastecimento desta região tem sido efectuado através da barragem de Póvoa e Meadas, que tem capacidade. E como a população tem vindo a diminuir em todos os concelhos da zona, a necessidade de água para consumo humano não vai aumentar, ao contrário do alegado.

A Barragem de Póvoa e Meadas está atualmente com 51,1% de capacidade, num contexto de seca, mas tem o potencial para abastecer três vezes mais a população existente no território (dados SNIRH e Estudos). No Distrito de Portalegre já existem atualmente 12 barragens, o que não tem impedido a população de continuar a diminuir, 13500 pessoas nos últimos 10 anos. Ou seja, a Barragem de Póvoa e Meadas deverá ser suficiente para garantir o abastecimento de água.

Para além dos impactes ecológicos negativos, a barragem pretende aumentar a área de regadio intensivo e superintensivo, o que acarretará graves consequências ambientais, como a alteração da paisagem tradicional, nomeadamente as áreas de montado.

Principais impactes negativos do projecto:

- . O projeto da nova barragem vai introduzir alterações radicais no uso do solo para fins mais artificiais, o que provoca uma homogeneização dos usos do solo e perda de diversidade paisagística e biodiversidade. Ocorre também uma maior mobilização excessiva e mecanização intensiva do solo.

- . Desmatção de 687 ha de florestas de montado (quercíneas adultas) em bom estado de conservação, protegidas pela legislação comunitária e nacional, tendo o Sobreiro estatuto de árvore nacional. Com a construção das centrais solares terrestres, a desflorestação chegará aos 1041 ha de montado (albufeira + centrais solares).

- . Substituição do sistema tradicional de sequeiro daquela região, destruindo a capacidade já instalada de exportação (ex: carne alentejana, queijo de Nisa, etc).

- . Aumento das áreas de regadio intensivo e super intensivo. A atividade de regadio resulta num aumento significativo das emissões de poluentes (particularmente agroquímicos) no solo e na água. O que prejudicará significativamente a qualidade dos recursos naturais e aumentará a sua contaminação (solo, poços, lençóis freáticos, etc.). Tipicamente o regadio implica maiores consumos de agroquímicos.

- . Alteração do regime hidrológico da Ribeira da Seda, que passará de um regime de águas correntes para águas paradas.

. Prejuízo significativo para a protecção e biodiversidade dos ecossistemas, destruindo 7 quilómetros de ribeiras com 13 espécies de peixes inventariadas, das quais 6 são espécies de peixes nativas, com estatuto de protecção.

. Afectação de locais prioritários para a conservação de aves em perigo, como as aves estepárias (Abetarda, Sisão), aves de rapina (Águia-de-bonelli, Bufo-real, Açor, Milhafre-real, Peneireiro-cinzento, Águia-cobreira, Guarda-rios, Abutres e Cegonha-preta). No Estudo de Impacto Ambiental foram identificados 14 habitats (Charcos temporários, matos, prados e florestas) importantes e protegidos por Leis Europeias e Portuguesas.

. Inundação da aldeia do Pisão que tem 198 habitantes (76 residentes), provocando grandes alterações na vida e nas relações sociais dos habitantes e alterações profundas na paisagem com impactos ao nível das comunidades, quebrando a ligação e a identidade das pessoas com o território, pela artificialização da paisagem.

. Efeitos na saúde das pessoas que vivem na região, que vão ficar mais expostas aos produtos químicos utilizados nas produções agrícolas intensivas.

. Por outro lado, em plena crise de alterações climáticas, com eventos meteorológicos cada vez mais extremos, todas as decisões ao nível da gestão territorial são relevantes e devem ser bem pensadas. O solo, é o segundo mais importante sumidouro de carbono do Planeta Terra, a seguir aos Oceanos, e deve ser preservado. A que se soma a redução significativa do sequestro anual de carbono devido à desmatção causada pelo AHFM (Estudo de Impacto Ambiental). De facto, vários estudos científicos provam que as albufeiras constituem uma importante fonte de gases com efeito de estufa, especialmente o metano.

Conclusão:

Consideramos que é fundamental preservar os ecossistemas fluviais e os habitats com características distintivas de excelência como o montado. Neste projecto está previsto a conversão de áreas agrícolas de sequeiro (Montado de azinho e sobro e olival tradicional) em áreas de regadio intensivo, o que vai obrigar à desmatção de uma grande área de montado. Estas árvores têm um papel importante no sequestro anual de carbono, mas também ao nível paisagístico e como habitat para a fauna e flora diversificada. A prevista construção da barragem do Pisão e a conseqüente alteração das práticas agrícolas para regadio intensivo e superintensivo provocará impactes ambientais muito significativos, com a destruição de habitats, perda de biodiversidade e aumento significativo das emissões de gases com efeito de estufa (GEE), agravando a situação de emergência climática que vivemos atualmente.

07 Julho 2022

Vítor Pereira

CC 04075032

Nota Introdutória

No âmbito da consulta pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental (doravante, EIA) relativo à construção da barragem do Pisão - Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, na qualidade de proprietários José Maria Mirrado Canas e Manuel Vicente Mirrado Canas, vêm apresentar a seguinte exposição.

Adicionalmente, apresenta-se em anexo a caderneta predial da **Herdade dos Endrinhos** (cf. documento n.º 1), com a área de 148,55 hectares que tem como proprietários os ora signatários José Maria Mirrado Canas e Manuel Vicente Mirrado Canas, cuja propriedade se encontra arrendada para exploração agrícola à sociedade Manuel Vicente Mirrado Canas e José Maria Mirrado Canas - Sociedade Agrícola, Lda., com o NIPC 503436933, que tem realizado diversos investimentos para melhoramento da propriedade.

Importa ainda salientar que, a Herdade dos Endrinhos é uma zona de caça turística (doravante, ZCT), pois pertence à ZCT nº81, Crucieira e anexas.

Exposição

Na sequência do enquadramento acima exposto, importa destacar os seguintes aspetos no contexto da participação na presente consulta:

I. Do caso concreto

1. A propriedade em questão tem cerca de 148 hectares de área, sendo que, aproximadamente 78,5 hectares serão previsivelmente afetados pela construção da barragem do Pisão, cujo principal impacto será a eventual expropriação da propriedade em causa e conseqüente redução substancial do seu aproveitamento agrícola, florestal e pecuário.
2. De acordo com o estudo apresentado de Avaliação de Sustentabilidade não existe dúvida de que a construção em causa prejudica a exploração agro-pecuária e florestal porque pressupõe uma grande mancha de montado (principalmente azinheiras de bom porte) que terão que ser abatidas/ destruídas, uma vez que ficarão submersas.
3. Adicionalmente, a área previsivelmente afetada tem atualmente um prado permanente que visa melhorar a qualidade da pastagem para o gado bovino, que ficará igualmente submerso com a construção da barragem.

4. Como é facilmente verificável *in loco*, ao longo dos últimos 20 anos os proprietários têm investido na montagem de proteções individuais para as árvores de forma a defender a regeneração natural evitando que as pequenas azinheiras sejam destruídas pelo gado. Com efeito, caso se verifique a expropriação dessa área da propriedade todo esse investimento e esforço financeiro dos proprietários que fica totalmente perdido, defraudando as suas expectativas.
5. Acresce que, a melhor parte da propriedade e onde é possível a entrada de máquinas agrícolas será afetada, dado que a parte sobranete da propriedade é a parcela mais rochosa e com pior aproveitamento agro-pecuário e deixa de ser possível o atual aproveitamento dos lameiros circundantes da ribeira de Seda.
6. A propriedade em questão é profundamente afetada pela construção da barragem mas não está previsto qualquer benefício em termos de regadio, ao invés de outras propriedades.
7. Aproveita-se, ainda, para salientar que no âmbito do documento intitulado “*Avaliação da Sustentabilidade e Desenvolvimento Integrado dos Recursos Hídricos e Energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato Estudos Socioeconómicos – Versão Final*” – doravante AHFM – (cf. página 57) refere-se que «*foi realizado no âmbito dos presentes estudos socioeconómicos um conjunto de inquéritos a diferentes agentes do território abrangido pelo Aproveitamento, essencialmente com dois objetivos principais:*
 - *Permitir uma leitura mais fina e detalhada da realidade existente e que constitui a Situação de Referência destes Estudos, melhorando assim o nível e detalhe da caracterização efetuada;*
 - *Avaliar as perspetivas e intenções dos diversos agentes em relação ao impacto que o Aproveitamento em estudo poderá vir a ter sobre as suas atividades, contribuindo também para a definição dos Cenários Futuros».*
8. Ora, os proprietários em questão não foram objeto de qualquer contacto por parte dos responsáveis pelo estudo, nem foi realizado qualquer inquérito, o que se entende ser de extrema relevância e para o qual demonstramos total disponibilidade para o efeito.
9. Refere-se também que, um grupo de proprietários (onde se incluem os ora signatários) contactaram a CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (constituída pelos municípios de Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Gavião, Marvão, Monforte, Nisa, Ponte de Sor, Portalegre e Sousel), através de mensagem de correio electrónico remetida em 24 de Agosto de 2021 com o teor que se reproduz *infra* mas, até à presente data, não foi agendada qualquer reunião para o efeito que tinha sido solicitado:

«Exmos Srs.

Dirijo-me a V. Exas na qualidade de representante de um grupo de proprietários cujos terrenos vão ficar submersos com a construção da barragem do Pisão.

Desconhecendo nós ainda qual a área final que ficará submersa bem como as áreas que ficarão afectas às infraestruturas que necessariamente terão de ser construídas (acessos, estações elevatórias, etc.), estamos impedidos de planear atempadamente as formas de exploração a implementar nas nossas propriedades bem como potenciais investimentos a realizar de futuro.

Numa altura em que vai entrar em vigor o novo quadro comunitário de apoio resultante da reforma da PAC para o próximo quinquénio, torna-se fundamental dispormos da informação a que acima se alude no sentido de compatibilizar as nossas explorações agrícolas com a nova realidade resultante da construção da barragem e com as obrigações decorrentes da implementação da PAC.

Não estando em causa o interesse local e regional do empreendimento importa, em conjunto, analisar-se o projecto, no que a nós respeita, de molde a encontrarem-se soluções (agora que o projecto ainda está em fase de execução) que harmonizem uma solução a contento de todos e que minimizem eventuais impactos negativos que vierem a ser causados.

Face ao exposto solicita-se a V. Exa se digne agendar uma reunião, tão célere quanto possível, com este grupo de proprietários. [...]»

10. Conclui-se, pois, no nosso caso concreto que haverá um grande impacto negativo no uso atual da nossa propriedade, que fica reduzida a menos de metade da área atualmente existente e que naturalmente deve ser considerado no projeto de molde a causar o menor prejuízo possível para a propriedade.

II. Considerações gerais

Para além do nosso caso concreto acima exposto enquanto proprietários, afigura-se relevante tecer também algumas considerações gerais no âmbito da presente consulta:

11. Em primeiro lugar, destacam-se algumas conclusões de um artigo publicado em 20 de Julho de 2022 sobre a construção de barragens, disponível para consulta através do *link* <https://www.jornaldenegocios.pt/opiniao/economistas/detalhe/eletricidade-a-partir-das-barragens-e-mau-negocio>:
 - “Eletricidade a partir das barragens é mau negócio”;

- *“Não há dúvidas de que mundo tem de reduzir a sua dependência dos combustíveis fósseis. Mas construir mais barragens não é o caminho a seguir”;*
- *“E as barragens têm uma enorme e duradoura pegada ecológica (...) emitem quantidades substanciais de metano, dióxido de carbono e nitrogénio”;*
- *“Além do mais, enquanto as barragens são muitas vezes apregoadas por fornecerem água não potável não – poluída, controlarem inundações e sustentarem a irrigação, elas também alteram a temperatura dos rios e a qualidade da água, e impedem o fluxo de sedimentos ricos em nutrientes. Tal sedimentação é essencial para ajudar a refertilizar os solos degradados nas planícies a jusante, impedir a erosão dos canais dos rios e preservar a biodiversidade”;*
- *“Pelo contrário, o frenesim global com as barragens equivale a uma espécie de pacto com o Diabo, em que trocamos a saúde a longo prazo do nosso planeta por um sentimento fugidio de segurança energética”.*

12. Portanto, verifica-se que a construção de barragens é presentemente questionada por técnicos que estudam e analisam estas matérias. Naturalmente, quanto maior é a dimensão da barragem maior são os seus impactos negativos.

13. No nosso ponto de vista, a construção da barragem do Pisão tal como está agora projetada devido à sua grande dimensão irá provocar profundas alterações nos ecossistemas da região, sem que daí advenham benefícios reais para a região que compensem os prejuízos provocados, nomeadamente:

- a) A albufeira está prevista inundar uma área de 725 hectares que, presentemente, é uma zona de bom montado (principalmente de azinho) e, que terá de ser abatido, sendo que a ação mitigadora de reflorestação não é satisfatória. Conforme é do conhecimento geral, a azinheira é uma espécie de crescimento muito lento, o que significa que irá demorar mais de 60 a 70 anos até que as árvores plantadas nos próximos anos tenham portes semelhantes aos existentes.
- b) A questão tão debatida atualmente sobre o aquecimento global e o sequestro de carbono sai muito penalizada com esta destruição massiva de montado com a construção da barragem.
- c) Implica a evacuação da totalidade da população da aldeia do Pisão.
- d) De acordo com a AHFM, o gigantismo e desproporcionalidade do projeto agora em consulta pública revela-se ainda quando propõem a construção de painéis solares para produção fotovoltaica. No nosso entendimento, seria aceitável incluírem os 10 hectares de painéis solares flutuantes pois situam-se na água e seria o aproveitamento de uma área em que já tinha sido previamente destruído o montado. No entanto, o

projecto de implementação de painéis solares (cf. Estudo do Aproveitamento Fotovoltaico) prevê que a grande maioria dos painéis ficarão em terra (cerca de 316 hectares ou 170 hectares, consoante a alternativa seleccionada seja a 1 ou a 2).

- e) Não se concorda com a proposta de pretenderem derrubar mais zonas de montado, 316 hectares na alternativa 1 (isto é, uma área que é 31,6 vezes superior à área dos painéis flutuantes que irá ocupar 10 hectares), ou na alternativa 2, em que propõem invadirem boas zonas agrícolas para aí colocarem 170 hectares de painéis solares (ou seja, 17 vezes superior à área ocupada pelos painéis flutuantes), quando existem muitas zonas no País com terrenos muito fracos que não apresentam aptidão para aproveitamento agrícola, e onde a instalação de painéis solares pode ser um aproveitamento profícuo desses terrenos, contrariamente ao que sucede neste caso.
- f) É referido no AHFM que irá permitir regar um total de cerca de 6850 hectares, distribuída em blocos de rega nos concelhos de Alter do Chão, Avis, Crato, e Fronteira. Ora, isto é apresentado como tendo um impacto positivo nomeadamente no desenvolvimento sustentável da atividade agrícola, mas o regadio por si só não é uma solução boa ou má. Com efeito, o regadio depende de diversos fatores e alguns dos quais se modificam ao longo do tempo, sendo um deles o preço do custo da água que varia bastante de um perímetro de rega para outro, o que pode comprometer a viabilidade do projeto.
- g) Esta grande área de regadio implica um investimento muito vultuoso de dinheiros públicos e, irá originar que os proprietários abrangidos pelo perímetro de regadio serão altamente beneficiados pois, sem nada terem investido terão o valor de venda ou de arrendamento das respetivas propriedades multiplicados por 5 ou 6 vezes.
- h) Geralmente o que se assiste é que com a implementação do regadio se passa de um sistema de exploração em regime de sequeiro e em extensivo com menos produção mas mais sustentável, para um sistema intensivo que conduz a extensas áreas por vezes contíguas de plantações de olival super intensivo e de pomares que tem em comum para além do uso intensivo da água, o uso abundante de fertilizantes, herbicidas e pesticidas, que irão afetar negativamente a fauna, a flora e os aquíferos da região durante muitos anos. No estudo apresentado de AIA estes impactos futuros no uso intensivo do solo são muito minimizados.
- i) No que concerne ao turismo, admitimos que possa haver alguma dinamização com a construção da AHFM, mas o turismo é uma atividade muito sensível a perturbações da normalidade, como sejam crises económicas, como, aliás, se verificou no decurso da

pandemia do Covid, em que foi uma atividade que necessitou de fortes apoios estatais.

- j) Importa também ressaltar que, a água da ribeira de seda já vai para a albufeira do Maranhão e que é aproveitada para regadio sem qualquer custo de investimento. Ou seja, este aproveitamento de água que existe há mais de 50 anos significa que será um investimento que vai ficar afetado.
- k) Acresce ainda que, todo o ecossistema a jusante do paredão da barragem do Pisão na zona ribeirinha à ribeira de Seda também vai ficar muito afetado, devido à retenção de água na barragem.
- l) De acordo com AHFM do Crato a principal concretização do projeto é *«a necessidade de uma alternativa capaz de garantir a resiliência do abastecimento público às populações da região (mesmo em períodos de seca prolongada). Para além dos quatro municípios (Alter do Chão, Avis, Crato e Fronteira) diretamente beneficiados pela garantia da disponibilidade de água, o empreendimento permitirá igualmente o aumento da resiliência dos sistemas de abastecimento público de água noutras regiões contíguas, designadamente no subsistema do Caia que abastece Arronches, Campo Maior, Elvas e Monforte»*. Portanto, em nosso entendimento, o essencial é o abastecimento de água à população desses municípios. Ora, sabendo-se que a população desses oito municípios é de aproximadamente 50.000 pessoas e, para um consumo médio estimado de 150 litros por dia por habitante, o consumo anual dessa população será de aproximadamente 3 milhões de m³ de água por ano. Sendo que, 6850 hectares de regadio a uma média de 3.000m³ /hectares por ano utiliza cerca 20 milhões de m³ de água. Aliás, é esta grande desproporção nos dois tipos de consumo para população e regadio que obriga à necessidade de construir uma barragem muito maior e com grande impacto negativo no ambiente.

III. Considerações finais

- 14. Face ao acima exposto, em nossa opinião a bondade deste projeto suscita inúmeras questões e dúvidas que devem ser devidamente equacionadas, pelo que, deverá ser reapreciado o atual projeto e considerada a hipótese de construção de uma barragem de menor dimensão que permita suprir as necessidades de água à população dos oito municípios referidos no projeto, dado ser esta a principal razão para a sua construção, devendo ser retirada a componente de regadio pois é a que consome mais água e a que tem maior impacto ambiental negativo, bem como ser retirado do projeto a

instalação de painéis solares em terra, pois implica a destruição de mais áreas de montados e a inutilização de boas terras agrícolas.

15. Em conclusão, através de presente exposição pretende-se realçar o impacto negativo da construção da barragem do Pisão no caso concreto dos proprietários, bem como criticar e evidenciar a desproporção dos meios usados e do projecto megalómano para região em questão com grandes impactos ambientais negativos.

Portalegre, 7 de Agosto de 2022

Barragem do Pisão - Realojamento

Comentários no âmbito do AIA, apresentadas pela Comissão Pró-Associação de Residentes e Proprietários do Pisão, resultantes de reunião de 6 agosto de 2022

Introdução

A população do Pisão no passado dia 6 de agosto reuniu-se para constituir uma “Comissão Pró-Associação de Residentes e Proprietários do Pisão”, com o principal objetivo de defender os seus interesses no processo de realojamento, entendeu igualmente votar por unanimidade este documento para ser apresentado no âmbito da consulta pública, como forma de mostrar o seu descontentamento pela forma como o tema foi abordado na AIA.

Enquadramento

O Pisão tem as suas raízes nos princípios do século XVIII, em terrenos baldios que situavam entre a herdade da Crucieira e a Ribeira de Seda.

O nome deriva de uma atividade ligada ao “piso” lavagem de lãs, que utilizava grandes quantidades de água e por isso localizado junto da ribeira.

Nestes terrenos nasceram duas aldeias, uma mais antiga o Monte da Velha e o Pisão mais recente, que acabou por ter maior desenvolvimento, e por isso um maior agregado populacional.

No século passado, na década de 30, esteve em vias de desaparecer, vem de longe esta sina, resultado de uma doença com grande impacto na mortalidade infantil, atribuída às águas poluídas da Ribeira de Seda que recebia águas contaminadas provenientes de Portalegre (Ribeira Lixosa). O Delegado de Saúde entendia que a solução era a deslocalização da população para o Monte da Velha. A mudança esteve muito próximo de ter ocorrido.

Até aos anos 70, a maioria das pessoas viviam de atividades ligadas ao setor agrícola, com a modernização do setor e forte redução da população ativa, muitos emigraram para regiões mais industrializadas nas zonas do litoral.

É uma aldeia com 110 casas, onde nos anos 60, habitavam cerca de 500 pessoas, hoje tem mais casas que população, que não ultrapassa os 70 residentes.

A barragem

O tema da construção de uma barragem no Pisão vem desde o início dos anos 60, data em que se iniciaram os estudos e levantamentos topográficos. Vários primeiros ministros, vieram anunciar o grande projeto para a região.

É consensual que se trata de uma obra que vai beneficiar toda a região, não só os objetivos diretos como seja a criação de reservas de água potável para o abastecimento público, diversificar a agricultura e contribuir para a produção energética, combater a desertificação da região e criação de emprego. São boas razões para se considerar um investimento de muito valor acrescentado para toda esta região do Alto Alentejo.

As razões são boas, mas em todos os grandes projetos, sempre há efeitos colaterais, neste caso referimo-nos aos impactes negativos sociais e económicos, resultantes da necessidade de realojamento de toda a aldeia.

Barragem do Pisão - Realojamento

Comentários no âmbito do AIA, apresentadas pela Comissão Pró-Associação de Residentes e Proprietários do Pisão, resultantes de reunião de 6 agosto de 2022

Impactes relativamente ao Realojamento

Na página 12 do documento “ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL CONSOLIDADO RESUMO NÃO TÉCNICO” refere-se o seguinte:

“No que concerne à realocização da população atualmente residente na aldeia do Pisão, para que o alagamento não se torne num impacte negativo quer a nível social, quer a nível económico, é crucial que sejam garantidas aos habitantes da aldeia as necessidades expressas em sede de inquérito. Além disso, e uma vez que os processos de realojamento são passíveis de causar tensão na população, é importante que todo o processo de transferência seja efetuado de forma planeada e informada, e com o máximo respeito pela tranquilidade dos visados.”

Foi entendimento da população presente nesta reunião, que representa uma larga maioria da totalidade das casas existentes, que seja revista e corrigida a forma como este tema está apresentado no documento.

Transcrevendo o que é referido no documento:

- **Primeiro aspeto:**
 - documento refere: *“no que concerne à realocização da população atualmente residente na aldeia do Pisão.....”*
 - Comentário: Não deve apenas fazer referência a residentes, uma vez que há um conjunto de proprietários não residentes, igualmente afetados e tal como já mencionado, atualmente o nº de casas é superior ao nº de moradores.
- **Segundo aspeto:**
 - Documento refere ainda: *“para que o alagamento não se torne num impacte negativo quer a nível social, quer a nível económico, é crucial que sejam garantidas aos habitantes...”*
 - Comentário - Não é possível evitar impactes económicos - sociais com um realojamento desta dimensão, poderão ser evidentemente mitigados, tal como outros impactes referidos no capítulo do documento onde enumera os principais aspetos negativos.

Tendo em conta estes aspetos, da reunião ressaltou que a população, independente da sua grande maioria não se opor à construção da barragem até se reconhecer alguns potenciais benefícios, entende que o realojamento tem impactes negativos e que se detalham de seguida em três categorias distintas nomeadamente:

- Históricas
- Materiais
- Imateriais

Barragem do Pisão - Realojamento

Comentários no âmbito do AIA, apresentadas pela Comissão Pró-Associação de Residentes e Proprietários do Pisão, resultantes de reunião de 6 agosto de 2022

Aspetos históricos

Durante dezenas de anos a aldeia foi esquecida pelas Autoridades Públicas e sistematicamente o motivo foi a construção da barragem estar para breve. A não concretização dos investimentos impediram um desenvolvimento semelhante às outras localidades do Concelho. Referem-se algumas áreas onde isso foi notório:

- Rede de Estradas e Transportes - A aldeia está distante 3 Kms da antiga estrada nacional que liga o Crato a Portalegre. Este acesso à estrada nacional que era em terra batida, foi apenas alcatroada na década de 70, estando muitas vezes em mau estado de conservação. Não existiu carreira de transporte regular de passageiros, a população tinha e ainda tem hoje que ter meios próprios ou em alternativa percorrer o caminho a pé.
- Pavimentos - As ruas foram de terra batida até recentemente com queixas da população em virtude da sujidade das casas. Começou a ser resolvido há cerca de 20 anos e só recentemente foi concluído, através do asfaltar de todos os espaços. A ideia é boa, mas a solução é péssima, nos períodos de Verão, sempre com muitos dias quentes nesta região e neste local em particular, não é difícil imaginar quantos graus a temperatura sobe a mais, em virtude desta massa enorme de alcatrão. Haveria que optar por soluções ambientalmente mais recomendáveis.
- Eletricidade – Existe desde meados da década de 80 e porque saiu uma lei que obrigou a eletrificar os lugares com mais de 50 pessoas.
- Água – Durante muitos anos a população tinha que recorrer a água dos poços, assegurando por sua conta o transporte até às suas habitações. Recorria a poços e transportava por sua conta a água que precisava. A primeira obra Camarária foi em 1957 com a construção de um chafariz no centro da aldeia. Água canalizada só depois do ano 2000, com água proveniente de uma barragem construída para o efeito, próximo no Monte da Velha. Esteve em funcionamento muito pouco tempo, uma vez que a água ficava contaminada e não garantia a qualidade exigida para consumo público. Há uns anos a esta parte o depósito central que abastece a rede de distribuição é assegurada quase diariamente por camião cisterna.
- Igreja/Cemitério – A Igreja da Nossa Senhora dos Mártires e o cemitério que serve as Aldeias do Pisão e Monte da Velha fica a uma distância do Pisão próxima dos 6 kms. Este espaço das Mártires muito isolado foi diversas vezes vandalizado. Até há muito pouco tempo os velórios ainda ocorriam nas casas das famílias. A Igreja do Pisão com capela mortuária existe apenas há cerca de 20 anos.
- Cuidados de Saúde - O posto médico está inativo há muitos anos. Quaisquer cuidados de saúde implicam deslocações ao Crato ou a Portalegre. Se o acesso a cuidados de saúde constitui nos dias de hoje uma dificuldade para os cidadãos em geral, essa dificuldade multiplica-se de forma considerável para quem é morador no Pisão e ainda mais para quem é idoso.

Barragem do Pisão - Realojamento

Comentários no âmbito do AIA, apresentadas pela Comissão Pró-Associação de Residentes e Proprietários do Pisão, resultantes de reunião de 6 agosto de 2022

Aspetos Materiais

A construção de uma barragem e o realojamento de uma população, por melhor que tudo venha a acontecer, é inevitável contabilizar do lado negativo os seguintes impactes:

- **A solução** – *o tempo já decorrido desde o primeiro anúncio que iria ser construída uma barragem, não acrescenta mais “endurance” a uma população que agora se confronta com a realidade. A “solução” que de forma abrangente preocupa e afeta a população, inclui:*
 - *Em que local vai ser a nova aldeia?*
 - *Qual o desenho urbano que vai ter?*
 - *Qual a tipologia de casas e que materiais vão ser utilizados?*
 - *Como vão ser avaliados os bens atuais e definidas as contrapartidas?*
 - *Que equipamentos públicos e sociais que vão ser garantidos?*
 - *Que espaços públicos e espaços verdes urbanos serão considerados?*
 - *Que espaços comerciais e industriais?*
 - *Que acessos e condições de mobilidade e de interligação com a região?*
- **A mudança** – *Esta dimensão é obviamente relevante na vida de quem de vai ser afetado. Durante alguns meses a tranquilidade da vida quotidiana vai ser interrompida por uma mudança que implica assegurar desde aspetos burocráticos com registos prediais até à transladação dos seus bens para uma nova casa.*
- **A construção** – *A vinda significativa de operários e técnicos, juntamente com maquinaria diversa, associada ao desenvolvimento de trabalhos diversos é expetável que implique alterações à vida pacata da aldeia e traga alguns temores à população, nomeadamente ruído e insegurança. As próprias visitas à aldeia “velha” e à aldeia “nova”, poderá atrair muitos curiosos, tal como aconteceu na Aldeia da Luz, onde chegou a haver dificuldades de tráfego em virtude da quantidade de excursões aos locais.*

Aspetos Imateriais

Um realojamento, que já tem alguma dimensão, e por isso mais complexo, não pode ser só resolvido com a escolha de um novo local e a construção de novas casas, é também necessário pensar nos impactes no “modus vivendi” da população.

Alagar uma aldeia que tem mais de 200 anos, provoca danos irrecuperáveis. Não se pode ignorar os aspetos sentimentais que ligam a população a este local, com fortes raízes construídas ao longo dos anos que se perdem de forma definitiva.

Como vão as autoridades quantificar este tipo de impactes e como podem ser compensados?

Barragem do Pisão - Realojamento

Comentários no âmbito do AIA, apresentadas pela Comissão Pró-Associação de Residentes e Proprietários do Pisão, resultantes de reunião de 6 agosto de 2022

As Medidas de Mitigação

As medidas propostas no documento são vagas e bastante generalistas, faz uma referência explícita aos “residentes”, parece ignorar que hoje a aldeia tem mais casas que moradores e que os impactos, na opinião da população, devem ser mais específicos e nesse sentido propõe-se que haja mais detalhe na enumeração das medidas de mitigação:

- Compensar com equipamentos públicos e sociais que permitam que a nova aldeia compare melhor com as restantes localidades do concelho. Uma justa reparação do tempo perdido.
- Envolver de forma efetiva a população em todas as decisões e aspetos críticos do realojamento, nomeadamente:
 - Local da nova aldeia, tipologias de casas e materiais utilizados;
 - Envolvimento antecipado com as famílias sobre as garantias e soluções patrimoniais e funcionais que lhe vão ser propostas designadamente, as referidas nos pontos anteriores;
- Envolver a população na definição dos novos equipamentos comuns urbanos e sociais;
- Compensar espaços exteriores às casas, hoje interiorizados pela população, como sejam hortas e outros espaços para a criação de aves e outros animais de capoeira;
- Avaliar a memória coletiva recuperável de forma a ajudar a minimizar perdas de carácter sentimental, nomeadamente tradições, símbolos e equipamentos públicos e privados e de forma criativa transpor essas memórias para a nova povoação;
- Criar gabinete técnico pluridisciplinar de apoio à população;
- Informar de forma regular a população ou seus representantes sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- Tomar medidas, caso se justifiquem, que acautelem o ambiente social existente, admitindo a possibilidade de vir a acontecer um aumento significativo de trabalhadores na região e um aumento anormal de ruído para o local.

Nota conclusiva

Num projeto desta natureza os impactes ambientais, nomeadamente na floresta, na flora, fauna e nos solos, que foram detalhados e elegíveis como críticos com as respetivas medidas de mitigação no documento de Avaliação de Impacto Ambiental, não devem ser qualificadas do ponto de vista da sua criticidade acima dos impactes sócio – económicos resultantes do processo tão complexo como é o realojamento de uma aldeia, com o seu “modus vivendi” que tem cerca de 200 anos, 110 casas e 70 moradores, pelo que a recomendação que resultou da reunião e aqui se apresenta é que sejam considerados os impactos negativos constantes neste documento e respetivas medidas de mitigação.

BARRAGEM DO PISÃO

Quercus lamenta que continuem a ser aplicadas em Portugal velhas receitas que foram já abandonadas noutros locais

Está a decorrer até dia 11 de Agosto a consulta pública do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato (Barragem do Pisão), no site participa.pt. A Quercus lamenta que a consulta decorra no verão, numa época de férias. Está previsto o investimento de 120 milhões de investimento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Do ponto de vista da Quercus, este empreendimento, de impactes ambientais fortemente negativos, que implica a destruição de centenas de hectares de montado, com dezenas de milhares de azinheiras, deverá ser imediatamente re-analisado: reproduz um modelo de desenvolvimento obsoleto, questionado até pela própria Agência Portuguesa de Ambiente (APA) e que irá agravar a atual crise sócio-económica.¹

Em devido tempo a Quercus apontou que O «Aproveitamento hidráulico de fins múltiplos do Crato», genericamente denominado de “Barragem do Pisão”, prevê a criação de mais de 5.000 hectares de novos blocos de rega, nos concelhos de Alter do Chão, Fronteira e Crato, transformando dessa forma, irremediavelmente, uma enorme área onde predominam habitats semi-naturais e agrícolas extensivos de alto valor conservacionista, em áreas agrícolas intensivas e monoculturais, com impactes negativos muito consideráveis para os valores naturais locais.

Com a construção desta infraestrutura, extensas áreas de montado de sobreiro e de azinheira, espécies protegidas pela legislação nacional, serão destruídas, colocando-se assim mais uma vez em causa a conservação de um ecossistema agro-silvo-pastoril tradicional das regiões mediterrânicas, que para além de todas as valências económicas e sociais que comporta, alberga altos níveis de biodiversidade e fornece importantes serviços ecossistémicos – ao abrigo dos seus compromissos internacionais, designadamente a Estratégia Europeia de Conservação da Natureza 2030 ou a Década das Nações Unidas para o Restauro da Natureza, Portugal deveria preocupar-se em implementar uma verdadeira política de remuneração dos serviços dos ecossistemas, ao invés de simplesmente os eliminar.

Para além destes impactes nos montados, que acentuarão problemas já sentidos com o avanço das alterações climáticas na região, como a desertificação, a degradação dos

¹ <https://www.jornaldenegocios.pt/empresas/agricultura-e-pescas/detalhe/apa-regadio-usa-75-da-agua-em-portugal-e-desperdica-mais-de-um-terco>

solos, a seca e a contaminação da água, a construção da “Barragem do Pisão” afetará igualmente, de forma negativa, o estado da conservação da biodiversidade, ao nível de várias espécies na região, que dependem dos ecossistemas semi-naturais que serão destruídos, por exemplo nas margens das linhas de água e nos bosques e bosquetes ainda existentes. Também ecossistemas agrícolas tradicionais extensivos de sequeiro, como por exemplo os ecossistemas pseudo-estepários, onde ocorrem espécies de aves muito ameaçadas, serão destruídos com a construção desta infraestrutura, prevendo-se que a *Important Bird Area* (IBA) de Alter do Chão seja definitivamente aniquilada, e com isso desapareçam populações locais de aves tão ameaçadas como o sisão (vulnerável) e a abetarda (em perigo), cujos números de indivíduos, a nível nacional, têm regredido de forma acentuada.

A Quercus advertiu ainda, mais uma vez, para os impactes ambientais negativos que os blocos de rega afastados terão no alastramento descontrolado das culturas superintensivas, como por exemplo do olival e do amendoal de regadio, por todo o Alentejo, e que provavelmente aumentarão caso a Barragem do Pisão seja construída, e garante que vai continuar a acompanhar atentamente todo o processo relacionado com este investimento. Considera a associação que o modelo de desenvolvimento agrícola seguido atualmente, a nível nacional, não assegura a sustentabilidade futura dos recursos e que a solução para o armazenamento de água não passa apenas pela construção de mais e novas grandes barragens, existindo alternativas à captação e grandes armazenamentos de água, com enormes impactes negativos, e sendo por isso essencial repensar os modelos de uso e distribuição deste recurso.

Para além da destruição na área florestal de montado da região, o não considera sequer as questões da poluição e degradação do solo com o uso de produtos agroquímicos, estreitamente associadas às explorações intensivas e super-intensivas.

Se todas as questões acima referidas não fossem suficientes para a posição crítica face ao projeto em causa, é de salientar ainda a previsão de construção de uma grande central solar terrestre, alterando o uso do solo numa zona agroflorestal ao invés de se utilizarem as coberturas de edifícios de áreas já artificializadas.

Se o projeto avançar será um primeiro tiro da “bazuca” do PRR fora do alvo. O PRR no contexto da crise económica e social devido à pandemia, deveria contribuir para o crescimento sustentável integrado no Pacto Ecológico Europeu e não para financiar projetos destrutivos e inviáveis sem um grande investimento público e comunitário.

A Quercus alerta ainda para os erros formais e materiais constantes no documento em apreço, nomeadamente:

1. A numeração das páginas dos documentos não é a mesma dos documentos em PDF, o que dificulta a leitura partilhada e a redação de sugestões.
2. O erro de interpretação induzido pela apresentação dos pontos positivos, como muito positivos, por contraposição aos negativos, apresentados de forma mitigada.
3. Sobre os Materiais e energia utilizados - Relatório Volume 1 Tomo 1, página 143 (159 no PDF), e anexo 2, A2 – (1/2) (346 no PDF) e A2 – (2/2) (347 no PDF):
 - 3.1.1. **O documento é omissivo quanto à quantidade total de betão a ser usado nas várias alternativas.** Nuns sítios fala de volumes (m³) noutros de comprimentos (m), mas não consta a quantidade total.
 - 3.1.2. **É ainda omissivo quanto à quantidade de energia a ser consumida.**
4. Relatório Volume 1 Tomo 1, página 147 (163 no PDF), Quadro 6.3:
 - 4.1. **Nos efluentes não é mencionado o dióxido de carbono,** apesar de ser o principal gás gerado quer nos motores de combustão de viaturas e equipamentos, quer para a produção de betão.
 - 4.2. Se não se souber a quantidade emitida está a omitir-se que **este empreendimento é um enorme emissor de dióxido de carbono.**
5. Embora a opção 2 possa parecer menos negativa, de facto não é uma verdadeira alternativa, pois a barragem do Pisão fica no mesmo sítio nas duas opções.
6. É completamente alienado o valor acrescentado do turismo, uma vez que nem sequer é equacionada a procura dos turistas estrangeiros à região pela paisagem. A paisagem alentejana irá ser destruída e alterada, perdendo-se o potencial assim representado.
7. O Projeto aparenta ter na sua essência subjacentes objetivos políticos.
8. Existiriam abordagens alternativas a problemas cuja resolução dispensaria mega equipamentos destruidores de equilíbrios naturais de ecossistemas.
9. Continuamos na cultura de espalhar betão e consumir recursos esgotados, ou em vias de tal, com efeitos nefastos no já frágil equilíbrio climático do nosso planeta.
10. Continuamos a pretender resolver erros com outros erros. Fomentamos de modo desproporcionado práticas e uso do solo, que o desnudam ano após ano para culturas intensivas assentes em água e fatores exógenos, que retiram cada vez mais qualidade aos bens alimentares que deveriam ser o 1º promotor da saúde de cada um de nós.
11. Não se fomentam consumos de bens alimentares sazonais e regionais com muito menor percentagem de água e maior peso de matéria seca.
12. A economia e a agricultura do presente assente em distanciamento da produção, consumo e das próprias pessoas tem impactos ambientais e sociais muito nocivos.

As necessidades complementares de água deveriam ser sempre resolvidas por barragens de reduzida dimensão, com impactos ambientais mais reduzidos.

Um dos principais argumentos avançados pelo EIA (Estudo de Impacte Ambiental) para a construção do Aproveitamento de Fins múltiplos do Crato (Barragem do Pisão) é o abastecimento público das populações locais. Ora este argumento não é verdadeiro, na medida em que o abastecimento desta região tem sido efectuado através da barragem de Póvoa e Meadas, que tem capacidade. E como a população tem vindo a diminuir em todos os concelhos da zona, a necessidade de água para consumo humano não vai aumentar, ao contrário do alegado.

A Barragem de Póvoa e Meadas está atualmente com 51,1% de capacidade, num contexto de seca, mas tem o potencial para abastecer três vezes mais a população existente no território (dados SNIRH e Estudos). No Distrito de Portalegre já existem atualmente 12 barragens, o que não tem impedido a população de continuar a diminuir, 13500 pessoas nos últimos 10 anos. Ou seja, a Barragem de Póvoa e Meadas deverá ser suficiente para garantir o abastecimento de água.

Para além dos impactes ecológicos negativos, a barragem pretende aumentar a área de regadio intensivo e superintensivo, o que acarretará graves consequências ambientais, como a alteração da paisagem tradicional, nomeadamente as áreas de montado.

Principais impactes negativos do projecto:

- . O projeto da nova barragem vai introduzir alterações radicais no uso do solo para fins mais artificiais, o que provoca uma homogeneização dos usos do solo e perda de diversidade paisagística e biodiversidade. Ocorre também uma maior mobilização excessiva e mecanização intensiva do solo.
- . Desmatção de 687 ha de florestas de montado (quercíneas adultas) em bom estado de conservação, protegidas pela legislação comunitária e nacional, tendo o Sobreiro estatuto de árvore nacional. Com a construção das centrais solares terrestres, a desflorestação chegará aos 1041 ha de montado (albufeira + centrais solares).
- . Substituição do sistema tradicional de sequeiro daquela região, destruindo a capacidade já instalada de exportação (ex: carne alentejana, queijo de Nisa, etc).
- . Aumento das áreas de regadio intensivo e super intensivo. A atividade de regadio resulta num aumento significativo das emissões de poluentes (particularmente agroquímicos) no solo e na água. O que prejudicará significativamente a qualidade dos recursos naturais e aumentará a sua contaminação (solo, poços, lençóis freáticos, etc.). Tipicamente o regadio implica maiores consumos de agroquímicos.
- . Alteração do regime hidrológico da Ribeira da Seda, que passará de um regime de águas correntes para águas paradas.
- . Prejuízo significativo para a protecção e biodiversidade dos ecossistemas, destruindo 7 quilómetros de ribeiras com 13 espécies de peixes inventariadas, das quais 6 são espécies de peixes nativas, com estatuto de protecção.
- . Afectação de locais prioritários para a conservação de aves em perigo, como as aves estepárias (Abetarda, Sisão), aves de rapina (Águia-de-bonelli, Bufo-real, Açor, Milhafre-real, Peneireiro-cinzento, Águia-cobreira, Guarda-rios, Abutres e Cegonha-preta). No Estudo de Impacto Ambiental foram identificados 14 habitats (Charcos temporários, matos, prados e florestas) importantes e protegidos por Leis Europeias e Portuguesas.

. Inundação da aldeia do Pisão que tem 198 habitantes (76 residentes), provocando grandes alterações na vida e nas relações sociais dos habitantes e alterações profundas na paisagem com impactos ao nível das comunidades, quebrando a ligação e a identidade das pessoas com o território, pela artificialização da paisagem.

. Efeitos na saúde das pessoas que vivem na região, que vão ficar mais expostas aos produtos químicos utilizados nas produções agrícolas intensivas.

. Por outro lado, em plena crise de alterações climáticas, com eventos meteorológicos cada vez mais extremos, todas as decisões ao nível da gestão territorial são relevantes e devem ser bem pensadas. O solo, é o segundo mais importante sumidouro de carbono do Planeta Terra, a seguir aos Oceanos, e deve ser preservado. A que se soma a redução significativa do sequestro anual de carbono devido à desmatção causada pelo AHFM (Estudo de Impacto Ambiental). De facto, vários estudos científicos provam que as albufeiras constituem uma importante fonte de gases com efeito de estufa, especialmente o metano.

Conclusão:

Consideramos que é fundamental preservar os ecossistemas fluviais e os habitats com características distintivas de excelência como o montado. Neste projecto está previsto a conversão de áreas agrícolas de sequeiro (Montado de azinho e sobro e olival tradicional) em áreas de regadio intensivo, o que vai obrigar à desmatção de uma grande área de montado. Estas árvores têm um papel importante no sequestro anual de carbono, mas também ao nível paisagístico e como habitat para a fauna e flora diversificada. A prevista construção da barragem do Pisão e a conseqüente alteração das práticas agrícolas para regadio intensivo e superintensivo provocará impactes ambientais muito significativos, com a destruição de habitats, perda de biodiversidade e aumento significativo das emissões de gases com efeito de estufa (GEE), agravando a situação de emergência climática que vivemos atualmente.

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.

A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR já que:

- o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.
- o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
- o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.

●

A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.

- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte).
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactos cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.

- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:
 - já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.
 - o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
 - o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte).
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.

- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:
 - já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.
 - o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
 - o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte).
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactos cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido

- veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.
- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:
 - já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.
 - o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
 - o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
 - A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
 - A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
 - Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte).
 - Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactos cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
 - É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
 - Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido

- veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.
- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:
 - já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.
 - o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
 - o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
 - A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
 - A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
 - Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte).
 - Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactos cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
 - É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
 - Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato-

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.

- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:
 - já que o investimento previa a instalação 5078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de rega entre 5392 a 5823 ha e área beneficiada entre 6343 e 6850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.
 - o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
 - o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte).
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactos cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao **abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão**, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) **não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem** para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto **não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”**, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola **na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão** e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai **aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%**.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.

- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:
 - já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.
 - o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
 - o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundaç o da Aldeia do Pis o, levando   relocaliza o da popula o e o EIA **n o d  quaisquer garantias   popula o em termos da solu o a adotar**, nem prev  custos relativos   compensa o das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto ser  um incentivo   implementa o de um modelo de intensifica o agr cola que **n o promove o emprego de qualidade** – podendo levar a situa es de explora o laboral e habita o prec ria – **nem a distribu o da riqueza** gerada pelo investimento p blico: toda a  rea beneficiada por rega est  em apenas 77 explora es, sendo que os 120 milh es de euros de investimento via PRR s o, na pr tica, um apoio de 2 milh es de euros distribu o pelos 57 particulares, sobretudo grandes propriet rios.
- **Ocorrer  a destrui o de centenas de hectares de montados, afeta o de “catorze habitats inclu dos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado priorit rio” e a fragmenta o e desaparecimento de habitat de esp cies de prote o priorit ria e fortemente amea adas como   o caso do sis o, da abetarda e da  guia ca adeira – destruindo a continuidade entre  reas com importa cia para a conserva o (Zona Especial de Conserva o do Cabe o, Important Bird Area Alter do Ch o e Zona de Prote o Especial de Monforte).**
- **Haver  uma artificializa o da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos   albufeira do Maranh o, e aumento do risco de contamina o dos recursos h dricos atrav s da promo o de sistemas agr colas intensivos dependentes do uso sistem tico de agroqu micos.**
-   evidente um contributo negativo para as altera es clim ticas pela perda de sumidouros e aumento das emiss es de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desfloresta o, convers o do uso do solo e intensifica o agr cola.
- Os efeitos do projeto resultar o numa viola o do princ pio “n o prejudicar significativamente” (DNSH), crit rio necess rio para ter acesso aos fundos europeus no  mbito do Mecanismo de Recupera o e Resili ncia.

Neste contexto, **manifesto a minha discord ncia com este projeto**, o qual, para al m de desnecess rio, utiliza dinheiros p blicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promo o de um desenvolvimento integrado que contrarie a tend ncia de despovoamento do Alto Alentejo.

Portugal precisa destes 120 milhões para diminuir as assimetrias do país, algo que novas barragens não resolvem pois não são a solução para a falta de água. Não favorecem as populações. Precisamos sim, de métodos eficazes de reutilização e valorização deste escasso recurso!

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão.

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido

veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.

- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:
 - já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.
 - o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
 - o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocização da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte).
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactos cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O EIA não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da

paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.

- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.
- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:
 - já que o investimento previa a instalação 5078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5392 a 5823 ha e área beneficiada entre 6343 e 6850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.
 - o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
 - o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte).
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.

- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido

veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.

- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:
 - já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.
 - o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
 - o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocização da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte).
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.

- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:
 - já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.
 - o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
 - o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte).
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.

- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/ Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).

- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas – o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.

- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.

- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.

- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade

da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.

– A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:

-- já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.

-- o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.

-- o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.

– A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocização da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.

– A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.

– Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte).

– Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agrotóxicos.

– É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.

- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato-

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.

- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:
 - já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.
 - o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
 - o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte).
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactos cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Fátima Teixeira, CC 07054428



Câmara Municipal de Castelo de Vide

PARECER

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº 3473 – Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP

No âmbito da consulta pública do processo de AIA do Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, o Município de Castelo de Vide, vem apresentar o parecer referente ao projeto em causa.

Considerando que:

- 1 - A Barragem do Pisão é um projeto fundamental e estruturante para o território, referenciado em todas as estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelos 15 municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.
- 2 - Em 2016, pela Resolução da Assembleia da República n.º 191/2016, de 8 de agosto, a Barragem do Pisão foi considerada obra prioritária por todos os grupos parlamentares, que aprovaram por unanimidade recomendar a inclusão do projeto nas prioridades de investimento do regadio, no Plano Nacional de Regadio e no Programa Nacional para a Coesão Territorial, tendo em conta a sua importância para o desenvolvimento do distrito de Portalegre.
- 3 - Em todos os estudos efetuados, a Barragem do Pisão sempre foi apontada como fundamental para estimular o desenvolvimento económico e sustentável na área de influência do projeto, apresentando-se essencial e insubstituível no atual quadro de alterações climáticas, assumindo-se como:
 - a) Reserva estratégica de água com capacidade e garantia do abastecimento público ao subsistema da Póvoa, mesmo em períodos de seca prolongada;
 - b) Resposta às necessidades do regadio, com possibilidade de introdução de novas culturas mediterrânicas e novas formas de conduzir as tradicionais, aplicando as técnicas da rega de precisão, bem como a criação de novas agroindústrias a partir das produções agrícolas e pecuárias;
 - c) Incremento de produção de energia por fontes renováveis;
 - d) Recurso com potencial de aproveitamento turístico, através da diversificação da oferta num território caracterizado por uma grande riqueza ambiental, patrimonial e cultural;
 - e) Reserva de água para a transferência de espécies em risco pela degradação do meio de



Câmara Municipal de Castelo de Vide

origem;

f) Contributo para o reforço da investigação científica e da qualificação profissional no âmbito do ensino superior na região, nas áreas temáticas que virão a ser potenciadas pelo empreendimento.

4 – O empreendimento está incluído no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pela União Europeia, componente 9 - Gestão Hídrica, com o investimento elegível de 120 M€, com o objetivo de *mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência do território aos episódios de seca, tendo por base os cenários de alterações climáticas e as perspetivas explanadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC), contribuindo para a diversificação da atividade económica da região e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.*

5 – Que o investimento, financiado pelo PRR é uma oportunidade única de concretização de um projeto que está no imaginário e nas expectativas de toda a população, desde há dezenas de anos, e que permitirá ancorar o desenvolvimento económico, social e ambiental do território.

Em conclusão,

O Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, é um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- Contribuir para a transição e adaptação climática;
- Contribuir para a transição energética;
- Contribuir para a transição digital;
- Proporcionar um foco efetivo de desenvolvimento económico (criação estimada de 500 postos de trabalho);
- Promover o aproveitamento da qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural;
- Contribuir para a inversão da regressão demográfica;
- Garantir o abastecimento público de água.

Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o Município de Castelo de Vide manifesta total apoio e concordância com o projeto do Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Pisão e com o Estudo de Impacte Ambiental, conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Castelo de Vide, 9 de agosto de 2022



Câmara Municipal de Castelo de Vide

~~O~~ Presidente da Câmara

(António Manuel das Neves Nobre Pita)

O Vice-Presidente,

(Nuno Filipe Baptista Calixto)

(ao abrigo do n.º 3 do art.º 57.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação e em cumprimento do despacho n.º 3516, de 11 de outubro de 2021)

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.

- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:
 - já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.
 - o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
 - o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte).
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactos cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.
- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:
 - já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a

5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.

- o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
- o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocização da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte).
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

EIA da Barragem do Pisão

(AHFM do Crato - Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos)

Um dos principais argumentos avançados pelo EIA (Estudo de Impacte Ambiental) para a construção do Aproveitamento de Fins múltiplos do Crato (Barragem do Pisão) é o abastecimento público das populações locais.

Ora este argumento não é verdadeiro, na medida em que o abastecimento desta região tem sido efetuado através da barragem de Póvoa e Meadas, que tem capacidade. E como a população tem vindo a diminuir em todos os concelhos da zona, a necessidade de água para consumo humano não vai aumentar, ao contrário do alegado.

A Barragem de Póvoa e Meadas está atualmente com 51,1% de capacidade, num contexto de seca, mas tem o potencial para abastecer três vezes mais a população existente no território (dados SNIRH e Estudos). No Distrito de Portalegre já existem atualmente 12 barragens, o que não tem impedido a população de continuar a diminuir, 13500 pessoas nos últimos 10 anos. Ou seja, a Barragem de Póvoa e Meadas deverá ser suficiente para garantir o abastecimento de água.

Para além dos impactes ecológicos negativos, a barragem pretende aumentar a área de regadio intensivo e superintensivo, o que acarretará graves consequências ambientais, como a alteração da paisagem tradicional, nomeadamente as áreas de montado.

Principais impactes negativos do projeto:

1. O projeto da nova barragem vai introduzir alterações radicais no uso do solo para fins mais artificiais, o que provoca uma homogeneização dos usos do solo e perda de diversidade paisagística e biodiversidade. Ocorre também uma maior mobilização excessiva e mecanização intensiva do solo.
2. Desmatação de 687 ha de florestas de montado (quercíneas adultas) em bom estado de conservação, protegidas pela legislação comunitária e nacional, tendo o Sobreiro estatuto de árvore nacional. Com a construção das centrais solares terrestres, a desflorestação chegará aos 1041 ha de montado (albufeira + centrais solares).
3. Substituição do sistema tradicional de sequeiro daquela região, destruindo a capacidade já instalada de exportação (ex: carne alentejana, queijo de Nisa, etc).
4. Aumento das áreas de regadio intensivo e superintensivo. A atividade de regadio resulta num aumento significativo das emissões de poluentes (particularmente agroquímicos) no solo e na água. O que prejudicará significativamente a qualidade dos recursos naturais e aumentará a sua contaminação (solo, poços, lençóis freáticos, etc.). Tipicamente o regadio implica maiores consumos de agroquímicos.
5. Alteração do regime hidrológico da Ribeira da Seda, que passará de um regime de águas correntes para águas paradas.

6. Prejuízo significativo para a proteção e biodiversidade dos ecossistemas, destruindo 7 quilómetros de ribeiras com 13 espécies de peixes inventariadas, das quais 6 são espécies de peixes nativas, com estatuto de proteção.
7. Afetação de locais prioritários para a conservação de aves em perigo, como as aves estepárias (Abetarda, Sisão), aves de rapina (Águia-de-bonelli, Bufo-real, Açor, Milhafre-real, Peneireiro-cinzento, Águia-cobreira, Guarda-rios, Abutres e Cegonha-preta). No Estudo de Impacto Ambiental foram identificados 14 habitats (Charcos temporários, matos, prados e florestas) importantes e protegidos por Leis Europeias e Portuguesas.
8. Inundação da aldeia do Pisão que tem 198 habitantes (76 residentes), provocando grandes alterações na vida e nas relações sociais dos habitantes e alterações profundas na paisagem com impactos ao nível das comunidades, quebrando a ligação e a identidade das pessoas com o território, pela artificialização da paisagem.
9. Efeitos na saúde das pessoas que vivem na região, que vão ficar mais expostas aos produtos químicos utilizados nas produções agrícolas intensivas.
10. Por outro lado, em plena crise de alterações climáticas, com eventos meteorológicos cada vez mais extremos, todas as decisões ao nível da gestão territorial são relevantes e devem ser bem pensadas. O solo, é o segundo mais importante sumidouro de carbono do Planeta Terra, a seguir aos Oceanos, e deve ser preservado. A que se soma a redução significativa do sequestro anual de carbono devido à desmatção causada pelo AHFM (Estudo de Impacto Ambiental). De facto, vários estudos científicos provam que as albufeiras constituem uma importante fonte de gases com efeito de estufa, especialmente o metano.

Conclusão:

Considero que é fundamental **preservar os ecossistemas fluviais e os habitats** com características distintivas de excelência como o montado. Neste projeto está previsto a conversão de áreas agrícolas de sequeiro (Montado de azinho e sobro e olival tradicional) em áreas de regadio intensivo, o que vai obrigar à **desmatção de uma grande área de montado**. Estas árvores têm um papel importante no **sequestro anual de carbono**, mas também ao nível paisagístico e como **habitat para a fauna e flora** diversificada.

A prevista **construção da barragem do Pisão** e a conseqüente alteração das práticas agrícolas para regadio intensivo e superintensivo **provocará impactes ambientais muito significativos**, com a **destruição de habitats, perda de biodiversidade e aumento significativo das emissões de gases com efeito de estufa (GEE)**, agravando a situação de **emergência climática** que vivemos atualmente.

Texto da autoria do Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente (GEOTA), com o qual concordo na totalidade e subscrevo

Assinado por : **Nelson Miguel Martinho Gonçalves**

Num. de Identificação: 10038552

Data: 2022.08.10 11:22:13+01'00'



O GEOTA é uma associação de defesa do ambiente, de âmbito nacional e sem fins lucrativos, em atividade desde 1981.

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato

Contributos para a Consulta Pública



O GEOTA é uma associação de defesa do ambiente, de âmbito nacional e sem fins lucrativos, em atividade desde 1981.

Conteúdo

PREÂMBULO.....	3
FUNDAMENTAÇÃO.....	3
1 - Necessidade de água para abastecimento público nas regiões em causa.....	5
2 – Não cumprimento dos objetivos ambientais:	5
Mitigação das alterações climáticas (Objetivo Ambiental 1 do MRR)	5
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos (Objetivo Ambiental 3 do MRR) 6	6
Prevenção e controlo da poluição (Objetivo Ambiental 5 do MRR)	7
Proteção e restauro da biodiversidade e ecossistemas (Objetivo Ambiental 6 do MRR)..	8
SÍNTESE E CONCLUSÕES.....	12
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	13

PREÂMBULO

O GEOTA, Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente, uma associação de defesa do ambiente de âmbito nacional e sem fins lucrativos, em atividade desde 1981, vem por este meio submeter um parecer no âmbito da consulta pública “Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato” (AHFMC).

Consideramos de extrema relevância a abordagem séria e profunda das questões relacionadas com a gestão dos recursos hídricos e do uso do solo em Portugal. Num contexto de emergência climática, a gestão dos recursos hídricos e do uso do solo deve integrar as metas definidas por diretrizes europeias como a Estratégia da Biodiversidade, incluída no Pacto Ecológico Europeu, a Diretiva Quadro da Água e a Lei de Restauro. Estes instrumentos refletem a necessidade de promover rios livres de barreiras, formas de agricultura mais sustentáveis e menos dependentes dos recursos hídricos e a preservação dos ecossistemas e da biodiversidade.

Assim, o planeamento e gestão dos recursos hídricos deve ser articulado com políticas de agricultura e estratégias de conservação e restauro de ecossistemas, de forma a contribuir para uma gestão mais sustentável do território.

No dia 30 de julho de 2021, foi assinado o contrato entre a Estrutura de Missão “RECUPERAR PORTUGAL”, entidade responsável pela coordenação técnica e pela coordenação de gestão da execução do Plano de Recuperação e Resiliência, e a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), para financiamento da construção do Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, no valor de 120 milhões de euros.

No seguimento deste processo, foi publicado e sujeito a consulta pública o Estudo de Impacte Ambiental do “Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato”, sobre o qual vimos pronunciar-nos, nos seguintes termos:

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto AHFMC foi aprovado no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), de acordo com o REGULAMENTO (UE) 2021/241 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 12 de fevereiro de 2021.

A Comissão Europeia pretende que os Estados-Membros da UE concebam e implementem reformas que apoiem a transição ecológica e contribuam para a prossecução dos objetivos do Pacto Ecológico Europeu. De uma forma geral, tendo em conta os três pilares da sustentabilidade (ambiental, económico e social), o Mecanismo de Recuperação e Resiliência tem, a par dos objetivos de apoiar a recuperação económica pós-pandemia e de impulsionar a digitalização da economia, o objetivo de realizar a transição ecológica na Europa. A transição ecológica só é possível com a preservação e restauro dos sistemas fluviais europeus, contribuindo para o cumprimento do objetivo da Diretiva Quadro da Água de atingir o bom estado ecológico das massas de água europeias até 2027. A construção do AHFMC contraria o

objetivo de transição ecológica, originando impactes muito significativos no ambiente, e colocando em causa um dos princípios básicos subjacente ao MRR.

Por outro lado, o regulamento do MRR, considera, explicitamente, nos seus princípios horizontais (artigo 5º) que:

“O mecanismo apoia apenas medidas que respeitem o princípio de «não prejudicar significativamente» (“Do No Significant Harm”, DNSH), considerando que «não prejudicar significativamente» refere-se a não apoiar nem realizar atividades económicas que prejudiquem significativamente os objetivos ambientais, na aceção do artigo 17º do Regulamento (UE) 2020/852 (ponto 6 do artigo nº2 do regulamento).

Acrescenta ainda que

“os impactos diretos e os principais impactos indiretos de uma medida são pertinentes para a avaliação com base no princípio de DNSH” (COM 2021).

Neste sentido, é claro que a análise do cumprimento do princípio de DNSH deve considerar os impactes, no caso do AHFMC só agora estimados, resultantes da avaliação técnica efetuada no âmbito do EIA.

Na Comunicação da Comissão Europeia (2021/C 58/01), são estipuladas as Orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de DNSH ao abrigo do Regulamento que cria o MRR, e prevê-se que nenhuma medida incluída num plano de recuperação e resiliência (PRR) pode resultar num prejuízo significativo para os objetivos ambientais, na aceção do artigo 17º do Regulamento Taxonomia. De acordo com o Regulamento do MRR, a avaliação dos PRR deve assegurar que cada medida (ou seja, cada reforma e cada investimento) incluída no plano cumpre o princípio de DNSH.

Neste sentido, o projeto de AHFMC deve garantir o cumprimento do princípio de DNSH para os seis objetivos ambientais abrangidos pelo Regulamento Taxonomia: (1) Mitigação das alterações climáticas; (2) Adaptação às alterações climáticas; (3) Utilização sustentável e a proteção dos recursos hídricos e marinhos; (4) Economia circular; (5) prevenção e o controlo da poluição e (6) proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.

A avaliação destes seis objetivos ambientais à luz do princípio de DNSH, no âmbito deste processo, foi efetuada pelo Governo português previamente à conclusão e publicação do EIA, portanto antes da condução de um estudo que permitisse estimar os impactes. De facto, apenas após a publicação do EIA, os impactes estimados são conhecidos de forma aprofundada. Neste sentido, consideramos que é necessário realizar uma nova avaliação do princípio de DNSH, considerando os impactes agora previstos pelo EIA. Aliás, esta análise é exigida pela própria Comissão Europeia, que prevê que a avaliação no âmbito do EIA a realizar tenha em devida consideração o princípio DNSH (COM 2021, 321 final, p. 80).

Pela nossa apreciação, há fortes indicações de que uma nova avaliação do princípio de DNSH, considerando os impactes identificados pelo EIA, apontaria para o não cumprimento do princípio de DNSH, pelo governo português, nomeadamente, no que respeita aos seguintes pontos:

1 - Necessidade de água para abastecimento público nas regiões em causa

De acordo com o Relatório Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental (Aqualogos 2022 a, pág 3), o objetivo fundamental da construção da Barragem do Pisão é a *“necessidade de uma solução integrada que garanta, de forma sustentada, o abastecimento público de água e o desenvolvimento económico na região do Alto Alentejo, já há muito foi identificada”*.

O abastecimento desta região tem sido feito através da Barragem de Póvoa e Meadas. Esta, tem um volume útil de 15,8 hm³ no total e de 10,3 Hm³ disponível para abastecimento público (Jornadas Técnicas APRH 2011).

Segundo dados do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH, APA 2022), a capacidade útil de armazenamento na Barragem de Póvoa e Meadas em setembro de 2021 (após Verão) era de 9,96 hm³ e em junho de 2022 (altura em que a maioria do território português se encontra em seca severa) de 11,2 hm³. Por outro lado, considerando que o volume necessário para abastecimento público em 2018 era de 2,92 hm³ (APA 2018) e que, de acordo com os censos de 2021 se verifica uma diminuição da população em todos os concelhos (variações de -14% a -16%, INE 2022), pressupõe-se que a necessidade de água para abastecimento público não aumentará nos próximos anos. Estes dados põem em causa a justificação principal para a construção da barragem.

2 – Não cumprimento dos objetivos ambientais:

Pela nossa análise, há também fortes indicações de que uma nova avaliação do princípio de DNSH, considerando os impactes identificados pelo EIA, apontaria para o não cumprimento do princípio de DNSH, pelo governo português, no que respeita ao cumprimento dos objetivos ambientais 1 - Mitigação das alterações climáticas; 3 - Utilização sustentável e a proteção dos recursos hídricos e marinhos; 5 - prevenção e o controlo da poluição e 6 - proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.

Senão vejamos:

Mitigação das alterações climáticas (Objetivo Ambiental 1 do MRR)

De acordo com as Orientações Técnicas do Regulamento do MRR, no âmbito do objetivo 1, considera-se que *“uma atividade prejudica significativamente a mitigação das alterações climáticas, se der origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa (GEE)”* (COM 2021, C 58/2).

Ora, estudos científicos atestam que as albufeiras constituem uma importante fonte de gases de efeito estufa, especialmente para o metano, um gás de efeito estufa particularmente potente, comprovando que os fluxos de CO₂ e CH₄ são muito superiores (29%) aos estimados anteriormente (estima-se que as emissões de GEE das superfícies da água dos reservatórios são responsáveis por 0,8 Pg CO₂ equivalentes por ano, maioritariamente devido ao CH₄) (Harrisson 2021). Louis e colaboradores (2000) concluíram que o fluxo de CH₄ emitido pelas albufeiras seria igual a aproximadamente 20% das restantes emissões antrópicas de CH₄. Estes estudos demonstram ainda que a estimativa de emissões de gases com efeito estufa dos reservatórios são bastante sensíveis a fatores relacionados ao clima, como a temperatura.

O RNT identifica claramente que um dos principais impactes negativos associados ao AHFMC é a *“redução significativa do sequestro anual de carbono na área de estudo devido à desmatização e desarborização causada pelo AHFM do Crato”* (Aqualogos 2022a, pág 9).

Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos (Objetivo Ambiental 3 do MRR)

De acordo com as orientações técnicas do DNSH (COM 2021, C 58/01), considera-se que uma atividade prejudica significativamente a utilização sustentável e a proteção dos recursos hídricos se for prejudicial para o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas.

Os Planos de Gestão de Região Hidrográfica referentes ao 3º ciclo 2022-2027, publicados pela APA (em processo de consulta pública), identificam, no seu documento de Diagnóstico, que o Estado Ecológico da Ribeira da Seda (massa de água para a qual está projetada a Barragem do Pisão) é MEDIOCRE (inferior a Bom), apontando como principais pressões as associadas com práticas agrícolas, pecuária e com o setor urbano, identificando se igualmente pressões associadas com alterações hidromorfológicas, pressões biológicas, entre outras.

Entenda-se que a construção de uma barragem origina alterações hidromorfológicas de grande magnitude e, conseqüentemente, impactes negativos muito significativos. Por outro lado, de acordo com os cenários culturais assumidos no EIA, prevê-se, de igual modo, com a construção da barragem, a conversão considerável de áreas agrícolas de sequeiro (com base em montado (azinho e sobro) e olival tradicional e culturas arvenses) em áreas agrícolas de regadio (Aqualogos 2022, pág 9).

De facto, no âmbito da Avaliação de Impactes do EIA (Aqualogos 2022b, ponto 2.1.2), no que respeita à Fase de Exploração, realçam-se como ações geradoras de impactes:

- Alteração do regime de caudais na ribeira de Seda:

a) A montante da barragem:

O troço inundado da ribeira de Seda fará com que se verifique uma alteração do regime hidrológico, para montante das infraestruturas hidráulicas. A existência da barragem/açude fará com que a velocidade de escoamento nos troços inundados a montante seja reduzida e que haja deposição de material erodido que afluí à albufeira. Efetivamente, observar-se-à, nestes troços, a alteração de tipo de ecossistema de lótico para lântico, com todas as implicações – hidrológicas, ecológicas ou outras – que a mesma acarreta.

b) A jusante da barragem/açude, incluindo durante a descarga de cheias e durante o funcionamento da descarga de fundo.

- Atividade de regadio

A conversão em áreas de regadio implicará impactes com algum significado. De facto, a atividade de regadio *“poderá afetar negativamente os solos, recursos hídricos (superficiais e subterrâneos), património e ecologia”* (Aqualogos 2022b, pág 14).

O próprio EIA destaca que *“a agricultura de regadio tipicamente (comparativamente a agricultura praticada em regime extensivo) implica um maior consumo de agroquímicos, potencialmente causadores de impactes – embora sejam utilizados de forma mais eficiente, ou seja, com menos perdas para o solo e as linhas de água –, que darão origem a alterações nos usos do solo, onde tende a ocorrer uma homogeneização desses mesmos usos, com perda de variedade paisagística e biodiversidade. Será também verificado uma intensificação da circulação de pessoas e máquinas e, dependendo do tipo de culturas praticado, a uma maior e mais frequente mobilização do solo. Esta intensificação de atividades implicará alguma afetação ao nível do ruído, qualidade do ar, socioeconomia, ecologia e património”* (Aqualogos 2022b, pág 14).

Ainda como assinalado no EIA, *“duas parcelas do bloco de rega de Alter do Chão localizam-se sobre formações carbonatas que conferem suporte litológico ao Sistema Aquífero Monforte-Alter do Chão”,* sendo uma zona de potencial recarga do aquífero. Com o aumento do regadio intensivo, proporcionado pela construção da barragem, aumentará o risco de contaminação das águas subterrâneas e poderá pôr em causa os limites de segurança da Diretiva Quadro dos Nitratos.

Importa referir que as zonas propostas para os novos blocos de rega, entre Crato e Alter do Chão incluem áreas de declive muito acentuado o que potencia os riscos de erosão identificados no RNT (Infosolo 2022).

Assim, considerando que:

- o PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste identifica como principais pressões que contribuem para o estado ecológico medíocre da Ribeira da Seda, as alterações hidromorfológicas e as práticas agrícolas,
- o EIA identifica como ações geradoras de impactes: a construção da barragem que provoca a alteração do regime de caudais na ribeira de Seda e a atividade de regadio (esta alteração de uso do solo e práticas culturais, decorrente da construção da barragem, é implicitamente aceite pelo EIA). De facto, pode ler-se no ponto “Síntese e Conclusões” do EIA (Aqualogos 2022, pág. 50) que, *“na fase de exploração, os impactes negativos associados ao projeto têm origem fundamentalmente na alteração do regime hidrológico da zona, criando uma nova massa de água lântica e alterando o regime de caudais, sobretudo a jusante da barragem, ações que afetam as comunidades ribeirinhas”*.

Concluimos que as pressões sobre a Ribeira da Seda vão aumentar drasticamente, pondo em causa o cumprimento do DNSH a utilização sustentável e a proteção dos recursos hídricos e marinhos e, em última instância, o cumprimento das metas estabelecidas pela Diretiva Quadro da Água de atingir o Bom Estado Ecológico das massas de água até 2027 (Diretiva Quadro da Água, 2000).

Prevenção e controlo da poluição (Objetivo Ambiental 5 do MRR)

Considerando o objetivo ambiental (5) referido pelas Orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de DNSH (COM 2021, C 58/2) *“considera-se que uma atividade prejudica*

significativamente a prevenção e o controlo da poluição, se der origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo”.

Como já referido, o próprio EIA atesta que a atividade de regadio “*poderá afetar negativamente os solos, recursos hídricos (superficiais e subterrâneos) ...*”, uma vez que “*a agricultura de regadio tipicamente (comparativamente a agricultura praticada em regime extensivo) implica um maior consumo de agroquímicos, potencialmente causadores de impactes*” (Aqualogos 2022b).

Ora, é possível deduzir daqui que a atividade de regadio prevista com a construção da barragem do Pisão resultará num aumento significativo das emissões de poluentes (particularmente, agroquímicos) com grande expressão na água e no solo. Neste sentido, parece-nos óbvio que, no âmbito do objetivo ambiental (5), a barragem do Pisão “prejudicará significativamente” o ambiente.

Proteção e restauro da biodiversidade e ecossistemas (Objetivo Ambiental 6 do MRR)

Considerando o objetivo ambiental (6), a construção da barragem e o uso agrícola potencialmente associado prejudicará significativamente a proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas, se for significativamente prejudicial para as boas condições e a resiliência dos ecossistemas ou para o estado de conservação dos habitats e das espécies, incluindo os de interesse da União.

Pela análise do EIA, consideramos que a atividade prejudica significativamente a proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas, particularmente, no que respeita aos seguintes pontos:

- Montado

Da análise do projeto constata-se que serão destruídos 1041 ha de montado considerando a alternativa 1 (painéis solares - 316 ha + área da albufeira - 725 ha) ou 895 há, considerando a alternativa 2 (painéis solares - 170 ha + área da albufeira - 725ha). Ora, o montado é reconhecido como um sistema de elevado valor ecológico e económico, tanto pela legislação nacional como pela legislação europeia. Neste sentido, é recomendado ao Governo a adoção de medidas para defender e promover os ecossistemas de montado. A destruição destas áreas origina a destruição de 14 habitats conforme identificado no RNT, “*no que diz respeito à ecologia, foram identificados catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário. Destacam-se, em termos de área ocupada, o montado bem como as áreas de subestepes de gramíneas e culturas anuais de sequeiro e pastagem*” (Aqualogos 2022a), ou seja, serão afetadas áreas incluídas como habitats naturais de interesse comunitário.

Prevê-se, desta forma a destruição de um ecossistema já consolidado, equilibrado e biodiverso, com décadas de existência, que será irreversível, pondo em causa o cumprimento da legislação (Rede Natura 2000, 1999) e dos objetivos de aumento da resiliência e recuperação do montado.

- Aves

No que diz respeito à avifauna, o EIA confirma a presença de 126 taxa (148 taxa potenciais), sendo que 29 das espécies confirmadas possuem categoria de ameaça LV. Haverá a desmatação

de 680 ha de florestas de quercíneas adultas em bom estado de conservação, sendo de destacar a presença de aves ameaçadas como aves estepárias, aves de rapina (águia-de-bonelli, bufo-real, açor, milhafre-real e abutre-preto) e cegonha-preta. As espécies confirmadas como ameaçadas no local incluem *Accipiter gentilis*, *Aquila chrysaetos*, *Caprimulgus europaeus*, *Caprimulgus ruficollis*, *Ciconia nigra*, *Circus aeruginosus*, *Clamator glandarius*, *Aquila fasciata*, *Milvus milvus* (o local constitui um dormitório importante com 5% do total nacional), *Otis tarda*, *Circus pygargus*, *Burhinus oedicnemus* e *Neophron percnopterus*.

As IBAs são os locais prioritários para a conservação das aves em perigo, assumidas internacionalmente e identificadas através da aplicação de critérios científicos, e sendo também consideradas pontos estratégicos para a observação de aves. O Bloco de rega intersecta significativamente a IBA de Alter do Chão (934,5 ha - 70,9% da área da IBA na alternativa 1 e 289 ha - 21,9% da área da IBA na alternativa 2), e esta também será afetada pelas áreas de regadio. A IBA de Alter do chão é prioritária a nível nacional e internacional para a conservação de aves estepárias, e particularmente importante para a conservação das seguintes espécies ameaçadas e prioritárias em termos de conservação a nível nacional e Europeu:

Sisão - O sisão sofreu um declínio nacional muito acentuado, de cerca de 50%, entre 2006 e 2016 (Silva *et al.*, 2018). Este declínio acentuou-se entre 2016 e 2022, incidindo principalmente em áreas foras das ZPE, com o quase desaparecimento desta espécie fora de IBAs e ZPEs, tendo amplificado o efeito de “ilha” destas áreas (Gameiro *et al.*, 2010). O nível de declínio observado destes últimos anos justifica muito possivelmente a classificação da espécie como em Perigo de Extinção no Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal. As áreas que subsistem com populações reprodutoras de sisão, como a IBA de Alter do Chão, são criticamente importantes para a conservação da espécie. De facto, a IBA de Alter do chão foi identificada em 2006 como prioritária para a conservação da reprodução do sisão a nível nacional (Silva e Pinto, 2006). No contexto atual, esta IBA é das poucas áreas reprodutoras de sisão que subsiste, mantendo um núcleo reprodutor de sisão funcional, ativo em 2022, de acordo com o censo nacional. É importante notar que no EIA não é referida a provável nidificação de sisão, lacuna que deve ser corrigida.

Abetarda - Esta espécie terá registado um declínio de cerca de 50% nestes últimos 10 anos 2011-2021 em Portugal (Alonso *et al.*, 2022). A espécie está catalogada como Em Perigo de Extinção pelo Livro Vermelho, contudo este declínio poderá justificar a revisão do seu estatuto para Criticamente Ameaçado aquando da revisão do Livro Vermelho. A IBA de Alter do Chão constitui desde que há registo, nos anos 70, um dos poucos locais com “leques” de abetarda, *i.e.* locais onde os machos reprodutores constituem territórios e fazem as suas paradas para atrair as fêmeas para se reproduzirem (Pinto *et al.*, 2005). Os leques são locais criticamente importantes para a reprodução e de máxima prioridade no que refere à sua conservação.

Especificamente, a implementação de um perímetro de rega na IBA de Alter do Chão coloca as seguintes ameaças para as espécies estepárias prioritárias acima referidas (Silva *et al.*, 2022):

- intensificação da agricultura, levando tendencialmente uma total perda de habitat;
- aumento do nível de perturbação com a implementação da rede de rega e viária;
- aumento do risco de colisão com a expansão provável das linhas de média tensão.

Consideramos que a Alternativa 2, que reduz a área afetada da IBA Alter do Chão, deve também ser descartada, a favor da Alternativa Zero (não construção) pois a pressão existente pela alteração do uso do solo no Alentejo é já demasiado extensiva, incluindo em áreas limítrofes de áreas protegidas, pelo que o habitat ideal disponível para estas espécies é cada vez mais reduzido, verificando-se o declínio acentuado quer das suas populações, quer das suas áreas de distribuição.

De facto, a IBA de Alter do Chão, para além de prioritária em termos de reprodução das aves estepárias, atua em complementaridade com as restantes áreas estepárias do Nordeste Alentejano, sendo possível que as ações que se vierem a realizar nesta área, possam pôr em causa os valores que justificaram a classificação das Zonas de Proteção (ZPE) para áreas estepárias vizinhas e consequentemente violando a Diretiva Aves (Directiva 79/409/CEE) da Rede Natura 2000 (Alfa 2004).

As ZPE são áreas de importância comunitária no território nacional em que se aplicam medidas necessárias para a manutenção ou restabelecimento do estado de conservação das populações das espécies de aves selvagens e dos seus habitats inscritas no anexo A-I do Decreto-Lei nº 140/99, 24 de Abril. Enquadram-se na Diretiva Aves e têm como objetivos fundamentais a conservação e proteção de todas as aves incluídas no anexo A-I, de forma a garantir a sua sobrevivência e reprodução, mas também a conservação dos seus ovos, ninhos e habitats, assim com espécies de aves migratórias não referidas no mesmo anexo, mas cuja ocorrência do território nacional seja regular.

- Ictiofauna

A jusante da barragem/açude, com a alteração do regime hidrológico natural – não só de caudal líquido, mas também de caudal sólido –, irão ser verificadas modificações nas espécies e comunidades aquáticas existentes. Destacamos, conforme mencionado no Tomo 2, Volume 1 - regime de caudais de manutenção ecológica, que “foram identificadas 13 espécies de peixes das quais 6 são nativas: barbo-comum (*Luciobarbus bocagei*), POUCO PREOCUPANTE; barbo de Steindachner (*L. steindachneri*), QUASE AMEAÇADO; boga-comum (*Pseudochondrostoma polylepis*), POUCO PREOCUPANTE; bordalo (*Squalius alburnoides*), VULNERAVEL; escalo-do-Sul (*S. pyrenaicus*) EM PERIGO EN; verdemã-comum (*Cobitis paludica*) POUCO PREOCUPANTE (Aqualogos 2022c). As modificações decorrentes do projeto aumentarão o risco de desaparecimento de algumas destas espécies ou o agravamento dos seus estatutos de proteção (Collares-Pereira et al 2021).

- Zonas Especiais de Conservação (ZEC)

As Zonas Especiais de Conservação têm o objetivo de contribuir para assegurar a biodiversidade, através da conservação ou do restabelecimento dos habitats naturais e da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável, da proteção, gestão e controlo das espécies, bem como da regulamentação da sua exploração.

A atividade em questão intersecta marginalmente a Zona Especial de Conservação (ZEC) do Cabeção (8,8 ha Alter do Chão) na alternativa 1. A Ocupação cultural futura implica o aumento da área de regadio, com 35-40% de área de olival, 15-20% de frutos secos, e 35-45% de área

com culturas anuais. O dano causado pela alteração do uso do solo e intensificação agrícola coloca em risco acrescido as espécies de avifauna nidificantes no solo, principalmente na ausência de medidas que atrasem o 1º corte para proteger posturas.

- Introdução de espécies exóticas

As alterações dos sistemas aquáticos irão beneficiar espécies dulciaquícolas exóticas (Aqualogos 2022b, Quadro 2.10), criando a oportunidade de expansão de espécies exóticas oportunistas de carácter invasor.

- Diretrizes europeias

Consideramos que a construção da Barragem do Pisão põe em causa, em última análise, os interesses da União Europeia, uma vez que o projeto não respeita estratégias europeias como a da Biodiversidade (nomeadamente o restabelecimento de 25 000 km de rios livres na Europa) incluídas no Pacto Ecológico Europeu, a Diretiva Quadro da Água e a Lei de Restauro.

O regulamento do MRR também define, nos seus princípios orientadores que, “*a avaliação com base no princípio de DNSH deve ter em conta o ciclo de vida da atividade resultante da medida”, ou seja, deve abranger as fases de produção, utilização e fim de vida. Do ciclo de vida de um projeto como a construção de uma barragem fazem parte as fases de construção, exploração e desativação. O EIA conclui que “a identificação dos impactes associados à fase de exploração, para além dos aspetos relacionados com a presença e operação das infraestruturas hidráulicas, é mais complexa” (Aqualogos 2022b, pág 5) e sugere que existe um grau de indefinição muito elevado associado a esta fase, pelo que processo de identificação e avaliação de impactes é efetuado de uma forma mais genérica.*

Ora, a questão da incerteza associada à fase de exploração deveria ter sido ultrapassada com a apresentação de cenários alternativos (que integrassem as componentes económica, social e ecológica) que permitissem, fazer uma avaliação prospetiva dos impactes previsíveis associados a cada um dos cenários e assim, avaliar, verdadeiramente, todos o ciclo de vida da atividade.

Consideramos assim, impreterível, o estudo e análise de cenários alternativos da fase de exploração e a determinação dos impactes causados em cada um deles, de forma a avaliar todo o ciclo da atividade. De facto, as alternativas analisadas são insuficientes uma vez que, o principal impacte ambiental depende do tipo de utilização futura e não são consideradas alternativas que integrem as várias utilizações possíveis.

Por outro lado, o documento de Orientações técnicas refere que:

*- Relativamente a atividades económicas para as quais exista uma alternativa tecnológica e economicamente viável com baixo impacto ambiental, a **avaliação do impacto ambiental negativo de cada medida deve ser efetuada por comparação a um cenário de «ausência de intervenção»**, tendo em conta o efeito ambiental da medida em termos absolutos (COM 2021, C 58/2).*

Neste sentido, o próprio documento exemplifica:

- Por exemplo, se estiver em avaliação uma central hidroelétrica que **implique a construção de uma barragem numa zona virgem, o impacto da barragem será avaliado em relação a um cenário em que o rio em causa permaneça no seu estado natural, e não tendo em conta uma possível utilização alternativa da zona.**

Ora, o cenário de “ausência de intervenção”, ou seja, em que a Ribeira de Seda permaneça no seu estado natural, não foi considerado nem aquando da avaliação do princípio do DNSH nem no âmbito do EIA.

O EIA apenas avalia, de forma aprofundada a Alternativa 1 (descrição) e a Alternativa 2 (descrição), referindo apenas, genericamente que:

“a ausência do projeto, provavelmente, iria significar a manutenção, nas áreas de grande propriedade, de práticas agrícolas tradicionais, com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território, ao passo que o projeto poderá implicar uma forte alteração das práticas agrícolas e sistemas rurais em presença, com crescente importância de fileiras agrícolas de carácter mais industrial” (Aqualogus 2022 b, pág. 3).

O GEOTA considera que, sem o cumprimento desta premissa, o EIA não permite avaliar corretamente o projeto, pondo em causa a legitimidade das conclusões. Por outro lado, a vaga alusão do EIA à situação “ausência de projeto” sugere que existem outras alternativas viáveis para o desenvolvimento económico e social do território para além da construção da barragem, com a manutenção da paisagem e da valência ecológica do território, e estas terão obviamente impactos ecológicos muito menos significativos.

Neste sentido consideramos que não estão reunidas todas as condições para a emissão da Declaração de Impacte Ambiental favorável ou favorável condicionada

SÍNTESE E CONCLUSÕES

O Estudo de Impacte Ambiental do AHFMC refere claramente que “o projeto gerará significativos impactes negativos, quer na fase de construção, quer na fase de exploração, com afetação substancial de valores naturais, patrimoniais, ecológicos e socioeconómicos, diversos dos quais de carácter de alguma singularidade e relevância (quer conservacionista quer histórica)”, nomeadamente (Aqualogus 2022 a, Aqualogus 2022 d):

- alteração dos usos do solo atuais por outros mais artificiais;
- redução significativa do sequestro anual de carbono na área de estudo devido à desmatção e desarborização causada pelo AHFM do Crato;
- possibilidade de contaminação dos solos e das águas superficiais e subterrâneas através do uso de pesticidas e fertilizantes nas atividades agrícolas;
- alteração do regime de caudais gerada pela barragem na ribeira de Seda, com passagem deste regime de águas correntes para águas paradas, e com influência nas condições naturais de escoamento em direção à foz e no regime de transporte de materiais finos arrastados pela corrente;

- afetação da flora (particularmente do montado) e da fauna (sobretudo da comunidade de aves), nomeadamente nas áreas interseçadas pela albufeira;
- conversão de áreas agrícolas de sequeiro em regadio, podendo conduzir a alguma diminuição da biodiversidade;
- alagamento da aldeia do Pisão e conseqüente deslocalização da população residente.

Considerando os impactos identificados no EIA e a argumentação descrita ao longo do documento, parece-nos óbvio que:

- não é clara a justificação do principal objetivo da construção da barragem do Pisão de abastecimento público. Os dados apresentados sugerem que o volume útil da Barragem de Póvoa e Meadas é suficiente para abastecimento público, considerando o cenário de decréscimo da população das regiões em causa. De acordo com estes dados, não se justifica a construção da barragem com o fim de abastecimento público;
- o projeto de AHFMC não cumpre os objetivos ambientais, estabelecidos no princípio de DNSH do MRR;
- a avaliação subjacente ao princípio de DNSH deve implicar uma análise do projeto com a opção 0 (manutenção da situação existente). Essa lógica comparativa não resulta clara, sequer suficiente, do estudo de impacto ambiental apresentado, pelo que não se cumpriram os critérios de avaliação do princípio.

Deste modo, o GEOTA considera impreterível a necessidade de reavaliar o cumprimento dos objetivos ambientais dispostos no MRR, considerando as conclusões do EIA agora apresentado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALFA (2004). Tipos de Habitat Naturais e Semi-Naturais do Anexo I da Directiva 92/43/CEE (Portugal continental): Fichas de Caracterização Ecológica e de Gestão para o Plano Sectorial da Rede Natura 2000. Associação Lusitana de Fitossociologia. <http://www.icnf.ptlportal/naturaclas/m2000/plan-set/hab-la9>.

Alonso, J. C., & Palacin, C. (2022). Alarming decline of the Great Bustard. *Otis tarda* world population over the last two decades. *Bird Conservation International*, 1-8.

Aqualogos. (maio 2022 a). Estudo de Impacte Ambiental Consolidado. Resumo não Técnico. Avaliação da Sustentabilidade e Desenvolvimento integrado dos Recursos Hídricos e Energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato. Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Aqualogos. (maio 2022 b). Estudo de Impacte Ambiental Consolidado. Relatório - VOLUME 1 – Peças Escritas. TOMO 3 – Avaliação de Impactes. Avaliação da Sustentabilidade e Desenvolvimento Integrado dos Recursos Hídricos e Energéticos do Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato. 2022. Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Aqualogos. (maio 2022 c). Estudo de Impacte Ambiental Consolidado. Relatório - VOLUME 1 – Peças Escritas. TOMO 2 – Avaliação de Impactes. Avaliação da Sustentabilidade e Desenvolvimento Integrado dos Recursos Hídricos e Energéticos do Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato. 2022. Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Aqualogos. (maio 2022 d). Estudo de Impacte Ambiental Consolidado. Relatório - VOLUME 1 – Peças Escritas. TOMO 4 – Mitigação, monitorização e conclusões. Avaliação da Sustentabilidade e Desenvolvimento Integrado dos Recursos Hídricos e Energéticos do Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato. 2022. Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

APA. (janeiro 2018). Reunião da Subcomissão Regional da Zona Sul. Comissão de Gestão de Albufeiras Disponibilidades Hídricas e Usos.

APA (2022). Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste - 3º ciclo 2022-2027.

Assembleia da República (1996). Lei n.º 33/96, de 17 de Agosto. Lei de Bases da Política Florestal. Diário da República n.º 190/1996, Série I-A de 1996-08-17, páginas 2568 – 2573.

Assembleia da República (2017). Lei 77/2017, de 17 de Agosto. Diário da República n.º 158/2017, Série I de 2017-08-17, páginas 4762 – 4773.

Collares-Pereira, M. J., et al. "Guia dos peixes de água doce e migradores de Portugal Continental." (2021).

COM (2021/C 58/01). Orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de DNSH.

Diretiva Quadro da Água. Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2000., Pub. L. No. Jornal Oficial das Comunidades Europeias. L327/1. European Commission (2000). Obtido de eur-lex.europa.eu.

Gameiro, J., Silva, J. P., Franco, A. M., & Palmeirim, J. M. (2020). Effectiveness of the European Natura 2000 network at protecting Western. Europe's agro-steppes. *Biological Conservation*, 248, 108681.

Harrison, John A.; Prairie, Yves T.; Mercier-Blais, Sara; Soued, Cynthia (2021). Year-2020 Global Distribution and Pathways of Reservoir Methane and Carbon Dioxide Emissions According to the Greenhouse Gas From Reservoirs (G-res) Model. <https://doi.org/10.1029/2020GB006888>

INE. Censos 2021. População residente total dos concelhos afetados. https://www.ine.pt/scripts/db_censos_2021.html. (Consultado em 14 julho de 2022).

INFOSOLO - Base de Dados de Solos de Portugal (iniav.pt). (Consultado em julho de 2022).

Jornadas Técnicas APRH. 2011. Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato. Sua viabilidade. Análise Técnica, Económica e Ambiental.

Louis, Vicent L.ST.; Kelly, Carol; Duchemin, Éric; Rudd, John; Rosenberg, David. (2000). Reservoir Surfaces as Sources of Greenhouse Gases to the Atmosphere: A Global Estimate. *BioScience*. Vol. 50 No. 9

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (2001). Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio. Diário da República n.º 121/2001, Série I-A de 2001-05-25, páginas 3053 – 3059.

Parlamento Europeu e do Conselho (1992). DIRECTIVA 92/43/CEE DO CONSELHO de 21 de Maio de 1992. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:01992L0043-20070101&from=LV>.

Pinto, M., Rocha, P., & Moreira, F. (2005). Long-term trends in great bustard (*Otis tarda*) populations in Portugal suggest concentration in single high-quality area. *Biological Conservation*, 124(3), 415-423.

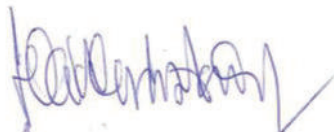
Rede Natura 2000 (1999). Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril (versão atualizada).

Silva, J. P., Pinto, M., (2006). Relatório Final da Acção 2 do Projecto Life Natureza Conservação do Sísão no Alentejo (LIFE02NAT/P/8476): inventariação dos núcleos do Alentejo. Instituto da Conservação da Natureza. Relatório não publicado. Disponível em http://life-sisao.spea.pt/fotos/editor2/06_relatorio_final_anexos.pdf.

Silva, J. P., Correia, R., Alonso, H., Martins, R. C., D'Amico, M., Delgado, A., ... & Moreira, F. (2018). EU protected area network did not prevent a country wide population decline in a threatened grassland bird. *PeerJ*, 6, e4284.

Silva, J. P., Arroyo, B., Marques, A. T., Morales, M. B., Devoucoux, P., & Mougeot, F. (2022). Threats Affecting Little Bustards: Human Impacts. In *Little Bustard: Ecology and Conservation* (pp. 243-271). Springer, Cham.

SNIRH – APA. Boletim Armazenamento de Albufeiras, <https://snirh.apambiente.pt/index.php?idMain=1&idItem=1.3&salbufeirasimbolo=17L/01A>. (Consultado em 30 de julho de 2022).



João Dias Coelho

Presidente do GEOTA

Participação em consulta pública-

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato-

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido

- veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.
- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:
 - já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.
 - o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
 - o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
 - A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocização da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
 - A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
 - Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte).
 - Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactos cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
 - É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
 - Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Como participar numa consulta pública no Portal PARTICIPA?

- Aceda ao Portal PARTICIPA em <https://participa.pt/>
- Clique no seguinte projeto: <https://participa.pt/pt/consulta/aproveitamento-hidraulico-de-fins-multiplos-do-crato>
- Se já tiver registo no Portal, deve fazer “**Login**”
- Se não tiver registo, deve fazê-lo clicando na ligação: “Ainda não está registado no portal? **Clique aqui.**” Seguidamente deve registar-se como **Individual** ou **Coletivo**
- Concluído o processo de registo no PARTICIPA, clique no **botão “Participar”**
- Na caixa “**A minha participação**” deve inserir o contributo indicado na minuta de auxílio, colando-o diretamente ou anexando um ficheiro PDF (botão em baixo “Anexar ficheiro”) com esse mesmo conteúdo.
- Na caixa **Classificador** (em cima à direita, a azul, deve selecionar “**Discordância**”)
- Depois é só clicar no **botão “Submeter”** para enviar a sua participação.

Minuta de auxílio à participação em consulta pública

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400

peças - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.

- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.
- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:
 - já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.
 - o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
 - o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles

considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte).

- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactos cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundaçã da Aldeia do Pisão, levando à realoção da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da soluçã a adotar, nem prevê custos relativos à compensaçã das pessoas lesadas pelo projeto.

- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira.
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Como participar numa consulta pública no Portal PARTICIPA?

- Aceda ao Portal PARTICIPA em <https://participa.pt/>
- Clique no seguinte projeto: <https://participa.pt/pt/consulta/aproveitamento-hidraulico-de-fins-multiplos-do-crato>
- Se já tiver registo no Portal, deve fazer “**Login**”
- Se não tiver registo, deve fazê-lo clicando na ligação: “Ainda não está registado no portal? **Clique aqui.**” Seguidamente deve registar-se como **Individual** ou **Coletivo**
- Concluído o processo de registo no PARTICIPA, clique no **botão “Participar”**
- Na caixa “**A minha participação**” deve inserir o contributo indicado na minuta de auxílio, colando-o diretamente ou anexando um ficheiro PDF (botão em baixo “Anexar ficheiro”) com esse mesmo conteúdo.
- Na caixa **Classificador** (em cima à direita, a azul, deve selecionar “**Discordância**”)
- Depois é só clicar no **botão “Submeter”** para enviar a sua participação.

Minuta de auxílio à participação em consulta pública

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400

peças - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.

- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.
- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:
 - já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.
 - o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
 - o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles

considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte).

- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactos cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão.

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- **O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.**
- **O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).**
- **O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.**
- **A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.**
- **O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.**
- **Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido**

veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes

visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.

- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente

previsto no PRR:

- o já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os

blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.

- o o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
- o o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de

40% de toda a área beneficiada.

- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocização da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte).
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.

- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Como participar numa consulta pública no Portal PARTICIPA?

- Aceda ao Portal PARTICIPA em <https://participa.pt/>
- Clique no seguinte projeto: <https://participa.pt/pt/consulta/aproveitamento-hidraulico-de-fins-multiplos-do-crato>
- Se já tiver registo no Portal, deve fazer “**Login**”
- Se não tiver registo, deve fazê-lo clicando na ligação: “Ainda não está registado no portal? **Clique aqui.**” Seguidamente deve registar-se como **Individual** ou **Coletivo**
- Concluído o processo de registo no PARTICIPA, clique no **botão “Participar”**
- Na caixa “**A minha participação**” deve inserir o contributo indicado na minuta de auxílio, colando-o diretamente ou anexando um ficheiro PDF (botão em baixo “Anexar ficheiro”) com esse mesmo conteúdo.
- Na caixa **Classificador** (em cima à direita, a azul, deve selecionar “**Discordância**”)
- Depois é só clicar no **botão “Submeter”** para enviar a sua participação.

Minuta de auxílio à participação em consulta pública

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato

Venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e

inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.

- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocização da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira.
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada

aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

PRONÚNCIA EM SEDE DE CONSULTA PÚBLICA

ASSUNTO: Consulta Pública sobre AVALIAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS DO APROVEITAMENTO HIDRÁULICO DE FINS MÚLTIPLOS DO CRATO

EXM(A)OS. SENHOR(A)ES

HERDADE DOS ANDREIROS – AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO, S.A., NIPC 503559172, vem, no âmbito da consulta pública em curso sobre a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do aproveitamento hidráulico de fins múltiplos do Crato, expor e requerer o seguinte:

1. A ora pronunciante é a proprietária da Herdade dos Andreiros, a qual será parcialmente inundada pela construção da Barragem do Pisão;
2. A Herdade dos Andreiros tem atualmente uso agropecuário e turístico, neste se incluindo o turismo cinegético e uma unidade de Turismo no Espaço Rural (TER).
3. A construção da Barragem do Pisão conduzirá a inevitáveis impactes negativos, os quais nos parecem estar insuficientemente considerados no atual Estudo de Impacto Ambiental.
4. De entre tais impactes, destacam-se a redução do sequestro de carbono, a afetação da flora e da fauna, bem como a diminuição da biodiversidade na zona estudada e a menor sustentabilidade da atividade agrícola e cinegética e a afetação da atividade turística por via das infraestruturas técnicas e de apoio a instalar na proximidade.
5. Em primeiro lugar, do estudo em análise resulta que o Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato permitirá um desenvolvimento sustentável da atividade agrícola, que promoverá a competitividade dos territórios rurais e a preservação dos recursos naturais, o que, no presente, e considerando o conhecimento técnico existente, não corresponde à verdade.

6. Com efeito, a água é o recurso natural que liga os desafios existentes entre a necessidade de produção alimentar, a energia, o clima e o crescimento económico.
7. Consequentemente, a água deve ser utilizada de forma eficiente, perspetivando-se uma crise de água no futuro próximo, sendo mais frequentes as situações de seca como a atualmente vivenciada.
8. O combate à crise da água não pode (deve) efetuar-se apenas com a construção de barragens ou outras formas de retenção dos recursos hídricos, antes devendo concentrar-se na otimização do uso dos mesmos, o que é manifestamente incompatível com o aumento exponencial de área de regadio.
9. A prioridade deve assim concentrar-se no uso eficiente da água, desincentivando-se o aumento da sua utilização.
10. No projeto ora em apreço, conclui-se que o aumento de área de regadio conduz ao desenvolvimento sustentável da atividade agrícola, o que nos parece uma expressão contraditória nos seus próprios termos: o aumento da utilização de recursos hídricos em período de crise de água não constitui desenvolvimento sustentável, antes o contrário.
11. Em segundo lugar, no caso ora em apreço deveria ter sido efetuado procedimento de avaliação adequada pois o EIA objeto de consulta assume claramente que foram identificados catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE, do Conselho de 21 de maio de 1992), sendo um deles considerado prioritário, existindo ainda espécies com estatuto de conservação desfavorável como o abutre-preto (criticamente em perigo), a abetarda, o abutre-do-Egito, bem como aves de rapina e aves estepiárias de interesse conservacionista.
12. A Diretiva 92/43/CEE do Conselho de 21 de Maio de 1992, veio regular a preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, criando uma rede ecológica europeia de zonas especiais de preservação, denominada «Natura 2000», com objetivos de assegurar a manutenção ou, se necessário, o restabelecimento dos tipos de habitats naturais e das espécies na sua área de repartição natural.

- 13.** De acordo com o n.º 2 artigo 6.º da Diretiva 92/43/CEE, cabe aos *“Estados-membros tomar(ão) as medidas adequadas para evitar, nas zonas especiais de conservação, a deterioração dos habitats naturais e dos habitats de espécies, bem como as perturbações que atinjam as espécies para as quais as zonas foram designadas, na medida em que essas perturbações possam vir a ter um efeito significativo”*.
- 14.** Sucede que nos termos do n.º 3 do artigo 6º da Diretiva 92/43/CEE *“Os planos ou projetos não diretamente relacionados com a gestão do sítio e não necessários para essa gestão, mas suscetíveis de afetar esse sítio de forma significativa, individualmente ou em conjugação com outros planos e projetos, serão objeto de uma Avaliação Adequada das suas incidências sobre o sítio no que se refere aos objetivos de conservação do mesmo. Tendo em conta as conclusões da avaliação das incidências sobre o sítio e sem prejuízo do disposto no n.º 4, as autoridades nacionais competentes só autorizarão esses planos ou projetos depois de terem assegurado de que não afetarão a integridade do sítio em causa e de terem auscultado, se necessário, a opinião pública.”*
- 15.** Do exposto conclui-se que estando o presente projeto abrangido pela Diretiva «Habitats» estava sujeito a Avaliação Prévia Adequada o que não sucedeu, não se retirando do EIA sob consulta quais os efetivos impactos para os habitats e espécies protegidas que o mesmo reconhece existir.
- 16.** Ademais, nos termos do artigo 2.º, n.º 3, da Diretiva AIA (Diretiva 2011/92/UE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2014/52/EU):

“No caso dos projetos para os quais a obrigação de efetuar uma avaliação dos efeitos no ambiente decorra simultaneamente da presente diretiva e da Diretiva 92/43/CEE do Conselho e/ou da Diretiva 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, os Estados-Membros devem, se necessário, garantir que são estabelecidos os processos coordenados e/ou conjuntos que cumpram os requisitos daquela legislação da União.”
- 17.** Ora, a AIA não se pode substituir à Avaliação Adequada, uma vez que, nenhum desses processos tem prevalência sobre o outro.
- 18.** Além do mais, este é o entendimento plasmado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA no processo C-418/04 *«Estas duas diretivas [AIA e AAE]*

contêm disposições relativas ao procedimento de deliberação, sem vincularem os Estados-Membros quanto à decisão final, e só dizem respeito a determinados projetos e planos. Em contrapartida, nos termos do artigo 6.º, n.º 3, segundo período, da Diretiva «Habitats», um plano ou projeto só pode ser autorizado depois de as autoridades nacionais se terem assegurado de que não afetará a integridade do sítio. Por conseguinte, as avaliações previstas na [Diretiva AIA ou na Diretiva AAE] não podem substituir o procedimento previsto no artigo 6.º, n.os 3 e 4, da Diretiva «Habitats».

- 19.** O procedimento de Avaliação Adequada previsto no nº 3 do artigo 6º da Diretiva «Habitats» terá em conta todos os elementos que contribuem para a integridade dos sítios, identificando de forma completa todos os potenciais efeitos do plano ou projeto suscetíveis de serem significativos para o sítio.
- 20.** Segundo o Tribunal de Justiça da União Europeia, processo C-127/02, «As autoridades nacionais competentes, tendo em conta [...] a Avaliação Adequada dos efeitos [do plano ou projeto] no sítio em causa à luz dos objetivos de conservação deste último, só autorizam essa atividade desde que tenham a certeza de que esta é desprovida de efeitos prejudiciais para a integridade desse sítio. Assim acontece quando não subsiste nenhuma dúvida razoável do ponto de vista científico quanto à inexistência de tais efeitos.»
- 21.** No presente caso, o projeto apenas foi sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental, sendo ignorada a obrigação de proceder a uma Avaliação Adequada, a qual não resulta do EIA em apreço.
- 22.** A Avaliação Adequada deve ser realizada na perspetiva dos objetivos de conservação do sítio, e que estão relacionados com todas as espécies e os tipos de habitat para cuja proteção o sítio foi designado.
- 23.** Por sua vez, a Avaliação de Impacte Ambiental apesar de também proceder a uma avaliação incidência na população e na saúde humana, na biodiversidade, na terra, no solo, na água, no ar e no clima e na paisagem, em bens materiais, no património cultural e na paisagem, esta foca-se apenas nos efeitos significativos diretos e indiretos, secundários, cumulativos, transfronteiriços, a curto, médio e longo prazo, permanentes e temporários, positivos e negativos e não em todos os efeitos.

24. Logo, a Avaliação de Impacte Ambiental *sub judice* não abrangeu todas as vicissitudes abrangidas pela Avaliação Adequada.
25. O que se reflete também os efeitos dos resultados destas avaliações, sendo o resultado da Avaliação Adequada vinculativo.
26. Em face do exposto, é manifesto que o EIA sob consulta é inadequado para os fins pretendidos.
27. Em terceiro lugar, atendendo ao reconhecimento de impactes negativos significativos, nunca o EIA sob consulta poderia concluir pela viabilização da construção do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato (AHFM do Crato), com fundamento no valor socioeconómico do mesmo, pois o mesmo abrange habitats naturais e espécies prioritárias, pelo que apenas podem ser evocadas razões relacionadas com a saúde do homem ou a segurança pública ou com consequências benéficas primordiais para o ambiente ou, após parecer da Comissão, outras razões imperativas de reconhecido interesse público, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992.
28. O EIA sob análise assume claramente que a implementação do AHFM do Crato gera impactes negativos significativos, quer na fase de construção, quer na fase de exploração, com afetação substancial de valores naturais, patrimoniais, ecológicos e socioeconómicos mas, ainda assim, conclui-se que deve ser viabilizada a construção do AFHM do Crato, tendo em conta o valor socioeconómico do projeto.
29. Ora, acontece que de acordo com o n.º 4 do artigo 6.º da Diretivas Habitats (Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992), *no caso de o sítio em causa abrigar um tipo de habitat natural e/ou uma espécie prioritária, apenas podem ser evocadas razões relacionadas com a saúde do homem ou a segurança pública ou com consequências benéficas primordiais para o ambiente ou, após parecer da Comissão, outras razões imperativas de reconhecido interesse público.*
30. No caso ora em apreço, não foram evocadas questões relacionadas com a saúde do homem, a segurança pública ou com consequências benéficas primordiais

para o ambiente nem é efetuada qualquer referência a Parecer prévio da Comissão.

- 31.** Aliás, como resulta do próprio EIA, do projeto em apreço não resulta qualquer vantagem para a saúde do homem, para a segurança pública e quanto às consequências para o ambiente estas sempre seriam nefastas e não benéficas.
- 32.** Reconhecendo o próprio EIA a aplicabilidade ao projeto do regime da Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992 (Diretiva Habitats), não poderia o EIA concluir pela viabilização da construção do AHFM do Crato, com fundamento em meras razões socioeconómicas, porquanto existe norma imperativa daquela Diretiva que o impede.
- 33.** Em quarto lugar, é manifesto o impacte negativo do projeto para a fauna e avifauna, tal como expressamente reconhecido no EIA sob consulta, o que implicará perdas significativas para a ora pronunciante e para os demais proprietários locais que exploram o turismo cinegético naquele território.
- 34.** Na herdade propriedade da ora pronunciante, existe a zona de caça turística da herdade do couto de Andreiros.
- 35.** No entanto, com a construção da barragem, interromper-se-á a circulação entre as margens da Ribeira de Seda para diversas espécies de fauna, nomeadamente, para espécies com interesse cinegético, como sejam corços, veados, javalis e gamos.
- 36.** A perda de tal potencial para a economia local é totalmente desconsiderado no EIA sob consulta, o que tem impacto significativo na avaliação dos impactes para a economia local.
- 37.** O impacte da construção do AHFM do Crato para a exploração cinegética local foi desconsiderado no que concerne aos aspetos socioeconómicos, pelo que também não se poderia (deveria) concluir pela viabilização do projeto tendo em conta o seu valor socioeconómico quando se reconhece expressamente que *um outro efeito significativamente negativo do projeto passa pela intensificação agrícola de extensas áreas com relevância para um conjunto de espécies da fauna muito dependentes dos sistemas tradicionais de exploração agrícola do território.*

38. Em face de todo o exposto, do EIA resulta uma proposta de viabilização do projeto quando do mesmo deveria resultar conclusão contrária.

A ora pronunciante está – como sempre esteve –, disponível para colaborar com as entidades competentes na definição das soluções mais adequadas para o local, no quadro das posições que já foram assumidas e no estrito respeito pelos interesses públicos e privados aplicáveis.

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.

- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:
 - já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.
 - o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
 - o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte).
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactos cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Consulta Pública

Com referência à consulta pública sobre a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projecto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efectuar os seguintes comentários:

Da execução do projecto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objectivo do projecto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projecto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desactivação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projecto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projecto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projecto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projecção da situação actual sem o projecto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respectiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projecto.
- O projecto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroeléctrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de electricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.

- A configuração do projecto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:
 - já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efectivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.
 - o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
 - o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adoptar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projecto.
- A tipologia do projecto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afectação de “catorze habitats incluídos na Directiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de protecção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Protecção Especial de Monforte).
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) devido à desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
- Os efeitos do projecto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projecto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objectivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo e gerando, para mais, gravosos impactes negativos a nível social e ambiental.

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.

- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:
 - já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.
 - o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
 - o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte).
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato-

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido

veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.

- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:
 - já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.
 - o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
 - o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte).
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactos cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18%

de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.

- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:
 - já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.
 - o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
 - o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte).
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactos cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Portugal precisa destes 120 milhões para diminuir as assimetrias do país, algo que novas barragens não resolvem pois não são a solução para a falta de água. Não favorecem as populações. Precisamos sim, de métodos eficazes de reutilização e valorização deste escasso recurso!

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão.

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido

veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.

- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:
 - já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.
 - o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
 - o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocização da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte).
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactos cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Contribuição para a consulta Pública do EIA do AHFM do Crato

Um dos principais argumentos avançados pelo EIA para a construção do AHFM do Crato (Barragem do Pisão) é o abastecimento público das populações locais.

Ora este argumento não é válido, pois o abastecimento desta região tem sido efectuado através da barragem de Póvoa e Meadas, com capacidade. A população tem vindo a diminuir em todos os concelhos da zona, de acordo com censos 2021, a necessidade de água para consumo humano não vai aumentar, ao contrário do alegado.

A Barragem de Póvoa e Meadas está atualmente com 51,1% de capacidade, num contexto de seca, mas tem o potencial para abastecer três vezes mais a população existente no território (dados SNIRH e Estudos). No Distrito de Portalegre já existem atualmente 12 barragens, o que não tem impedido a população de continuar a diminuir, 13500 pessoas nos últimos 10 anos. Ou seja, a Barragem de Póvoa e Meadas deverá ser suficiente para garantir o abastecimento de água.

Para além dos impactes ecológicos negativos, da barragem pretende aumentar a área de regadio intensivo e superintensivo, o que acarretará graves consequências, como a alteração da paisagem tradicional, nomeadamente as áreas de montado.

Principais impactes negativos do projecto:

- . Alterações radicais no uso do solo para fins mais artificiais, o que provoca uma homogeneização dos usos do solo e perda de diversidade paisagística e biodiversidade. Ocorre também uma maior mobilização excessiva e mecanização intensiva do solo.
- . Desmatção de 687 ha de florestas de montado (quercíneas adultas) em bom estado de conservação, protegidas pela legislação comunitária e nacional, tendo o Sobreiro estatuto de árvore nacional. Com a construção das centrais solares terrestres, a desflorestação chegará aos 1041 ha de montado (albufeira + centrais solares).
- . Substituição do sistema tradicional de sequeiro daquela região, destruindo a capacidade já instalada de exportação (ex: carne alentejana, queijo de Nisa, etc).
- . Aumento das áreas de regadio intensivo e super intensivo. A atividade de regadio resulta num aumento significativo das emissões de poluentes (particularmente agroquímicos) no solo e na água. O que prejudicará significativamente a qualidade dos recursos naturais e aumentará a sua contaminação (solo, poços, lençóis freáticos, etc.). Tipicamente o regadio implica maiores consumos de agroquímicos.
- . Alteração do regime hidrológico da Ribeira da Seda, que passará de um regime de águas correntes para águas paradas.
- . Prejuízo significativo para a protecção e biodiversidade dos ecossistemas, destruindo 7 quilómetros de ribeiras com 13 espécies de peixes inventariadas, das quais 6 são espécies de peixes nativas, com estatuto de protecção.
- . Afectação de locais prioritários para a conservação de aves em perigo, como as aves estepárias (Abetarda, Sisão), aves de rapina (Águia-de-bonelli, Bufo-real, Açor, Milhafre-real, Peneireiro-cinzento, Águia-cobreira, Guarda-rios, Abutres e Cegonha-preta). No Estudo de Impacto Ambiental foram identificados 13 habitats (Charcos temporários, matos, prados e florestas) importantes e protegidos por Leis Europeias e Portuguesas.
- . Inundação da aldeia do Pisão que tem 198 habitantes (76 residentes), provocando grandes alterações na vida e nas relações sociais dos habitantes e alterações profundas na paisagem com impactos ao nível das comunidades, quebrando a ligação e a identidade das pessoas com o território, pela artificialização da paisagem.
- . Efeitos na saúde das pessoas que vivem na região, que vão ficar mais expostas aos produtos químicos utilizados nas produções agrícolas intensivas queque vão ficar mais expostas aos químicos utilizados nas

produções agrícolas intensivas.

. Por outro lado, em plena crise de alterações climáticas, com mais eventos meteorológicos extremos, todas as decisões ao nível da gestão territorial são relevantes e devem ser bem pensadas. O solo, é o segundo mais importante sumidouro de carbono do Planeta Terra, a seguir aos Oceanos, e deve ser preservado. Soma-se a redução significativa do sequestro anual de carbono devido à desmatção causada pelo AHFM (EIA). Vários estudos científicos provam que as albufeiras constituem uma importante fonte de gases com efeito de estufa, especialmente o metano.

Conclusão:

O Estudo de Impacte Ambiental do AHFMC refere claramente que “o projeto gerará significativos impactes negativos, quer na fase de construção, quer na fase de exploração, com afetação substancial de valores naturais, patrimoniais, ecológicos e socioeconómicos, diversos dos quais de carácter de alguma singularidade e relevância (quer conservacionista quer histórica)”, nomeadamente (Aqualogus 2022 a, Aqualogus 2022 d):

- alteração dos usos do solo atuais por outros mais artificiais;
- redução significativa do sequestro anual de carbono na área de estudo devido à desmatção e desarborização causada pelo AHFM do Crato;
- possibilidade de contaminação dos solos e das águas superficiais e subterrâneas através do uso de pesticidas e fertilizantes nas atividades agrícolas;
- alteração do regime de caudais gerada pela barragem na ribeira de Seda, com passagem deste regime de águas correntes para águas paradas, e com influência nas condições naturais de escoamento em direção à foz e no regime de transporte de materiais finos arrastados pela corrente;
- afetação da flora (particularmente do montado) e da fauna (sobretudo da comunidade de aves e ictiofauna), nomeadamente nas áreas intersetadas pela albufeira;
- conversão de áreas agrícolas de sequeiro em regadio, podendo conduzir a alguma diminuição da biodiversidade;
- alagamento da aldeia do Pisão e conseqüente deslocalização da população residente.

Considerando os impactes identificados no EIA:

- não é clara a justificação do principal objetivo da construção da barragem do Pisão de abastecimento público. Os dados apresentados sugerem que o volume útil da Barragem de Póvoa e Meadas é suficiente para abastecimento público, considerando o cenário de decréscimo da população das regiões em causa. De acordo com estes dados, não se justifica a construção da barragem com o fim de abastecimento público;
- o projeto de AHFMC não cumpre os objetivos ambientais, estabelecidos no princípio de DNSH do MRR;
- a avaliação subjacente ao princípio de DNSH deve implicar uma análise do projeto com a opção 0 (manutenção da situação existente). Essa lógica comparativa não resulta clara, sequer suficiente, do estudo de impacte ambiental apresentado, pelo que não se cumpriram os critérios de avaliação do princípio.

Considero impreterível a necessidade de reavaliar o cumprimento dos objetivos ambientais dispostos no MRR, considerando as conclusões do EIA agora apresentado.

Considero, ainda, que é fundamental preservar os ecossistemas fluviais e os habitats únicos e equilibrados como o montado que é protegido por lei. Este projeto prevê a conversão de áreas agrícolas de sequeiro (Montado de azinho e sobre e olival tradicional) em áreas de regadio intensivo, com desmatção de grande área de montado, que tem um papel importante no sequestro anual de carbono, ao nível paisagístico e como habitat para a fauna e flora diversificada. A prevista construção da barragem do Pisão e a alteração das práticas agrícolas para regadio intensivo e superintensivo provocará impactes ambientais muito significativos com a destruição de habitats, perda de biodiversidade e aumento significativo das emissões de (GEE). Este projeto não resolve a crise climática atual, nem o problema de desenvolvimento do Alto Alentejo, nem o problema de falta de água como todos bem sabemos. Não devemos investir os fundos europeus em projetos inúteis e ultrapassados.

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

Da execução do projeto resultarão impactes socioambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado - resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários - latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade - “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região - mais 2% - e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera

como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.

- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:
 - já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.
 - o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
 - o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte).
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactos cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato (AHFMC)

Parecer da Associação Portuguesa de Antropologia no âmbito da consulta pública

1. O projeto do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato (AHFMC), pela sua natureza e dimensão, reveste-se de especial complexidade em relação às transformações sociais que provoca e induz, às alterações no território e nos modos de vida das populações e nos efeitos destrutivos e desestruturantes nos testemunhos e elementos materiais e imateriais da identidade local, das suas vivências históricas e da sua construção coletiva.

A Associação Portuguesa de Antropologia (APA) entende, por isso, justificada uma tomada de posição acerca deste projeto, no âmbito do procedimento de consulta pública do respetivo estudo de Impacte Ambiental (EIA). Ao mesmo tempo, a APA espera que esta apreciação ao projeto e ao EIA do AHFMC constitua um alerta às entidades responsáveis pelos procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental para situações repetidas e normalizadas que entendemos como lacunas prejudiciais à melhor identificação de impactes e à apresentação de medidas mitigadoras, por consequência à melhor informação que possa basear a tomada final de decisão, como seja a **ausência de especialistas com formação adequada em Ciências Sociais, nomeadamente em Antropologia**, nas equipas técnicas responsáveis pela elaboração dos EIA.

2. No caso concreto do AHFMC, entendemos pertinente duas questões de carácter geral, uma referente ao EIA e outra ao próprio processo de consulta pública em curso.

Em relação ao EIA, e reiterando o alerta deixado acima, não podemos deixar de salientar a ausência de especialistas com formação em Antropologia num processo com a complexidade e o longo termo de concretização como é o deste projeto.

Mesmo podendo reconhecer-se a qualidade ou pertinência do trabalho realizado, entendemos que haverá **dimensões que poderiam ser melhor analisadas, ou mesmo identificadas, com a participação de antropólogos.**

Para não irmos mais longe, é reconhecido que a participação de antropólogos em processos ambientais contribuiu para a melhor avaliação de impactes, ou para o acompanhamento da aplicação das medidas preconizadas, nos projetos de aproveitamento hidráulico do Alqueva e do Baixo Sabor.

Em relação a este processo de consulta pública, não podemos deixar de referir as **dificuldades na obtenção de informação pertinente**, ao não estarem disponibilizados no próprio portal Participa os documentos mais importantes para permitir a participação de qualquer parte interessada, estando os mesmos misturados com uma grande quantidade de documentos de difícil identificação e consulta, que é necessário descarregar a partir do sítio eletrónico da Agência Portuguesa do Ambiente.

3. Em relação ao fator ambiental com a designação **Socioeconomia**, especialmente ao impacte muito significativo constituído pela submersão e conseqüente realojamento da aldeia de Pisão, considera-se ser manifestamente insuficiente a formulação da medida MMFPC5 (*“Assegurar o atempado e adequado realojamento da população da*

aldeia do Pisão”), mesmo atendendo a que o projeto se encontra em fase de estudo prévio e à existência de outra informação sobre o mesmo tema nos diversos volumes constituintes do EIA.

Em especial, **discorda-se frontalmente da ausência de um programa de monitorização** dedicado ao acompanhamento, o mais cedo possível, desses processos de desalojamento e realojamento, de entre os vários programas de monitorização constantes do EIA.

Assim, **propõe-se que seja contemplado um programa de monitorização** desses processos e **que seja obrigatoriamente integrada a valência de Antropologia** na respetiva equipa responsável.

4. Em relação ao fator ambiental com a designação **Património Histórico Cultural**, reitera-se a **discordância face à ausência de antropólogos** na equipa responsável por este fator, tanto mais quanto parte significativa do património identificado é de carácter etnográfico, além da necessária atenção às dimensões imateriais do património cultural.

Mesmo reconhecendo a validade das medidas propostas para este fator, nomeadamente as que visam o registo e valorização do património integrado a afetar, e a intenção do seu registo para memória futura, insiste-se na necessidade de essas medidas **integrarem a participação de antropólogos nesses processos e nas respetivas equipas responsáveis pela sua concretização**.

Essas medidas, particularmente as de levantamento sistemático da componente patrimonial a submergir, deverão **contemplar as valências do património imaterial** de forma integrada,

considerando os modos de relação com o território e o seu uso social (práticas agrícolas e de manejo de gado, formação e delimitação de propriedades, redes de caminhos locais, identificação e atribuição de sentido aos diversos lugares abrangidos, entre outros).

5. Este parecer tem como objetivo assumido a procura de contribuir para uma melhor prática de avaliação ambiental, neste projeto concreto do AHFMC e nos procedimentos gerais de avaliação ambiental, não se inferindo daqui qualquer tomada de posição da APA em relação aos modelos de desenvolvimento ou de intervenção no território e nos recursos naturais subjacentes a este projeto.

Pela Direção da Associação Portuguesa de Antropologia



Clara Saraiva

Presidente da Direção

11 de agosto de 2022

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato

Contributos para a Consulta Pública

Conteúdo

PREÂMBULO	3
FUNDAMENTAÇÃO.....	3
1 - Necessidade de água para abastecimento público nas regiões em causa	4
2 – Não cumprimento dos objetivos ambientais:	5
Mitigação das alterações climáticas (Objetivo Ambiental 1 do MRR).....	5
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos (Objetivo Ambiental 3 do MRR) 5	
Prevenção e controlo da poluição (Objetivo Ambiental 5 do MRR).....	7
Proteção e restauro da biodiversidade e ecossistemas (Objetivo Ambiental 6 do MRR) .	7
SÍNTESE E CONCLUSÕES	11
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	12

PREÂMBULO

Consideramos de extrema relevância a abordagem séria e profunda das questões relacionadas com a gestão dos recursos hídricos e do uso do solo em Portugal. Num contexto de emergência climática, a gestão dos recursos hídricos e do uso do solo deve integrar as metas definidas por diretrizes europeias como a Estratégia da Biodiversidade, incluída no Pacto Ecológico Europeu, a Diretiva Quadro da Água e a Lei de Restauro. Estes instrumentos refletem a necessidade de promover rios livres de barreiras, formas de agricultura mais sustentáveis e menos dependentes dos recursos hídricos e a preservação dos ecossistemas e da biodiversidade.

Assim, o planeamento e gestão dos recursos hídricos deve ser articulado com políticas de agricultura e estratégias de conservação e restauro de ecossistemas, de forma a contribuir para uma gestão mais sustentável do território.

No dia 30 de julho de 2021, foi assinado o contrato entre a Estrutura de Missão “RECUPERAR PORTUGAL”, entidade responsável pela coordenação técnica e pela coordenação de gestão da execução do Plano de Recuperação e Resiliência, e a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), para financiamento da construção do Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, no valor de 120 milhões de euros.

No seguimento deste processo, foi publicado e sujeito a consulta pública o Estudo de Impacte Ambiental do “Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato”, sobre o qual vimos pronunciar-nos, nos seguintes termos:

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto AHFMC foi aprovado no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), de acordo com o REGULAMENTO (UE) 2021/241 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 12 de fevereiro de 2021.

A Comissão Europeia pretende que os Estados-Membros da UE concebam e implementem reformas que apoiem a transição ecológica e contribuam para a prossecução dos objetivos do Pacto Ecológico Europeu. De uma forma geral, tendo em conta os três pilares da sustentabilidade (ambiental, económico e social), o Mecanismo de Recuperação e Resiliência tem, a par dos objetivos de apoiar a recuperação económica pós-pandemia e de impulsionar a digitalização da economia, o objetivo de realizar a transição ecológica na Europa. A transição ecológica só é possível com a preservação e restauro dos sistemas fluviais europeus, contribuindo para o cumprimento do objetivo da Diretiva Quadro da Água de atingir o bom estado ecológico das massas de água europeias até 2027. A construção do AHFMC contraria o objetivo de transição ecológica, originando impactes muito significativos no ambiente, e colocando em causa um dos princípios básicos subjacente ao MRR.

Por outro lado, o regulamento do MRR, considera, explicitamente, nos seus princípios horizontais (artigo 5º) que:

“O mecanismo apoia apenas medidas que respeitem o princípio de «não prejudicar significativamente» (“Do No Significant Harm”, DNSH), considerando que «não prejudicar significativamente» refere-se a não apoiar nem realizar atividades económicas que prejudiquem significativamente os objetivos ambientais, na aceção do artigo 17º do Regulamento (UE) 2020/852 (ponto 6 do artigo nº2 do regulamento).

Acrescenta ainda que

“os impactos diretos e os principais impactos indiretos de uma medida são pertinentes para a avaliação com base no princípio de DNSH” (COM 2021).

Neste sentido, é claro que a análise do cumprimento do princípio de DNSH deve considerar os impactes, no caso do AHFMC só agora estimados, resultantes da avaliação técnica efetuada no âmbito do EIA.

Na Comunicação da Comissão Europeia (2021/C 58/01), são estipuladas as Orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de DNSH ao abrigo do Regulamento que cria o MRR, e prevê-se que nenhuma medida incluída num plano de recuperação e resiliência (PRR) pode resultar num prejuízo significativo para os objetivos ambientais, na aceção do artigo 17º do Regulamento Taxonomia. De acordo com o Regulamento do MRR, a avaliação dos PRR deve assegurar que cada medida (ou seja, cada reforma e cada investimento) incluída no plano cumpre o princípio de DNSH.

Neste sentido, o projeto de AHFMC deve garantir o cumprimento do princípio de DNSH para os seis objetivos ambientais abrangidos pelo Regulamento Taxonomia: (1) Mitigação das alterações climáticas; (2) Adaptação às alterações climáticas; (3) Utilização sustentável e a proteção dos recursos hídricos e marinhos; (4) Economia circular; (5) prevenção e o controlo da poluição e (6) proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.

A avaliação destes seis objetivos ambientais à luz do princípio de DNSH, no âmbito deste processo, foi efetuada pelo Governo português previamente à conclusão e publicação do EIA, portanto antes da condução de um estudo que permitisse estimar os impactes. De facto, apenas após a publicação do EIA, os impactes estimados são conhecidos de forma aprofundada. Neste sentido, consideramos que é necessário realizar uma nova avaliação do princípio de DNSH, considerando os impactes agora previstos pelo EIA. Aliás, esta análise é exigida pela própria Comissão Europeia, que prevê que a avaliação no âmbito do EIA a realizar tenha em devida consideração o princípio DNSH (COM 2021, 321 final, p. 80).

Pela nossa apreciação, há fortes indicações de que uma nova avaliação do princípio de DNSH, considerando os impactes identificados pelo EIA, apontaria para o não cumprimento do princípio de DNSH, pelo governo português, nomeadamente, no que respeita aos seguintes pontos:

1 - Necessidade de água para abastecimento público nas regiões em causa

De acordo com o Relatório Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental (Aqualogos 2022 a, pág 3), o objetivo fundamental da construção da Barragem do Pisão é a “*necessidade de uma solução integrada que garanta, de forma sustentada, o abastecimento público de água e o desenvolvimento económico na região do Alto Alentejo, já há muito foi identificada*”.

O abastecimento desta região tem sido feito através da Barragem de Póvoa e Meadas. Esta, tem um volume útil de 15,8 hm³ no total e de 10,3 Hm³ disponível para abastecimento público (Jornadas Técnicas APRH 2011).

Segundo dados do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH, APA 2022), a capacidade útil de armazenamento na Barragem de Póvoa e Meadas em setembro de 2021 (após Verão) era de 9,96 hm³ e em junho de 2022 (altura em que a maioria do território português se encontra em seca severa) de 11,2 hm³. Por outro lado, considerando que o volume necessário para abastecimento público em 2018 era de 2,92 hm³ (APA 2018) e que, de acordo com os censos de 2021 se verifica uma diminuição da população em todos os concelhos (variações de -14% a -16%, INE 2022), pressupõe-se que a necessidade de água para abastecimento público não aumentará nos próximos anos. Estes dados põem em causa a justificação principal para a construção da barragem.

2 – Não cumprimento dos objetivos ambientais:

Pela nossa análise, há também fortes indicações de que uma nova avaliação do princípio de DNSH, considerando os impactes identificados pelo EIA, apontaria para o não cumprimento do princípio de DNSH, pelo governo português, no que respeita ao cumprimento dos objetivos ambientais 1 - Mitigação das alterações climáticas; 3 - Utilização sustentável e a proteção dos recursos hídricos e marinhos; 5 - prevenção e o controlo da poluição e 6 - proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.

Senão vejamos:

Mitigação das alterações climáticas (Objetivo Ambiental 1 do MRR)

De acordo com as Orientações Técnicas do Regulamento do MRR, no âmbito do objetivo 1, considera-se que *“uma atividade prejudica significativamente a mitigação das alterações climáticas, se der origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa (GEE)”* (COM 2021, C 58/2).

Ora, estudos científicos atestam que as albufeiras constituem uma importante fonte de gases de efeito estufa, especialmente para o metano, um gás de efeito estufa particularmente potente, comprovando que os fluxos de CO₂ e CH₄ são muito superiores (29%) aos estimados anteriormente (estima-se que as emissões de GEE das superfícies da água dos reservatórios são responsáveis por 0,8 Pg CO₂ equivalentes por ano, maioritariamente devido ao CH₄) (Harrisson 2021). Louis e colaboradores (2000) concluíram que o fluxo de CH₄ emitido pelas albufeiras seria igual a aproximadamente 20% das restantes emissões antrópicas de CH₄. Estes estudos demonstram ainda que a estimativa de emissões de gases com efeito estufa dos reservatórios são bastante sensíveis a fatores relacionados ao clima, como a temperatura.

O RNT identifica claramente que um dos principais impactes negativos associados ao AHFMC é a *“redução significativa do sequestro anual de carbono na área de estudo devido à desmatização e desarborização causada pelo AHFM do Crato”* (Aqualogos 2022a, pág 9).

Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos (Objetivo Ambiental 3 do MRR)

De acordo com as orientações técnicas do DNSH (COM 2021, C 58/01), considera-se que uma atividade prejudica significativamente a utilização sustentável e a proteção dos recursos hídricos se for prejudicial para o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas.

Os Planos de Gestão de Região Hidrográfica referentes ao 3º ciclo 2022-2027, publicados pela APA (em processo de consulta pública), identificam, no seu documento de Diagnóstico, que o Estado Ecológico da Ribeira da Seda (massa de água para a qual está projetada a Barragem do

Pisão) é MEDIOCRE (inferior a Bom), apontando como principais pressões as associadas com práticas agrícolas, pecuária e com o setor urbano, identificando-se igualmente pressões associadas com alterações hidromorfológicas, pressões biológicas, entre outras.

Entenda-se que a construção de uma barragem origina alterações hidromorfológicas de grande magnitude e, conseqüentemente, impactes negativos muito significativos. Por outro lado, de acordo com os cenários culturais assumidos no EIA, prevê-se, de igual modo, com a construção da barragem, a conversão considerável de áreas agrícolas de sequeiro (com base em montado (azinho e sobro) e olival tradicional e culturas arvenses) em áreas agrícolas de regadio (Aqualogos 2022, pág 9).

De facto, no âmbito da Avaliação de Impactes do EIA (Aqualogos 2022b, ponto 2.1.2), no que respeita à Fase de Exploração, realçam-se como ações geradoras de impactes:

- Alteração do regime de caudais na ribeira de Seda:

a) A montante da barragem:

O troço inundado da ribeira de Seda fará com que se verifique uma alteração do regime hidrológico, para montante das infraestruturas hidráulicas. A existência da barragem/açude fará com que a velocidade de escoamento nos troços inundados a montante seja reduzida e que haja deposição de material erodido que aflui à albufeira. Efetivamente, observar-se-à, nestes troços, a alteração de tipo de ecossistema de lótico para lântico, com todas as implicações – hidrológicas, ecológicas ou outras – que a mesma acarreta.

b) A jusante da barragem/açude, incluindo durante a descarga de cheias e durante o funcionamento da descarga de fundo.

- Atividade de regadio

A conversão em áreas de regadio implicará impactes com algum significado. De facto, a atividade de regadio *“poderá afetar negativamente os solos, recursos hídricos (superficiais e subterrâneos), património e ecologia”* (Aqualogos 2022b, pág 14).

O próprio EIA destaca que *“a agricultura de regadio tipicamente (comparativamente a agricultura praticada em regime extensivo) implica um maior consumo de agroquímicos, potencialmente causadores de impactes – embora sejam utilizados de forma mais eficiente, ou seja, com menos perdas para o solo e as linhas de água –, que darão origem a alterações nos usos do solo, onde tende a ocorrer uma homogeneização desses mesmos usos, com perda de variedade paisagística e biodiversidade. Será também verificado uma intensificação da circulação de pessoas e máquinas e, dependendo do tipo de culturas praticado, a uma maior e mais frequente mobilização do solo. Esta intensificação de atividades implicará alguma afetação ao nível do ruído, qualidade do ar, socioeconomia, ecologia e património”* (Aqualogos 2022b, pág 14).

Ainda como assinalado no EIA, *“duas parcelas do bloco de rega de Alter do Chão localizam-se sobre formações carbonatas que conferem suporte litológico ao Sistema Aquífero Monforte-Alter do Chão”*, sendo uma zona de potencial recarga do aquífero. Com o aumento do regadio intensivo, proporcionado pela construção da barragem, aumentará o risco de contaminação das águas subterrâneas e poderá pôr em causa os limites de segurança da Diretiva Quadro dos Nitratos.

Importa referir que as zonas propostas para os novos blocos de rega, entre Crato e Alter do Chão incluem áreas de declive muito acentuado o que potencia os riscos de erosão identificados no RNT (Infosolo 2022).

Assim, considerando que:

- o PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste identifica como principais pressões que contribuem para o estado ecológico medíocre da Ribeira da Seda, as alterações hidromorfológicas e as práticas agrícolas,

- o EIA identifica como ações geradoras de impactes: a construção da barragem que provoca a alteração do regime de caudais na ribeira de Seda e a atividade de regadio (esta alteração de uso do solo e práticas culturais, decorrente da construção da barragem, é implicitamente aceite pelo EIA). De facto, pode ler-se no ponto “Síntese e Conclusões” do EIA (Aqualogos 2022, pág. 50) que, *“na fase de exploração, os impactes negativos associados ao projeto têm origem fundamentalmente na alteração do regime hidrológico da zona, criando uma nova massa de água lântica e alterando o regime de caudais, sobretudo a jusante da barragem, ações que afetam as comunidades ribeirinhas”*.

Concluimos que as pressões sobre a Ribeira da Seda vão aumentar drasticamente, pondo em causa o cumprimento do DNSH a utilização sustentável e a proteção dos recursos hídricos e marinhos e, em última instância, o cumprimento das metas estabelecidas pela Diretiva Quadro da Água de atingir o Bom Estado Ecológico das massas de água até 2027 (Diretiva Quadro da Água, 2000).

Prevenção e controlo da poluição (Objetivo Ambiental 5 do MRR)

Considerando o objetivo ambiental (5) referido pelas Orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de DNSH (COM 2021, C 58/2) *“considera-se que uma atividade prejudica significativamente a prevenção e o controlo da poluição, se der origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo”*.

Como já referido, o próprio EIA atesta que a atividade de regadio *“poderá afetar negativamente os solos, recursos hídricos (superficiais e subterrâneos) ...”*, uma vez que *“a agricultura de regadio tipicamente (comparativamente a agricultura praticada em regime extensivo) implica um maior consumo de agroquímicos, potencialmente causadores de impactes”* (Aqualogos 2022b).

Ora, é possível deduzir daqui que a atividade de regadio prevista com a construção da barragem do Pisão resultará num aumento significativo das emissões de poluentes (particularmente, agroquímicos) com grande expressão na água e no solo. Neste sentido, parece-nos óbvio que, no âmbito do objetivo ambiental (5), a barragem do Pisão *“prejudicará significativamente”* o ambiente.

Proteção e restauro da biodiversidade e ecossistemas (Objetivo Ambiental 6 do MRR)

Considerando o objetivo ambiental (6), a construção da barragem e o uso agrícola potencialmente associado prejudicará significativamente a proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas, se for significativamente prejudicial para as boas condições e a resiliência dos ecossistemas ou para o estado de conservação dos habitats e das espécies, incluindo os de interesse da União.

Pela análise do EIA, consideramos que a atividade prejudica significativamente a proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas, particularmente, no que respeita aos seguintes pontos:

- Montado

Da análise do projeto constata-se que serão destruídos 1041 ha de montado considerando a alternativa 1 (painéis solares - 316 ha + área da albufeira - 725 ha) ou 895 há, considerando a alternativa 2 (painéis solares - 170 ha + área da albufeira - 725ha). Ora, o montado é reconhecido como um sistema de elevado valor ecológico e económico, tanto pela legislação nacional como pela legislação europeia. Neste sentido, é recomendado ao Governo a adoção de medidas para defender e promover os ecossistemas de montado. A destruição destas áreas origina a destruição de 14 habitats conforme identificado no RNT, “*no que diz respeito à ecologia, foram identificados catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário. Destacam-se, em termos de área ocupada, o montado bem como as áreas de subestepes de gramíneas e culturas anuais de sequeiro e pastagem*” (Aqualogos 2022a), ou seja, serão afetadas áreas incluídas como habitats naturais de interesse comunitário.

Prevê-se, desta forma a destruição de um ecossistema já consolidado, equilibrado e biodiverso, com décadas de existência, que será irrecuperável, pondo em causa o cumprimento da legislação (Rede Natura 2000, 1999) e dos objetivos de aumento da resiliência e recuperação do montado.

- Aves

No que diz respeito à avifauna, o EIA confirma a presença de 126 taxa (148 taxa potenciais), sendo que 29 das espécies confirmadas possuem categoria de ameaça LV. Haverá a desmatação de 680 ha de florestas de quercíneas adultas em bom estado de conservação, sendo de destacar a presença de aves ameaçadas como aves estepárias, aves de rapina (águia-de-bonelli, bufo-real, açor, milhafre-real e abutre-preto) e cegonha-preta. As espécies confirmadas como ameaçadas no local incluem *Accipiter gentilis*, *Aquila chrysaetos*, *Caprimulgus europaeus*, *Caprimulgus ruficollis*, *Ciconia nigra*, *Circus aeruginosus*, *Clamator glandarius*, *Aquila fasciata*, *Milvus milvus* (o local constitui um dormitório importante com 5% do total nacional), *Otis tarda*, *Circus pygargus*, *Burhinus oedicephalus* e *Neophron percnopterus*.

As IBAs são os locais prioritários para a conservação das aves em perigo, assumidas internacionalmente e identificadas através da aplicação de critérios científicos, e sendo também consideradas pontos estratégicos para a observação de aves. O Bloco de rega intersecta significativamente a IBA de Alter do Chão (934,5 ha - 70,9% da área da IBA na alternativa 1 e 289 ha - 21,9% da área da IBA na alternativa 2), e esta também será afetada pelas áreas de regadio. A IBA de Alter do Chão é prioritária a nível nacional e internacional para a conservação de aves estepárias, e particularmente importante para a conservação das seguintes espécies ameaçadas e prioritárias em termos de conservação a nível nacional e Europeu:

Sisão - O sisão sofreu um declínio nacional muito acentuado, de cerca de 50%, entre 2006 e 2016 (Silva *et al.*, 2018). Este declínio acentuou-se entre 2016 e 2022, incidindo principalmente em áreas foras das ZPE, com o quase desaparecimento desta espécie fora de IBAs e ZPEs, tendo amplificado o efeito de “ilha” destas áreas (Gameiro *et al.*, 2010). O nível de declínio observado destes últimos anos justifica muito possivelmente a classificação da espécie como

em Perigo de Extinção no Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal. As áreas que subsistem com populações reprodutoras de sisão, como a IBA de Alter do Chão, são criticamente importantes para a conservação da espécie. De facto, a IBA de Alter do Chão foi identificada em 2006 como prioritária para a conservação da reprodução do sisão a nível nacional (Silva e Pinto, 2006). No contexto atual, esta IBA é das poucas áreas reprodutoras de sisão que subsiste, mantendo um núcleo reprodutor de sisão funcional, ativo em 2022, de acordo com o censo nacional. É importante notar que no EIA não é referida a provável nidificação de sisão, lacuna que deve ser corrigida.

Abetarda - Esta espécie terá registado um declínio de cerca de 50% nestes últimos 10 anos 2011-2021 em Portugal (Alonso et al., 2022). A espécie está catalogada como Em Perigo de Extinção pelo Livro Vermelho, contudo este declínio poderá justificar a revisão do seu estatuto para Criticamente Ameaçado aquando da revisão do Livro Vermelho. A IBA de Alter do Chão constitui desde que há registo, nos anos 70, um dos poucos locais com “leques” de abetarda, *i.e.* locais onde os machos reprodutores constituem territórios e fazem as suas paradas para atrair as fêmeas para se reproduzirem (Pinto et al., 2005). Os leques são locais criticamente importantes para a reprodução e de máxima prioridade no que refere à sua conservação.

Especificamente, a implementação de um perímetro de rega na IBA de Alter do Chão coloca as seguintes ameaças para as espécies estepárias prioritárias acima referidas (Silva et al., 2022):

- intensificação da agricultura, levando tendencialmente uma total perda de habitat;
- aumento do nível de perturbação com a implementação da rede de rega e viária;
- aumento do risco de colisão com a expansão provável das linhas de média tensão.

Consideramos que a Alternativa 2, que reduz a área afetada da IBA Alter do Chão, deve também ser descartada, a favor da Alternativa Zero (não construção) pois a pressão existente pela alteração do uso do solo no Alentejo é já demasiado extensiva, incluindo em áreas limítrofes de áreas protegidas, pelo que o habitat ideal disponível para estas espécies é cada vez mais reduzido, verificando-se o declínio acentuado quer das suas populações, quer das suas áreas de distribuição.

De facto, a IBA de Alter do Chão, para além de prioritária em termos de reprodução das aves estepárias, atua em complementaridade com as restantes áreas estepárias do Nordeste Alentejano, sendo possível que as ações que se vierem a realizar nesta área, possam pôr em causa os valores que justificaram a classificação das Zonas de Proteção (ZPE) para áreas estepárias vizinhas e consequentemente violando a Diretiva Aves (Directiva 79/409/CEE) da Rede Natura 2000 (Alfa 2004).

As ZPE são áreas de importância comunitária no território nacional em que se aplicam medidas necessárias para a manutenção ou restabelecimento do estado de conservação das populações das espécies de aves selvagens e dos seus habitats inscritas no anexo A-I do Decreto-Lei nº 140/99, 24 de Abril. Enquadram-se na Diretiva Aves e têm como objetivos fundamentais a conservação e proteção de todas as aves incluídas no anexo A-I, de forma a garantir a sua sobrevivência e reprodução, mas também a conservação dos seus ovos, ninhos e habitats, assim com espécies de aves migratórias não referidas no mesmo anexo, mas cuja ocorrência do território nacional seja regular.

- Ictiofauna

A jusante da barragem/açude, com a alteração do regime hidrológico natural – não só de caudal líquido, mas também de caudal sólido –, irão ser verificadas modificações nas espécies e comunidades aquáticas existentes. Destacamos, conforme mencionado no Tomo 2, Volume 1 - regime de caudais de manutenção ecológica, que “foram identificadas 13 espécies de peixes das quais 6 são nativas: barbo-comum (*Luciobarbus bocagei*), POUCO PREOCUPANTE; barbo de Steidachner (*L. steindachneri*), QUASE AMEAÇADO; boga-comum (*Pseudochondrostoma polylepis*), POUCO PREOCUPANTE; bordalo (*Squalius alburnoides*), VULNERAVEL ; escalo-do-Sul (*S. pyrenaicus*) EM PERIGO EN; verdemã-comum (*Cobitis paludica*) POUCO PREOCUPANTE (Aqualogos 2022c). As modificações decorrentes do projeto aumentarão o risco de desaparecimento de algumas destas espécies ou o agravamento dos seus estatutos de proteção (Collares-Pereira et al 2021).

- Zonas Especiais de Conservação (ZEC)

As Zonas Especiais de Conservação têm o objetivo de contribuir para assegurar a biodiversidade, através da conservação ou do restabelecimento dos habitats naturais e da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável, da proteção, gestão e controlo das espécies, bem como da regulamentação da sua exploração.

A atividade em questão intersecta marginalmente a Zona Especial de Conservação (ZEC) do Cabeção (8,8 ha Alter do Chão) na alternativa 1. A Ocupação cultural futura implica o aumento da área de regadio, com 35-40% de área de olival, 15-20% de frutos secos, e 35-45% de área com culturas anuais. O dano causado pela alteração do uso do solo e intensificação agrícola coloca em risco acrescido as espécies de avifauna nidificantes no solo, principalmente na ausência de medidas que atrasem o 1º corte para proteger posturas.

- Introdução de espécies exóticas

As alterações dos sistemas aquáticos irão beneficiar espécies dulciaquícolas exóticas (Aqualogos 2022b, Quadro 2.10), criando a oportunidade de expansão de espécies exóticas oportunistas de carácter invasor.

- Diretrizes europeias

Consideramos que a construção da Barragem do Pisão põe em causa, em última análise, os interesses da União Europeia, uma vez que o projeto não respeita estratégias europeias como a da Biodiversidade (nomeadamente o restabelecimento de 25 000 km de rios livres na Europa) incluídas no Pacto Ecológico Europeu, a Diretiva Quadro da Água e a Lei de Restauro.

O regulamento do MRR também define, nos seus princípios orientadores que, “a avaliação com base no princípio de DNSH deve ter em conta o ciclo de vida da atividade resultante da medida”, ou seja, deve abranger as fases de produção, utilização e fim de vida. Do ciclo de vida de um projeto como a construção de uma barragem fazem parte as fases de construção, exploração e desativação. O EIA conclui que “a identificação dos impactes associados à fase de exploração, para além dos aspetos relacionados com a presença e operação das infraestruturas hidráulicas, é mais complexa” (Aqualogos 2022b, pág 5) e sugere que existe um grau de indefinição muito elevado associado a esta fase, pelo que processo de identificação e avaliação de impactes é efetuado de uma forma mais genérica.

Ora, a questão da incerteza associada à fase de exploração deveria ter sido ultrapassada com a apresentação de cenários alternativos (que integrassem as componentes económica, social e ecológica) que permitissem, fazer uma avaliação prospetiva dos impactes previsíveis

associados a cada um dos cenários e assim, avaliar, verdadeiramente, todos o ciclo de vida da atividade.

Consideramos assim, impreterível, o estudo e análise de cenários alternativos da fase de exploração e a determinação dos impactes causados em cada um deles, de forma a avaliar todo o ciclo da atividade. De facto, as alternativas analisadas são insuficientes uma vez que, o principal impacte ambiental depende do tipo de utilização futura e não são consideradas alternativas que integrem as várias utilizações possíveis.

Por outro lado, o documento de Orientações técnicas refere que:

- *Relativamente a atividades económicas para as quais exista uma alternativa tecnológica e economicamente viável com baixo impacto ambiental, a avaliação do impacto ambiental negativo de cada medida deve ser efetuada por comparação a um cenário de «ausência de intervenção», tendo em conta o efeito ambiental da medida em termos absolutos (COM 2021, C 58/2).*

Neste sentido, o próprio documento exemplifica:

- *Por exemplo, se estiver em avaliação uma central hidroelétrica que implique a construção de uma barragem numa zona virgem, o impacto da barragem será avaliado em relação a um cenário em que o rio em causa permaneça no seu estado natural, e não tendo em conta uma possível utilização alternativa da zona.*

Ora, o cenário de “ausência de intervenção”, ou seja, em que a Ribeira de Seda permaneça no seu estado natural, não foi considerado nem aquando da avaliação do princípio do DNSH nem no âmbito do EIA.

O EIA apenas avalia, de forma aprofundada a Alternativa 1 (descrição) e a Alternativa 2 (descrição), referindo apenas, genericamente que:

“a ausência do projeto, provavelmente, iria significar a manutenção, nas áreas de grande propriedade, de práticas agrícolas tradicionais, com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território, ao passo que o projeto poderá implicar uma forte alteração das práticas agrícolas e sistemas rurais em presença, com crescente importância de fileiras agrícolas de carácter mais industrial” (Aqualogus 2022 b, pág. 3).

Considero que, sem o cumprimento desta premissa, o EIA não permite avaliar corretamente o projeto, pondo em causa a legitimidade das conclusões. Por outro lado, a vaga alusão do EIA à situação “ausência de projeto” sugere que existem outras alternativas viáveis para o desenvolvimento económico e social do território para além da construção da barragem, com a manutenção da paisagem e da valência ecológica do território, e estas terão obviamente impactes ecológicos muito menos significativos.

Neste sentido consideramos que não estão reunidas todas as condições para a emissão da Declaração de Impacte Ambiental favorável ou favorável condicionada

SÍNTESE E CONCLUSÕES

O Estudo de Impacte Ambiental do AHFMC refere claramente que “o projeto gerará significativos impactes negativos, quer na fase de construção, quer na fase de exploração, com afetação substancial de valores naturais, patrimoniais, ecológicos e socioeconómicos, diversos

dos quais de carácter de alguma singularidade e relevância (quer conservacionista quer histórica)”, nomeadamente (Aqualogus 2022 a, Aqualogus 2022 d):

- alteração dos usos do solo atuais por outros mais artificiais;
- redução significativa do sequestro anual de carbono na área de estudo devido à desmatagem e desarboreização causada pelo AHFM do Crato;
- possibilidade de contaminação dos solos e das águas superficiais e subterrâneas através do uso de pesticidas e fertilizantes nas atividades agrícolas;
- alteração do regime de caudais gerada pela barragem na ribeira de Seda, com passagem deste regime de águas correntes para águas paradas, e com influência nas condições naturais de escoamento em direção à foz e no regime de transporte de materiais finos arrastados pela corrente;
- afetação da flora (particularmente do montado) e da fauna (sobretudo da comunidade de aves), nomeadamente nas áreas intersestadas pela albufeira;
- conversão de áreas agrícolas de sequeiro em regadio, podendo conduzir a alguma diminuição da biodiversidade;
- alargamento da aldeia do Pisão e conseqüente deslocalização da população residente.

Considerando os impactes identificados no EIA e a argumentação descrita ao longo do documento, parece-nos óbvio que:

- não é clara a justificação do principal objetivo da construção da barragem do Pisão de abastecimento público. Os dados apresentados sugerem que o volume útil da Barragem de Póvoa e Meadas é suficiente para abastecimento público, considerando o cenário de decréscimo da população das regiões em causa. De acordo com estes dados, não se justifica a construção da barragem com o fim de abastecimento público;
- o projeto de AHFMC não cumpre os objetivos ambientais, estabelecidos no princípio de DNSH do MRR;
- a avaliação subjacente ao princípio de DNSH deve implicar uma análise do projeto com a opção 0 (manutenção da situação existente). Essa lógica comparativa não resulta clara, sequer suficiente, do estudo de impacte ambiental apresentado, pelo que não se cumpriram os critérios de avaliação do princípio.

Deste modo, é impreterível a necessidade de reavaliar o cumprimento dos objetivos ambientais dispostos no MRR, considerando as conclusões do EIA agora apresentado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALFA (2004). Tipos de Habitat Naturais e Semi-Naturais do Anexo I da Directiva 92/43/CEE (Portugal continental): Fichas de Caracterização Ecológica e de Gestão para o Plano Sectorial da Rede Natura 2000. Associação Lusitana de Fitossociologia. <http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/m2000/plan-set/hab-la9>.

Alonso, J. C., & Palacin, C. (2022). Alarming decline of the Great Bustard. *Otis tarda* world population over the last two decades. *Bird Conservation International*, 1-8.

Aqualogos. (maio 2022 a). Estudo de Impacte Ambiental Consolidado. Resumo não Técnico. Avaliação da Sustentabilidade e Desenvolvimento integrado dos Recursos Hídricos e Energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato. Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Aqualogos. (maio 2022 b). Estudo de Impacte Ambiental Consolidado. Relatório - VOLUME 1 – Peças Escritas. TOMO 3 – Avaliação de Impactes. Avaliação da Sustentabilidade e Desenvolvimento Integrado dos Recursos Hídricos e Energéticos do Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato. 2022. Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Aqualogos. (maio 2022 c). Estudo de Impacte Ambiental Consolidado. Relatório - VOLUME 1 – Peças Escritas. TOMO 2 – Avaliação de Impactes. Avaliação da Sustentabilidade e Desenvolvimento Integrado dos Recursos Hídricos e Energéticos do Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato. 2022. Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Aqualogos. (maio 2022 d). Estudo de Impacte Ambiental Consolidado. Relatório - VOLUME 1 – Peças Escritas. TOMO 4 – Mitigação, monitorização e conclusões. Avaliação da Sustentabilidade e Desenvolvimento Integrado dos Recursos Hídricos e Energéticos do Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato. 2022. Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

APA. (janeiro 2018). Reunião da Subcomissão Regional da Zona Sul. Comissão de Gestão de Albufeiras Disponibilidades Hídricas e Usos.

APA (2022). Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste - 3º ciclo 2022-2027.

Assembleia da República (1996). Lei n.º 33/96, de 17 de Agosto. Lei de Bases da Política Florestal. Diário da República n.º 190/1996, Série I-A de 1996-08-17, páginas 2568 – 2573.

Assembleia da República (2017). Lei 77/2017, de 17 de Agosto. Diário da República n.º 158/2017, Série I de 2017-08-17, páginas 4762 – 4773.

Collares-Pereira, M. J., et al. "Guia dos peixes de água doce e migradores de Portugal Continental." (2021).

COM (2021/C 58/01). Orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de DNSH.

Diretiva Quadro da Água. Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2000., Pub. L. No. Jornal Oficial das Comunidades Europeias. L327/1. European Commission (2000). Obtido de eur-lex.europa.eu.

Gameiro, J., Silva, J. P., Franco, A. M., & Palmeirim, J. M. (2020). Effectiveness of the European Natura 2000 network at protecting Western Europe's agro-steppes. *Biological Conservation*, 248, 108681.

Harrison, John A.; Prairie, Yves T.; Mercier-Blais, Sara; Soued, Cynthia (2021). Year-2020 Global Distribution and Pathways of Reservoir Methane and Carbon Dioxide Emissions According to the Greenhouse Gas From Reservoirs (G-res) Model. <https://doi.org/10.1029/2020GB006888>

INE. Censos 2021. População residente total dos concelhos afetados. https://www.ine.pt/scripts/db_censos_2021.html. (Consultado em 14 julho de 2022).

INFOSOLO - Base de Dados de Solos de Portugal (iniav.pt). (Consultado em julho de 2022).

Jornadas Técnicas APRH. 2011. Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato. Sua viabilidade. Análise Técnica, Económica e Ambiental.

Louis, Vicent L.ST.; Kelly, Carol; Duchemin, Éric; Rudd, John; Rosenberg, David. (2000). Reservoir Surfaces as Sources of Greenhouse Gases to the Atmosphere: A Global Estimate. BioScience. Vol. 50 No. 9

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (2001). Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio. Diário da República n.º 121/2001, Série I-A de 2001-05-25, páginas 3053 – 3059.

Parlamento Europeu e do Conselho (1992). DIRECTIVA 92/43/CEE DO CONSELHO de 21 de Maio de 1992. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:01992L0043-20070101&from=LV>.

Pinto, M., Rocha, P., & Moreira, F. (2005). Long-term trends in great bustard (*Otis tarda*) populations in Portugal suggest concentration in single high-quality area. Biological Conservation, 124(3), 415-423.

Rede Natura 2000 (1999). Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril (versão atualizada).

Silva, J. P., Pinto, M., (2006). Relatório Final da Acção 2 do Projecto Life Natureza Conservação do Siso no Alentejo (LIFE02NAT/P/8476): inventariação dos núcleos do Alentejo. Instituto da Conservação da Natureza. Relatório não publicado. Disponível em http://life-sisao.spea.pt/fotos/editor2/06_relatorio_final_anexos.pdf.

Silva, J. P., Correia, R., Alonso, H., Martins, R. C., D'Amico, M., Delgado, A., ... & Moreira, F. (2018). EU protected area network did not prevent a country wide population decline in a threatened grassland bird. PeerJ, 6, e4284.

Silva, J. P., Arroyo, B., Marques, A. T., Morales, M. B., Devoucoux, P., & Mougeot, F. (2022). Threats Affecting Little Bustards: Human Impacts. In Little Bustard: Ecology and Conservation (pp. 243-271). Springer, Cham.

SNIRH – APA. Boletim Armazenamento de Albufeiras, <https://snirh.apambiente.pt/index.php?idMain=1&idItem=1.3&salbufeirasimbolo=17L/01A>. (Consultado em 30 de julho de 2022).

Venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.
- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:
 - já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das

necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.

- o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
- o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte).
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactos cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Parecer ao Estudo de Impacte Ambiental do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato (AHFMC)

PREÂMBULO

A Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves vem por este meio submeter o seu parecer no âmbito da consulta pública “Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato” (AHFMC), para o qual foram considerados os elementos do Estudo de Impacto Ambiental, nomeadamente o Relatório Técnico e a respetiva cartografia. Este parecer foi elaborado com contributos das organizações integrantes da coligação C6.

Consideramos de extrema relevância a abordagem séria e profunda das questões relacionadas com a gestão dos recursos hídricos e do uso do solo em Portugal. Num contexto de emergência climática, a gestão dos recursos hídricos e do uso do solo deve integrar as metas definidas por diretrizes europeias como a Estratégia da Biodiversidade, incluída no Pacto Ecológico Europeu, a Diretiva Quadro da Água e a Lei de Restauro. Estes instrumentos refletem a necessidade de promover rios livres de barreiras, formas de agricultura mais sustentáveis e menos dependentes dos recursos hídricos e a preservação dos ecossistemas e da biodiversidade.

Assim, o planeamento e gestão dos recursos hídricos deve ser articulado com políticas de agricultura e estratégias de conservação e restauro de ecossistemas, de forma a contribuir para uma gestão mais sustentável do território.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto AHFMC foi aprovado no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), de acordo com o REGULAMENTO (UE) 2021/241 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 12 de fevereiro de 2021.

A Comissão Europeia pretende que os Estados-Membros da UE concebam e implementem reformas que apoiem a transição ecológica e contribuam para a prossecução dos objetivos do Pacto Ecológico Europeu. De uma forma geral, tendo em conta os três pilares da sustentabilidade (ambiental, económico e social), o Mecanismo de Recuperação e Resiliência tem, a par dos objetivos de apoiar a recuperação económica pós-pandemia e de impulsionar a digitalização da economia, o objetivo de realizar a transição ecológica na Europa. A transição ecológica só é possível com a preservação e restauro dos sistemas fluviais europeus, contribuindo para o cumprimento do objetivo da Diretiva Quadro da Água de atingir o bom estado ecológico das massas de água europeias até 2027. A construção do AHFMC contraria o objetivo de transição ecológica, originando impactes muito significativos no ambiente, e colocando em causa um dos princípios básicos subjacente ao MRR.

Por outro lado, o regulamento do MRR, considera, explicitamente, nos seus princípios horizontais (artigo 5º) que:

“O mecanismo apoia apenas medidas que respeitem o princípio de «não prejudicar significativamente» (“Do No Significant Harm”, DNSH), considerando que «não prejudicar significativamente» refere-se a não apoiar nem realizar atividades económicas que prejudiquem significativamente os objetivos ambientais, na aceção do artigo 17º do Regulamento (UE) 2020/852 (ponto 6 do artigo nº2 do regulamento).

Acrescenta ainda que *“os impactos diretos e os principais impactos indiretos de uma medida são pertinentes para a avaliação com base no princípio de DNSH”* (COM 2021). Neste sentido, é claro que a análise do cumprimento do princípio de DNSH deve considerar os impactes, no caso do AHFMC só agora estimados, resultantes da avaliação técnica efetuada no âmbito do EIA.

Na Comunicação da Comissão Europeia (2021/C 58/01), são estipuladas as Orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de DNSH ao abrigo do Regulamento que cria o MRR, e prevê-se que nenhuma medida incluída num plano de recuperação e resiliência (PRR) pode resultar num prejuízo significativo para os objetivos ambientais, na aceção do artigo 17º do Regulamento Taxonomia. De acordo com o Regulamento do MRR, a avaliação dos PRR deve assegurar que cada medida (ou seja, cada reforma e cada investimento) incluída no plano cumpre o princípio de DNSH.

Neste sentido, o projeto de AHFMC deve garantir o cumprimento do princípio de DNSH para os seis objetivos ambientais abrangidos pelo Regulamento Taxonomia: (1) Mitigação das alterações climáticas; (2) Adaptação às alterações climáticas; (3) Utilização sustentável e a proteção dos

recursos hídricos e marinhos; (4) Economia circular; (5) prevenção e o controlo da poluição e (6) proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.

A avaliação destes seis objetivos ambientais à luz do princípio de DNSH, no âmbito deste processo, foi efetuada pelo Governo português previamente à conclusão e publicação do EIA, portanto antes da condução de um estudo que permitisse estimar os impactes. De facto, apenas após a publicação do EIA, os impactes estimados são conhecidos de forma aprofundada. Neste sentido, consideramos que é necessário realizar uma nova avaliação do princípio de DNSH, considerando os impactes agora previstos pelo EIA. Aliás, esta análise é exigida pela própria Comissão Europeia, que prevê que a avaliação no âmbito do EIA a realizar tenha em devida consideração o princípio DNSH (COM 2021, 321 final, p. 80).

Pela nossa apreciação, há fortes indicações de que uma nova avaliação do princípio de DNSH, considerando os impactes identificados pelo EIA, apontaria para o não cumprimento do princípio de DNSH, pelo governo português, nomeadamente, no que respeita aos seguintes pontos:

1 - Necessidade de água para abastecimento público nas regiões em causa

De acordo com o Relatório Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental (Aqualogos 2022 a, pág. 3), o objetivo fundamental da construção da Barragem do Pisão é a *“necessidade de uma solução integrada que garanta, de forma sustentada, o abastecimento público de água e o desenvolvimento económico na região do Alto Alentejo, já há muito foi identificada”*.

O abastecimento desta região tem sido feito através da Barragem de Póvoa e Meadas. Esta, tem um volume útil de 15,8 hm³ no total e de 10,3 Hm³ disponível para abastecimento público (Jornadas Técnicas APRH 2011).

Segundo dados do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH, APA 2022), a capacidade útil de armazenamento na Barragem de Póvoa e Meadas em setembro de 2021 (após Verão) era de 9,96 hm³ e em junho de 2022 (altura em que a maioria do território português se encontra em seca severa) de 11,2 hm³. Por outro lado, considerando que o volume necessário para abastecimento público em 2018 era de 2,92 hm³ (APA 2018) e que, de acordo com os censos de 2021 se verifica uma diminuição da população em todos os concelhos (variações de -14% a -16%, INE 2022), pressupõe-se que a necessidade de água para abastecimento público não aumentará nos próximos anos. Estes dados põem em causa a justificação principal para a construção da barragem.

2 – Não cumprimento dos objetivos ambientais:

Pela nossa análise, há também fortes indicações de que uma nova avaliação do princípio de DNSH, considerando os impactes identificados pelo EIA, apontaria para o não cumprimento do princípio de DNSH, pelo governo português, no que respeita ao cumprimento dos objetivos ambientais 1 - Mitigação das alterações climáticas; 3 - Utilização sustentável e a proteção dos

recursos hídricos e marinhos; 5 - prevenção e o controlo da poluição e 6 - proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.

Mitigação das alterações climáticas (Objetivo Ambiental 1 do MRR)

De acordo com as Orientações Técnicas do Regulamento do MRR, no âmbito do objetivo 1, considera-se que *“uma atividade prejudica significativamente a mitigação das alterações climáticas, se der origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa (GEE)”* (COM 2021, C 58/2).

Estudos científicos atestam que as albufeiras constituem uma importante fonte de gases de efeito estufa, especialmente para o metano, um gás de efeito estufa particularmente potente, comprovando que os fluxos de CO₂ e CH₄ são muito superiores (29%) aos estimados anteriormente (estima-se que as emissões de GEE das superfícies da água dos reservatórios são responsáveis por 0,8 Pg CO₂ equivalentes por ano, maioritariamente devido ao CH₄) (Harrisson 2021). Louis e colaboradores (2000) concluíram que o fluxo de CH₄ emitido pelas albufeiras seria igual a aproximadamente 20% das restantes emissões antrópicas de CH₄. Estes estudos demonstram ainda que a estimativa de emissões de gases com efeito estufa dos reservatórios são bastante sensíveis a fatores relacionados ao clima, como a temperatura.

Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos (Objetivo Ambiental 3 do MRR)

O RNT identifica claramente que um dos principais impactes negativos associados ao AHFMC é a *“redução significativa do sequestro anual de carbono na área de estudo devido à desmatização e desarborização causada pelo AHFM do Crato”* (Aqualogos 2022a, pág. 9).

De acordo com as orientações técnicas do DNSH (COM 2021, C 58/01), considera-se que uma atividade prejudica significativamente a utilização sustentável e a proteção dos recursos hídricos se for prejudicial para o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas.

Os Planos de Gestão de Região Hidrográfica referentes ao 3º ciclo 2022-2027, publicados pela APA (em processo de consulta pública), identificam, no seu documento de Diagnóstico, que o Estado Ecológico da Ribeira da Seda (massa de água para a qual está projetada a Barragem do Pisão) é MEDIOCRE (inferior a Bom), apontando como principais pressões as associadas com práticas agrícolas, pecuária e com o setor urbano, identificando-se igualmente pressões associadas com alterações hidromorfológicas, pressões biológicas, entre outras.

Entenda-se que a construção de uma barragem origina alterações hidromorfológicas de grande magnitude e, conseqüentemente, impactes negativos muito significativos. Por outro lado, de acordo com os cenários culturais assumidos no EIA, prevê-se, de igual modo, com a construção da barragem, a conversão considerável de áreas agrícolas de sequeiro (com base em montado

(azinho e sobro) e olival tradicional e culturas arvenses) em áreas agrícolas de regadio (Aqualogos 2022, pág. 9).

De facto, no âmbito da Avaliação de Impactes do EIA (Aqualogos 2022b, ponto 2.1.2), no que respeita à Fase de Exploração, realçam-se como ações geradoras de impactes:

- Alteração do regime de caudais na ribeira de Seda:

a) A montante da barragem:

O troço inundado da ribeira de Seda fará com que se verifique uma alteração do regime hidrológico, para montante das infraestruturas hidráulicas. A existência da barragem/açude fará com que a velocidade de escoamento nos troços inundados a montante seja reduzida e que haja deposição de material erodido que aflui à albufeira. Efetivamente, observar-se-á, nestes troços, a alteração de tipo de ecossistema de lótico para lântico, com todas as implicações – hidrológicas, ecológicas ou outras – que a mesma acarreta.

b) A jusante da barragem/açude, incluindo durante a descarga de cheias e durante o funcionamento da descarga de fundo.

- Atividade de regadio:

A conversão em áreas de regadio implicará impactes com algum significado. De facto, a atividade de regadio “*poderá afetar negativamente os solos, recursos hídricos (superficiais e subterrâneos), património e ecologia*” (Aqualogos 2022b, pág. 14).

O próprio EIA destaca que “*a agricultura de regadio tipicamente (comparativamente a agricultura praticada em regime extensivo) implica um maior consumo de agroquímicos, potencialmente causadores de impactes – embora sejam utilizados de forma mais eficiente, ou seja, com menos perdas para o solo e as linhas de água –, que darão origem a alterações nos usos do solo, onde tende a ocorrer uma homogeneização desses mesmos usos, com perda de variedade paisagística e biodiversidade. Será também verificado uma intensificação da circulação de pessoas e máquinas e, dependendo do tipo de culturas praticado, a uma maior e mais frequente mobilização do solo. Esta intensificação de atividades implicará alguma afetação ao nível do ruído, qualidade do ar, socioeconomia, ecologia e património*” (Aqualogos 2022b, pág. 14).

Ainda como assinalado no EIA, “*duas parcelas do bloco de rega de Alter do Chão localizam-se sobre formações carbonatas que conferem suporte litológico ao Sistema Aquífero Monforte-Alter do Chão*”, sendo uma zona de potencial recarga do aquífero. Com o aumento do regadio intensivo, proporcionado pela construção da barragem, aumentará o risco de contaminação das águas subterrâneas e poderá pôr em causa os limites de segurança da Diretiva Quadro dos Nitratos.

Importa referir que as zonas propostas para os novos blocos de rega, entre Crato e Alter do Chão incluem áreas de declive muito acentuado o que potencia os riscos de erosão identificados no RNT (Infosolo 2022).

Assim, considerando que:

- o PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste identifica como principais pressões que contribuem para o estado ecológico medíocre da Ribeira da Seda, as alterações hidromorfológicas e as práticas agrícolas,
- o EIA identifica como ações geradoras de impactes: a construção da barragem que provoca a alteração do regime de caudais na ribeira de Seda e a atividade de regadio (esta alteração de uso do solo e práticas culturais, decorrente da construção da barragem, é implicitamente aceite pelo EIA). De facto, pode ler-se no ponto “Síntese e Conclusões” do EIA (Aqualogos 2022, pág. 50) que, *“na fase de exploração, os impactes negativos associados ao projeto têm origem fundamentalmente na alteração do regime hidrológico da zona, criando uma nova massa de água lântica e alterando o regime de caudais, sobretudo a jusante da barragem, ações que afetam as comunidades ribeirinhas”*.

Concluimos que as pressões sobre a Ribeira da Seda vão aumentar drasticamente, pondo em causa o cumprimento do DNSH a utilização sustentável e a proteção dos recursos hídricos e, em última instância, o cumprimento das metas estabelecidas pela Diretiva Quadro da Água da última instância, o cumprimento das metas estabelecidas pela Diretiva Quadro da Água (2000).

Prevenção e controlo da poluição (Objetivo Ambiental 5 do MRR)

Considerando o objetivo ambiental (5) referido pelas Orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de DNSH (COM 2021, C 58/2) *“considera-se que uma atividade prejudica significativamente a prevenção e o controlo da poluição, se der origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo”*.

Como já referido, o próprio EIA atesta que a atividade de regadio *“poderá afetar negativamente os solos, recursos hídricos (superficiais e subterrâneos) ...”*, uma vez que *“a agricultura de regadio tipicamente (comparativamente a agricultura praticada em regime extensivo) implica um maior consumo de agroquímicos, potencialmente causadores de impactes”* (Aqualogos 2022b).

Ora, é possível deduzir daqui que a atividade de regadio prevista com a construção da barragem do Pisão resultará num aumento significativo das emissões de poluentes (particularmente, agroquímicos) com grande expressão na água e no solo. Neste sentido, parece-nos óbvio que, no âmbito do objetivo ambiental (5), a barragem do Pisão *“prejudicará significativamente”* o ambiente.

Proteção e restauro da biodiversidade e ecossistemas (Objetivo Ambiental 6 do MRR)

Considerando o objetivo ambiental (6), a construção da barragem e o uso agrícola potencialmente associado prejudicará significativamente a proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas, se for significativamente prejudicial para as boas condições e a resiliência dos ecossistemas ou para o estado de conservação dos habitats e das espécies, incluindo os de interesse da União.

Pela análise do EIA, consideramos que a atividade prejudica significativamente a proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas, particularmente, no que respeita aos seguintes pontos:

- Montado

Da análise do projeto constata-se que serão destruídos 1041 ha de montado considerando a alternativa 1 (painéis solares - 316 ha + área da albufeira - 725 ha) ou 895 há, considerando a alternativa 2 (painéis solares - 170 ha + área da albufeira - 725ha). Ora, o montado é reconhecido como um sistema de elevado valor ecológico e económico, tanto pela legislação nacional como pela legislação europeia. Neste sentido, é recomendado ao Governo a adoção de medidas para defender e promover os ecossistemas de montado. A destruição destas áreas origina a destruição de 14 habitats conforme identificado no RNT, “no que diz respeito à ecologia, foram identificados catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário. Destacam-se, em termos de área ocupada, o montado bem como as áreas de subestepes de gramíneas e culturas anuais de sequeiro e pastagem” (Aqualogos 2022a), ou seja, serão afetadas áreas incluídas como habitats naturais de interesse comunitário.

Prevê-se, desta forma a destruição de um ecossistema já consolidado, equilibrado e biodiverso, com décadas de existência, que será irreversível, pondo em causa o cumprimento da legislação (Rede Natura 2000, 1999) e dos objetivos de aumento da resiliência e recuperação do montado.

- Aves

No que diz respeito à avifauna, o EIA confirma a presença de 126 taxa (148 taxa potenciais), sendo que 29 das espécies confirmadas possuem categoria de ameaça LV. Haverá a desmatização de 680 ha de florestas de quercíneas adultas em bom estado de conservação, sendo de destacar a presença de aves ameaçadas como aves estepárias, aves de rapina (águia-de-bonelli, bufo-real, açor, milhafre-real e abutre-preto) e cegonha-preta. As espécies confirmadas como ameaçadas no local incluem *Accipiter gentilis*, *Aquila chrysaetos*, *Caprimulgus europaeus*, *Caprimulgus ruficollis*, *Ciconia nigra*, *Circus aeruginosus*, *Clamator glandarius*, *Aquila fasciata*, *Milvus milvus* (o local constitui um dormitório importante com 5% do total nacional), *Otis tarda*, *Circus pygargus*, *Burhinus oedicnemus* e *Neophron percnopterus*.

As IBAs são os locais prioritários para a conservação das aves em perigo, assumidas internacionalmente e identificadas através da aplicação de critérios científicos, e sendo também consideradas pontos estratégicos para a observação de aves. O Bloco de rega intersecta significativamente a IBA de Alter do Chão (934,5 ha - 70,9% da área da IBA na alternativa 1 e 289 ha - 21,9% da área da IBA na alternativa 2), e esta também será afetada pelas áreas de regadio. A IBA de Alter do Chão é prioritária a nível nacional e internacional para a conservação de aves estepárias, e particularmente importante para a conservação das seguintes espécies ameaçadas e prioritárias em termos de conservação a nível nacional e Europeu:

Sisão - O sisão sofreu um declínio nacional muito acentuado, de cerca de 50%, entre 2006 e 2016 (Silva *et al.*, 2018). Este declínio acentuou-se entre 2016 e 2022, incidindo principalmente em áreas foras das ZPE, com o quase desaparecimento desta espécie fora de IBAs e ZPEs, tendo amplificado o efeito de “ilha” destas áreas (Gameiro *et al.*, 2010). O nível de declínio observado destes últimos anos justifica muito possivelmente a classificação da espécie como em Perigo de Extinção no Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal. As áreas que subsistem com populações reprodutoras de sisão, como a IBA de Alter do Chão, são criticamente importantes para a conservação da espécie. De facto, a IBA de Alter do Chão foi identificada em 2006 como prioritária para a conservação da reprodução de sisão a nível nacional (Silva e Pinto, 2006). No contexto atual, esta IBA é das poucas áreas reprodutoras de sisão que subsiste, mantendo um núcleo reprodutor de sisão funcional, ativo em 2022, de acordo com o censo nacional. É importante notar que no EIA não é referida a provável nidificação de sisão, lacuna que deve ser corrigida.

Abetarda - Esta espécie terá registado um declínio de cerca de 50% nestes últimos 10 anos 2011-2021 em Portugal (Alonso *et al.*, 2022). A espécie está catalogada como Em Perigo de Extinção pelo Livro Vermelho, contudo este declínio poderá justificar a revisão do seu estatuto para Criticamente Ameaçado aquando da revisão do Livro Vermelho. A IBA de Alter do Chão constitui desde que há registo, nos anos 70, um dos poucos locais com “leques” de abetarda, *i.e.*, locais onde os machos reprodutores constituem territórios e fazem as suas paradas para atrair as fêmeas para se reproduzirem (Pinto *et al.*, 2005). Os leques são locais criticamente importantes para a reprodução e de máxima prioridade no que refere à sua conservação.

Especificamente, a implementação de um perímetro de rega na IBA de Alter do Chão coloca as seguintes ameaças para as espécies estepárias prioritárias acima referidas (Silva *et al.*, 2022):

- intensificação da agricultura, levando tendencialmente uma total perda de habitat;
- aumento do nível de perturbação com a implementação da rede de rega e viária;
- aumento do risco de colisão com a expansão provável das linhas de média tensão.

Consideramos que a Alternativa 2, que reduz a área afetada da IBA Alter do Chão, deve também ser descartada, a favor da Alternativa Zero (não construção) pois a pressão existente pela alteração do uso do solo no Alentejo é já demasiado extensiva, incluindo em áreas limítrofes de

áreas protegidas, pelo que o habitat ideal disponível para estas espécies é cada vez mais reduzido, verificando-se o declínio acentuado quer das suas populações, quer das suas áreas de distribuição.

De facto, a IBA de Alter do Chão, para além de prioritária em termos de reprodução das aves estepárias, atua em complementaridade com as restantes áreas estepárias do Nordeste Alentejano, sendo possível que as ações que se vierem a realizar nesta área, possam pôr em causa os valores que justificaram a classificação das Zonas de Proteção (ZPE) para áreas estepárias vizinhas e consequentemente violando a Diretiva Aves (Diretiva 79/409/CEE) da Rede Natura 2000 (Alfa 2004).

As ZPE são áreas de importância comunitária no território nacional, e em que se aplicam medidas necessárias para a manutenção ou restabelecimento do estado de conservação das populações das espécies de aves selvagens inscritas no anexo A-I do Decreto-Lei nº 140/99, 24 de abril e dos seus habitats. Enquadram-se na Diretiva Aves e têm como objetivos fundamentais a conservação e proteção de todas as aves incluídas no anexo A-I, de forma a garantir a sua sobrevivência e reprodução, mas também a conservação dos seu ovos, ninhos e habitats, assim com espécies de aves migratórias não referidas no mesmo anexo, mas cuja ocorrência do território nacional seja regular.

- Impactes cumulativos

As diversas componentes do AHFMC, em particular o aumento da área de regadio no Alentejo, e utilização e alteração dos recursos hídricos naturais, têm impactes negativos significativos para o ambiente à escala local, na área de implementação do projeto, mas que não podem ser dissociados dos impactes de outros projetos, nomeadamente os impactes sobre a componente de ecologia. Assim, a falta de uma análise de impactes cumulativos que avalie os impactes deste projeto em conjugação com outros projetos à escala local e regional, abrangendo o toda a região Alentejana, em particular os impactes para as aves estepárias, é particularmente grave. Este grupo, no qual se incluem espécies já abordadas no parecer, como sisão e abetarda, mas várias outras espécies com estatuto de ameaça no Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal (ex. tartaranhão-caçador, cortiçol-de-barriga-preta, alcaravão, entre outros), tem sofrido de declínio generalizado em Portugal, tanto na dimensão das suas populações como na sua área de distribuição. É precisamente sobre este grupo de aves, que os impactes cumulativos são particularmente nocivos, devido aos impactes que outros projetos, nomeadamente áreas de regadio que afetaram as ZPE de Évora e de Monforte e a nova linha férrea Sines-Caia que afeta as ZPE de Évora e Torre da Bolsa, têm sobre as populações e principais áreas de ocorrência destas espécies. Deve ainda ser lembrado que projetos que resultam em alterações significativos do uso do solo, em particular de áreas de ocorrência e nidificação de áreas estepárias, têm sido implementados ainda em áreas não integrantes do Sistema Nacional de Áreas Classificadas ou Rede Natura 2000, mas ainda assim de elevada importância para a sua conservação, como é o exemplo da IBA de Alter do Chão.

- Zonas Especiais de Conservação (ZEC)

As Zonas Especiais de Conservação têm o objetivo de contribuir para assegurar a biodiversidade, através da conservação ou do restabelecimento dos habitats naturais e da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável, da proteção, gestão e controlo das espécies, bem como da regulamentação da sua exploração.

A atividade em questão intersecta marginalmente a Zona Especial de Conservação (ZEC) do Cabeção (8,8 ha Alter do Chão) na alternativa 1. A ocupação cultural futura implica o aumento da área de regadio, com 35-40% de área de olival, 15-20% de frutos secos, e 35-45% de área com culturas anuais. O dano causado pela alteração do uso do solo e intensificação agrícola coloca em risco acrescido as espécies de avifauna nidificantes no solo, principalmente na ausência de medidas que atrasem protegem as espécies reprodutoras.

- Diretrizes europeias

Consideramos que a construção da Barragem do Pisão põe em causa, em última análise, os interesses da União Europeia, uma vez que o projeto não respeita estratégias europeias como a da Biodiversidade (nomeadamente o restabelecimento de 25 000 km de rios livres na Europa) incluídas no Pacto Ecológico Europeu, a Diretiva Quadro da Água e a Lei de Restauro.

O regulamento do MRR também define, nos seus princípios orientadores que, *“a avaliação com base no princípio de DNSH deve ter em conta o ciclo de vida da atividade resultante da medida”*, ou seja, deve abranger as fases de produção, utilização e fim de vida. Do ciclo de vida de um projeto como a construção de uma barragem fazem parte as fases de construção, exploração e desativação. O EIA conclui que *“a identificação dos impactes associados à fase de exploração, para além dos aspetos relacionados com a presença e operação das infraestruturas hidráulicas, é mais complexa”* (Aqualogos 2022b, pág. 5) e sugere que existe um grau de indefinição muito elevado associado a esta fase, pelo que processo de identificação e avaliação de impactes é efetuado de uma forma mais genérica.

Ora, a questão da incerteza associada à fase de exploração deveria ter sido ultrapassada com a apresentação de cenários alternativos (que integrassem as componentes económica, social e ecológica) que permitissem, fazer uma avaliação prospetiva dos impactes previsíveis associados a cada um dos cenários e assim, avaliar, verdadeiramente, todos o ciclo de vida da atividade.

Consideramos assim, impreterível, o estudo e análise de cenários alternativos da fase de exploração e a determinação dos impactes causados em cada um deles, de forma a avaliar todo o ciclo da atividade. De facto, as alternativas analisadas são insuficientes uma vez que, o principal impacte ambiental depende do tipo de utilização futura e não são consideradas alternativas que integrem as várias utilizações possíveis.

Por outro lado, o documento de Orientações técnicas refere que:

- *Relativamente a atividades económicas para as quais exista uma alternativa tecnológica e economicamente viável com baixo impacto ambiental, a avaliação do impacto ambiental negativo de cada medida deve ser efetuada por comparação a um cenário de «ausência de intervenção», tendo em conta o efeito ambiental da medida em termos absolutos (COM 2021, C 58/2).*

Neste sentido, o próprio documento exemplifica:

- *Por exemplo, se estiver em avaliação uma central hidroelétrica que implique a construção de uma barragem numa zona virgem, o impacto da barragem será avaliado em relação a um cenário em que o rio em causa permaneça no seu estado natural, e não tendo em conta uma possível utilização alternativa da zona.*

Ora, o cenário de “ausência de intervenção”, ou seja, em que a Ribeira de Seda permaneça no seu estado natural, não foi considerado nem aquando da avaliação do princípio do DNSH nem no âmbito do EIA.

O EIA apenas avalia, de forma aprofundada a Alternativa 1 (descrição) e a Alternativa 2 (descrição), referindo apenas, genericamente que:

“a ausência do projeto, provavelmente, iria significar a manutenção, nas áreas de grande propriedade, de práticas agrícolas tradicionais, com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território, ao passo que o projeto poderá implicar uma forte alteração das práticas agrícolas e sistemas rurais em presença, com crescente importância de fileiras agrícolas de carácter mais industrial” (Aqualogus 2022 b, pág. 3).

Sem o cumprimento desta premissa, o EIA não permite avaliar corretamente o projeto, pondo em causa a legitimidade das conclusões.

SÍNTESE E CONCLUSÕES

O Estudo de Impacte Ambiental do AHFMC refere claramente que “o projeto gerará significativos impactos negativos, quer na fase de construção, quer na fase de exploração, com afetação substancial de valores naturais, patrimoniais, ecológicos e socioeconómicos, diversos dos quais de carácter de alguma singularidade e relevância (quer conservacionista quer histórica)”, nomeadamente (Aqualogus 2022 a, Aqualogus 2022 d):

- alteração dos usos do solo atuais por outros mais artificiais;
- redução significativa do sequestro anual de carbono na área de estudo devido à desmatção e desarboreização causada pelo AHFM do Crato;
- possibilidade de contaminação dos solos e das águas superficiais e subterrâneas através do uso de pesticidas e fertilizantes nas atividades agrícolas;

- afetação da flora (particularmente do montado) e da fauna (sobretudo da comunidade de aves), nomeadamente nas áreas interseçadas pela albufeira;
- conversão de áreas agrícolas de sequeiro em regadio, podendo conduzir a alguma diminuição da biodiversidade;
- afetação significativa da IBA de Alter do Chão, com claro prejuízo para as espécies de aves ameaçadas e protegidas, em particular o grupo de aves estepárias.

Fase ao exposto, a SPEA considera que a Agência Portuguesa do Ambiente deve emitir uma Declaração de Impacte Ambiental Desfavorável.

A SPEA reserva-se ao direito de alterar a sua posição de acordo com novos dados e informações que possam surgir.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALFA (2004). Tipos de Habitat Naturais e Seminaturais do Anexo I da Diretiva 92/43/CEE (Portugal continental): Fichas de Caracterização Ecológica e de Gestão para o Plano Sectorial da Rede Natura 2000. Associação Lusitana de Fitossociologia. <http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/m2000/plan-set/hab-la9>.

Alonso, J. C., & Palacin, C. (2022). Alarming decline of the Great Bustard. *Otis tarda* world population over the last two decades. Bird Conservation International, 1-8.

Aqualogos. (maio 2022 a). Estudo de Impacte Ambiental Consolidado. Resumo não Técnico. Avaliação da Sustentabilidade e Desenvolvimento integrado dos Recursos Hídricos e Energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato. Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Aqualogos. (maio 2022 b). Estudo de Impacte Ambiental Consolidado. Relatório - VOLUME 1 – Peças Escritas. TOMO 3 – Avaliação de Impactes. Avaliação da Sustentabilidade e Desenvolvimento Integrado dos Recursos Hídricos e Energéticos do Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato. 2022. Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Aqualogos. (maio 2022 c). Estudo de Impacte Ambiental Consolidado. Relatório - VOLUME 1 – Peças Escritas. TOMO 2 – Avaliação de Impactes. Avaliação da Sustentabilidade e Desenvolvimento Integrado dos Recursos Hídricos e Energéticos do Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato. 2022. Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Aqualogos. (maio 2022 d). Estudo de Impacte Ambiental Consolidado. Relatório - VOLUME 1 – Peças Escritas. TOMO 4 – Mitigação, monitorização e conclusões. Avaliação da Sustentabilidade

e Desenvolvimento Integrado dos Recursos Hídricos e Energéticos do Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato. 2022. Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

APA. (janeiro 2018). Reunião da Subcomissão Regional da Zona Sul. Comissão de Gestão de Albufeiras Disponibilidades Hídricas e Usos.

APA (2022). Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste - 3º ciclo 2022-2027.

Assembleia da República (1996). Lei n.º 33/96, de 17 de agosto. Lei de Bases da Política Florestal. Diário da República n.º 190/1996, Série I-A de 1996-08-17, páginas 2568 – 2573.

Assembleia da República (2017). Lei 77/2017, de 17 de agosto. Diário da República n.º 158/2017, Série I de 2017-08-17, páginas 4762 – 4773.

COM (2021/C 58/01). Orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de DNSH.

Diretiva Quadro da Água. Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2000., Pub. L. No. Jornal Oficial das Comunidades Europeias. L327/1. European Commission (2000). Obtido de eur-lex.europa.eu.

Gameiro, J., Silva, J. P., Franco, A. M., & Palmeirim, J. M. (2020). Effectiveness of the European Natura 2000 network at protecting Western Europe's agro-steppes. *Biological Conservation*, 248, 108681.

Harrison, John A.; Prairie, Yves T.; Mercier-Blais, Sara; Soued, Cynthia (2021). Year-2020 Global Distribution and Pathways of Reservoir Methane and Carbon Dioxide Emissions According to the Greenhouse Gas From Reservoirs (G-res) Model. <https://doi.org/10.1029/2020GB006888>

INE. Censos 2021. População residente total dos concelhos afetados. https://www.ine.pt/scripts/db_censos_2021.html. (Consultado em 14 julho de 2022).

INFOSOLO - Base de Dados de Solos de Portugal (iniav.pt). (Consultado em julho de 2022).

Jornadas Técnicas APRH. 2011. Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato. Sua viabilidade. Análise Técnica, Económica e Ambiental.

Louis, Vicent L.ST.; Kelly, Carol; Duchemin, Éric; Rudd, John; Rosenberg, David. (2000). Reservoir Surfaces as Sources of Greenhouse Gases to the Atmosphere: A Global Estimate. *BioScience*. Vol. 50 No. 9

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (2001). Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio. Diário da República n.º 121/2001, Série I-A de 2001-05-25, páginas 3053 – 3059.

Parlamento Europeu e do Conselho (1992). DIRECTIVA 92/43/CEE DO CONSELHO de 21 de maio de 1992. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:01992L0043-20070101&from=LV>.

Pinto, M., Rocha, P., & Moreira, F. (2005). Long-term trends in great bustard (*Otis tarda*) populations in Portugal suggest concentration in single high-quality area. *Biological Conservation*, 124(3), 415-423.

Rede Natura 2000 (1999). Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril (versão atualizada).

Silva, J. P., Pinto, M., (2006). Relatório Final da Acção 2 do Projecto Life Natureza Conservação do Sisão no Alentejo (LIFE02NAT/P/8476): inventariação dos núcleos do Alentejo. Instituto da Conservação da Natureza. Relatório não publicado. Disponível em http://life-sisao.spea.pt/fotos/editor2/06_relatorio_final_anexos.pdf.

Silva, J. P., Correia, R., Alonso, H., Martins, R. C., D'Amico, M., Delgado, A., ... & Moreira, F. (2018). EU protected area network did not prevent a country wide population decline in a threatened grassland bird. *PeerJ*, 6, e4284.

Silva, J. P., Arroyo, B., Marques, A. T., Morales, M. B., Devoucoux, P., & Mougeot, F. (2022). Threats Affecting Little Bustards: Human Impacts. In *Little Bustard: Ecology and Conservation* (pp. 243-271). Springer, Cham.

SNIRH – APA. Boletim Armazenamento de Albufeiras, <https://snirh.apambiente.pt/index.php?idMain=1&idItem=1.3&salbufeirasimbolo=17L/01A>. (Consultado em 30 de julho de 2022).

Avaliação de Impacte Ambiental do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato

Consulta pública até 11 de Agosto de 2022

Contributo da FENAREG

Os documentos de avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, disponibilizados para consulta pública, são marcados pela complexidade e excessiva documentação, o que torna difícil a sua consulta. Facto, ao qual se junta o prazo estabelecido para consulta, que consideramos ser demasiado curto e como tal não adequado para uma análise aprofundada dos inúmeros documentos. Assim, nesta fase, a Federação Nacional de Regantes de Portugal (FENAREG) remete-se a contributo generalista.

É verdade que, as alterações climáticas têm conduzido a um aumento das temperaturas médias anuais e a uma maior concentração da precipitação em determinadas alturas do ano, levando a um aumento da ocorrência de secas severas e de cheias. Neste sentido, consideramos que **as reservas de água têm de ser pensadas com base nesta nova realidade.**

Para tal, **é urgente o armazenamento de água.** Não podemos adiar este problema, apesar de ser um tema muito sensível e muitas vezes incompreendido por diversos setores. Como todos sabemos, **temos que armazenar água quando ela se encontra disponível.** E como? Através **da construção novas barragens** em locais estratégicos, como é o caso da barragem do Crato, **do alteamento de algumas das barragens já existentes e**, não esquecendo as **ligações hidráulicas entre bacias** para transferência de água.

A construção do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato além trazer maior capacidade de encaixe na bacia do Tejo, trará em particular, novos e grandes desafios para a gestão dos recursos hídricos. Nomeadamente, para o fornecimento de água e para a gestão das infraestruturas associadas ao projeto.

Efetivamente, **esta solução é uma garantia de água** visto que para além de **permitir o fornecimento de água para rega**, permite igualmente reforçar e tornar mais resiliente o abastecimento de água essencial às populações e à indústria existente. Adicionalmente, irá suportar um importante conjunto de outras atividades, como é o caso do turismo e da produção de energia hidroelétrica.

Esta barragem, a construir na ribeira da Seda, a montante da albufeira do Maranhão, utilizará os recursos desta ribeira que nasce na serra de S. Mamede, tem no regadio, mas também no abastecimento público os argumentos para viabilizar a sua concretização.

Quanto à produção hidroelétrica, e a sua conjugação com uma central fotovoltaica para minimizar encargos económico-ambientais, em paralelo com a sua integração no Aproveitamento Hidroagrícola do Sorraia, localizado a jusante, permitirá otimizar meios

e encargos permanentes de exploração e manutenção. Este, poderá ser um caminho de sucesso neste aproveitamento, que tem uma componente importante de ordenamento do território e de prevenção de desertificação física e humana a ela associada.

Relativamente à área beneficiada, poderá existir uma interligação com o aproveitamento hidroagrícola referido anteriormente, visto que para além da área que se prevê beneficiar diretamente a partir do Crato, existe interesse em integrar as áreas que regam atualmente a título precário a partir de bombagem da albufeira do Maranhão. Ou seja, se por um lado é uma garantia para a viabilidade da componente hidroagrícola do projeto, por outro poderá gerar incertezas quanto ao acesso ao recurso e à tutela dessas áreas, que são significativas.

Numa vertente ambiental, para além de serem instrumentos essenciais de **regularização anual e interanual de caudais**, cuja importância é crescente num contexto de alterações climáticas, a barragem permitirá igualmente garantir caudais ecológicos nos cursos de água ao longo de todo o ano, situação que nem sempre acontece durante a estação seca na ausência destas infraestruturas, potenciando assim a melhoria do seu estado ecológico.

Sabemos bem, que existem grandes expectativas por parte dos futuros utilizadores do Aproveitamento de Fins Múltiplos do Crato, no entanto consideramos que *à priori devem ser acutelados os direitos e garantias a jusante desta obra*.

Em particular, consideramos que a **gestão do Aproveitamento de Fins Múltiplos do Crato**, deve dentro dos princípios legais ser enquadrada numa Associação de Utilizadores de Empreendimento de Fins Múltiplos, contando assim com a colaboração dos principais utilizadores e das entidades gestoras dos aproveitamentos hidroagrícolas a jusante - que permitirá garantir também os direitos destes utilizadores.

Perante a demonstrada perda de disponibilidade do recurso hídrico a jusante, ainda que não significativa, consideramos que os volumes atualmente concessionados devem ser garantidos. Ou seja, os interesses decorrentes deste novo aproveitamento, nunca se devem sobrepor aos direitos adquiridos anteriormente por outras entidades gestoras. A **gestão do recurso hídrico deverá salvaguardar os direitos titulados a jusante**, garantido sempre que necessário, o volume correspondente ao escoamento médio anual para as utilizações.

De forma a compreender melhor os impactes a nível das disponibilidades de água a jusante, consideramos que este ponto deverá ser analisado com maior detalhe e esclarecido por parte dos projetistas, mas acima de tudo, **regulamentado** de forma a que sejam garantidas as necessidades e os direitos adquiridos igualmente a jusante.

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

Da execução do projeto resultarão impactes socio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo em termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários - latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes

ambientais do projeto. O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.

- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.
- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:
 - já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.
 - o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
 - o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuídos pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, *Important Bird Area* Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte).

- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Raquel Barbosa Baptista Lopes

CC 06007452

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato-

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.
- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:
 - já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.

- o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
- o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte).
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactos cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Cumprimentos,

Joana Catarina Martins Pereira Torres

Parecer referente à Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos (AHFM) do Crato

A ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável, com base nos documentos disponíveis no Portal Participa, vem por este meio submeter o seu parecer.

1. NOTAS PRELIMINARES

A documentação apresentada no EIA possui muita informação importante não sistematizada e pouco clara, dificultando a leitura e compreensão da proposta. Destacamos a ausência de um quadro único que sistematize e discrimine os valores estimados de todas as componentes do projeto, incluindo os custos de cada medida de mitigação/compensação assim como as origens previstas do financiamento. A dispersão destes elementos leva a que os valores totais difiram nas análises feitas, com discrepâncias em alguns dos valores considerados (e.g. expropriações e compensações).

É também pouco claro se existirão ou não captações diretas a partir da ribeira de Seda, sendo o troço a jusante da barragem do Pisão utilizado como canal, e em que aproveitamento ficarão incluídas as manchas assinaladas em redor da albufeira do Maranhão – a medida de mitigação MM (FPE) 15 refere em retirar estas áreas, mas visto que o projeto está ainda em avaliação esta alteração deveria ser traduzida na alteração do projeto e não numa medida de mitigação.

As duas alternativas apresentadas deveriam ser designadas de variações, pois constituem essencialmente a mesma proposta e não alternativas diferentes construídas em torno daquilo que são considerados os objetivos do projeto na sua área geográfica em causa (assegurar o abastecimento de água para consumo humano, combater o despovoamento, diversificar a agricultura e reconfigurar a produção de energia).

2. INSUFICIENTE JUSTIFICAÇÃO DO INVESTIMENTO PÚBLICO NESTA TIPOLOGIA DE PROJETO

2.1 FALTA DE ANÁLISE DE ALTERNATIVAS PARA O ABASTECIMENTO URBANO

O **abastecimento público de água** dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sor, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é **apresentado como o principal objetivo do projeto**. No entanto no contexto do projeto apresentado o volume dedicado ao abastecimento público anual representa 0,7% da capacidade total da albufeira a implementar, e pouco mais de 1% do volume da afluência anual média prevista. O uso para rega anual está projetado em cerca de 28% da capacidade da albufeira do Pisão, ou 65% das afluências anuais médias. Esta configuração evidencia **a verdadeira natureza do projeto:**

é uma obra de fomento hidroagrícola, sendo o abastecimento público um uso secundário, dado o peso relativo desta componente face à dimensão do projeto.

A atestar a esta observação, o “Estudo de Origens de Água Alternativas” que acompanha o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) assume à partida que as necessidades a avaliar são sobretudo os consumos para o regadio, **não havendo uma avaliação autónoma dos consumos urbanos** e das alternativas no suprimento destes, incluindo uma aferição da eficiência do uso da água em contexto urbano (perdas nos vários sistemas de distribuição nos municípios em causa), bem como soluções que visem a diversificação as origens (uso de águas cinzentas, captações pluviais e provenientes de ETAR para fins não potáveis), incluindo a avaliação rigorosa do abastecimento para consumo humano proveniente da albufeira da Apartadura e outras origens no caso de o inoperabilidade de Póvoa/Meadas, assim como outras soluções combinadas com aproveitamentos hidráulicos já existentes no território alvo. **De frisar que a intervenção na barragem de Póvoa/Meadas prevê-se ser uma situação temporária**, após a qual será retomado o abastecimento dos municípios em causa a partir da albufeira.

Olhando para o abastecimento público como o objetivo central, consideramos que **a atual configuração do projeto não coloca a resposta a esta necessidade como o fator determinante na construção do projeto e na aferição da eficiência do investimento**. O projeto trata-se claramente de uma obra de fomento hidroagrícola em primeiro lugar, resultando no aumento dos consumos absolutos de água na região para alimentar a expansão de um novo regadio coletivo de iniciativa estatal.

2.2 IRRELEVÂNCIA DO INVESTIMENTO NA PRODUÇÃO DE ENERGIA

A produção de energia não é uma valência central para o projeto, não contribuindo de forma significativa para aquilo que são as necessidades e tendências do consumo energético da região. Em fase de exploração o projeto irá aumentar o consumo de energia regional, estimado em cerca de 2%, levando também à redução da capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%. A produção de energia a partir das centrais fotovoltaicas e da central mini-hídrica aparenta ser uma medida compensatória do gasto de energia acrescido introduzido e do aumento das emissões de gases de efeito de estufa derivado da intensificação da atividade agrícola e destruição de sumidouros.

A instalação de uma central mini-hídrica e duas centrais de produção de energia solar fotovoltaica permitiriam compensar os gastos energéticos adicionais e, segundo o “Avaliação da Capacidade do Empreendimento para Contribuir para a Neutralidade Carbónica” apresentada no EIA, **satisfazer 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região. Isto seria apenas 18% de toda energia final consumida – valores substancialmente inferiores ao indicado no investimento previsto no Plano de Recuperação e Resiliência (RE-C09-i02), que seria na ordem dos 60%.**

A central solar fotovoltaica terrestre não está contemplada na descrição deste investimentoⁱ, nem a necessidade de introdução deste elemento no projeto se encontra justificado no EIA.

No cenário de evolução do consumo energético na região do Alto Alentejo até 2050, apresentado na “Avaliação da Capacidade do Empreendimento para Contribuir para a Neutralidade Carbónica”, está projetada a diminuição do consumo total de energia final de 26%, face a 2009, resultado das políticas públicas e na tendência de despovoamento que tem levado a uma diminuição dos consumos mais acentuada que a média nacional, situação que o EIA admite não ser atenuada de forma relevante pelo projeto proposto.

2.3 PARCAS MAIS-VALIAS PARA A SOCIOECONOMIA LOCAL

Como apontámos nos pontos anteriores, a configuração do projeto representa-o como um novo regadio coletivo de iniciativa estatal, em linha com o modelo de intensificação agrícola que tem sido promovido pela política pública, nomeadamente o Programa Nacional de Regadios. O Anexo I deste parecer descreve alguns dos impactes observáveis advindos do modelo de intensificação agrícola fomentado.

Em linha com a visão de investimento público preconizada em empreendimentos análogos noutras regiões do Alentejo, **o projeto incidirá sobre a valorização da grande propriedade rural com fins de promover a conversão cultural dos atuais sistemas agrícolas em monoculturas de regadio** através de uma grande obra pública.

Os **beneficiários diretos serão, portanto, grandes proprietários e empresários agrícolas de média/grande dimensão**, constituindo uma minoria dentro da área de âmbito do projeto. Segundo o resultado do inquérito aos produtores agrícolas na área de implementação – apresentado nos “Estudos Socioeconómicos” divulgados na consulta pública - **o investimento público incidirá em 77 explorações, pertencentes a 57 produtores agrícolas** numa área correspondente a 12 000 hectares (ha), numa média de 155 ha por exploração ou 210 ha por proprietário. **Este universo de beneficiários corresponde a uma fração de 1% da população residente no conjunto das 9 freguesias afetadas pelo projeto**. Assumindo o investimento previsto nas principais infraestruturas para o regadio (barragem, estação elevatória, reservatório de regulação e automatização/gestão) de 150 milhões de euros (M€), **observamos um apoio superior a 2,5 M€ por beneficiário privado**.

Este nível de favorecimento de um número restrito de operadores privados não está de nenhuma forma justificado no EIA e, apesar da análise SWOT identificar a elevada concentração da superfície agrícola utilizada em poucas explorações, a iniquidade resultante não é devidamente identificada. Inclusivamente refere-se que **os principais beneficiários do projeto possuem a capacidade de manutenção da sua viabilidade na ausência do projeto**, tendo meios próprios para fazer novos investimentos e com um quadro de apoios favorável no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC), tanto nos apoios diretos quanto nas medidas do 2.º pilar e Ecorregimes. Cumulativamente tanto por se esperar um reforço dos apoios às valências ambientais dos sistemas agrícolas multifuncionais como pela grande propriedade constituir uma maior valência na atribuição de apoios afetos ao hectare e facilidade de acesso a crédito que viabilize apoios ao investimento. Na projeção da situação atual sem projeto é apontado que estes privados, que o projeto pretende favorecer, *“poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”*, mantendo os sistemas agrícolas atuais

“com a conseqüente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando-se assim os piores impactes do projeto. **Tanto a iniquidade na incidência do investimento público quanto a irrelevância prática para a viabilidade das grandes explorações agrícolas favorecidas deviam ser causa para inviabilizar o avanço do projeto proposto.**

A vertente de combate ao despovoamento também não consegue ter argumentos para justificar o favorecimento estrito dos beneficiários diretos. Com base na procura de mão-de-obra gerada pela transformação dos sistemas de produção é estimada a entrada de 340 a 400 pessoas na região. No entanto, dado o modelo de intensificação agrícola esperado é sensato esperar a geração de trabalho essencialmente precário e com pouco potencial para a fixação demográfica – incluindo riscos de modelos de emprego e alojamento de trabalhadores classificáveis como escravatura modernaⁱⁱ.

Ademais é importante frisar que **a expectativa de fixação demográfica não deve ser usada como justificação para a implementação de regadios públicos de iniciativa estatal**, dado que **não existem evidências de que resultem numa atenuação das tendências demográficas observadas**. Elucidativo é o caso do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA) - evocado por diversas vezes neste EIA – passados 20 anos após a sua entrada em funcionamento existem dados claros sobre a dinâmica da população nos concelhos beneficiados pelos vários blocos de rega, e continua-se a registar a perda de população sem sinais de abrandamento, tendo alguns concelhos perdido uma fração significativamente maior da população no último decénio do que no anterior (o caso de Beja, Cuba, Serpa e Vidigueira).

Também freguesias beneficiadas pelo aproveitamento hidroagrícola do Vale do Sorraia não demonstram, na generalidade, capacidade de atenuação da perda demográfica, é o caso das freguesias de Avis (perdeu 11,6% da população face a 2011) e Benavila e Valongo (-21%). **O EIA acaba mesmo por admitir que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente face a esta problemática premente no interior.**

O investimento RE-C09-i02 prevê a divisão do perímetro de rega a estabelecer em lotes de 100 ha, possivelmente apontando para uma abertura no acesso à terra profundamente concentrada, ainda que mantendo a estrutura de grande dimensão. Apesar disto o EIA não aponta para a concretização deste preceito, **não oferecendo nenhuma medida de facilitação do acesso à terra por forma a atrair novos agricultores, nem quaisquer medidas de mitigação da desigualdade socioeconómica que o projeto viria a acentuar caso venha a ser concretizado**. Mesmo a divisão em unidades de rega mantém as assimetrias, com cerca de 5% das unidades com mais de 100 ha a ocuparem 40% da área beneficiada, num projeto que não pondera nenhuma mais-valias direcionadas para a pequena agricultura de proximidade nos espaços periurbanos.

Dada a iniquidade descrita e a incipiência prevista da eficácia do investimento em termos de valorização da sócio-economia local, a ZERO não considera que esta seja uma forma eticamente justificável de alocação de recursos públicos.

3. IMPACTES SOCIOAMBIENTAIS NEGATIVOS MUITO SIGNIFICATIVOS

3.1 RELOCALIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DA ALDEIA DO PISÃO

A implementação do projeto pressupõe a **inundação da aldeia do Pisão, o desalojamento dos seus habitantes e a destruição do seu património**. Esta deve ser encarada como uma medida extrema, apenas justificável se forem garantidos dois aspetos: i) a imperativa necessidade da intervenção, e ii) a garantia dos direitos e dignidade da população e a compensação adequada.

Tendo em conta o exposto no ponto 2. do presente parecer, a ZERO tem sérias dúvidas sobre a imperativa necessidade do projeto em causa. Adicionalmente **o EIA não apresenta soluções concretas para este impacto direto da implementação do projeto**, não dando quaisquer garantias de que os interesses da população são devidamente preservados e os danos causados devidamente compensados, tanto a nível material quanto emocional. A medida de mitigação MM(FPC) 5 apenas refere que se deve assegurar o realojamento da população de forma atempada, e nada mais.

Há que frisar que uma percentagem significativa dos moradores submetidos ao último inquérito realizado (universo de 198 pessoas) é manifestamente contra o projeto (14%) e 79% vêm como solução para o seu realojamento a construção de uma nova aldeia. Existe uma clara expectativa de construção da nova aldeia, no entanto, este EIA não apresenta quaisquer propostas de concretização nem verbas previstas para a compensação adequada a uma intervenção com este grau de impacto social.

Neste contexto incompreensível, a ZERO considera que não estão garantidos os preceitos mínimos para justificar este tipo de impacto social.

3.2 IMPACTES SEVEROS SOBRE A BIODIVERSIDADE

A construção da barragem do Pisão iria implicar a artificialização de um troço da ribeira de Seda, adicionalmente ao já afetado pela ribeira do Maranhão. Uma nova albufeira na localização proposta levará à destruição de 500 ha de montado. Vários habitats ribeirinhos seriam afetados, como os habitats 3260 e 3290, e o habitat prioritário 6220. Cerca de 600 ha de áreas atualmente classificadas como habitat protegido seriam inundadas pela nova albufeira.

O estabelecimento da projetada albufeira do Pisão irá transformar o regime do meio hídrico a montante e a jusante da barragem, afetando toda a biodiversidade associada, incluindo a avifauna – é o caso da interceção da área inundada com áreas de interesse para a conservação de cegonha-preta. **Estima-se a destruição/degradação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário”, consequência da concretização do projeto.**

O projeto põe em causa as funções do corredor ecológico da Peneplanície do Alto Alentejo (PROF), nomeadamente a capacidade de garantir a conectividade para a manutenção da biodiversidade, interrompendo a conexão entre as Zona Especial de Conservação (ZEC) do Cabeção e as ZEC de São Mamede e do Caia, com a modificação de mais um troço da ribeira de Seda e a implantação de blocos de rega dentro da área do corredor ecológico.

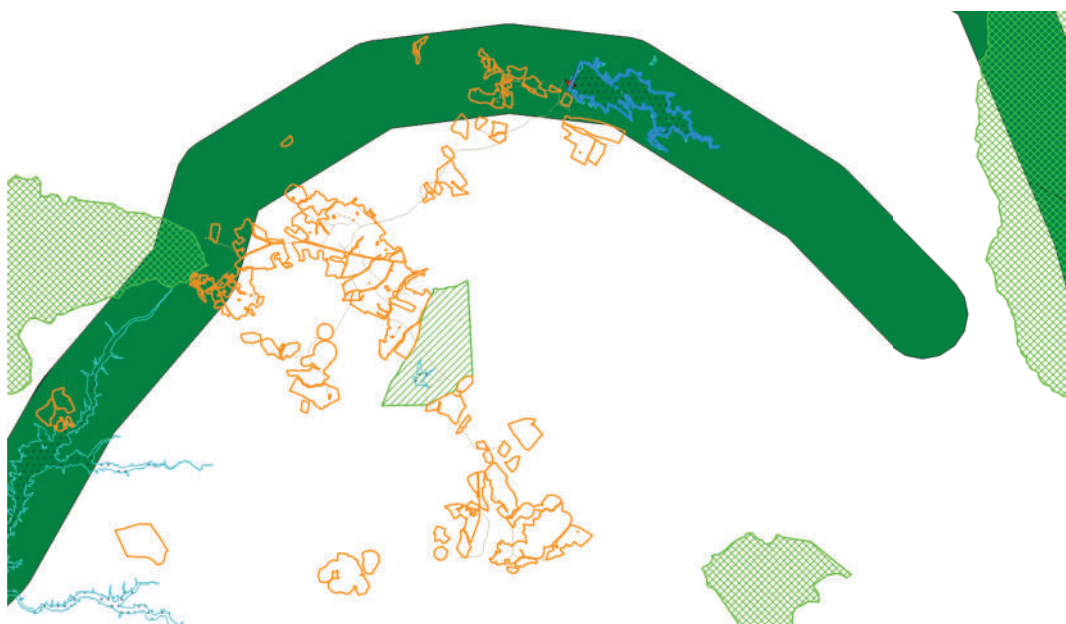


Imagem 1 - Enquadramento do projeto em relação a áreas de interesse para a biodiversidade e corredores ecológicos (PROF)



A implementação dos perímetros de rega previstos, por sua vez, **iria favorecer a fragmentação dos habitats de espécies de proteção prioritária como o sisão, a abetarda e a águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação** (ZEC do Cabeção, IBA Alter do Chão e ZPEs Monforte e Veiros). A designada “Alternativa 1” levaria mesmo à afetação de grande parte da IBA (*Important Bird Area*) de Alter do Chão, mas mesmo a “Alternativa 2” efetiva o isolamento desta área, com blocos a ocuparem várias áreas de interesse para aves estepárias, promovendo a alteração do uso do solo e dos sistemas agrícolas incompatível com a preservação destas espéciesⁱⁱⁱ. A elaboração de um plano de ação para a IBA é apontada como uma medida de mitigação (MM(FE) 30), mas sem uma indicação mais clara das intervenções a fazer e uma verba prevista, não é possível considerar que seja uma medida capaz de compensar a perda significativa de continuidade dos habitats.

De frisar que mesmo as áreas classificadas têm registado uma alteração do uso do solo no sentido da intensificação agrícola, tanto nas Zonas de Proteção Especial (ZPE) de Monforte (já com 9% da sua área intensificada) e Veiros como na Zona Especial de Conservação (ZEC) do Cabeção, sujeita às pressões associadas à implementação de culturas regadas. O projeto promove pressões adicionais para a transformação destas áreas, podendo gerar a crescente inviabilização destas áreas enquanto espaços de conservação, à semelhança de áreas classificadas como a ZPE de Torre da Bolsa^{iv}.

3.3 OUTROS IMPACTES SIGNIFICATIVOS

Da tipologia de regadio proposto, sendo um novo regadio coletivo de iniciativa estatal, é razoável inferir que advirá um modelo de intensificação agrícola semelhante em aproveitamentos hidroagrícolas (AH) recentes em regiões análogas, como o EFMA (ver Anexo I).

Da implementação do projeto resultaria um impacte cumulativo pela proximidade do AH do Vale do Sorraia. **Tem-se registado uma expansão do AH do Vale do Sorraia, onde as áreas irrigadas fora do perímetro de rega oficial (precários) constituem quase 40% do total de 17 137 ha regado em 2020 (DGADR 2021).** Esta **expansão da área regada para lá do perímetro oficial não foi sujeita a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)**, apesar de estarmos a falar **de mais de 6 500 ha fora dos blocos – na prática uma expansão significativa do projeto inicial** do AH do Vale do Sorraia. Veio a beneficiar sobretudo olival regado, uma cultura permanente que dificilmente se justifica implementar em regime precário devido à subversão do princípio da contratualização anual.

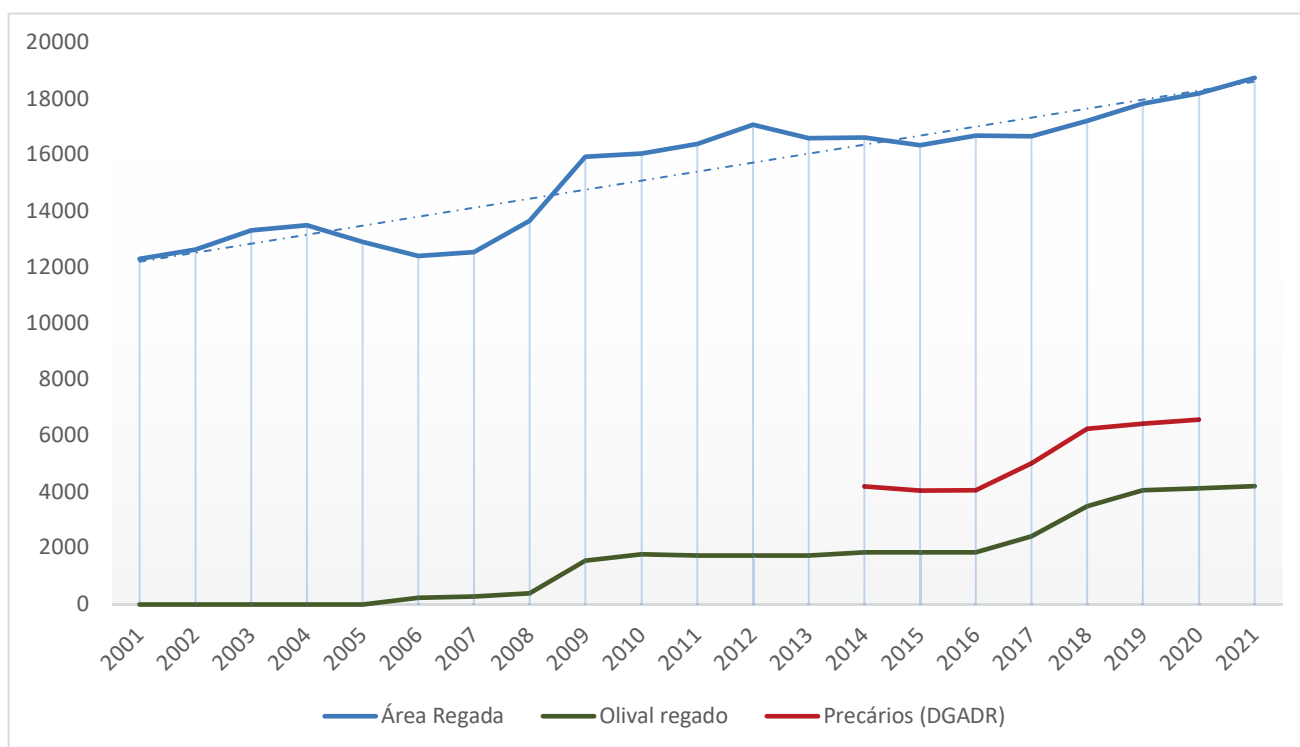


Imagem 2 - Variação da área regada, ocupação cultural e precários. Dados da ARBVS e da DGADR

A cedência de água para fora do perímetro de rega oficial tem contribuído para o desordenamento na instalação de culturas regadas, algo que o EIA não identifica, apenas alega que o projeto de alguma forma contribuirá para um melhor ordenamento. Também a expansão da área regada pode criar vulnerabilidade na gestão do sistema hidráulico, podendo diminuir a sua resiliência. A figura seguinte mostra o desvio das áreas regadas pelo AH do Vale do Sorraia face ao perímetro de rega, já dentro da área de influência do projeto em apreciação.

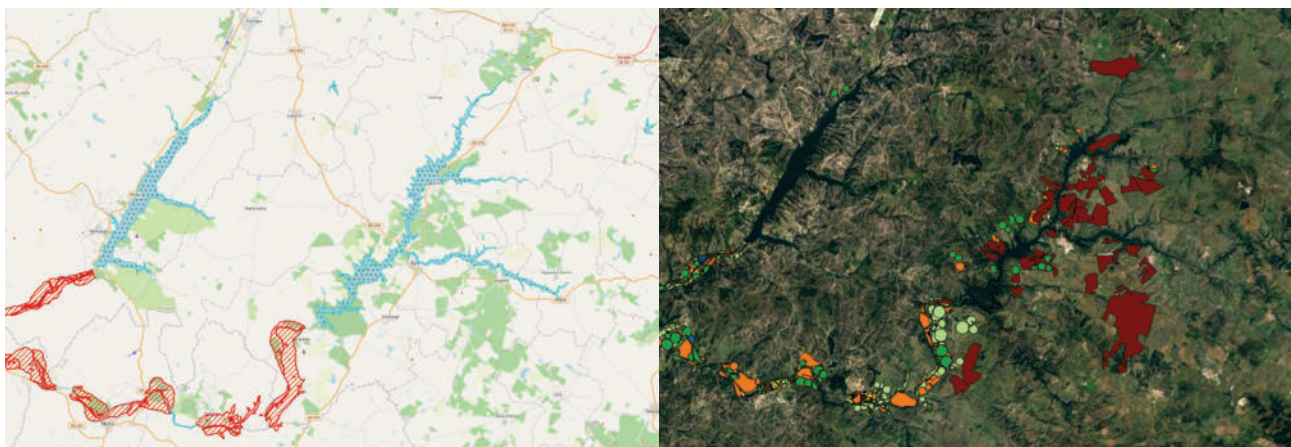


Imagem 3 – Perímetro de rega do AH do Vale do Sorraia (à esquerda) e áreas irrigadas em 2021 (à direita)

Os blocos de rega beneficiados pelo AHFM do Crato resultariam num incremento de mais 40% de área irrigável. Adicionalmente o presente EIA não estipula limites esta expansão da área irrigada através do uso abusivo do regime precário, à semelhança do tem acontecido em vários AH do grupo II e no EFMA^v.

A configuração dos blocos de rega também **falhou em acautelar distanciamentos em relação à localidade de Seda** e a muitas das linhas de água em presença, algo essencial para fazer valer o princípio da precaução em matéria de proteção da saúde, da qualidade da água e da qualidade da paisagem, uma vez que não é possível garantir que as boas práticas agrícolas serão escrupulosa e invariavelmente cumpridas num cenário de riscos acrescidos devido à implementação de um modelo de intensificação agrícola assente em monoculturas (homogeneização da paisagem) e no uso sistemático de pesticidas e fertilizantes de síntese.

Perante os impactes significativos esperados na fase de exploração, o **EIA apresentado aponta medidas de mitigação fundamentalmente assentes na sensibilização** dos produtores agrícolas para as melhores práticas e para práticas obrigatórias, como a Proteção Integrada^{vi} (PI) e a preservação do bom estado das linhas de água e suas margens. No entanto **a existência de um código de boas práticas e campanhas de sensibilização não assegura a adoção das melhores práticas, nem mesmo de práticas obrigatórias**. Isto é evidente no caso da PI, no qual a ausência de acompanhamento, monitorização e fiscalização consequente das práticas tem garantido o fracasso na efetiva adesão aos seus princípios^{vii}, levando ao uso sistemático de pesticidas. Também as práticas de instalação das culturas de regadio devem carecer de monitorização e correção, visto poderem colocar em causa o recurso solo e constituir uma violação do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional.

A ausência de adoção generalizada de boas práticas agroambientais iria garantir a insustentabilidade do projeto, por isso o EIA deveria prever, no mínimo, um plano de

acompanhamento e fiscalização das práticas de instalação e gestão agrícolas, e um regime sancionatório que assegure uma correção atempada das más práticas.

No enquadramento do projeto no quadro das alterações climáticas há dois aspetos principais a considerar, nomeadamente o desempenho em termos de adaptação e em termos de mitigação. A adaptação diz respeito à antecipação dos efeitos das alterações climáticas, procurando intervir por forma a minimizar os danos ou aproveitar as oportunidades. A este respeito o projeto proclama ser uma resposta à menor pluviosidade prevista dentro das projeções, assim como à maior imprevisibilidade e sujeição a eventos extremos, garantindo uma reserva de água advinda de uma regularização das aflúências da ribeira de Seda. No entanto, emerge um paradoxo: **o projeto em si visa transformar os sistemas agrícolas criando maior consumo e dependência de água para rega**, alimentando uma expansão já visível na região, levando o aumento exponencial dos consumos de água, e sujeição ao “efeito ricochete” para o qual já alertou o Tribunal de Contas Europeu^{viii}.

Por outro lado, o desempenho em termos de mitigação das alterações climáticas é negligenciável, ou mesmo negativo se considerarmos que a intensificação das culturas existentes – como é o caso da provável conversão de olivais tradicionais em olivais superintensivos – também irá lesar a capacidade de sequestro dos sistemas agrícolas^{ix x xi}. A orientação para a exportação verá impactos adicionais advindos das longas cadeias de distribuição. O processamento de matérias-primas e de resíduos e o contributo intensificação pecuária também são fatores de emissão de GEE a considerar. A desflorestação que iria ocorrer não constitui apenas uma perda de sumidouro, mas um contributo líquido para as emissões de GEE, advinda da degradação bioquímica do solo. Adicionalmente importa considerar as contribuições da própria albufeira, visto que este tipo de massas de água têm um contributo não negligenciável de emissões de gases de efeito de estufa (GEE) que deve ser modelado^{xii}. Também o efeito das práticas de implementação de culturas permanentes de regadio deve ser contabilizado, quando causadoras de erosão devido à mobilização do solo na preparação dos terrenos e a instalação de camalhões no sentido do declive (ver Anexo I).

4. DESVIOS FACE AO PREVISTO NO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR)

O projeto em processo AIA está previsto receber fundos do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), estando prevista uma medida de investimento no PRR para este efeito – o Investimento RE-C09-i02. Como condição de acesso ao MRR, todas as medidas do PRR devem obedecer ao princípio “*Do No Significant Harm*” (DNSH), ou seja, “não prejudicar significativamente”, segundo o que é definido no artigo 17.º do Regulamento Taxonomia (Regulamento (UE) 2020/852), incidindo sobre seis domínios: i) mitigação das alterações climáticas, ii) adaptação às alterações climáticas, iii) utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos, iv) economia circular, v) prevenção e controlo da poluição e vi) proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.

À luz do que está descrito na medida de Investimento RE-C09-i02¹, verificamos que existem vários desvios na proposta de projeto exposta no EIA, nomeadamente:

Investimento RE-C09-i02 do PRR 120 milhões de euros	EIA do AHFM do Crato 295 milhões de euros*
	* Quadro 2.15 – Relatórios Técnicos, Volume 2 – por ser o relatório mais recente, datado de Junho de 2022
Central fotovoltaica flutuante com uma potência de 75 MW	Central fotovoltaica flutuante com 10 MW e <u>adicionalmente uma central fotovoltaica terrestre com 140 MW, que ocuparia 316 ha (Alternativa 1) ou 170 ha (Alternativa 2)</u>
Satisfação de mais de 60% das atuais necessidades energéticas da região	Satisfação de 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região e <u>apenas 18% de toda energia final consumida</u>
Redução de 80.000 toneladas por ano (t/ano) de emissões de dióxido de carbono equivalente (CO₂e)	Redução de 7.377 t/ano de emissões de CO ₂ e (período de 30 anos)
Divisão do perímetro de rega em lotes de 100 hectares , como incentivo para a realocização de pessoas nesta zona do país altamente desertificada	Divisão em 295 (Alternativa 1) ou em 290 (Alternativa 2) unidades de rega , mas as que têm mais de 100 ha ocupam mais de 40% da área beneficiada . O regadio irá beneficiar apenas 57 produtores agrícolas . <u>Não existe qualquer medida para facilitar o acesso à terra e evitar a concentração deste recurso.</u>
Mini-hídrica com uma potência de 1 MW	Mini-hídrica com uma potência de 0,25 MW
Perímetro de rega com 5.078 ha	Área de beneficiada de 6.850 ha (Alternativa 1) ou 6.343 ha (Alternativa 2), com áreas efetivamente regadas de 5.823 ha ou 5.392 ha

Como é visível **muitas das componentes do projeto apresentado em EIA não correspondem ao definido na medida do PRR**. A sua alteração pode pôr em causa a avaliação feita pela Comissão Europeia, que contou com uma outra proposta de base.

Os **objetivos apontados para a medida de investimento RE-C09-i02** são: o **assegurar do abastecimento de água para consumo humano**, o **combate ao despovoamento** da região, **diversificar a agricultura e reconfigurar a produção de energia** na área de intervenção. Tendo em conta os pontos anteriores e as próprias conclusões do EIA apresentado, **o projeto falha em destacar-se em todas estas métricas**:

- O consumo urbano de água não é avaliado, nem as fontes alternativas à albufeira de Póvoa-Meadas são devidamente aferidas, num cenário em que se prevê que o abastecimento a partir desta albufeira sofreria apenas uma interrupção temporária;

- O EIA admite que não se espera que o projeto possa efetivamente criar soluções determinantes para mitigar os problemas do despovoamento e do envelhecimento populacional;
- O modelo de intensificação agrícola a implementar não é geralmente compatível com a biodiversidade em presença e não existem medidas que garantam a diversificação cultural. Não é razoável assumir que esta diversidade está garantida com base em meras intenções, veja-se o caso do EFMA, em que cerca de 80% da área beneficiada está ocupada por apenas duas culturas: o olival e o amendoal;
- Como referido no EIA, o contributo da componente da produção de energia do projeto é muito inferior ao assumido na medida, sendo algo irrelevante no cenário projetado para a região.

Outro problema verifica-se no respeito ao princípio DNSH. A Comissão Europeia, aquando da avaliação favorável do PRR proposto por Portugal^{xiii}, frisou que foi considerada que a medida não prejudica significativamente os objetivos ambientais estipulados no artigo 7º do Regulamento (UE) 2020/852, com base na descrição da medida, das etapas de mitigação e das metas de Portugal, cujo cumprimento deve das disposições legais aplicáveis deve ser demonstrada. Na sujeição do EIA a consulta pública este deve ***“justificar o propósito do investimento quando comparado com alternativas com menores impactes potenciais no ambiente, tanto em termos de objetivos (extensão de área irrigada em comparação com regeneração natural sustentável) como em termos de meios (redução do consumo de água e soluções baseadas na natureza)”***. A este respeito o EIA apresenta duas variações do projeto (Alternativas 1 e 2) que não constituem efetivamente alternativas, pois constituem uma mesma resposta para os objetivos identificados e falham em contemplar os aspetos solicitados para o cumprimento do princípio DNSH.

O EIA aponta *“um conjunto de impactes negativos significativos que não são passíveis de serem minimizados”*, nomeadamente os efeitos da desflorestação, da barragem do Pisão e a atividade de regadio sobre as componentes da avaliação de impactes: ecologia, paisagem e qualidade do ar. Como apontamos no ponto 3. deste parecer, **existem impactes claramente significativos sobre a biodiversidade e ecossistemas em presença, assim como a geração de pressões significativas do ponto de vista da poluição advinda do modelo intensificação esperado**. Estes impactes significativos são, na opinião da ZERO, uma violação clara do princípio DNSH.

5. SENTIDO DO PARECER

Dado o apresentado ao longo deste parecer, o sentido da apreciação da ZERO é desfavorável.

10 de agosto de 2022

A Direção da ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável

ⁱ <https://recuperarportugal.gov.pt/2021/06/13/investimento-re-c09-i02/> - consultado a 08/08/2022

ⁱⁱ Barriga, P. 2020 – Os Novos Escravos do Alentejo *in* Revista Sábado. Bolsa de investigação jornalística da Fundação Calouste Gulbenkian

ⁱⁱⁱ Comunicado ZERO: Regadio coletivo de Alqueva tem promovido o colapso da biodiversidade
<https://zero.org/regadio-coletivo-de-alqueva-tem-promovido-o-colapso-da-biodiversidade/>

^{iv} Comunicado ZERO: Populações de aves estepárias à beira do colapso em Portugal e ZERO apresenta queixa à Comissão Europeia <https://zero.org/populacoes-de-aves-esteparias-a-beira-do-colapso-em-portugal-e-zero-apresenta-queixa-a-comissao-europeia/>

^v Comunicado ZERO: Intensificação agrícola fora dos grandes regadios ocupa 30% da área regada e foge à avaliação de impacto ambiental <https://zero.org/intensificacao-agricola-fora-dos-grandes-regadios-ocupa-30-da-area-regada-e-foge-a-avaliacao-de-impacte-ambiental/>

^{vi} É obrigatória a aplicação dos princípios da Proteção Integrada desde Janeiro de 2014, na aplicação da Lei n.º 26/2013, alterada pelo Decreto -Lei n.º 35/2017

^{vii} A auditoria feita pela Comissão Europeia a Portugal no início de 2019 concluiu que “*não existem atualmente garantias de que a proteção integrada seja sistematicamente aplicada de forma a reduzir a dependência dos pesticidas e os riscos potenciais para a saúde humana e o ambiente*” https://ec.europa.eu/food/audits-analysis/audit_reports/details.cfm?rep_id=4165

^{viii} European Court of Auditors 2021 - Special Report 20/2021: Sustainable water use in agriculture: CAP funds more likely to promote greater rather than more efficient water use

^{ix} Fernández-Lobato, L.; García-Ruiz, R.; Jurado, F.; Vera, D., “Life cycle assessment, C footprint and carbon balance of virgin olive oils production from traditional and intensive olive groves in southern Spain”, *Journal of Environmental Management* 293 (2021) 112951

^x Espadas-Aldana, G.; Vialle, C.; Belaud, J.-P. et al., “Analysis and trends for Life Cycle Assessment of olive oil production”, *Sustainable Production and Consumption* (2019) 216–230

^{xi} Guarino, F.; Falcone, G.; Stillitano, T.; De Luca, A.I.; Gulisano, G.; Mistretta, M.; Strano, A., “Life cycle assessment of olive oil: A case study in southern Italy”, *Journal of Environmental Management* 238 (2019) 396–407

^{xii} Prairie, Y. T.; Mercier-Blais, S.; Harrison, J. A.; Soued, C.; Giorgio, P.; Harby, Atle, Alm, J.; Chanudet, V.; Nahas, R., “A new modelling framework to assess biogenic GHG emissions from reservoirs: The G-res tool”, *Environmental Modelling & Software* (September 2021) volume 143, 105117

^{xiii} Annex to the Proposal for a Council Implementing Decision on the approval of the assessment of the recovery and resilience plan for Portugal - COM(2021) 321 final, Brussels 16.6.2021

ANEXO I

**RELATÓRIO DE IMPACTES DO MODELO DE INTENSIFICAÇÃO AGRÍCOLA DE
ALQUEVA - MOVIMENTO ALENTEJO VIVO**



O MODELO DE INTENSIFICAÇÃO AGRÍCOLA NO ALENTEJO

IMPACTES OBSERVADOS E RISCOS POSSÍVEIS

Este documento de trabalho tem como propósito o enquadramento das mudanças no espaço rural no nosso território e a contextualização das suas consequências, com a finalidade de dar um contributo esclarecido para as problemáticas do presente e para a concretização de um futuro sustentável e próspero da nossa região.

O documento de trabalho está em aberto, pois procuramos novos contributos e críticas para que aqui se retrate uma visão completa, o quanto possível, da realidade, dando jus à complexidade dos fenómenos relacionados com a transformação agrícola da região. Por esse motivo o disponibilizamos, na esperança que possa também incitar a contemplação e discussão sobre os processos de desenvolvimento regional, enriquecendo um debate sadio, profundo e consequente sobre as realidades vividas e as aspirações das nossas comunidades. A organização é feita em secções que visam representar as diferentes áreas afetadas pelo modelo agrícola vigente. Procurámos estabelecer uma hierarquia dentro de cada secção.

Para saber mais sobre Movimento Alentejo Vivo (MAV), movimento de cidadãos, consulte o [Manifesto](#).
Contactar o MAV usando o email: movimentoalentejovivo@gmail.com

NOTA INTRODUTÓRIA

Os perímetros de rega de Alqueva abrangem 20 concelhos, com especial concentração em Beja, Serpa, Ferreira do Alentejo, Cuba e Vidigueira, onde as áreas regadas rodeiam muitas localidades. Ainda que o regadio seja uma pequena percentagem da região Alentejo, é a realidade vivida pelos habitantes das localidades próximas do empreendimento, pois as transformações agrícolas decorrentes dos empreendimentos em muito transcendem os blocos de rega instalados, afetando vastas porções do território, sendo, cada vez mais, uma marco identitário destes concelhos, com implicações ambientais, socio-culturais e económicas.

A análise que temos efetuado ao atual processo de desenvolvimento dos perímetros de rega demonstra que existe uma lacuna tanto no planeamento à escala da exploração agrícola, como na fiscalização e no fluxo de informação entre as diversas entidades envolvidas neste processo. Como resultado desta situação verificamos no terreno toda uma série de ocorrências, como as que abaixo procurámos sistematizar e que consideramos evitáveis e/ou mitigáveis até certo ponto. De destacar que a transformação do território decorre não só dentro dos blocos de rega do EFMA (Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva mas também em blocos de rega mais antigos e fora destes, onde existem menos regras e estratégias de monitorização.

Como medida preventiva de todo um conjunto de problemas, consideramos importante a existência de um organismo que centralize a informação, acompanhe a implementação e se possa até constituir como entidade licenciadora para os projetos agrícolas, na dependência do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural.

IMPACTES NA SAÚDE E BEM-ESTAR DAS POPULAÇÕES

A saúde e o bem-estar dos cidadãos deve ser a principal prioridade, pela defesa do direito da proteção à saúde (n.º 1 do art.64º da Constituição da República Portuguesa).

1. (URGENTE) As unidades de extração de óleo do bagaço de azeitona, cujas emissões afetem o bem-estar ou saúde de populações próximas, devem condicionar o seu funcionamento às condições atmosféricas

É importante falar do impacte das instalações de extração de óleo de bagaço de azeitona nos concelhos de Ferreira do Alentejo e Alvíto, pois estas atividades agroindustriais são consequência do modelo agrícola assente na monocultura em grande escala com a corrente intensificação da olivicultura para azeite. O processo de produção de azeite implica que mais de 70% da massa de azeitona colhida resulte, nos lagares, em subprodutos (sobretudo as águas russas e o bagaço de azeitona) que precisam de ser tratados e/ou transformados para evitar impactes nefastos para o ambiente. As fábricas de extração de óleo de bagaço de azeitona surgem como resposta de tratamento e valorização deste subproduto que existe em volumes crescentes e que, atualmente, não possuem capacidade de laboração suficiente perante a quantidade de resíduos que necessitam ser tratados (segundo a [CONFAGRI](#)). Esta situação está a criar pressões para a expansão destas unidades (aumento da capacidade ou implementação de novas fábricas).

Existem situações de exposição das populações locais às emissões destas unidades, sendo que este fenómeno levanta uma séria preocupação de saúde pública que se arrisca a ser multiplicada pelo aumento exponencial dos resíduos da olivicultura.

Como medida imediata o funcionamento das unidades deve ser cessado quando as condições atmosféricas fazem prever o arrastamento das emissões para as povoações. **Não é aceitável que as comunidades próximas continuem a estar expostas às emissões** quando há impactes potenciais na sua saúde e bem-estar.

Existem soluções técnicas aplicáveis que têm de ser rapidamente instaladas sob pena de se chegar a uma situação que torne o encerramento das unidades inevitável. **Deve ser já avaliada a possibilidade de alterar o processo de transformação de parte dos resíduos produzidos nos lagares através da compostagem, dando escala ao projeto URSA (Unidades de Recirculação de Subprodutos de Alqueva) desenvolvido pela EDIA (Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.), uma vez que foi definida “a compostagem como técnica principal para a valorização de subprodutos orgânicos no contexto do EFMA, nomeadamente do bagaço de azeitona, uma vez que se trata de uma tecnologia de baixo investimento inicial e com elevada replicabilidade, possibilitando a criação de unidades dispersas pelo território, aproximando a valorização das áreas de produção, com consequente redução dos transportes e respetivos impactes associados, tendo como produto final um material com elevado interesse agronómico e ambiental”¹. A diversificação**

1 “Valorização orgânica de bagaço de azeitona, enquadrado no projeto URSA”, *Declaração EDIA* (Agosto de 2020)

cultural da agricultura deve ser a medida estrutural adotada também para evitar que os riscos para a qualidade de vida das povoações se multipliquem;

2. (URGENTE) É imperativo que sejam implementadas faixas de proteção entre as localidades e as explorações intensivas, e sejam avaliadas outras medidas a impor para a salvaguarda da saúde e bem-estar dos cidadãos

Existem culturas intensivas a serem instaladas junto das localidades. Esta situação sucede muitas vezes com o aval da DRAP (Direção Regional de Agricultura e Pescas) e da EDIA (Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas de Alqueva), já que projetos financiados publicamente são implementados junto às povoações, mesmo fora dos blocos de rega previstos, havendo fornecimento de água para culturas permanentes em regime intensivo. **A implementação acontece mesmo em áreas em que a intensificação do uso do solo é interdita ou condicionada** pelos planos de ordenamento do território, **em violação do disposto no Regime Jurídico dos IGT (Instrumentos de Gestão Territorial)**.

No caso do concelho de Beja isto acontece sem que seja respeitada a **faixa de proteção sanitária e paisagística** prevista no [PDM \(Plano Diretor Municipal\)](#), que **condiciona a intensificação do uso do solo num perímetro de 250m e 500m**, relativamente aos povoamentos rurais e urbanos respetivamente, sendo obrigatória a apresentação de um projecto de avaliação dos impactes na paisagem e na saúde (ponto 3 do art. 91.º). **É importante que seja reposta a situação prévia à infracção e as devidas sanções seja aplicadas**, como previsto no regime jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial ([Decreto-Lei n.º 80/2015](#)).

Outros Municípios devem adotar medidas semelhantes para a **prevenção de impactes na saúde e zelo pela qualidade da paisagem periurbana**, já que as práticas associadas a monoculturas fazem prever a aplicação sistemática de pesticidas e a homogeneização da paisagem. **Deve prevalecer o princípio da precaução** para evitar a exposição das populações a possíveis consequências nefastas. Existem também situações de proximidade com habitações dispersas, pelo que devem ser avaliadas medidas de proteção também para estes casos, **sobretudo enquanto salvaguarda da saúde**, mas **também considerando a desvalorização sofrida por estes imóveis** nestas circunstâncias;

3. Monitorizar os efeitos na saúde

As monoculturas requerem o uso sistemático de *inputs* agrícolas, entre os quais **agroquímicos** que acarretam risco de toxicidade para seres-humanos. Embora os perigos de exposição singular a estas substâncias sejam estudados, os efeitos combinados ainda são largamente desconhecidos. Acresce a isso a realidade de que é impossível garantir que as melhores práticas são sempre respeitadas e que factores externos podem favorecer situações de risco.

Por outro lado, o **pólen de oliveira** é um dos mais expressivos polens de dispersão aérea na zona Mediterrânica e é considerado um dos principais causadores de sintomas alérgicos decorrentes deste tipo de exposição². Durante o pico de dispersão, a oliveira liberta pólen a grandes concentrações, podendo levar a sintomas alérgicos, desde a rinoconjuntivite à asma em indivíduos mais suscetíveis³. Devido à extensão, sem descontinuidade, e concentração cultural do olival e também à extensão da área de influência da emissão de pólen⁴, existem preocupações relativamente aos impactes na saúde e bem-estar das populações durante o período de maior emissão de pólen de oliveira (finais da Primavera).

Estes dois fatores (os contaminantes derivados da agricultura e a emissão de pólen) carecem de ser **avaliados por parte dos serviços de saúde**, a fim de determinar a necessidade de proceder a estudos alergológicos e epidemiológicos para **compreender a sua influência na saúde e bem-estar das populações locais** no corrente e futuro cenários.

Adicionalmente é reconhecido que a saúde Humana depende de ecossistemas saudáveis, sendo que a fragmentação de habitats, a mudança do uso do solo e a intensificação agrícola insustentável aumentam o risco de doenças zoonóticas, responsáveis por surtos epidémicos e pandémicos⁵ ([ONU, 2020](#)). Estes fatores de risco estão a ser acentuados no nosso território sem uma avaliação e acompanhamento por parte dos serviços de saúde, que devem pronunciar-se publicamente sobre estas matérias e exigir uma abordagem de saúde integral ("[One Health Approach](#)");

4. **Garantir a proteção dos lençóis freáticos e das águas superficiais**, segundo a [Diretiva Água](#) da União Europeia

Na União Europeia 38% das massas de água estão sob uma pressão significativa devido a poluentes de origem agrícola. O aumento da contribuição da agricultura para a poluição pode ser atribuída às mudanças nos sistemas de produção incluindo a intensificação, expansão das terras agrícolas e das zonas regadas, e um maior uso de *inputs* agrícolas⁶. Os novos contaminantes (*Contaminants of Emerging Concern*) são diversos (de fármacos a micro-plásticos) e em larga medida não são monitorizados (muitos não são controlados por legislação e não são removidos pelos métodos convencionais de tratamento de águas⁷).

2 Rojo, J.; Orlandi, F.; Pérez-Badia, R.; Aguilera, F.; Ben Dhiab, A.; Bouziane, H.; Díaz de la Guardia, C.; Galán, C.; Gutiérrez-Bustillo, A.M.; Moreno-Grau, S.; Msallem, M.; Trigo, M.M.; Fornaciari, M., "Modeling olive pollen intensity in the Mediterranean region through analysis of emission sources", *Science of the Total Environment* 551–552 (2016) 73–82

3 Batanero, E.; Rodríguez, R.; Villalba, M., "Olive Pollen Allergens: An Insight into Clinical, Diagnostic and Therapeutic Concepts of Allergy", *Olives and Olive Oil in Health and Disease Prevention* (2010) 1021–1031

4 Esteve, C.; Montealegre, C.; Marina, M.L.; García, M.C., "Analysis of olive allergens", *Talanta* 92 (2012) 1–14

5 Kenyon C, Emergence of zoonoses such as COVID-19 reveals the need for health sciences to embrace an explicit eco-social conceptual framework of health and disease, *Epidemics* (2020) >>link<<

6 "Water pollution from agriculture: a global review", *FAO* (2017) >>link<<

7 Evans, A.E.V.; Mateo-Sagasta, J.; Qadir, M.; Boelee, E.; Ippolito, A., "Agricultural water pollution: key knowledge gaps and research needs", *Current Opinion in Environmental Sustainability* 36 (2018) 20–27

No nosso levantamento verificamos possíveis infrações tanto às faixas de proteção de albufeiras de águas públicas (no concelho de Beja isto sucede junto a Santa Vitória, na zona de protecção da albufeira do Roxo, em Serpa nas albufeiras de Brinches Enxoé, Laje, Pias e Serpa) como aos perímetros de proteção de captações de águas subterrâneas para consumo Humano (perto de Beja, Beringel, Quintos, Salvada, Santa Clara do Louredo e Santa Vitória). Do nosso levantamento das áreas em possível infração do PDM, submetido à Câmara Municipal de Beja em 29 de Julho de 2019, ainda não tivemos conhecimento de qualquer diligência, seja pareceres técnicos ou medidas rectificativas.

É imperativa uma fiscalização efetiva e cuidada das denúncias e também vontade de fazer cumprir o estipulado no Plano Director dos Municípios, já que as condicionantes aí vertidas são salvaguardas importantes para a saúde das populações e a sustentabilidade bio-física do território.

Considerando a extensão da área ocupada por monoculturas e as suas práticas associadas, **devem as análises dos mananciais de água superficiais e subterrâneos incluir parâmetros donde se possa aferir a presença de substâncias decorrentes das práticas agrícolas** e também análises ecotoxicológicas⁸, garantindo que se criam condições para o cumprimento dos objetivos da [Diretiva Água](#).

Também se deve avaliar o cumprimento e a eficácia das medidas tomadas para a Zona Vulnerável dos Gabros de Beja ([Portaria 164/2010](#) e [Portaria n.º 259/2012](#)), a fim de atingir os objetivos para essa zona vulnerável, e outras, no âmbito da [Diretiva Nitratos](#).

É, portanto, necessário **criar condições para uma monitorização contínua e suficientemente abrangente, que seja conducente a medidas de proteção e melhoramento da qualidade da água;**

5. A qualidade da paisagem tem consequências no bem-estar das populações, pois existe uma relação forte entre o bem-estar, a agricultura e o desenvolvimento rural⁹. Há que equacionar os impactes sociopsicológicos e culturais da alteração da paisagem

A nossa paisagem típica possui elementos de atratividade e valor que são valências cruciais para a fixação de população e para o setor do turismo (Dr.^a Teresa Pinto Correia, Universidade de Évora, Sessão Pública de 13 de junho sobre Paisagem, Património e Agricultura no auditório da Escola Superior Agrária de Beja).

As áreas regadas têm sofrido uma rápida transformação, apagando marcos dos (agro)ecossistemas, agora alterados, e moldando a paisagem com elementos novos. Há o risco de se estar a construir uma economia agrícola desvinculada da vivência cultural e identitária das populações locais,

8 Palma, P.; Kuster, M.; Alvarenga, P.; Palma, V.L.; Fernandes, R.M.; Soares, A.M.V.M.; López de Alda, M.J.; Barceló, D.;Barbosa, I.R., "Risk assessment of representative and priority pesticides, in surface water of the Alqueva reservoir (South of Portugal) using on-line solid phase extraction-liquid chromatography-tandem mass spectrometry", *Environment International* 35 (2009) 545–551

9 Pandolfini, E.; Bemposta, A. C.; Sbardella, M.; Simonetta, G. ; Toschi, L., "Sustainability of Well-Being International Forum", University of Florence, Department of Political and Social Sciences, Communication Strategies Lab (CSL), *Agriculture and Agricultural Science Procedia* 8 (2016) 602 – 608, Florence 2015

desligamento também de outras dimensões socioeconómicas das comunidades e dos processos ecológicos de que a economia agrícola depende, o que terá graves consequências do ponto de vista da sustentabilidade¹⁰.

O município de Beja, no seu PDM, prevê já uma **faixa de proteção paisagística e sanitária**, a fim de promover uma paisagem de qualidade na periferia dos aglomerados urbanos (art. 91º do [PDM de Beja](#)), prevê também, nessa zona de proteção, a priorização de operações de arborização e criação de cortinas verdes como elementos de enquadramento paisagístico e sanitário, segundo um plano de ordenamento específico, que carece ser definido e executado. Outros municípios devem adotar instrumentos semelhantes, de carácter preventivo, para zelar pelo bem-estar das suas comunidades. Mais nos debruçaremos mais à frente na secção dedicada ao património.

Creemos que é essencial **fazer uma avaliação da paisagem** nas localidades onde tem ocorrido a sua rápida transformação, a fim de compreender esta realidade e **estabelecer medidas preventivas e retroativas que resultem numa paisagem com qualidade**. A nosso ver o Departamento de Paisagem, Ambiente e Ordenamento da Universidade de Évora é quem tem mais competências técnico-científicas para fazer esta avaliação.

É preciso **assegurar a participação do público na definição e implementação das políticas de paisagem** que visem estabelecer a sua proteção e ordenamento, conforme está definido na Convenção Europeia da Paisagem, subscrita por Portugal e transcrita na [lei n.º4/2005](#).

6. Fazer respeitar os caminhos públicos

Temos assistido à vedação, alteração e destruição de caminhos públicos por parte de promotores de projetos agrícolas, situações criminosas que por demasiadas vezes passam sem qualquer consequência. A falha em repor os caminhos nas situações notificadas constitui crime de desobediência, no entanto vemos muitas situações em que a situação não é reposta por períodos que já ultrapassam um ano desde o início do processo.

É essencial que as câmaras municipais façam um levantamento do estado dos caminhos públicos em zonas rurais, nos concelhos abrangidos pelo EFMA, e **que tomem todas as medidas ao seu dispor para repor o seu bom estado e punir os infratores**.

10 Morenés, Muñoz-Rojas, J.; Silveira, A.; Ferrão, J.; Pinto-Correia, M.T.; Guimarães, M.H.; Schmidt, L., "The sustainability of agricultural intensification in the early 21st century: Insights from the olive oil sector in Alentejo (Southern Portugal)", Lisboa: ICS-Universidade de Lisboa, *Inclusion, Citizenship and Sustainability* (2018) 120–132 >>[link](#)<<

IMPACTES NOS ECOSISTEMAS AGRÍCOLAS

A preocupação com o estado do ambiente e ecossistemas é uma extensão da preocupação com a saúde e bem-estar, já que estes últimos não existem sem um ambiente de vida Humano, sadio e ecologicamente equilibrado, direitos consagrados no n.º 1 do art.66º da Constituição da República Portuguesa.

O nosso território está em processo de desertificação. A CNUCD (Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação), subscrita por Portugal a 14 de Outubro de 1994 (ratificada no [Decreto n.º 41/95](#)), é um acordo internacional juridicamente vinculativo.

Segundo a CNUCD, a **Desertificação** é: "*a degradação das terras nas zonas áridas, semiáridas e sub-húmidas secas, em resultado da influência de vários fatores, incluindo as variações climáticas e as atividades humanas*".

A **Degradação das terras** é "*a redução ou perda, nas zonas áridas, semiáridas e sub-húmidas secas, da produtividade biológica ou económica e da complexidade das terras agrícolas de sequeiro ou de regadio, das pastagens naturais ou semeadas, das florestas ou áreas com arvoredo disperso, devido aos sistemas de utilização da terra ou a um processo ou combinação de processos, incluindo os que resultam da atividade humana e das suas formas de ocupação do território, tais como: a erosão do solo causada pelo vento ou pela água; a deterioração das propriedades físicas, químicas e biológicas ou económicas do solo e a destruição da vegetação por períodos prolongados.*"

Combater a desertificação significa "*a prevenção e ou redução da degradação das terras*", a sua reabilitação ou recuperação.

Para a execução dos objetivos da CNUCD foi criado o PANCD (Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação). O PANCD 2014-2020 está publicado na [Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014](#).

A ENAAC 2020 (Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, Anexo III da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015](#)) caracteriza a **biodiversidade** como "*o suporte básico no qual assenta a sobrevivência do Homem e a economia global.*"

Segundo a FAO (Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação):

- os **Ecossistemas** "*são os sistemas vivos que interagem entre si e com os seus ambientes não-vivos, gerando benefícios, ou serviços, ao mundo.*";
- os **Serviços Ecossistémicos** "*tornam possível a existência Humana através, por exemplo, do fornecimento de alimentos nutritivos e água limpa, da regulação das doenças e do clima, do apoio à polinização e à formação do solo, e gerando benefícios recreativos, culturais e espirituais. Apesar de terem um valor estimado de mais de 110 biliões de euros, estes bens não são adequadamente contabilizados nas políticas económicas e de desenvolvimento, o que significa que há um investimento insuficiente na sua proteção e gestão.*";
- a **Biodiversidade** "*inclui diversidade dentro e entre espécies e ecossistemas. Mudanças na biodiversidade podem influenciar a oferta de serviços ecossistémicos. A biodiversidade, assim como os serviços ecossistémicos, deve ser protegida e gerida de forma sustentável*".

<http://www.fao.org/ecosystem-services-biodiversity/en/>

Os **Serviços Ecossistémicos** podem ser organizados em:

- Serviços de Aprovisionamento (alimentos; matéria prima; água potável; recursos medicinais);
- Serviços de Regulação (clima local e qualidade do ar; sequestro e armazenamento de carbono; moderação de eventos extremos; tratamento de águas residuais; prevenção da erosão e manutenção da fertilidade do solo; polinização; controlo biológico; regulação do fluxo da água);
- Serviços de Suporte (habitat e manutenção da diversidade genética)
- Serviços Culturais (recriação e saúde física e mental; turismo; fruição estética e inspiração para a cultura, arte e design; experiência espiritual e sentido de lugar);

<http://www.fao.org/ecosystem-services-biodiversity/background/provisioning-services/en/>

As **monoculturas têm**, à partida, **desvantagens**, do ponto de vista da sustentabilidade, **em relação às policulturas**^{11 12}:

- baixa diversidade agrícola;

11 Bracken, M.E.S., "Monocultures Versus Polycultures", *Encyclopedia of Ecology* (Second Edition) (2019) 483–486

12 Dornbush, M.E.; Haden, A.C.v., "Intensified Agroecosystems and Their Effects on Soil Biodiversity and Soil Functions", *Soil Health and Intensification of Agroecosystems* (2017) 173–193

- simplificação dos processos biológicos, com foco na produção em detrimento dos outros bens e serviços ecossistémicos;
- baixo nível de integração com o ecossistema;
- menor segurança para o agricultor (pela aposta numa só cultura);
- menor eficiência no uso dos recursos naturais;
- maior dependência de *inputs* para manter a produção (p. ex. pesticidas e fertilizantes de síntese).

1. (URGENTE) É essencial que haja uma punição adequada e efetivamente dissuasora das infrações ambientais

Têm-se verificado infrações a regras ambientais aquando da instalação de culturas e/ou estruturas afetas, nomeadamente a **destruição, descaracterização ou alteração de linhas de água e suas margens**, estrutura da rede hidrográfica protegida pela Lei da Água (Lei n.º 58/2005) e cujas normas de gestão estão regulamentadas pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

Devido à extensão das instalações, baixa densidade populacional e **incapacidade dos serviços de fiscalização e acompanhamento**, preocupa-nos que haja situações de infração a regras ambientais e leis reguladoras das práticas que não serão identificadas, com sérias consequências para os ecossistemas. A reposição da situação prévia e a recuperação dos danos deve ser feita de forma célere e a cargo do infrator;

2. (URGENTE) Fazer uma pós-avaliação à instalação das novas culturas no que respeita aos fatores de risco associados à erosão do solo

Nomeadamente: as mobilizações de solo para instalação em áreas extensas e contínuas e/ou em períodos e locais de maior **risco de erosão e degradação do solo (instalação das culturas em zonas declivosas sem respeitar as curvas de nível; áreas expostas a ventos; períodos do ano propícios a chuvas, etc.); operações desnecessárias** na instalação das culturas (como é o caso da ripagem em alguns tipos de solo, a altura excessiva dos camalhões e a eliminação das linhas naturais de escoamento de águas); **desnudamento permanente ou prolongado do solo¹³; redução do espaço de enrelvamento da entrelinha**; entre outros fatores que contribuem para a degradação do solo. Temos observado uma erosão acentuada do solo em vastas áreas intensificadas, sendo visíveis os efeitos destas más formas de instalação e gestão durante o período das chuvas, onde a degradação do recurso solo é bastante grave.

É essencial zelar pelo cumprimento das boas práticas agrícolas de conservação do solo e da água no que respeita a distribuição e instalação das culturas (de acordo com o [Manual Básico de Práticas Agrícolas: Conservação do Solo e da Água](#)), sob a pena de degradar estes recursos naturais.

De salientar que os agricultores beneficiários de apoios da PAC (Política Agrícola Comum) são obrigados a cumprir um regime de condicionalidade, que impõe um conjunto de normas básicas,

13 Keesstra, S.; Pereira, P.; Novara, A.; Brevik, E.C.; Azorin-Molina, C.; Parras-Alcántara, L.; Jordán, A.; Cerdà, A., "Effects of Soil Management Techniques on Soil Water Erosion in Apricot Orchards", *Science of the Total Environment* (2016) 551-552: 357-366

inclusivamente para as boas condições agrícolas e ambientais dos solos (estipuladas no Anexo II do [Regulamento \(UE\) n.º 1306/2013](#) e transcritas no Anexo III do [Despacho Normativo n.º 6/2015](#));

3. **(URGENTE) Assegurar o cumprimento dos PDM (Planos Diretores Municipais)**

Têm-se verificado incumprimentos aos PDM. Em Beja há irregularidades no cumprimento das faixas de segurança sanitárias e paisagísticas, à preservação dos charcos temporários mediterrânicos, demais Estrutura Ecológica Municipal (EEM) e ao cumprimento das condicionantes da REN e das categorias do espaço rural previamente estabelecidas. Relativamente a esta última condicionante verificámos uma vasta área de incumprimento, com a instalação de culturas intensivas em espaços categorizados como agro silvo pastoris, não respeitando, portanto, as interdições estipuladas (ponto 6 do art. 43.º do [PDM de Beja](#)). Os concelhos de Aljustrel, Ferreira do Alentejo, Moura e Serpa também registam possíveis infrações alargadas ao ordenamento e condicionantes territoriais, **pondo em causa a sustentabilidade biofísica da região.** As câmaras municipais, até à data, não têm exercido os seus deveres de fiscalização, negando-se a dar início aos processos de contraordenação adequados a estes tipos de violação aos IGT.

Em muitas destas áreas em infração é contratualizado o uso de água do EFMA (Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva), estando a EDIA a violar o disposto no Regime Jurídico dos IGT ao permitir precários com culturas permanentes em áreas com interdições à intensificação do uso do solo (ponto 1 do Artigo 130.º).

No Concelho de Beja, a Câmara Municipal tem promovido a aprovação de planos de pormenor que, na prática, beneficiam os infratores através da reclassificação das regras de ocupação e uso do solo em áreas em violação, beneficiando os interesses dos responsáveis pelas violações ao PDM em detrimento do estabelecido no IGT. As áreas das herdades beneficiadas por planos de intervenção em espaço rural (PIER) já excedem os 2.000 ha, é o caso da Herdade da Fonte dos Frades (grupo De Prado) e a Herdade da Míngorra (Gestuva), ambas com áreas em violação ao PDM de Beja previamente denunciadas à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal.

Este comportamento contribui para o clima de impunidade e injustiça que tem resultado na ocupação desordenada do território e consequentes danos ambientais e patrimoniais, pondo em causa a eficácia da Lei quanto à gestão territorial.

Há que regularizar as situações em incumprimento, com reposição da situação prévia, desencadeando os processos de contraordenação previstos na lei e da competência dos presidentes de câmara, levando a coimas que possam ter um efetivo papel dissuasor.

Situações semelhantes poderão estar a ocorrer noutros concelhos;

4. **(URGENTE) Garantir um ordenamento da produção agrícola em descontinuidade na**

paisagem

As grandes extensões culturais contínuas de uma só espécie (monoculturas), que se têm instalado, levam à homogeneização da paisagem, simplificação dos processos ecológicos, perda de serviços ecossistémicos, diminuindo a biodiversidade e contribuindo diretamente para a perda da complexidade das terras agrícolas, que é, segundo a CNUCD, um dos elementos que define a degradação das terras ([ver na introdução](#)).

As áreas contínuas, em grande densidade, de uma só cultura e sistema cultural geram uma perda de resiliência estrutural da paisagem¹⁴, criando condições ideais para a geração e proliferação de inimigos culturais¹⁵ e retiram grande parte do habitat aos organismos auxiliares que os poderiam regular, levando a uma situação fitossanitária que obriga o agricultor a usar pesticidas de forma sistemática, aumentando os custos de produção e os riscos ambientais. A criação de resistências por parte dos inimigos culturais pode gerar um ciclo vicioso com consequências potencialmente catastróficas.

Urge, portanto, avaliar a situação atual, e criar estratégias, para **implementar manchas de descontinuidade** contribuindo para a **diversificação da paisagem** e potenciação dos serviços ecossistémicos para o agricultor e comunidade local.

Neste planeamento deve-se considerar a criação de áreas de exclusão de culturas intensivas em zonas onde existam valores naturais relevantes, resultado da análise dos serviços ecossistémicos, habitats e espécies que são alicerces dos ecossistemas, habitats e espécies em risco ([Diretiva Habitats](#) e [Diretiva Aves](#)). Tomar como referência os levantamentos já efetuados, como a [Lista Vermelha da Flora Vascular de Portugal Continental](#). A diversificação da paisagem agrícola ocorre também se houver um planeamento para o aproveitamento racional das características naturais dos terrenos, como iremos mencionar no ponto seguinte.

É necessário **assegurar a proteção de espaços agrícolas em modo de produção biológico**, e outras práticas de alto valor para a sustentabilidade, prevendo faixas e sebes de proteção que previnam a contaminação por substâncias indesejadas e a mitigação de outros impactos provenientes da intensificação e simplificação do agroecossistema. Existem casos em que a instalação de monoculturas são feitas na periferia de sistemas agrícolas em modo de produção biológico, previamente instalados, obrigando o produtor mais sustentável a ter os encargos de proteger a sua produção e manter a certificação. Por uma questão de incentivo das formas de agricultura mais sustentáveis, estas proteções não podem ficar a cargo do agricultor em modo de produção biológico ou equivalente;

14 Ortega, M.; Pascual, S.; Elena-Rosselló, R.; Rescia, A. J., "Land-use and spatial resilience changes in the Spanish olive socio-ecological landscape", *Applied Geography* 117 (2020)

15 Bernal, J.S.; Medina, R.F., "Agriculture sows pests: how crop domestication, host shifts, and agricultural intensification can create insect pests from herbivores", *Curr Opin Insect Sci* (2018)

5. Ordenar a produção consoante as características das parcelas, garantindo um aproveitamento racional dos recursos

A distribuição das culturas deve ser feita de forma racional, ajustada à diversidade dos solos. Os melhores solos devem ser reservados para as culturas mais importantes em termos nutricionais e económicos, privilegiando as que dependem das melhores condições edáficas. Por outro lado, culturas aptas a condições menos exigentes em termos de solo e água, devem ser usadas para a produção em terras com essas características, otimizando a ocupação cultural dos espaços e, por conseguinte, a produtividade das terras agrícolas. Também fatores como o declive e hidrografia devem ser determinantes para a escolha das culturas a instalar, devendo um terreno com características heterogéneas ter uma correspondente diversificação cultural a fim de aproveitar, da melhor forma, esta heterogeneidade ([Manual Básico de Práticas Agrícolas](#)).

O que se observa com o corrente modelo de intensificação agrícola é um desordenamento da produção e irracionalidade no aproveitamento dos solos, levando culturas como o olival (que está apta a produzir em sequeiro e sobre solos mais fracos) a serem instaladas em barros, onde outras culturas, como os hortícolas, seriam mais adequadas e mais interessantes no que respeita a produção de bens alimentares. Da mesma forma é de notar que a opção por uma especialização cultural se tem sobreposto a um efetivo aproveitamento racional das características naturais do terreno, proliferando a instalação de monoculturas em contínuo, indiferente à existência de solos, hidrografia e declives claramente distintos;

6. Monitorizar os riscos de salinização e sodização do solo e de outras características físico-químicas e biológicas dos solos

Uma das maiores ameaças à sustentabilidade da agricultura de regadio é o risco de salinização e sodificação das terras, devido à degradação da qualidade da água de rega, levando à concentração de sais no solo, com ameaças à produção agrícola e ao ecossistema. Este risco existe mesmo em águas de qualidade suficiente¹⁶.

Pelo que já foi observado, **é importante uma monitorização mais abrangente**, especialmente no que toca aos impactes nas culturas mais sensíveis (amendoeira, uva de mesa, abóbora e cebola)¹⁷, mas também noutras culturas moderadamente tolerantes (como a oliveira)¹⁸ sob os cenários de previsão do futuro climático.

O próprio uso de maquinaria pesada no processo de colheita, quando coincidente com o período em

16 Daliakopoulos, I.N.; Tsanis, I.K.; Koutroulis, A.; Kourgialas, N.N.; Varouchakis, A.E.; Karatzas, G.P.; Ritsema, C.J., "The threat of soil salinity: A European scale review", *Science of the Total Environment* 573 (2016) 727–739

17 Tomaz, A; Palma, P.; Alvarenga, P., Gonçalves, M.C., "Trends in water quality in the Alqueva irrigation area and its potential effects on soil structure and on crop yields", EACS 2019 Encontro Anual das Ciências do Solo (2019), *Livro de Resumos* 39–40 >>[link](#)<<

18 Ramos, T. B.; Darouich, H.; Šimůnek, J.; Gonçalves, M. C.; Martins, J. C., "Soil salinization in very high-density olive orchards grown in southern Portugal: Current risks and possible trends", *Agricultural Water Management* 217 (2019) 265–281

que o solo tem menor resistência à compressão e à tração (como acontece na colheita mecânica nos olivais intensivos e superintensivos), irá criar **problemas de compactação do solo**, tornando-os menos permeáveis com maiores riscos de escoamento superficial e consequente erosão.

As práticas agrícolas têm uma forte influência nas propriedades do solo. As comunidades microbiológicas do solo (e a atividade enzimática) são sensíveis a perturbações e, por isso, bons **bio-indicadores dos efeitos das práticas**¹⁹, pelo que devem também ser monitorizados, juntamente com outros parâmetros biológicos e físico-químicos;

7. Avaliar os impactos que as instalações agrícolas e as práticas culturais estão a ter na biodiversidade

Os territórios sujeitos ao clima Mediterrânico albergam a maior biodiversidade da Europa, no entanto apresentam a maior vulnerabilidade perante os cenários climáticos futuros²⁰.

A perda de biodiversidade e o colapso dos ecossistemas estão entre as maiores ameaças que a humanidade enfrenta na próxima década²¹ com custos económicos elevados se não houve ação consequente²².

São já esperados efeitos negativos na biodiversidade, derivados do corrente modelo de intensificação agrícola^{23 24 25 26 27}. O olival superintensivo, em paisagens homogêneas, pode causar uma perda significativa de espécies em diferentes grupos de organismos²⁸, podendo o mesmo acontecer com outras culturas com o mesmo modo de exploração. O corrente modelo de intensificação agrícola pode já estar a causar no declínio de várias espécies de aves nos espaços rurais, segundo o mais recente (2019) relatório censitário da Sociedade Portuguesa para o Estado das Aves (SPEA)²⁹. Verifica-se também uma fragmentação dos habitats de proteção prioritária que pode

19 Morugán-Coronado, A.; García-Orenes, F.; Cerdà, A., "Changes in soil microbial activity and physiochemical properties in agricultural soils in Eastern Spain", *Spanish Journal of Soil Science Vol 5, No. 3* (2015)

20 Barredo, J.I.; Caudullo, G.; Dosio, A., "Mediterranean habitat loss under future climate conditions: Assessing impacts on the Natura 2000 protected area network", *Applied Geography* 75 (2016) 83–92

21 [The Global Risks Report 2020](#), *Fórum Económico Mundial*, 2020.

22 [Biodiversity: Finance and the Economic and Business Case for Action](#), *Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE)*, 2019

23 Holland, J.M.; Luff, M.L., "The effects of agricultural practices on Carabidae in temperate agroecosystems", *Integrated Pest Management Reviews* 5 (2000) 109–129

24 Herrera, J. M.; Costa P.; Medinas, D.; Marques, J. T.; Mira, A., "Community composition and activity of insectivorous bats in Mediterranean olive farms", *Animal Conservation. Volume 18, Issue 6* (2015) 557–566

25 Myers, D.; Berg, H.; Maneas, G., "Comparing the soundscapes of organic and conventional olive groves: A potential method for bird diversity monitoring", *Ecological Indicators* 103 (2019) 642–649

26 Costa, A.; Silva, B.; Jimenez-Navarro, G.; Barreiro, S.; Melguizo-Ruiza, N.; Rodriguez-Pereza, J.; Vasconcelos, S.; Beja, P.; Moreira, F.; Herrera, J.M., "Structural simplification compromises the potential of common insectivorous bats to provide biocontrol services against the major olive pest *Prays oleae*", *Agriculture, Ecosystems and Environment* 287 (2020)

27 Morgado, R.; Santana, J.; Porto, M.; Sanchez-Oliver, J.S.; Reino, L.; Herrera, J.M.; Rego, F.; Beja, P.; Moreira, F., "A Mediterranean silent spring? The effects of olive farming intensification on breeding bird communities", *Agriculture, Ecosystems and Environment* 288 (2020)

28 Rey, P.J.; Manzaneda, A.J.; Valera, F. Alcántara, J.M.; Tarifa, R.; Isla, J.; Molina-Pardo, J.L.; Calvo, G.; Salido, T.; Gutiérrez, J.E.; Ruiz, C., "Landscape-moderated biodiversity effects of ground herb cover in olive groves: Implications for regional biodiversity conservation", *Agriculture, Ecosystems and Environment* 277 (2019) 61–73

29 Alonso, H.; Teodósio, J.; Andrade, J.; Leitão, D. (coord.), "O estado das aves em Portugal, 2019". *Sociedade*

precipitar o colapso de várias espécies³⁰.

A prevalência de monoculturas significa, igualmente, uma perda da diversidade de variedades de valor agrícola, do seu património genético e outros elementos da agrobiodiversidade, fatores importantes para a produtividade, resiliência e adaptabilidade dos sistemas agro-alimentares^{31 32 33}.

A avaliação dos impactos na biodiversidade deve dar foco a espécies e habitats que são alicerces dos ecossistemas e agroecossistemas, às espécies em risco protegidas pela [Diretiva Habitats](#) e [Diretiva Aves](#) (transpostas no [Decreto-Lei n.º 140/99](#)), a elementos ecológicos protegidos (como os charcos temporários mediterrânicos), a espécies de valor cinegético, a situações alarmantes observadas (como é o caso da mortandade de aves, potencialmente resultado de operações agrícolas noturnas), ao uso de biocidas fora das áreas de cultivo: nas bermas dos caminhos, estradas e taludes não cultiváveis. Também as consequências da perda de endemismos e diversidade genética dos cultivares devem ser investigadas. Apesar de já em 2018 a Junta de Andaluzia admitir a grande mortandade de aves durante a colheita noturna em olivais superintensivos (relatório técnico disponível [aqui](#)) o que levou à suspensão desta prática em Andaluzia no ano seguinte. Em Portugal, apesar dos indícios claros de impactos negativos na avifauna, apenas em Julho de 2020 se decidiu suspender a colheita mecânica noturna da azeitona ([comunicado](#)).

No que respeita à conservação dos valores naturais presentes neste território é importante que se tenha em consideração a hipótese de **serem constituídas áreas protegidas de âmbito regional e ou local** (art. 15.º do [Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho](#), que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade), o que seria adequado para a área entre Beringel e Mombeja, com extensão ao território adjacente de Ferreira (por ser uma área riquíssima em biodiversidade, nomeadamente ao nível florístico). Também seria de todo importante que fosse **publicado o Cadastro Nacional de Valores Naturais Classificados**, um arquivo de informação sobre os valores naturais classificados e as espécies vegetais ou animais a que seja atribuída uma categoria de ameaça pela autoridade nacional, de acordo com critérios internacionais definidos pela The World Conservation- IUCN (artº 29º do Decreto-Lei acima referido).

A Agência Europeia do Ambiente (EEA) alerta, no seu relatório sobre o Estado da Natureza³⁴, que a intensificação das atividades agrícolas representa um dos maiores riscos para os habitats e as

Portuguesa para o Estudo das Aves, Lisboa (2019) >>link<<

30 Gameiro, J.; Silva, J. P.; Franco, A. M. A.; Palmerim, J. M., "Effectiveness of the European Natura 2000 network at protecting Western Europe's agro-steppes", *Biological Conservation* 248 (2020)

31 Lanz, B.; Dietz, S.; Swanson, T., "The Expansion of Modern Agriculture and Global Biodiversity Decline: An Integrated Assessment", *Ecological Economics* 144 (2018) 260–277

32 Pascual, U.; Jackson, L.E.; Drucker, A.G., "Economics of Agrobiodiversity", *Encyclopedia of Biodiversity, Second Edition* (2013) 31–44

33 Jackson, L.E.; Pascual, U.; Hodgkin, T., "Utilizing and conserving agrobiodiversity in agricultural landscapes", *Agriculture, Ecosystems and Environment* 121 (2007) 196–210

34 "State of nature in the EU – Results from reporting under the nature directives 2013-2018", *European Environment Agency* (2020)

espécies. Segundo o relatório 81% dos habitats monitorizados está em mau estado de conservação.

É importante pôr, desde já, limitações mais exigentes ao corte de quercíneas (sobreiros e azinheiras), fora dos povoamentos, permitindo que mesmo as árvores mais isoladas, se possam manter como parte da paisagem e preservando algumas das suas funções ecológicas, tal como definido no parecer “*Abate de quercíneas isoladas na zona de influência do empreendimento de fins múltiplos do Alqueva*” emitido pelo Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária (INIAV) a 25 de Julho de 2017. O mesmo deve ser aplicado **a algumas manchas e exemplares de olival tradicional** com árvores centenárias de interesse monumental e ecológico, albergando nalguns deles, sobre tipos de solos muito específicos e localizados, flora única no mundo, como foi recentemente referenciado durante os trabalhos para a elaboração da [Lista Vermelha da Flora Vascular de Portugal Continental](#).

Em áreas não destinadas à agricultura de produção, confinantes com zonas de regadio, não deve ser permitida a conversão cultural para agricultura intensiva, pois perde-se o efeito de compensação dos impactes negativos da ocupação intensiva do solo. A adequação deste tipo de conversões deve ser aferida através de um processo de avaliação de impacte ambiental (AIA) por constituírem “*efeitos cumulativos relativamente a outros projetos existentes e/ou licenciados ou autorizados*” (alínea b) do ponto 1 do Anexo III do Decreto-Lei n.º 152-B/2017).

8. Criar condições para a efetiva adoção dos Princípios Gerais da Proteção Integrada (PI), obrigatórios para todos os utilizadores profissionais³⁵ de pesticidas desde 1 de Janeiro de 2014 (Lei n.º 26/2013 alterada pelo Decreto-Lei n.º 35/2017)

É preciso adotar medidas eficazes para o cumprimento dos objetivos do [PANUSPF](#) (Plano de Ação Nacional para o Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos) que visam a diminuição da dependência de produtos fitofarmacêuticos e o seu uso sustentável, criados por imposição da [Diretiva 2009/128/CE](#) (DUS – Diretiva “Utilização Sustentável”) da União Europeia (UE) relativa à utilização sustentável de pesticidas, e para o cumprimento dos regulamentos (CE) [n.º 396/2005](#) e [n.º 1107/2009](#).

As normas técnicas para a PI são definidas, segundo o [Decreto-Lei n.º 37/2013](#), pela DGAV (Direção-Geral de Alimentação e Veterinária). A efetiva adoção da PI é considerada fundamental para a concretização da política europeia para a diminuição dos riscos derivados do uso de pesticidas. Cabe às Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP) fazer a fiscalização das práticas em contexto agrícola.

Os relatórios recentes da Comissão Europeia ([COM2020-204](#) e [COM2020-208](#)) e do Tribunal de Contas Europeu (“*Utilização sustentável de produtos fitofarmacêuticos: poucos progressos na medição e redução dos riscos*” - 05/2020) concluem que **os Estados-Membros ainda não fazem o suficiente para reduzir a dependência das substâncias químicas para a proteção das plantas e que o potencial de gestão integrada das pragas não é plenamente explorado, nomeadamente o garante da aplicação da PI**, resultando no incumprimento da lei e num aumento sistemático do uso e possivelmente na abrangência das autorizações de emergência de pesticidas (aumento de 300% desde 2011 na UE) o que prejudica a eficácia do sistema criado ao abrigo da DUS. Estes relatórios

³⁵ "as pessoas que, no exercício das suas atividades, manuseiam ou aplicam produtos fitofarmacêuticos autorizados para uso profissional, nomeadamente os técnicos responsáveis, os operadores de venda e os aplicadores" (Lei n.º 26/2013)

também reconhecem a ligação entre o uso de pesticidas, o atual sistema de produção agrícola e o declínio substancial da biodiversidade nos ecossistemas agrícolas (diminuição drástica das aves das terras agrícolas e na perda de populações de insetos na UE) e da contaminação de massas de água subterrâneas (dados de monitorização de 2018), ao mesmo tempo que diagnosticam a necessidade de ter mais dados de monitorização (número de substâncias controladas e controlo em outros compartimentos ambientais: solo, animais, plantas e biomonitorização).

As conclusões da [auditoria feita a Portugal no início de 2019 pela Comissão Europeia](#) apontam que **não existe um controlo da aplicação integral dos princípios da PI**, nem mesmo ao nível dos controlos oficiais associados ou não com medidas agroambientais como a Produção Integrada. Nas conclusões sobre a PI a auditoria aponta que **“não existem atualmente garantias de que a proteção integrada seja sistematicamente aplicada de forma a reduzir a dependência dos pesticidas e os riscos potenciais para a saúde humana e o ambiente decorrentes da utilização de PFF.”** Acrescem deficiências detetadas ao nível da fiscalização tanto dos equipamentos de aplicação de pesticidas como das medidas de proteção das águas e de zonas protegidas.

Segundo o [PANUSPF 2018-2023](#), ponto 2.5.1, relativamente à adoção dos princípios gerais da proteção integrada, obrigatória por lei: **“não foram, durante a vigência do anterior PANUSPF, observados significativos progressos na promoção da adoção dos princípios gerais de proteção integrada, não só por constituir, por si só, um desafio significativo a avaliação da real adoção pelos agricultores destes mesmos princípios, mas também porque não foi possível alcançar as metas anteriormente estabelecidas.”**

As [orientações da DGAV](#), no que respeita a Proteção Integrada, expõem soluções técnicas que podem ter um papel significativo na redução dos impactos ambientais e na diminuição da dependência de biocidas. Estas soluções técnicas são baseadas em [princípios básicos estratégicos](#), dos quais se destacam:

→ **“prevenir ou evitar o desenvolvimento dos inimigos das culturas através de medidas visando a sua limitação natural;**

→ **utilizar todos os meios de luta disponíveis, integrando-os de forma harmoniosa e privilegiando sempre que possível os métodos de luta não químicos;**

→ **recorrer apenas à luta química quando não houver outra alternativa;**

→ **reduzir ao mínimo as intervenções fitossanitárias no ecossistema agrário”** e selecionar de forma adequada os produtos fitofarmacêuticos.

Entre as técnicas de aplicação geral (para todas as culturas) apontamos para as estratégias de beneficiação de organismos auxiliares, sendo que é **“indispensável criar condições para fomentar a biodiversidade, para isso é fundamental manter ou estabelecer na parcela de produção, ou na sua proximidade, zonas de compensação capazes de fornecerem hospedeiros alternativos, abrigos e locais de hibernação”**, ou seja, **manchas de descontinuidade**, com manutenção de coberto vegetal, faixas florísticas ou sebes nas bordaduras e infraestruturas ecológicas nas imediações das culturas, que contribuam para o equilíbrio do agroecossistema através da providência de serviços de regulação e suporte, com efeitos positivos para a produção (redução na aplicação de pesticidas, providência de serviços de polinização, etc.) e para o ambiente.

Devido à generalizada instalação contínua de monoculturas, sem *buffers* que permitam o fomento de organismos auxiliares das culturas, há dúvidas se estão criadas condições que permitam uma proteção integrada das culturas.

Por outro lado, a Produção Integrada (PRODI) **“é um sistema agrícola de produção de alimentos e de outros produtos alimentares de alta qualidade, com gestão racional dos recursos naturais e privilegiando a utilização dos mecanismos de regulação natural em substituição de fatores de produção, contribuindo, deste modo, para uma agricultura sustentável”** (Capítulo III do [Decreto-Lei n.º 256/2009](#)). Muitas das novas culturas permanentes instaladas, incluindo os olivais intensivos e superintensivos, estão certificados em Produção Integrada. Este sistema, de adesão apoiada por financiamento próprio, tem entre os seus objetivos:

“(…)

- d) **Manutenção da estabilidade dos ecossistemas agrários:**
- e) Equilíbrio do ciclo dos nutrientes, reduzindo as perdas ao mínimo;
- f) **Preservação e melhoria da fertilidade intrínseca do solo;**
- g) **Fomento da biodiversidade:**
- h) Entendimento da **qualidade dos produtos agrícolas como tendo por base parâmetros ecológicos**, assim como critérios usuais de qualidade, externos e internos;
- i) **Protecção das plantas tendo obrigatoriamente por base os objetivos e as orientações da protecção integrada;** (...)"

Das orientações técnicas elaboradas pela Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), publicadas >>aqui<<, destacamos alguns princípios:

- assegurar a **estabilidade dos ecossistemas, evitando impactes ecológicos das actividades agrícolas que possam afetar negativamente os recursos naturais e os componentes da regulação natural;**
- assegurar o **equilíbrio do ciclo dos elementos nutritivos**, reduzindo ao mínimo as perdas de nutrientes e compensando prudentemente a sua substituição, através de fertilizações fundamentadas, **privilegiando a reciclagem da matéria orgânica produzida na exploração agrícola;** (...)
- **a biodiversidade, a nível genético, das espécies e do ecossistema é considerada a espinha dorsal da estabilidade do ecossistema, dos fatores de regulação natural e da qualidade da paisagem;**

E algumas orientações técnicas específicas para o olival:

- não é recomendada a implementação em zonas argilosas;
- áreas com 15% a 25% de declive (IQFP=3) é **obrigatório** **plantação em curva de nível**; 25% a 45% (IQFP = 4) só em socacos ou terraços; >=45% (IQFP=5) só mediante parecer do Ministério da Agricultura.

Em declives superiores a 15% são proibidas mobilizações de solo no sentido do declive;

- São **recomendados** "compassos que conduzam a densidades de 200 a 340 árvores por hectare";
- É **aconselhada** a instalação de sebes, para protecção do vento, regularização da temperatura, diminuição da evapotranspiração e como habitat para inimigos das pragas culturais. Também se aconselha a **manutenção de sebes já existentes, muros, faixas de separação de terras e vegetação espontânea dos cursos e massas de água;**

- Nas variedades de oliveira cultivadas "**deve dar-se preferência** às tradicionalmente cultivadas na região";
- Nos olivais em plena produção "**é obrigatório** o revestimento da entrelinha durante o Inverno";
- "**A existência de pedras, desde que não prejudiquem as operações culturais, deve ser considerada como aliada na protecção do solo** contra a erosão por ação da chuva";
- "**É proibida a realização de podas severas que desfigurem a copa** (...);
- "**Nos olivais em boas condições sanitárias é recomendável a fragmentação e trituração da lenha de poda no local e a sua permanência sobre o solo**";

- "**É aconselhável iniciar a luta contra os inimigos da oliveira antes da instalação da cultura no terreno, tendo em consideração nomeadamente, o tipo de solo, as condições climáticas, a época mais aconselhável de plantação, adoptando um conjunto de medidas preventivas que impeçam o desenvolvimento de condições favoráveis para o início dos ataques de pragas, doenças e infestantes**";
- "**É aconselhável privilegiar as medidas indirectas de carácter preventivo de modo a fomentar condições desfavoráveis ao desenvolvimento dos inimigos da oliveira** (...)

No âmbito destas medidas, preventivas, é ainda aconselhável **fomentar populações de artrópodes auxiliares adoptando medidas de protecção, manutenção e aumento destas populações**";

- São, inclusivamente, sugeridas medidas para fomentar / introduzir espécies auxiliares no controlo dos inimigos culturais: **manter ou estabelecer no olival, ou na sua proximidade, vegetação capaz de fornecer hospedeiros alternativos, alimento suplementar, abrigos e locais de hibernação, ou seja criar condições que fomentem o aumento das populações de auxiliares**";

- No âmbito da fitossanidade é **obrigatório** o registo da estimativa do risco efectuada, de modo a traduzir a ocorrência (ou não), de determinado inimigo, **bem como as espécies de fauna auxiliar observada na parcela**. Pelo confronto que temos com as realidades no terreno existem dúvidas se estes princípios e práticas estão a ser realmente cumpridos.

Apesar de alguns grupos de interesse terem passado a mensagem de que a redução das vendas totais de produtos fitofarmacêuticos em Portugal entre 2011 e 2018³⁶ se teria devido à melhoria das práticas implementadas pelas novas culturas de regadio, esta redução pode ser quase integralmente explicada pela redução no uso de fungicidas, muito provavelmente devido ao tempo seco que marcou o ano de 2017, o que terá reduzido a incidência de fito-patologias geradas por fungos, como aliás está explicitado na [secção correspondente do Relatório do Estado do Ambiente](#).

36 https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/images/b/be/Table_1_Sales_of_pesticides%2C_by_country%2C_2011_and_2018_%28tonnes%29.png

Terá de haver maior apoio e acompanhamento dos agricultores e técnicos responsáveis pela implementação, gestão e fitossanidade das culturas, para que haja uma efetiva aquisição destes princípios e competências técnicas.

A nível local devemos **avaliar o que podemos fazer com os recursos já disponíveis.**

Devido à rapidez de implementação das culturas regadas e a sua extensão, urge **avaliar se a própria forma de instalação cultural está a condicionar o cumprimento dos princípios e práticas obrigatórias**, das boas práticas e do PANUSPF;

9. São esperados impactes negativos nos recursos cinegéticos nas áreas intensificadas,

segundo o presidente da Federação Alentejana de Caçadores, José Lopes Bernardino.

Há que averiguar melhor esses impactes e que soluções se podem implementar para que a biodiversidade possa ser preservada ou até promovida. Neste âmbito há que continuar a avaliar os impactes das operações agrícolas na implementação e gestão das culturas, sobretudo com recurso a maquinaria.

Este trabalho de preservação dos recursos cinegéticos terá que ser feito com as associações de caçadores e investigadores (na área da biodiversidade associada ao nosso bioma), ligando-os a agricultores e especialistas em práticas de agricultura ecológica.

IMPACTES SOCIO-ECONÓMICOS [secção em construção elementar]

1. (URGENTE) É necessário procurar a resolução das situações de trabalho e habitação precária, e outras formas de exploração que têm vindo a proliferar, também devido à procura de mão-de-obra barata para a agricultura

O corrente modelo de intensificação tem criado uma necessidade de trabalho não qualificado sazonal que tem alimentado a imigração laboral. Têm-se constatado situações de exploração, tráfico de pessoas e precariedade laboral e de habitação. Sem um questionamento consciente das relações entre o corrente modelo e os seus efeitos sociais será improvável ver estas situações mitigadas.

A procura de soluções terá de passar pela auscultação pública de associações e instituições que apoiam imigrantes (Cáritas Diocesana de Beja, Solidariedade Imigrante, ACT etc.) e a articulação de diversos atores e entidades, preservando a consciência de que as matérias relacionadas com migrações envolvem dinâmicas complexas. Deve estar em aberto a procura de um modelo de desenvolvimento que não seja produtor de passivos sociais.

Terá que ser criada uma estratégia de integração social e de fiscalização laboral à escala deste fenómeno migratório.

2. Desenvolver e colocar à discussão estudos e relatórios independentes que esclareçam as consequências dos correntes desenvolvimentos agro-económicos:

nos fluxos migratórios, na fixação de população, na geração de emprego, na revitalização das economias locais, no fomento do turismo, na estrutura fundiária, na distribuição de riqueza, nos riscos de dependência de mercados externos e outros indicadores de desenvolvimento regional, a curto, médio e longo prazo.

A leitura dos dados a que temos acesso tem privilegiado a seguinte leitura do corrente modelo de intensificação (INE, publicações na imprensa, relatórios da ACT, associações e IPSS):

- fomento da migração laboral impulsionada pela procura sazonal de mão-de-obra barata;
- ausência de contributo significativo para a fixação de população no território. Possíveis efeitos negativos devido à perda de atratividade do território em termos do fator “qualidade de vida”;
- o balanço de empregos permanentes gerados/perdidos no sector agrícola não é positivo, ou não é significativo;
- possível impacte negativo na atratividade território em termos de turismo cultural e eco-turismo, devido aos impactes negativos na qualidade da paisagem;
- concentração da posse e exploração da terra e maior dificuldades no acesso à propriedade rural;
- crescimento em alguns serviços de apoio agrícola, mas a dinâmica económica local não beneficiou em geral;
- concentração de riqueza em grandes grupos, sendo estes os maiores beneficiários dos investimentos públicos no regadio e no desenvolvimento rural. O controlo do sector por parte de poucos decisores

de grande escala para além de degradar a competitividade regional no sector também põe em risco a resiliência do sistema (a falha num dos nódulos de produção, transformação, tratamento e escoamento pode pôr em causa toda a cadeia);

- crescente dependência dos mercados externos, tanto na venda dos produtos como no seu processamento, implantação das culturas e acesso a fatores de produção.

Aguardamos uma análise abrangente por parte das entidades competentes.

Apenas com esta consciência se pode avaliar o modelo corrente e determinar de forma responsável as estratégias de desenvolvimento futuras.

IMPACTES NO PATRIMÓNIO CULTURAL [secção em construção elementar]

1. **(URGENTE) É urgente que as situações irregulares, no que respeita a ameaça e/ou destruição de património arqueológico, sejam sancionadas adequadamente e de forma célere. Medidas preventivas terão de ser adotadas de forma generalizada**

Nos casos em que houve infrações, deve-se proceder à reposição possível das condições adequadas, ou outras intervenções necessárias, a cargo do infrator.

Devem ser **implementadas medidas preventivas destas situações**, como a obrigatoriedade de aviso prévio às operações de instalação cultural, e outras que impliquem mobilização do solo em profundidade;

2. **Assegurar a ligação da população ao património, reconhecendo as paisagens rurais como património**

É necessário garantir a ligação física e cultural das populações aos espaços rurais, pelo que devem ser feitos estudos e projetos que assegurem a vivência do património histórico e arqueológico por parte das populações locais e visitantes.

A 19ª Assembleia Geral do ICOMOS (Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios), a 15 de Dezembro de 2017, adotou os Princípios ICOMOS-IFLA (Federação Internacional de Arquitetos Paisagistas) [sobre as Paisagens Rurais como Património](#) com o objetivo de promover "*o entendimento, a proteção efetiva, a transformação sustentável e a transmissão e valorização do património paisagístico rural como parte das sociedades e culturas humanas e como recurso crucial em todo o mundo*". "*As paisagens rurais são uma componente vital do património da humanidade. (...) Elas proporcionam múltiplos benefícios económicos e sociais, multifuncionalidade, apoio cultural e serviços de ecossistemas para as sociedades humanas.*"

Estes princípios devem orientar uma **valorização patrimonial das paisagens rurais**, através do reconhecimento do conhecimento das populações locais e o seu papel na dinâmica da paisagem, do fomento de investigação sobre as características físicas e culturais das paisagens rurais, de estratégias adequadas de proteção (B do ponto 2.), gestão sustentável (C do ponto 2.) e de comunicação / transmissão do património e valores inerentes (D do ponto 2.), respeitando também os preceitos da Convenção Europeia da Paisagem, subscrita por Portugal e transcrita na [lei n.º4/2005](#).

AVALIAR E PLANEJAR A SUSTENTABILIDADE

Perante a disponibilidade de água para rega, fruto do desenvolvimento do EFMA (Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva) o modelo desenvolvimento agrícola teve e terá de contemplar um caminho de intensificação sustentável. Correntemente existem duas visões concorrentes de agricultura sustentável³⁷: a **bio-economia** e a **eco-economia**. A bio-economia é o paradigma dominante da modernização agrícola, também o modelo que tem sido mais promovido na nossa região. Pode-se argumentar que este paradigma é baseado num conceito mais incompleto de sustentabilidade⁸. Por outro lado, a eco-economia é baseada numa visão de sustentabilidade holística enraizada no conhecimento agroecológico. Estas duas visões representam os extremos de um contínuo, já que sistemas agrícolas podem apresentar características mistas.

O quadro seguinte sistematiza as principais características dos atuais paradigmas para a sustentabilidade na agricultura⁸:

DIMENSÕES	PARADIGMA DA BIO-ECONOMIA	PARADIGMA DA ECO-ECONOMIA
Economia	<ul style="list-style-type: none">- Polo de decisão distante, decisões a curto-prazo;- Aumento da produtividade pelo uso de ciência orientada para a tecnologia;- Monoculturas;- Tipicamente protagonizada por grandes agentes corporativos e financeiros.	<ul style="list-style-type: none">- Redes agro-alimentares adaptadas ao contexto local;- Aumento da produtividade pela intensificação dos processos ecológicos;- Agricultura multi-funcional;- Tipicamente protagonizada por cooperativas de agricultores e pequenas médias empresas familiares.
Tecnologia	<ul style="list-style-type: none">- O desenvolvimento da tecnologia é conduzido por atores corporativos e fornecedores de alta-tecnologia;- Papel reduzido do Estado na orientação de investigação.	<ul style="list-style-type: none">- O desenvolvimento tecnológico como processo impelido pela procura;- O conhecimento local e tradicional contribui para a orientação da investigação.
Socio-Cultural	<ul style="list-style-type: none">- Sentido de dependência;- Perda de emprego agrícola;- Relação instrumental entre humanos e natureza.	<ul style="list-style-type: none">- Sentido de autonomia;- Intensivo em mão-de-obra e competências técnicas;- Múltiplas sinergias entre sociedade e natureza.
Ecológico	<ul style="list-style-type: none">- Engenharia ecológica e genética;- Experimentação laboratorial e ensaios de campo.	<ul style="list-style-type: none">- Princípios agroecológicos emergentes dos contextos sócio-ecológicos específicos;- Co-produção de conhecimento e disseminação.
Espacial	<ul style="list-style-type: none">- Globalizado / orientado para a exportação / uso de fatores externos de produção / "espaço de fluxos".	<ul style="list-style-type: none">- Incorporado localmente / uso e conservação dos recursos locais / sobretudo um "espaço de lugares".

À luz do [relatório publicado pelo IPCC](#) (Painel Intergovernamental para as Alterações Climáticas), em 2018, as sociedades Humanas têm menos de duas décadas para corrigir o curso dos desenvolvimentos climáticos e minimizar os impactos multidimensionais que nos vão atingir, o que exige uma transformação rápida de vários setores, priorizando a sustentabilidade ecológica.

O IPBES (Plataforma Científico-Política Intergovernamental para a Biodiversidade e Serviços Ecosistémicos) emitiu um relatório, em Maio deste ano ([>>link<<](#)), alertando que ações urgentes têm de ser tomadas para reverter a degradação dos ecossistemas. **A ameaça para a Humanidade é de natureza existencial.**

37 Marsden, T., "Towards a Real Sustainable Agri-food Security and Food Policy: Beyond the Ecological Fallacies?" *The Political Quarterly*, 83 (2012) 139–145

8 Morenés, J. Muñoz-Rojas; Silveira, A.; Ferrão, J.; Pinto-Correia, M.T.; Guimarães, M.H.; Schmidt, L., "The sustainability of agricultural intensification in the early 21st century: Insights from the olive oil sector in Alentejo (Southern Portugal)", Lisboa: ICS-Universidade de Lisboa, *Inclusion, Citizenship and Sustainability* (2018) 120–132 [>>link<<](#)

Como é reconhecido na ENAAC (Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas, Anexo III da [Resolução do Conselho de Ministros n.º56/2015](#)) 2020:

- a "generalidade dos mais recentes estudos científicos aponta a região do sul da Europa como uma das áreas potencialmente mais afetadas pelas alterações climáticas";
- As perdas económicas previstas "são principalmente devidas aos **impactes das alterações climáticas relacionados com a agricultura, energia, cheias e inundações, incêndios florestais, saúde humana, secas e zonas costeiras**";
- "**O maior aumento na área exposta à seca será nesta região, chegando a quase 60 % da área total afetada da UE (em comparação com os atuais 30 %).**" O "**número de pessoas afetadas pelas secas também aumentará face aos níveis atuais, por um fator de 7, atingindo 153 milhões pessoas/ano. Metade da população total afetada será na região do sul da Europa**".
- "**A disponibilidade de água e a capacidade de rega, a fertilidade do solo e a prevenção da erosão, a gestão de risco face aos eventos extremos e à maior variabilidade climática, a alteração dos sistemas fitossanitários e de sanidade animal face ao acréscimo de condições favoráveis a organismos prejudiciais às culturas e às plantas e aos animais, bem como a disponibilidade de património genético animal e vegetal adaptado às novas condições climáticas constituem os principais fatores críticos para a adaptação da agricultura às alterações climáticas expectáveis**" (ponto 2.3.2.2).

Segundo o QEPiC (Quadro Estratégico para a Política Climática, Anexo I da [Resolução do Conselho de Ministros n.º56/2015](#)): os custos de adaptação serão inferiores aos custos da inação no médio e longo prazo, por isso é necessário adotar uma atitude preventiva e pro-ativa, de ligação transversal dos setores e que se foque na criação de sistemas resilientes.

1. **(URGENTE) Assegurar a sustentabilidade dos recursos hídricos**

O nosso território tem vindo a sentir uma acentuação da aridez e, nos cenários previsíveis das alterações climáticas, irá sofrer redução da pluviosidade, aumento da temperatura média, prolongamento da estação seca e maior ocorrência, e imprevisibilidade, de eventos extremos (ondas de calor, chuva torrencial, seca). Para o sistema de Alqueva isto significa menos disponibilidade de água, pelo menor caudal vindo de Espanha, menor captação no nosso território, maior evaporação nas massas de água superficiais, aliada a uma maior exigência hídrica das culturas e dos espaços urbanos. Com a diminuição dos reservatórios de água superficial e subterrânea vêm problemas mais acentuados de qualidade da água.

O corrente modelo de intensificação agrícola coloca pressão sobre os recursos hídricos, em termos quantitativos e qualitativos, pelo seu consumo para rega e com o previsível aumento dos custos de tratamento das águas derivado ao uso generalizado de agroquímicos. Num cenário futuro poderá haver redução da disponibilidade da água para as culturas regadas instaladas, com efeitos potencialmente devastadores, sobretudo para as culturas permanentes.

A EDIA declarou, na sua newsletter de Março de 2019 ([Newsletter 1/2019](#)) que "*a análise do eventual fornecimento de água a novas áreas precárias não pode considerar a possibilidade de instalação de culturas permanentes, seja pela alocação de recursos hídricos por longos períodos que tal implica seja pelas condicionantes técnicas que cada rede de rega apresenta*", pelo "*que o fornecimento de água para rega a título precário para novas áreas localizadas fora da mancha de rega beneficiada só será equacionado para a instalação de culturas anuais*". Consideramos que esta é a leitura correta uma vez que o regime precário (fornecimento de água para fora dos perímetros de rega mediante avaliação anual) não nos parece compatível com o comprometimento necessário ao fornecimento de água a culturas que têm um ciclo de produção plurianual, muitas excedendo mais de uma década.

Apesar desta declaração, a EDIA continua a fornecer água a novos precários com culturas permanentes, uma postura preocupante. Muitas destas precários encontram-se em violação das figuras de ordenamento territorial, alguns em zonas projetadas para blocos da 2ª fase do EFMA mas que ainda não foram sujeitas a AIA.

Urge criar estratégias adaptativas abrangentes que assegurem a sustentabilidade deste recurso vital,

para tal é necessário começar por **fazer ou tornar públicos e acessíveis, estudos independentes relativamente à disponibilidade e qualidade da água, no sistema de Alqueva, no quadro das alterações climáticas.**

A montante, em atitude adaptativa, há que melhorar a capacidade de retenção de água nos solos e recarga dos aquíferos dos sistemas agrícolas (paisagens de retenção de água ³⁸ (p. ex. *keyline* e vala e câmara em nível), humificação dos solos³⁹, *mulching*^{40 41}) e ter práticas culturais de alto nível ecológico, compatíveis com as condições climáticas previstas, aumentando a resiliência a pressões hídricas decorrentes da previsível diminuição da disponibilidade da água em períodos de seca prolongada.

A jussante podemos estudar a viabilidade de soluções técnicas de captação e tratamento de águas que, embora bastante dispendiosas, estarão disponíveis para assegurar a disponibilidade do recurso.

[O uso de água para rega a partir de ETARs (Estações de Tratamento de Águas Residuais) está, atualmente, a ser estudada pela AGDA (Águas Públicas do Alentejo). No entanto, temos de ter em conta o custo e o risco acrescido do uso de águas residuais para irrigação^{42 43}];

2. **Promover um melhor conhecimento dos solos,**

por forma a que se consiga fazer um planeamento mais adequado das culturas através duma malha mais fina de definição das condições edáficas, otimizando o uso do solo e evitando os contínuos monoculturais que observamos hoje no terreno;

3. **Fazer, ou tornar públicos e acessíveis, estudos independentes relacionados com a pegada ecológica e energética de toda a cadeia agroalimentar que foi construída**

Para medir a pegada de carbono de um determinado sistema agrícola é necessário fazer uma análise do balanço entre as emissões e captura de carbono tanto do cultivo em si, como das atividades que mantêm o sistema. Se, por um lado, o uso intensificado de fatores de produção e a maior densidade de plantio leva, geralmente, a um aumento da massa vegetal da espécie cultivada, havendo maior fixação de CO₂ por parte desta⁴⁴, por outro lado há que considerar as emissões geradas pelas atividades e pelos inputs indispensáveis ao sistema agrícola em análise: práticas de gestão, emissões ligadas ao fabrico e uso maquinaria e materiais, emissões ligadas ao fabrico e uso de fertilizantes e

38 Panagea, I.S.; Daliakopoulos, I.N.; Tsanis, I.K.; Schwilch, G., "Evaluation of soil salinity amelioration technologies in Timpaki, Crete: a participatory approach", *Solid Earth* (2015) 7, 177–190

39 Fernández-Hernández, A.; Roig, A.; Serramiá, N.; Civantos, C.G.O.; Sánchez-Monedero, M.A., "Application of compost of two-phase olive mill waste on olive grove: Effects on soil, olive fruit and olive oil quality", *Waste Management Volume 34, Issue 7* (2014) 1139–1147

40 Prosdocimi, M., Tarolli, P., Cerdà, A., "Mulching practices for reducing soil water erosion: A review", *Earth-Science Reviews* (2016) 161: 191–203

41 Cerdà, A., González-Pelayo, O., Giménez-Morera, A., Jordán, A., Pereira, P., Novara, A., Brevik, E.C., Prosdocimi, M., Mahmoodabadi, M., Keesstra, S., García Orenes, F., Ritsema, C., "The use of barley straw residues to avoid high erosion and runoff rates on persimmon plantations in Eastern Spain under low frequency – high magnitude simulated rainfall events", *Soil Res* (2016) 54, 2, 154–165

42 Zalacáin, D.; Martínez-Pérez, S.; Bienes, R.; García-Díaz, A.; Sastre-Merlín, A. "Salt accumulation in soils and plants under reclaimed water irrigation in urban parks of Madrid (Spain)", *Agricultural Water Management* 213 (2019) 468–476

43 Levy, G.J.; Fine, P.; Goldstein, D.; Azenkot, A.; Zilberman, A.; Chazan, A.; Grinhut, T., "Long term irrigation with treated wastewater (TWW) and soil sodification", *Biosystems Engineering Volume 128*, (2014) 4-10

44 Mairech, H.; López-Bernal, A.; Mariondo, M.; Dibari, C.; Regni, L.; Proietti, P.; Villalobos, F. J.; Testi, L. "Is new olive farming sustainable? A spatial comparison of productive and environmental performances between traditional and new olive orchards with the model OliveCan", *Agricultural Systems* 181 (2020)

fitofármacos, emissões ligadas ao transporte de produtos (até unidades de processamento, armazenamento e consumidor final) e emissões ligadas ao tratamento / transformação dos resíduos gerados. Adicionalmente é preciso considerar os impactos gerados pela conversão cultural (mudança de uso do solo, práticas de instalação, efeitos nas funções dos ecossistemas) e o potencial de fixação de carbono das espécies vegetais não cultivadas (presentes ou ausentes no sistema agrícola em análise).

Alguns estudos de avaliação do ciclo de vida (LCA) sugerem que os principais impactos negativos do corrente modelo de intensificação agrícola ocorrem durante a etapa de produção, pelos custos energéticos e uso de fertilizantes e pesticidas durante esta fase^{45 46}.

É também importante planejar a criação de um sistema agroalimentar baseado em cadeias curtas e numa economia circular, reduzindo os efeitos negativos nos ecossistemas, contribuindo para a soberania, resiliência e segurança alimentares e aumentando a disponibilidade de alimentos tanto pelo incremento da produção como pela redução do seu desperdício (atualmente 1/3 dos alimentos produzidos são desperdiçados⁴⁷)

É crucial **aderir a metodologias de avaliação e indicadores para a agricultura que melhor expressem a sua sustentabilidade**^{48 49 50 51},

4. **É crucial dar seguimento e aplicabilidade aos estudos que indicam que, através da implementação de objetivos sustentáveis de desenvolvimento com gestão integrada e estratégica da agricultura e ambiente, é possível aumentar a produção alimentar, preservando paisagens de maior valor cultural e de biodiversidade e, simultaneamente, reduzir a pressão sobre os recursos hídricos**^{52 53}

Dado o contexto global, e as circunstâncias do nosso território, é indispensável pensar em soluções

45 Guarino, F.; Falcone, G.; Stillitano, T.; De Luca, A.I.; Gulisano, G.; Mistretta, M.; Strano, A., "Life cycle assessment of olive oil: A case study in southern Italy", *Journal of Environmental Management* 238 (2019) 396–407

46 Espadas-Aldana, G.; Vialle, C.; Belaud, J.-P. et al., "Analysis and trends for Life Cycle Assessment of olive oil production", *Sustainable Production and Consumption* (2019) 216–230

47 "The Future of Food and Agriculture, Trends and challenges", FAO (2017) >>link<<

48 Akpoti, K.; Kabo-bah, A.T.; Zwart, S. J., "Agricultural land suitability analysis: State-of-the-art and outlooks for integration of climate change analysis", *Agricultural Systems* 173 (2019) 172–208

49 Rodríguez, C.M.; Rodas, C.F.R.; Carlos, J.; Muñoz, C.; Casas, A.F., "A multi-criteria approach for comparison of environmental assessment methods in the analysis of the energy efficiency in agricultural production systems", *Journal of Cleaner Production* (2019)

50 Schwilch, G.; Bernet, L.; Fleskens, L.; Giannakis, E.; Leventon, J.; Marañón, T.; Mills, J.; Short, C.; Stolte, J.; Delden, H.v.; Verzaandvoort, S., "Operationalizing Ecosystem Services for the Mitigation of Soil Threats: A Proposed Framework", *Ecological Indicators Volume 67* (2016) 586–597

51 "Ecosystem Services and the Environment. In-depth Report 11 produced for the European Commission", DG Environment by the Science Communication Unit, UWE, Bristol, *Science for Environment Policy* (2015) >>link<<

52 Malek, Z.; Verburg, P.H.; Geijzendorffer, I.R.; Bondeau, A. Cramer, W., "Global change effects on land management in the Mediterranean region", *Global Environmental Change* 50 (2018) 238–254

53 Gandolfi, C.; Sali, G.; Facchi, A.; Tediosi, A.; Bulgheroni, C.; Rienzner, M.; Weber, E., "Integrated modelling for agricultural policies and water resources planning coordination", *Biosystems Engineering Volume 128* (2014) 100–112

de fundo, à escala do problema, para assegurar uma efetiva adaptação aos cenários climáticos, ecológicos, económicos e sociais que já estão previstos.

Devemos perceber como as políticas moldam os sistemas agro-alimentares^{54 55} e como os correntes sistemas operam⁸ por forma a ter uma adequada avaliação do presente e visão de futuro.

No que respeita o modelo de desenvolvimento agrícola, seria irresponsável não ter em consideração o estado-da-arte no que respeita a sustentabilidade. A autoridade neste campo é a FAO, logo esta organização deve ser um parceiro coordenador dos processos de desenvolvimento.

A agroecologia, segundo a FAO ([>>link<<](#)) "*é uma ciência que se baseia nas ciências sociais, biológicas e agrícolas e integra-as ao conhecimento tradicional e ao conhecimento do agricultor*", assentando num conjunto de [princípios fundamentais](#).

Estudos recentes apontam que os sistemas agrícolas baseados na agroecologia, para lá dos óbvios benefícios para a biodiversidade e ecossistemas, potenciam o aumento da produtividade e rentabilidade das explorações quando comparados com a agricultura convencional (industrial)⁵⁶. Na Europa a agroecologia cria mais emprego e estabilidade dos rendimentos dos agricultores⁵⁷.

Neste sentido deve ser dado seguimento à [Resolução da Assembleia da República n.º 142/2017](#), que recomenda ao Governo que "*incentive a investigação sobre a agroecologia, com vista à **constituição e consolidação de um modelo produtivo alternativo agroecológico em Portugal***".

O acesso e demonstração de soluções técnicas, já existentes, para a gestão sustentável do terreno (SLM) é indispensável, pois irão permitir aos agricultores uma maior capacidade de adaptação. Redes como a WOCAT ([World Overview of Conservation Approaches and Technologies](#)), podem servir de fontes de informação científica e técnica cruciais para a sustentabilidade dos sistemas e das práticas agrícolas. No entanto grandes lacunas ainda existem no acesso e implementação destes conhecimentos e técnicas. **Estruturas de apoio nacionais e locais serão necessárias para a transição para uma agricultura adequada aos desafios do presente e do futuro.** Uma maior ligação com os investigadores e especialistas é claramente necessária. Há que, desde já, **estabelecer**

54 Scheidel, A.; Krausmann, F., "Diet, trade and land use: a socio-ecological analysis of the transformation of the olive oil system", *Land Use Policy* 28 (2011) 47–56

55 Gowdy, J.; Baveye, P., "An Evolutionary Perspective on Industrial and Sustainable Agriculture", *Agroecosystem Diversity* (2019) 425–433

8 Morenés, Muñoz-Rojas, J.; Silveira, A.; Ferrão, J.; Pinto-Correia, M.T.; Guimarães, M.H.; Schmidt, L., "The sustainability of agricultural intensification in the early 21st century: Insights from the olive oil sector in Alentejo (Southern Portugal)", Lisboa: ICS-Universidade de Lisboa, *Inclusion, Citizenship and Sustainability* (2018) 120–132 [>>link<<](#)

56 D'Annolfo, Raffaele & Graeub, Benjamin & Gemmill-Herren, Barbara. (2015). Social and economic performance of Agroecology

57 Madureira, L. M. C.; Desseinf, J.; Dragg, Z.; Fink-Kessler, A.; Gasselini, P.; Molinaj, M. J.; Gorchach, K.; Jurgens, K.; Kinsell, J.; Kirwan, J.; Knickeln, K.; Lucaso, V.; Marsden, T.; Mayem, D.; Migliorini, P.; Miloner, P.; Noes, E.; Nowak, P.; Parrott, N.; Peeters, A.; Rossid, A.; Schermerv, M.; Venturar, F.; Visser, M.; Wezel, A., "The economic potential of agroecology: Empirical evidence from Europe", *Journal of Rural Studies* Volume 71 (2019), 46–61

parcerias com especialistas e projetos de referência que já existem no território.

A adoção de modelos de produção e de gestão da cadeia agroalimentar mais sustentáveis e com práticas de alto valor ambiental também significa menores custos associados à monitorização e tratamento/recuperação dos recursos naturais e fiscalização e punição das práticas indevidas;

5. **Concretizar as Estratégia Europeia da Biodiversidade e a Estratégia do Prado ao Prato,** materializando o Pacto Ecológico Europeu nas questões ligadas à agricultura, gestão do território e conservação / regeneração ambiental.

Deve ser reconhecido o valor dos serviços dos ecossistemas também na sustentabilidade e prosperidade das economias, refletindo esse facto na regulação do funcionamento das empresas, no sector financeiro e no direcionamento dos apoios públicos que não pode servir fins contrários à potenciação destes serviços indispensáveis à subsistência e prosperidade Humanas.

6. **Assegurar a participação e envolvimento direto das populações na avaliação, planeamento, implementação e pós-avaliação de quaisquer projetos para o desenvolvimento do seu território**

Deve ser reconhecido que esta é uma condição indispensável para o desenvolvimento sustentável.

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato

Venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR).
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade, podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária.

- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira.
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos com o uso sistemático de agroquímicos.
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.



Exmos Senhores
Agência Portuguesa do Ambiente, IP
Rua da Murgueira, 9/9ª Zambujal – Apartado 7585
2610-124 Amadora

Portalegre, 11 de Agosto de 2022

Assunto:

Solicitação de emissão de parecer específico

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº 3473

Projeto: Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP

No âmbito da consulta pública do processo de AIA do Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato - Barragem do Pisão, a Associação dos Agricultores do Distrito de Portalegre vem apresentar o parecer referente ao projeto em causa.

Considerando que:

1 - A Barragem do Pisão é um projeto fundamental e estruturante para o território, referenciado em todas as estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelos 15 municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

2 - Em 2016, pela Resolução da Assembleia da República n.º 191/2016, de 8 de agosto, a Barragem do Pisão foi considerada obra prioritária por todos os grupos parlamentares, que aprovaram por unanimidade recomendar a inclusão do projeto nas prioridades de investimento do regadio, no Plano Nacional de Regadio e no Programa Nacional para a Coesão Territorial, tendo em conta a sua importância para o desenvolvimento do distrito de Portalegre.

3 - Em todos os estudos efetuados, a Barragem do Pisão sempre foi apontada como fundamental para estimular o desenvolvimento económico e sustentável na área de influência do projeto, apresentando-se essencial e insubstituível no atual quadro de alterações climáticas, assumindo-se como:

- a) Reserva estratégica de água com capacidade e garantia do abastecimento público ao subsistema da Póvoa, mesmo em períodos de seca prolongada;
- b) Resposta às necessidades do regadio, com possibilidade de introdução de novas culturas mediterrânicas e novas formas de conduzir as tradicionais, aplicando as técnicas da rega de precisão, bem como a criação de novas agroindústrias a partir das produções agrícolas e pecuárias;
- c) Incremento de produção de energia por fontes renováveis;
- d) Recurso com potencial de aproveitamento turístico, através da diversificação da oferta num território caracterizado por uma grande riqueza ambiental, patrimonial e cultural;
- e) Reserva de água para a transferência de espécies em risco pela degradação do meio de origem;
- f) Contributo para o reforço da investigação científica e da qualificação profissional no âmbito do ensino superior na região, nas áreas temáticas que virão a ser potenciadas pelo empreendimento.

4 – O empreendimento está incluído no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pela União Europeia, componente 9 – Gestão Hídrica, com o investimento elegível de 120 M€, com o objetivo de mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência do território aos episódios de seca, tendo por base os cenários de alterações climáticas e as perspetivas explanadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC), contribuindo para a diversificação da atividade económica da região e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.

5 – Que o investimento financiado pelo PRR é uma oportunidade única de concretização de um projeto que está no imaginário e nas perspetivas de toda a população, principalmente dos agricultores que dela beneficiarão, desde há dezenas de anos e que permitirá ancorar e desenvolvimento económico, social e ambiental do território;

6 – Os agricultores que serão beneficiados por este empreendimento assentam a sua atividade, predominantemente, na pecuária. Com as secas recorrentes que assolam o território, cada vez lhes será mais difícil continuar a sua atividade.

O desenvolvimento deste projeto permitirá aos produtores alimentar mais eficazmente os seus efetivos, produzido forragens suficientes para fazer face aos longos períodos de carência alimentar;

- 7 – Com a implementação do regadio, os agricultores irão voltar a produzir algo que sempre gostaram de produzir, mas que as atuais condições não permitem (escassez de água): os cereais;
- 8 – Os agricultores da região são favoráveis á construção da barragem, pois é daquelas terras que vem o seu rendimento. Querem continuar a ser agricultores, mas de forma mais eficiente, e isso só poderá acontecer se existir água;
- 9 – Com a construção do Aproveitamento Hidráulico de fins Múltiplos do Crato - Barragem do Pisão, os agricultores irão recorrer a equipamento mais moderno e eficiente e apostarão na tecnologia e nos serviços especializados, levando a uma excelente na utilização da água, como por exemplo aplicando a medida agroambiental, já existente, do uso eficiente da água.

Em conclusão:

O Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato-Barragem do Pisão, é um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- . Contribui para transição e adaptação climática;
- . Contribui para a transição energética;
- . Contribui para transição digital;
- . Proporcionar um foco efetivo de desenvolvimento económico (criação estimada de 500 postos de trabalho);
- . Promover o aproveitamento da qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural;
- . Contribuir para inversão de regressão demográfica;
- . Fixar os descendentes dos agricultores á região e mantê-los na agricultura;
- . Garantir o abastecimento público de água.

Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento dos agricultores, agentes sociais e económicos e da população em geral, a Associação dos Agricultores do Distrito de Portalegre manifesta o seu apoio, concordância e urgência com o projeto do Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato-Barragem do Pisão e com o projeto de Estudo de Impacte Ambiental, tendo a certeza que os agricultores continuarão a ser agricultores, mas de forma mais eficiente e mais rentável.

Com os melhores cumprimentos

A Presidente da Direção



(Fermelinda carvalho)



CONSULTA PÚBLICA APROVEITAMENTO HIDRÁULICO DE FINS MÚLTIPLOS DO CRATO POSIÇÃO DO PARTIDO ECOLÓGISTA OS VERDES

O Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato (AHFMC), mais vulgarmente conhecido por Barragem do Pisão é uma infraestrutura há muito desejada no Alto Alentejo. A saga da Barragem do Pisão tem mais de 50 anos e virou um ícone das promessas feitas por sucessivos governos e nunca cumpridas. Para muitos, um símbolo do abandono a que foi votado o distrito de Portalegre.

Num distrito que perdeu grande parte da sua dinâmica económica por via do encerramento de indústrias estruturantes, onde a agricultura já viveu dias melhores e o desinvestimento público foi em crescendo, nomeadamente através do encerramento de serviços públicos fundamentais, onde o despovoamento e o envelhecimento se foi agravando de forma assustadora (Portalegre é o distrito mais despovoado do país e um dos mais envelhecidos), a opinião e a esperança que esta infraestrutura seja uma alavanca de desenvolvimento é partilhada por inúmeras entidades regionais, locais e pela população em geral. Uma esperança da qual o sacrifício da população da própria aldeia do Pisão, que será submersa, é o expoente máximo, com só 14% da população a manifestar-se contra a Barragem!

Uma opinião que Os Verdes não podem deixar de respeitar e uma esperança que não podem deixar de compreender, tanto mais que a infraestrutura é vista como uma reserva estratégica de água, um bem que cada vez faz mais falta no distrito! Não obstante, o PEV não partilha esta opinião, nem esta esperança, não só pelas preocupações decorrentes dos inúmeros impactos ambientais negativos decorrentes da construção da infraestrutura, e porque entende que esta não é a melhor forma, sobretudo no atual cenário de alterações climáticas, de criar uma reserva estratégica de água, mas também pela preocupação de não haver nenhuma garantia de que no AHFMC não se voltem a repetir cenários similares aos do Alqueva ou aos da Albufeira do Maranhão, com as culturas intensivas de olival e amendoal a engolirem todas as outras produções agrícolas e florestais!

A preocupação do PEV com a construção da barragem, já existente, agravou-se em muito com a análise dos documentos disponibilizados na Consulta Pública (CP) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) deste Aproveitamento Hidráulico. Os impactes ambientais negativos muito significativos do AHFMC apresentados no EIA, nomeadamente os que decorrem do abate de montado e de galerias ripícolas, da destruição de habitats classificados, da perda de biodiversidade e do uso da água, da degradação do solo, preocupam tanto mais Os Verdes quando estes assumem, hoje em dia, uma dimensão bem maior e mais grave do que há algumas décadas atrás, devido à situação ambiental bem mais gravosa em que a região se encontra. Estamos a falar da região do país, o Alentejo, que mais está sujeita às consequências das alterações climáticas.

Como tal, o PEV deixa nesta Participação Pública algumas preocupações, reservas e interrogações relativas aos impactes concretos deste AHFMC e espera que estas sejam tidas em conta e levem à reflexão e ponderação da decisão final.

1º- Sobre a justificação do Projeto e o abastecimento público:

Afirma o EIA que "a principal razão para a concretização deste empreendimento é (..) a necessidade de uma alternativa capaz de garantir a resiliência do abastecimento público de água às populações da região (mesmo em períodos de seca prolongados)" (p.21 - Tomo1). Esta afirmação não deixa de ser surpreendente quando a Albufeira do Maranhão também tem como primeiro uso, o abastecimento de água à população e este nunca foi até agora usado!

Os Verdes questionam-se ainda sobre a "principal razão" apontada para construção da Barragem do Pisão quando o caudal dedicado ao consumo humano, é muito reduzido comparado ao destinado a outros usos. Só 0,825 hm³, isto é menos de 1%, do caudal médio anual (e uma reserva de 3 hm³) da barragem estão destinados a reforçar o abastecimento público de água à população, quando o volume de água previsto da futura albufeira do Pisão é de 116 hm³? Estes 0,825hm³ equivalem, mais ou menos, ao abastecimento anual médio de 4600 famílias que tenham um consumo de 15 m³ mensais. Estamos perante um universo reduzido de população, mesmo num distrito muito despovoado. É difícil entender que não se encontre outra solução menos onerosa e menos impactante para atingir um objetivo tão modesto.

Para Os Verdes fica claro que o primeiro objetivo desta Barragem é o regadio e não o abastecimento público às populações. O que nos leva a pensar que o primeiro uso, não passa de uma capa usada para "vender" o produto, e a temer que este venha a ser protelado em benefício do segundo, tal como na albufeira do Maranhão. Aliás, em contradição com o dito primeiro objetivo, afirma-se no EIA que "Perante isto, importa referir uma vez mais que não está prevista a utilização da água da albufeira do Pisão para consumo humano"(p.49 – Tomo2)!

2º – Sobre a desflorestação e o montado:

Os impactes negativos da desflorestação são muito significativos!

Não só pela área abrangida e o tipo de árvores em causa (sobreiros, azinheiras e outras quercineas, oliveiras, vegetação ripícola e matos), mas também pelos impactes negativos em cadeia que têm sobre outros fatores como o clima, a biodiversidade em geral e os solos. Por isso consideramos inaceitável que se tenha ainda agravado a situação com a junção de uma central solar que estende estes impactos negativos numa área de 316 ha na Alternativa 1, ou por mais 170 ha na Alternativa 2.

Estamos perante o abate de uma área de montado e floresta de azinho gigantesca! Só na área da albufeira, o EIA afirma que é "engolida" uma área de 500 ha de montado (p.25 - Tomo2)! No entanto esta área só representa 22% da área estudada para implementação do AHFMC (p.11 - Tomo2). Na área da albufeira encontra-se ainda 44% da floresta dos 187 ha existentes na área de estudo. Aparecem ao longo do EIA números diferentes sobre a área de montado de sobre e floresta de azinho, assim como sobre as áreas onde se encontram sobreiros e azinheiras dispersas, mas as percentagens acima referidas são um indicador de quanto as áreas de montado e de floresta de azinho que serão abatidas são extensas e tudo indica que podemos estar perante mais de 1500 ha! Notícias saídas nos jornais apontam cerca de 30 000 sobreiros a abater! Os Verdes lamentam não terem conseguido encontrar nos documentos, uma referência exata ao número de sobreiros e azinheiras a abater, ou porque não estão disponíveis, ou porque a desorganização da apresentação destes documentos no Portal Participa e no SIAIA da APA dificulta em muito a consulta. Como tal, deixamos aqui o nosso protesto pelo facto de na fase de Consulta Pública, o número total de sobreiros e azinheiras a abater não aparecer claramente nos documentos!

Este abate de sobreiros e azinheiras e outras quercineas é tanto mais preocupante pelo facto de estarmos perante exemplares em excelente estado vegetativo! Situação visível, para quem não conheça o local, nas próprias fotografias apresentadas no EIA. Num momento em que o montado sofre, no Alentejo, um acentuado estado de degradação fitossanitário, seria ainda mais importante

preservar montados em bom estado, como estes. Esta preservação não é só benéfica do ponto de vista ambiental, é também uma mais-valia económica, visto Portugal ter uma forte indústria corticeira.

Diz a Lei e a resposta do ICNF que terá de haver compensação com a replantação de sobreiros e azinheiras, mas perguntam Os Verdes, aonde? O promotor, a CIMAA tem terras públicas para o fazer? Se não tem, está previsto expropriar terras para esses efeitos? Em caso contrário, pode obrigar os privados a fazê-lo? Pensamos que não! Então como pode haver compensação?

Os impactes ambientais, paisagísticos, económicos e culturais negativos da devastação deste montado não podem ser abordados só por si! Eles são cumulativos com os impactes que decorrem de outros abates em diversos concelhos do distrito, para construção de centrais foltovoltaicas, como é o caso no Gavião e somam ainda aos numerosos sobreiros e azinheiras dispersos engolidos pelo olival e amendoal intensivos. O distrito de Portalegre vai paulatinamente seguindo o dramático caminho de destruição do montado que se verifica em todo o Alentejo!

É ainda de sublinhar negativamente, a perda para a biodiversidade e para o património, com o abate de uma área muito significativa de olival tradicional de sequeiro.

3º – Sobre o Clima, as alterações climáticas e a disponibilidade da água:

O gravíssimo período de seca que estamos a viver, a sucessiva repetição e o agravamento de períodos similares, o facto de o próprio EIA, assumir que no futuro projeta-se que a precipitação tende a diminuir e que as temperaturas sejam mais elevadas, "segundo os projetos SIAM I (2002), SIAM II (2006) e CLIMAAT II (2006), todos os modelos, em todos os cenários, prevêem um aumento significativo da temperatura média até ao fim do século XXI, e uma redução da precipitação (...)" (p.43 - Tomo2), e a projeção deste cenário para a zona do AHFMC "(...) é possível observar que no Alto Alentejo, estão previstos aumentos nos valores médios mensais da temperatura do ar nos meses de inverno mas, esses aumentos serão superiores nos meses de verão, configurando um aumento na amplitude térmica anual (...)" (p.43 – Tomo2), deveriam levar a uma maior reflexão e ponderação em relação a esta infraestrutura.

Sabendo-se ainda que o sobreiro é uma das árvores mais adaptadas ao clima seco do Alentejo, sabendo-se também quão fundamentais são para a retenção da humidade no ar e para a dinâmica da precipitação e de recarga dos aquíferos subterrâneos, choca o PEV ver que em período de agudização climática, o país continua a ser conduzido para caminhos que comprometem, não só o futuro, mas também o presente!

Verificando-se, novamente este ano, o estado de esvaziamento em que se encontram as nossas albufeiras (segundo os dados oficiais, no dia 8 de agosto a Albufeira do Maranhão que vai buscar água à Ribeira de Seda, estava a 28% da sua capacidade de enchimento) o proponente do projeto e o governo continuam a considerar que passa pela construção de barragens a criação de "reservas estratégicas de água". Não serão essas reservas mais seguras se em águas subterrâneas e se acautelarmos a redução da perda de água pela evapotranspiração? E para este efeito, não darão os sobreiros, as áreas ripícolas e outras árvores um melhor contributo?

A pretexto da descarbonização, tão fundamental para combater as alterações climáticas, investe-se nas energias alternativas, nomeadamente no solar, mas não se contabiliza, bem que se reconheça no EIA, o déficit que um empreendimento como este traz à descarbonização, por via da desmatção mas também pela alteração do uso do solo!

4º - Sobre os impactes sobre a biodiversidade:

Não há dúvida alguma que a biodiversidade vai a perder caso este empreendimento se concretize! A enorme destruição de montado, de vegetação ribeirinha, a interceção e artificialização da ribeira de Seda, as implicações da redução do caudal sobre a vida a jusante da barragem, a destruição de áreas de subestepes e gramíneas, a substituição da agricultura de sequeiro e pastagem por agricultura de regadio, com grande probabilidade de crescimento de monoculturas de olival e amendoal pobres em biodiversidade, tudo isto terá impactos gravíssimos, mesmo as medidas minimizadoras não consigam travar e quando surtam efeito, tal como o EIA refere, é muitos anos depois. Basta pensar que um sobreiro leva perto de 35 anos para se fazer adulto.

Mas mais, este impacte sobre a biodiversidade é tanto mais grave que a área de intervenção é uma área de grande interesse e diversidade ecológica, para a região, para o país, para o Planeta, tal como se pode aliás verificar no EIA, onde foram referenciados, na situação atual, catorze habitats (Diretiva 92/43/CEE), sendo um deles prioritário (p.7 – RNT) e os trabalhos de campo identificaram a presença de abutre-preto, em perigo, de abetarda e de abutre-do-Egipto, também este em perigo, entre outras aves de rapina.

5º – Sobre os impactes sobre a Albufeira do Maranhão:

A albufeira do Maranhão já existe e alimenta-se, entre outras, da Ribeira de Seda na qual se localiza a jusante em relação ao AHFMC. Tal como referimos acima, ainda há poucos dias a albufeira estava a 28% da sua capacidade de enchimento. Resta perguntar, que vai acontecer depois de construída a barragem do Pisão a montante? Não estamos a criar aqui problemas em cadeia?

Os Verdes não conseguem compreender como se pode assegurar que isto não vai trazer problemas, mesmo que se limite mais o uso da água no Maranhão, nomeadamente nas culturas intensivas de olival.

Os Verdes consideram ainda que houve situações pouco ponderadas, no EIA, tal como o facto que concelhos como Avis, para o qual a Albufeira do Maranhão representa um peso significativo na dinâmica económica do concelho, através de uma oferta turística importante ao longo do ano, que dependem em muito do nível de enchimento da albufeira e da qualidade das suas águas. Fatores que estão ligados um ao outro.

6º- Sobre as alterações do uso do solo:

A preocupação do PEV sobre esta matéria é grande e agravada pelo facto de não haver nenhuma garantia de que no AHFMC não se voltem a repetir cenários similares aos do Alqueva ou aos que se verificam à volta da Albufeira do Maranhão, com as culturas intensivas de olival e amendoal a engolirem todas as outras produções agroflorestais. Aliás, Os Verdes consideram que é isso que irá mesmo acontecer, com grandes danos para o ambiente, para a paisagem, para a produção alimentar nacional, para o consumo de água, e para a cultura alentejana!

As características das propriedades abrangidas pelo perímetro de rega favorecem essa evolução (70% são grandes propriedades, acima dos cinquenta hectares). Este tipo de agricultores e de proprietários são muito mais permeáveis às políticas da PAC e do agroalimentar. Não existem orientações de política agrícola nacional, nem travões, nem estímulos nacionais a contrariar este caminho. De facto os agricultores é que determinam as suas escolhas. E muito que os produtores de bovinos e em consequência de culturas de forragem, digam atualmente, e até com sinceridade, que não têm intenção de mudar as suas produções, o que determinará as suas escolhas futuras serão os subsídios da PAC e o poder do setor agroalimentar, já instalado na região com o olival e amendoal intensivos.

Queremos ainda sublinhar que esta agricultura não contribuirá, nem para desenvolver o distrito, onde não deixa riqueza, nem para fixar pessoas. Os seus trabalhadores são, na sua grande maioria, pessoas imigrantes, numa relação de trabalho precária, muito explorada e raramente se fixam!

7º- Sobre o património arqueológico:

O levantamento feito do património arqueológico no EIA é de grande interesse e mostra a grande riqueza que se vai perder.

Não nos parece haver resposta suficiente para a preservação desta memória, caso o AHFMC se venha a concretizar.

8º – Sobre os procedimentos:

Os Verdes não podem deixar de manifestar o seu protesto por ter sido determinado financiar o projeto antes mesmo do EIA, o que mais uma vez remete a Avaliação de Impactes para um mero *pro forma* e a reduz ao lado "minimização/compensação" e não ao que é, um instrumento de apoio à decisão!

Protestamos também pelo facto da Consulta Pública (mais um exemplo) coincidir com o período de férias, desviando as pessoas da participação.

Partido Ecologista Os Verdes

11/08/2022

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato-

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.
- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:
 - já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.

- o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
- o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte).
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactos cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Cumprimentos,

Joana Catarina Martins Pereira Torres

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato-

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.
- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.
- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:
 - já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.

- o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
- o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundação da Aldeia do Pisão, levando à realocação da população e o EIA não dá quaisquer garantias à população em termos da solução a adotar, nem prevê custos relativos à compensação das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto será um incentivo à implementação de um modelo de intensificação agrícola que não promove o emprego de qualidade – podendo levar a situações de exploração laboral e habitação precária – nem a distribuição da riqueza gerada pelo investimento público: toda a área beneficiada por rega está em apenas 77 explorações, sendo que os 120 milhões de euros de investimento via PRR são, na prática, um apoio de 2 milhões de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes proprietários.
- Ocorrerá a destruição de centenas de hectares de montados, afetação de “catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário” e a fragmentação e desaparecimento de habitat de espécies de proteção prioritária e fortemente ameaçadas como é o caso do sisão, da abetarda e da águia caçadeira – destruindo a continuidade entre áreas com importância para a conservação (Zona Especial de Conservação do Cabeção, Important Bird Area Alter do Chão e Zona de Proteção Especial de Monforte).
- Haverá uma artificialização da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactos cumulativos à albufeira do Maranhão, e aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos através da promoção de sistemas agrícolas intensivos dependentes do uso sistemático de agroquímicos.
- É evidente um contributo negativo para as alterações climáticas pela perda de sumidouros e aumento das emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.
- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Cumprimentos,

Joana Catarina Martins Pereira Torres

Relativamente ao EIA do AHFM do Crato, em sede de consulta pública venho apresentar a minha participação que está organizada em vinte e cinco pontos que se referem aos assuntos que merecem esclarecimento e reflexão sobre a necessidade da construção desta barragem, considerando os impactes ambientais que põem em causa um património natural de elevado valor, bem como a economia local e a vida da comunidade regional e a legislação nacional e europeia.

Nome : Alexandre Manuel Miranda Pereira, 934126934

alexandre.lafuente@hotmail.com

Ponto 1 - Existe necessidade de construir a barragem para assegurar água para o Abastecimento Público?

De acordo com diversos estudos que refiro abaixo, NÃO EXISTE NECESSIDADE DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO PORQUE A ÁGUA NÃO FALTA NA BARRAGEM DA PÓVOA, TENDO UMA CAPACIDADE DE 51,1%, CORRESPONDENTE A 9 870 HM³, EM JUNHO DE 2022 (VERÃO EM SECA EXTREMA) , permitindo abastecer cerca do triplo da população atualmente existente na região.

SNIRH > Dados Sintetizados (apambiente.pt)

O estudo elaborado pela COBA afirma que: "na gestão da albufeira do Crato foi admitido que esta deve assegurar uma reserva suplementar de 8 hm³ ano⁻¹ para suprir as necessidades de água para abastecimento público aos municípios do Crato, Alter do Chão, Fronteira, Nisa, Sousel, Gavião e Avis. Quando o volume de água disponível na albufeira do Crato é igual ou inferior a 8 hm³ não é derivada água para a rega. O valor do consumo anual para abastecimento público a partir da

albufeira do Crato é de 3,3 hm³ ano⁻¹ ".

19 (aprh.pt) - pág. 6

A APA refere que o Volume necessário para Abast. Jan- Set de 2017 foi apenas de 2 972 808 m³, mantendo uma capacidade útil de 7 930 000 m³,

em Janeiro de 2018! PowerPoint Presentation (apambiente.pt) - pág. 4.

A COBA definiu uma alternativa à construção da barragem, conforme informação a seguir:

Alternativa da COBA - Fazer obras no paredão da Barragem da Póvoa e Meadas, sem necessidade do esvaziamento da Barragem, com apenas 7 milhões de euros, segundo estudo da COBA, em 2011, com capacidade útil de 10 hm³.

19_apresentacao.pdf (aprh.pt) - pág. 7 e 8.

O estudo da COBA CALCULOU CONSUMOS DE ÁGUA, EM 2011, PARA CENÁRIOS DE 2030, pressupondo o aumento da população e o que se constata, nos Censos2021, é uma diminuição da população nos últimos 10 anos, de 13500 pessoas, no Distrito de Portalegre, o que corrobora não haver necessidade de mais água para o abastecimento público.

Contudo a haver necessidade de reforçar o abastecimento público, sugiro que sejam estudadas duas alternativas:

Alternativa 1 - Captação para Abastecimento público da Barragem do Maranhão com capacidade total de 205,04 hm³, com capacidade útil de 177 hm³ e uma área

de bacia de 2282 km², tal como vem referido no EIA do AHFM do Crato.

Alternativa 2 - Captação para Abastecimento público da Barragem de Montargil com capacidade total de 164,3 hm³, uma capacidade útil de 142,7 hm³ e uma área de bacia de 1646 km².

Ponto 2 - Será necessário um transvase entre a Barragem do Pisão e a Barragem do Caia?

No resumo não técnico 02_RNT (1).pdf (pág. 3), pode ler-se:

"A principal razão para a concretização do AHFM do Crato é, assim, a necessidade de uma alternativa capaz de garantir a resiliência do abastecimento público às populações da região (mesmo em períodos de seca prolongada). Para além dos quatro municípios (Alter do Chão, Avis, Crato e Fronteira) diretamente beneficiados pela garantia de disponibilidade de água, o empreendimento permitirá igualmente o aumento da resiliência dos sistemas de abastecimento público de água noutras regiões contíguas, designadamente no subsistema do Caia que abastece Arronches, Campo Maior, Elvas e Monforte."

Esta opção terá impactes ambientais importantes pois implica o transvase de água da Bacia Hidrográfica do Tejo para a Bacia Hidrográfica do Guadiana, o que é questionável do ponto da Diretiva Quadro da Água:

devido à alteração da qualidade da água decorrente de misturar água com características físico químicas, habitats e espécies diferentes, conforme informação da APA Planos de Gestão de Bacias Hidrográficas (apambiente.pt)

devido ao aumento exponencial das áreas de regadio potencial pois a Albufeira do Pisão e a Albufeira do Caia distam entre si mais de 50 km;

Considero que esta intenção de aumento da área de regadio terá impactes que não foram estudados pois não é conhecido nenhum projeto estruturado, planeado e articulado, sendo dessa forma um impacto ambiental de grandes dimensões e imprevisível.

Ponto 3 - A construção da Barragem será importante para o abastecimento público de água e o desenvolvimento económico do Alto Alentejo?

No resumo não técnico 02_RNT (1).pdf (pág. 3) pode-se ler: "A necessidade de uma solução integrada que garanta, de forma sustentada, o abastecimento público de água e o desenvolvimento económico na região do Alto Alentejo, já há muito foi identificada."

Esta afirmação refere-se a um Plano Nacional de Barragens da década de 1950, quando Portugal tinha um regime político ditatorial, onde era proibida a liberdade de expressão e a discussão de ideias, sendo as decisões políticas em estudos científicos com capacidade técnica muito limitada e uma visão imperialista que, passado para um novo milénio, não faz sentido na conjuntura político-sócio-académica do século XXI e numa Comunidade Europeia que baseia as suas políticas ambientais nas eficiências hídrica e energética, em vez da visão revolucionária e de desenvolvimento autista sem regulação, sem organização, prepotente e sem leis que o articulem para o harmonioso ordenamento da paisagem, do espaço e para o bem comum da sociedade. Existem alternativas

Ponto 4 - Num contexto de alterações climáticas justifica-se destruir sistemas agroflorestais tradicionais e desvalorizar os produtos tradicionais alentejanos?

No resumo não técnico 02_RNT (1).pdf, existe uma contradição entre as afirmações:

"incluindo o estabelecimento de uma nova área de regadio com elevados níveis de eficiência hídrica." e

"Na área de estudo, os usos do solo estão em grande parte ocupados por sistemas agroflorestais tradicionais. As culturas temporárias de sequeiro e pastagens, montado e olivais de sequeiro são as classes de usos do solo mais comuns. A zona de implantação da barragem e da sua albufeira é predominantemente composta por montado e florestas de azinheira, e engloba, ainda, a localidade do Pisão."

Existirão Agrossistemas com maior eficiência hídrica e mais sustentáveis do que os milenares sistemas agroflorestais tradicionais, as culturas temporárias de sequeiro e pastagens, o montado, os olivais de sequeiro e as florestas de azinheira?

Poderá até se acrescentar que já existem na região de influência do Projeto da Barragem do Pisão, pelo menos 4 produtos agrícolas (únicos no mundo) de valor acrescentado e certificado que já têm uma expressiva taxa de exportação valorizando, dessa forma sustentável, a região em Portugal, na Europa e no Mundo:

- Azeite tradicional (variedade Galega) da Coopor (Cooperativa Agrícola de Portalegre);
- Carne de Bovino de Raça Alentejana;
- Queijo de Nisa;
- Vinhos VQPRD de Portalegre;

Portugal é atualmente deficitário em cereais, importando 96% de trigo (fonte: Anuário 2021 da EFMAIqueva), 80% de forragens para animais (fonte: Anuário 2021 da EFMAIqueva) e uma grande percentagem de importação de carne (Fonte: INE).

A construção da Barragem contribui para diminuir o potencial de autossuficiência e segurança alimentar.

Ponto 5 - A definição de Eficiência hídrica aplica-se mais facilmente na Agricultura Multifuncional Exportadora Sustentável já implementada ou aplica-se no investimento de Fundos de Investimento Estrangeiro em Monoculturas de Regadio Intensivo?

Como se poderá falar em elevada eficiência hídrica ao transformar-se sistemas agroflorestais silvo-pastoris de sequeiro que já têm mercado de exportação, com produtos únicos no mundo, implementado há décadas e baseado em associações agrícolas locais com 3500 sócios, em áreas de regadio com culturas permanentes que são iguais na Europa, na África, na América e desenvolvidas por multinacionais com capital de fundos estrangeiros, que não deixam valor acrescentado na região de influência da Barragem do Pisão, tal como acontece no EFMALqueva (metade das explorações de fruteiras, olivais e amendoais servidos pelo Alqueva são investimento estrangeiro e apenas servem para exportação), não acrescentando nada à Caracterização Económica Regional.

Fonte: Anuários EDIA (<https://www.edia.pt/wp-content/uploads/2022/03/AnuarioAgricolaAlqueva2021.pdf>).

NO EFMALQUEVA (exemplo de sucesso) A REGA DE PRECISÃO TEM AUMENTADO O CONSUMO DE ÁGUA, no olival, TODOS OS ANOS olival_digital.pdf (edia.pt) - gráfico 12, da página 19

VARIAÇÕES NO AUMENTO DO CONSUMO DE ÁGUA, NA BARRAGEM DO MARANHÃO, NO QUE CONCERNE AO OLIVAL

Média do volume de água para o olival 2.747,58 m³ /ha
RelatorioContas2018.pdf (arbvs.pt) - pagina 8;

Média do volume de água para o olival 2.934,65 m³ /ha
relatrio-2019_net.pdf (arbvs.pt) - pagina 7;

Também se pode ler outra contradição do Resumo Não Técnico(pág. 7 e 8): "As áreas a regar estão já ocupadas por terrenos agrícolas (de culturas permanentes e pastagens), pelo que a sensibilidade da paisagem a alterações é baixa, sendo expectável a manutenção do uso do solo. A barragem e a sua albufeira vão ocupar áreas atualmente arborizadas, com montados. Neste local a alteração de uso provoca impactes significativos na paisagem" demonstrando apenas hipocrisia e vazio científico.

Ponto 6 - Qual o Valor Acrescentado Bruto para a Valorização Económica do Distrito de Portalegre, quando um investimento público de 120 milhões servirá apenas 57 grandes latifundiários?

Também se pode ler outra contradição do Resumo Não Técnico(pág. 8):"A agricultura, apesar de ser o setor que agrega mais empresas e ser o maior empregador, é o terceiro em termos de Valor Acrescentado Bruto da região, indiciando a necessidade de desenvolvimento tecnológico para a melhoria dos resultados económicos desta atividade" com a contradição no Estudo referente aos aspetos sócio económicos Componente_A)_VF_ESocioEconomicos.pdf (Pág. 12): "Da análise do Quadro 8, pode-se concluir que, em 2011, a população empregada do sector primário representava 16% do total da população empregada no conjunto dos 5 Concelhos que irão ser beneficiados pelo AHFM do Crato".

Além dos dados estatísticos de caracterização da população terem mais de uma década (não representam a realidade exata da região e carecem por antiguidade de dados concretos e científicos), o maior empregador da região é o setor terciário e não o primário, como vem referido no resumo não técnico (pág.8), como se pode ler no Estudo de caracterização socioeconómica (Pág.12):

"Importa ainda sublinhar que, quer para o seu conjunto, quer individualmente, em todos os Concelhos em causa, a percentagem da população empregada no Sector

Terciário foi sempre superior a 60% da respetiva população total, com o conjunto das freguesias que irão ser beneficiadas a atingir uma percentagem de cerca de 70%, claramente superior à das restantes freguesias (61%)."

ENTÃO PORQUE RAZÃO NOS ESTUDOS DE CARACTERIZAÇÃO SÓCIOECONÓMICA, Componente_A)_VF_ESocioEconomicos.pdf, OBSERVAMOS UMA CARACTERIZAÇÃO PARA 5 CONCELHOS BENEFICIADOS (Alter-do-Chão, Avis, Crato, Fronteira e Sousel) EM VEZ DOS 4 CONCELHOS (Alter-do-Chão, Avis, Crato e Fronteira) REFERIDOS NO RESUMO NÃO TÉCNICO 02_RNT (2).pdf ?

A “iniquidade” prevalece na PAC com 20% das explorações agrícolas a receber 80% dos apoios | Agricultura | PÚBLICO (publico.pt)

No Resumo Não Técnico, Página 5, 02_RNT (2).pdf, vem referido:

" A água é conduzida até aos campos agrícolas através de um sistema de condutas em gravidade, com cerca de 100 km de extensão, e com diferentes diâmetros conforme a quantidade de água que transportam. Este sistema de condutas irá permitir regar uma área total de cerca de 6 850 ha, distribuída em blocos de rega nos concelhos de Alter do Chão, Avis, Crato e Fronteira."

"A principal razão para a concretização do AHFM do Crato é, assim, a necessidade de uma alternativa capaz de garantir a resiliência do abastecimento público às populações da região (mesmo em períodos de seca prolongada). Para além dos quatro municípios (Alter do Chão, Avis, Crato e Fronteira) diretamente beneficiados pela garantia de disponibilidade de água,"

Ponto 7 - Haverá fixação da população com uma nova barragem, num distrito que já possui 12 barragens e perdeu 13500 habitantes nos últimos 10 anos, segundo os Censos 2021? Como é possível os 20 municípios do Alqueva terem uma taxa de perda de população de 10,2%, superior aos 6,9% de perda da população em todo o Alentejo?

A MAIOR PERDA DE POPULAÇÃO NO ALENTEJO, PÓS 25 DE ABRIL de 1974, ACONTECEU NOS ULTIMOS 10 ANOS, DESTACANDO-SE OS 20 MUNICÍPIOS DO ALQUEVA, com uma taxa de perda de 10,2%, maior do que a média de perda de população em todo o Alentejo e Ribatejo (6,9%) - perderam 23610 habitantes.

CENSOS ALENTEJO 1981 - 578 430 CENSOS ALENTEJO 1991 - 543 442
= PERDEU 34 988

O Alentejo é a região mais envelhecida de Portugal, nos CENSOS 2001, mas relativamente a 1991, tinha perdido apenas

0,7% da população!

CENSOS 2001 - 776 585 CENSOS 2011 - 757 302 = Perdeu 19 283
pessoas - ----- 2,5% da população Dos 58 municípios que
compõem a região NUTS2, em 2011, apenas treze não perderam população na
última década.

CENSOS 2011 - 757 302 CENSOS 2021 - 704 934 = PERDEU 52 368
PESSOAS - - - - - 6,9% da população

DOS 58 MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A REGIÃO NUTS2, em 2021, APENAS 2 NÃO PERDERAM POPULAÇÃO (benavente e odemira)

Fonte INE

Portanto prevê-se, na continuidade do que ocorreu no Baixo e Alentejo Central,

com o exemplo da Barragem do Alqueva, que devido à alteração drástica da ocupação de grandes áreas por Agricultura de Regadio Intensivo, com a perda de 15,5 mil explorações agrícolas familiares (RA2019, INE), na última década, que...mais uma vez o Resumo Não Técnico está errado onde se lê 02_RNT (1).pdf (pág.11):

"Implementando-se o projeto numa região com uma população envelhecida e onde a irregular disponibilidade de água tem contribuído para limitar o desenvolvimento socioeconómico, o aumento da disponibilidade de água nesta região possibilitará uma maior diversidade económica, um maior aproveitamento agrícola e, conseqüentemente, a fixação de população."

Bispo de Beja denuncia "trabalho escravo" de imigrantes, mas autoridades ainda não detetaram nenhum caso este ano (rtp.pt)

Ponto 8 - O exemplo do EFMAIqueva, em que a área de regadio aumentou de 120 mil hectares para 200 mil hectares, na região beneficiada pelo AHFM Crato? Onde está o ordenamento estratégico definido numa área de regadio que aumenta exponencialmente, devido a precários?

Também se pode considerar que o Resumo Não Técnico está extremamente aquém da realidade, sendo muito limitado na informação e nas fontes de consulta, ao afirmar (pág.11): "Este projeto contribuirá, ainda, para impedir o aumento desarticulado de áreas regadas, sem uma estratégia agrícola definida e sem uma implementação tão forte de uma opção produtiva. Assim, este projeto contribuirá para o desenvolvimento sustentável da atividade agrícola e promoverá a competitividade dos territórios rurais" pois conhecendo bem a realidade do

aumento exponencial da área de regadio na zona de influência da Barragem do Alqueva, dos iniciais 120 mil ha para os atuais 200 mil ha, devido exclusivamente ao aumento desarticulado das áreas regadas ocupadas ilegalmente por agricultores precários, que não respeitaram, nem obedeceram aos limites legais dos blocos de rega.

Agricultores devem 5,8 milhões de euros a Alqueva - Sociedade - Correio da Manhã (cmjornal.pt)

BEJA: AGRICULTORES SOBEM TOM DAS CRÍTICAS À EDIA | Tribuna Alentejo

Agricultores pedem mudanças na gestão da água de Alqueva - Agroportal

Ponto 9 - As Emissões dos GEE irão aumentar com a implementação do AHFM Crato?

As barragens promovem exponencialmente o Aquecimento Global, sendo antagónico construir mais reservatórios de água, produtores de Metano (Gás 25 vezes mais prejudicial para o Aquecimento Global do que o Dióxido de Carbono, apontando estudos para a emissão de metano de 48kg/km²/dia), existindo vários estudos científicos que provam que a Agricultura de Regadio Intensivo liberta mais gases com efeito de estufa (inclusivé o Óxido Nitroso com potencial 310 vezes superior do que o CO₂, para o aumento do aquecimento global) do que absorve dióxido de carbono. Os sistemas alimentares mundiais são responsáveis por mais de um terço das emissões antropogénicas globais de gases de efeito estufa, de acordo com um novo estudo pioneiro publicado na Nature Food

Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação: Sistemas alimentares são responsáveis por mais de um terço das emissões globais de gases de efeito estufa | FAO no Brasil | Food and Agriculture Organization of the United Nations

Life cycle assessment, C footprint and carbon balance of virgin olive oils production from traditional and intensive olive groves in southern Spain - ScienceDirect

5 Mitigation Strategies to Reduce Global Methane Emissions | World Resources Institute (wri.org)

Metano gerado nas barragens equivale ao das emissões de dióxido de carbono do Brasil – Observador

Repositório da Universidade de Lisboa: Nitrification control: how do the natural ecosystem do it? (ul.pt)

O gás metano produzido por barragens hidrelétricas - YouTube

emissão de metano de 48kg/km²/dia:

Hidrelétricas na Amazônia e a produção de gás metano (Belo Monte). - YouTube

97 países devem reduzir metano em 30% - YouTube

Ponto 10 - ALGUEM ME CONSEGUE EXPLICAR PORQUE A BARRAGEM DO PISÃO, COM APENAS UMA PAREDE E 7 MIL HA REGADIO, tem um estudo de impacto ambiental, no valor de 950 mil euros, enquanto o PROJETO TEJO COM UM EIA DE APENAS 400 mil euros, TEM 6 PAREDES NO RIO TEJO E 300 MIL HA DE REGADIO?

Detalhe (base.gov.pt)

https://www.base.gov.pt/Base4/pt/resultados/?type=doc_documentos&id=1011618&ext=.pdf

Ponto 11 - A Barragem do Pisão potencia um recurso com potencial de aproveitamento turístico?

TODAS AS ALBUFEIRAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO TÊM RESTRIÇÕES DE APROVEITAMENTO TURÍSTICO, de acordo com

::: DL n.º 107/2009, de 15 de Maio (pgdlisboa.pt)

Artigo 31.º

Contra-ordenações

Ponto 12 - Existirão estudos científicos do Instituto Superior Técnico e da Universidade Nova que provam que as Barragens despovoam Portugal?

"De facto, a visão de uma barragem como portadora de profícuos benefícios socioeconómicos é comum a grande parte dos EIA analisados, sendo frequentemente realizadas afirmações sem fundamentos sólidos que as sustentem.

Os resultados obtidos nesta dissertação, nos casos de estudo, põem exatamente em causa estas afirmações. Todos estes benefícios são exagerados, com promessas de dinamização da economia e de um grande número de postos de trabalho que mais tarde não se materializam. Deste modo, face aos resultados obtidos pode-se dizer que as barragens estudadas não contribuíram para o desenvolvimento socioeconómico dos municípios localizados na sua área de intervenção." Tese_1 (6).pdf

Os efeitos das grandes barragens no desenvolvimento socioeconómico local

João Miguel Nunes Baptista Cima de Velosa

Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em: Engenharia Civil

Júri Presidente: Prof. João Hipólito Orientador: Prof. Maria do Rosário Partidário
Vogal: Prof. Jorge Matos

Outubro de 2009 Instituto Superior Técnico

Ponto 13 - Existem alternativas de abastecimento público na região ao AHFM Crato?

No resumo não técnico 02_RNT (1).pdf(pág. 4) - existe uma contradição.....

"Para o AHFM do Crato foram estudadas duas alternativas de projeto. As infraestruturas que constituem estas alternativas foram divididas em infraestruturas primárias e infraestruturas secundárias. Das infraestruturas primárias fazem parte as seguintes:

— barragem do Pisão; — central mini-hídrica; — açude de derivação; — sistema elevatório de reforço (estação elevatório + conduta elevatória de reforço);

.....com o Estudo de Origem de Água Alternativos Componente_B)_VF_Estudo_Origens_Agua_Alternativos.pdf

"Com o objetivo de avaliar a existência de alternativas à solução base do

Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, cuja infraestrutura principal é a Barragem do Pisão, foram analisadas várias soluções alternativas à construção desta barragem, com diferentes origens de água. As alternativas estudadas foram as seguintes:

– Alternativa 1 – Origem de água unicamente na barragem do Maranhão:

Variante 1-A: inclui a construção de uma estação elevatória localizada a norte de Avis, e conduta elevatória até à rede de rega;

Variante 1-B: inclui o alteamento da barragem do Maranhão em 0,5 m incluindo a adaptação do descarregador de cheias, a construção de uma estação elevatória localizada a norte de Avis, e conduta elevatória até à rede de rega."

3.5 ALTERNATIVA 4 – APARTADURA

A Alternativa 4 consiste em utilizar a albufeira da barragem da Apartadura como origem de água para o sistema hidráulico do Crato. Apesar da albufeira da Apartadura se encontrar numa localização favorável do ponto de vista altimétrico, relativamente Aproveitamento Hidráulico do Crato, a orografia na envolvente da albufeira obriga à instalação de uma estação elevatória para permitir ultrapassar as cotas topográficas elevadas que contorna a albufeira, e zona envolvente.

Deste modo, para a Alternativa 4 será necessário prever a construção das seguintes infraestruturas:

– Estação elevatória na margem esquerda da albufeira, para um caudal nominal de 5,65 m³/s, e com uma altura de elevação de cerca de 118 mca;

– Conduta elevatória, com um diâmetro de 2,0 m, e uma extensão de cerca de 640 m;

– Reservatório de regulação, com uma célula circular, em betão, com uma altura mínima útil de 4,0 m;

– Conduta adutora gravítica, com um diâmetro de 2,0 m, e uma extensão de cerca

de 23,3 km

DEMONSTRANDO QUE EXISTEM ALTERNATIVAS BEM ESTUDADAS e LÓGICAS À CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO PISÃO!

Ponto 14 - Será coerente do ponto de vista científico este EIA?

A Alternativas de Origens de Água do Estudo, apresentado no Ponto 13 anterior, provam mais uma grave contradição do Resumo Não Técnico, na página 11, 02_RNT (2).pdf, no capítulo

"QUE CONSEQUÊNCIAS TEM UMA EVENTUAL DESATIVAÇÃO DO PROJETO?

Implementando-se o projeto numa região com uma população envelhecida e onde a irregular disponibilidade de água tem contribuído para limitar o desenvolvimento socioeconómico, o aumento da disponibilidade de água nesta região possibilitará uma maior diversidade económica, um maior aproveitamento agrícola e, conseqüentemente, a fixação de população. Este projeto contribuirá, ainda, para impedir o aumento desarticulado de áreas regadas, sem uma estratégia agrícola definida e sem uma implementação tão forte de uma opção produtiva. Assim, este projeto contribuirá para o desenvolvimento sustentável da atividade agrícola e promoverá a competitividade dos territórios rurais. Desta forma, uma desativação do projeto, então em plena exploração, teria, para além dos impactes associados ao abandono ou remoção das infraestruturas, um impacte significativamente negativo na produção e economia agrária da região, bem como no fornecimento de água para abastecimento público e na produção de energia renovável."

Ponto 15 - Será o impacto na Biodiversidade, decorrente do AHFM Crato, irreversível de acordo com o EIA, indo contra os princípios DNSH, do PRR?

No que diz respeito à ecologia, foram identificados catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário. Destacam-se, em termos de área ocupada, o montado bem como as áreas de subestepes de gramíneas e culturas anuais de sequeiro e pastagem. Aquando dos trabalhos de campo foi identificada a presença de espécies com estatuto de conservação desfavorável como o abutre-preto (Criticamente em Perigo), a abetarda e o abutre-do-Egipto (Em Perigo), assim como outras rapinas e aves estepárias de interesse conservacionista (Ver Desenho 2 do Resumo Não Técnico).

No estudo 00_Relatorio_Volume_2_19-20.pdf, podemos observar pelo menos 2 Abrigos de Quirópteros (protegidos pela Diretiva Comunitária Habitats) que vão ser inundados pela Barragem do Pisão, sem contar com os enormes impactos negativos devido ao aumento exponencial de fitofármacos/fertilizantes sintéticos e artificialização dos ecossistemas agrícolas, como vem referido na página 9 do 02_RNT (2).pdf :

Os principais impactes negativos associados ao Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, correspondem a:

- alteração dos usos do solo atuais por outros mais artificiais;
- possibilidade de contaminação dos solos e das águas superficiais e subterrâneas através do uso de pesticidas e fertilizantes nas atividades agrícolas;
- afetação da flora (particularmente do montado) e da fauna (sobretudo da comunidade de aves), nomeadamente nas áreas intersetadas pela albufeira;
- conversão de áreas agrícolas de sequeiro em regadio, podendo conduzir a alguma diminuição da biodiversidade;
- perda de área agrícola pela desmatção/desarborização da albufeira e pela central solar fotovoltaica em terra;
- perturbação dos recetores sensíveis ao ruído (isto é, as habitações ou equipamentos onde a poluição sonora seja perceptível por parte das pessoas) nas zonas mais próximas da frente de obra, durante os trabalhos de construção;

Ponto 16 - Os Solos, segundo a Agência Europeia do Ambiente, são considerados os segundos maiores sumidouros de carbono do Planeta Terra, logo depois dos Oceanos. A Agricultura de Regadio Intensivo terá um efeito desastroso sobre os solos devido às práticas industriais?

O solo e as alterações climáticas — Agência Europeia do Ambiente (europa.eu)

A Aptidão dos Solos para o Regadio, na Zona de Influência da Barragem do Pisão, segundo a informação adquirida pelo projeto INFOSOLOS, do INIAV,:

1-s2.0-S0341816217302515-main.pdf

- demonstra que na sua grande maioria (80%) os Solos têm tendência para a Desertificação, muito degradados e esgotados;
- com uma textura grosseira;
- com Solos Incipientes e delgados - Aluviossolos Modernos, Não Calcários, de textura mediana;
- com rochas sedimentares e metamórficas, muitas delas na camada superficial dos solos;

Nota Explicativa da Carta dos Solos de Portugal e da Carta de Capacidade de Uso do Solo (dgadr.gov.pt)

- Regossolos Psamíticos, Para-Hidromórficos, de materiais arenáceos, normais não húmidos;

INFOSOLO - Base de Dados de Solos de Portugal (iniav.pt)

- contendo um teor de areia na ordem dos 97,2%;
- com um teor de limo no solo a rondar os 1,7%,
- com um teor de argila quase inexistente, de apenas 0,5%;

- com um PH dominante entre 5,6 e 6,5;
- com declives acentuados em alguns blocos de rega propostos, nomeadamente, os que se propõe para o Concelho do Crato e alguns do Concelho Alter-do-Chão (ex: junto à aldeia de Seda), promovendo dessa forma elevados riscos de erosão.

Havendo pontos em desacordo com o texto que consta do Resumo Não Técnico do EIA, na pág. 7, 02_RNT (2).pdf:

"Os solos da área são predominantemente de texturas finas e associados a baixos níveis de matéria orgânica. Cerca de 70% da área tem risco de erosão baixo a médio, e uma aptidão ao regadio variável entre solos sem limitações ou com limitações ligeiras a moderadas (cerca de 80% da área de estudo)."

Ponto 17 - As medidas de mitigação pelo abate de quase mil hectares de Montado aumentarão a emissão dos GEE?

No estudo 01_RelatoriosTecnicos_05_RT_Volume_5_SGA (1).pdf, (pág. 8, do anexo 6) referente às medidas de mitigação pelo Abate de mil hectares de Montado, encontramos o capítulo referente à reposição com técnicas associadas, nomeadamente, a...onde é aconselhado a adubação com fertilizantes compostos (ex: NPK 8-5-8), contribuindo para a acidificação dos solos e a poluição por nitratos dos cursos de água superficiais e dos lençóis freáticos, pondo em causa, numa medida de mitigação os limites exigidos pela Diretiva Nitratos da CE:

"4.3.4 Fertilização

A fertilização será efetuada localmente nas plantas durante a sua instalação, junto ao covacho, assegurando que as raízes não fiquem em contato direto com o adubo. A adubação, a efetuar em simultâneo com a plantação, deverá ser efetuada com fertilizantes orgânicos resultantes do tratamento de resíduos ou, em alternativa, fertilizantes compostos (e.g., NPK 8-5-8), podendo ser aplicada uma dosagem de 50

g por planta."

Assim como a desnecessária rega por 2 ou 3 anos para a substituição de um montado já consolidado de mil hectares, por uma plantação que em anos meteorológicos normais terá sempre perdas acima dos 40% representando uma medida de mitigação que irá apenas compensar em 60% os mil hectares de montado já existente.

"4.3.5 Rega

A rega poderá ser uma ação a considerar, nos primeiros 2 ou 3 anos, nomeadamente nas situações de maior secura."

A Agricultura de Regadio Intensivo liberta mais gases com efeito de estufa (inclusive o Óxido Nitroso com potencial 130 vezes superior do que o CO₂, para o aumento do aquecimento global) do que absorve dióxido de carbono.

Repositório da Universidade de Lisboa: Nitrification control: how do the natural ecosystem do it? (ul.pt)

"Além de promoverem a acidificação do solo com a formação de ácidos, o óxido nitroso age como um gás com efeito de estufa, 310x mais potente que o dióxido de carbono (Yamanaka, 2008; Bock and Wagner, 2006; Hatzenpichler, 2012)"

Ponto 18 - A área de desmatação do Montado, prevista no EIA em 687 hectares, promovida por uma Barragem de 725 hectares e um campo solar que varia entre 316 e 170 hectares, pecará por defeito?

Assim, o abate de quercíneas – azinheiras e sobreiros – na área do futuro AHFM do Crato está condicionada à aprovação e implementação de um Projeto de Compensação.

O enquadramento legal da presente ação possui como suporte legal o Decreto-Lei n.º 169/2001 de 25 de maio – com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004 de 30 de junho –, onde é referido, no seu artigo 8º, que a constituição de novas áreas de quercíneas, ou a beneficiação de áreas preexistentes, terá obrigatoriamente de corresponder a um fator multiplicativo de, pelo menos, 1,25 da:

– área de povoamentos a serem abatidos;

e/ou – do número de quercíneas isoladas afetadas¹, quer sejam abatidas ou mutiladas (i.e., onde possam vir a ser interferidas por mobilizações do solo ou através de danos a nível das raízes, pernadas, ramos ou troncos).

O ICNF veio posteriormente a estabilizar os valores multiplicativos mínimos em função da tipologia de intervenção a implementar relativamente a estas duas espécies de quercíneas:

– 1,25: para arborização/rearborização

– 3: beneficiação (com adensamento ou arborização de clareiras)

– 5: beneficiação (sem adensamentos ou arborização de clareiras)

Por fim importar também referir o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril – alterado pela Declaração de Retificação n.º 10-AF/99, de 31 de maio e o Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro – transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril de 1979 (relativa à conservação das aves selvagens), e da Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio de 1992 (relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens), em que os montados estão incluídos como habitats naturais de interesse comunitário. 1 O ICNF estabeleceu que a quantificação deverá considerar todas as interferências das atividades construtivas numa área do dobro do raio da área de projeção da copa, de cada um dos exemplares de quercín

"2.7 AFETAÇÃO DE ÁREAS DE MONTADO

No estudo 01_RelatoriosTecnicos_05_RT_Volume_5_SGA (1).pdf, (pág. 4, do anexo

4)O abate de sobreiros e azinheiras nas áreas de povoamento de quercíneas afetadas pela implementação do projeto será compensado em área a definir pela EDIA. Deverá ser cumprido o definido no ANEXO 06 – Compensação ao Abate de Quercíneas do presente documento SGA."

"2.2 FATORES DE COMPENSAÇÃO

A fase prévia ao desenvolvimento da Compensação ao Abate de Quercíneas corresponde, com base na informação atual, à contabilização das áreas mínimas de povoamento de quercíneas que serão necessárias para o desenvolvimento destes projetos silvícolas."

No estudo 01_RelatoriosTecnicos_05_RT_Volume_5_SGA (1).pdf, (pág. 3, do anexo 6) referente às medidas de mitigação pelo Abate de mil hectares de Montado, observamos o Quadro 2.1 – Classes de uso do solo na área de estudo, onde está definida a área onde irão ser cortadas Azinheiras, Sobreiros e Carvalho-português (*Quercus faginea* subs. *broteroi*), correspondente a 687 hectares mais 228 indivíduos isolados, de Florestas de Azinheira, Montado, Povoamentos de Quercíneas, outros indivíduos isolados e culturas anuais de sequeiro e pastagem com árvores isoladas, que será a área a abater.

Ponto 19 - Não se poderão instalar estaleiros e depositar terras sobrantes nos povoamentos de quercíneas; nos perímetros imediatos e intermédios de proteção às captações destinadas ao abastecimento público; nas áreas de exploração de recursos geológicos; nos perímetros urbanos; os habitats da Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992. mas poderão instalar-se uma barragem de 7km ao longo de um curso de água com montado contíguo com o respetivo campo solar e inundar uma aldeia?

Serão os regimes jurídicos da REN e da RAN legalmente cumpridos?

No estudo 01_RelatoriosTecnicos_05_RT_Volume_5_SGA (1).pdf, (pág. 1, do anexo 5), referente às

CONDICIONANTES À LOCALIZAÇÃO DE ESTALEIROS E DEPÓSITO DE TERRAS SOBANTES

As quatro classes de condicionantes foram estabelecidas de acordo com os seguintes critérios:

– Interdita – incluem-se nesta classe as ocorrências patrimoniais, incluindo áreas de dispersão de materiais; as linhas de água, as albufeiras e respetivas áreas de proteção; os povoamentos de quercíneas; os perímetros imediatos e intermédios de proteção às captações destinadas ao abastecimento público; as áreas de exploração de recursos geológicos; os perímetros urbanos; os habitats da Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992. Nestas zonas é interdita a instalação de estaleiros, a exploração de manchas de empréstimo e a deposição de terras sobantes.

– Muito condicionada – incluem-se nesta classe as áreas abrangidas pelo regime de REN (Reserva Ecológica Nacional), as zonas húmidas e as áreas com quercíneas dispersas. Nas áreas consideradas como muito condicionadas não deverão ser instalados estaleiros, exploradas manchas de empréstimo ou depositadas terras sobantes, a não ser que tal seja imprescindível à concretização do projeto e não exista qualquer outra alternativa. Caso se verifique a inevitabilidade de utilização destas áreas, no final da obra o empreiteiro será responsabilizado pela aplicação de medidas compensatórias dos valores afetados, bem como a reposição da situação inicial.

– Condicionada – incluem-se nesta classe as áreas abrangidas pelo regime de RAN (Reserva Agrícola Nacional) e os perímetros alargados de proteção às captações.

Ponto 20 - A mitigação da desmatção do montado emitirá GEE?

No estudo 01_RelatoriosTecnicos_05_RT_Volume_5_SGA (1).pdf, (pág. 1, do anexo

5), referente à

5.3.4 Estrutura dos Planos de Recuperação Biofísica das Áreas Afetadas pelas Empreitadas

A estrutura dos Planos de Recuperação Biofísica das áreas afetadas à empreitada deverá respeitar as orientações anexas ao Sistema de Gestão Ambiental. Os Planos de Recuperação Biofísica das áreas afetadas às empreitadas deverão ter os seguintes elementos:

Os fertilizantes a utilizar deverão ser adubo composto NPK 15:15:15.

O que é NPK e como o adubo deve ser utilizado - Canal Agro Estadão (estadao.com.br)

AGROADUBO a sua loja de Adubos e Fertilizantes das Grandes Plantações e Lavouras Agora para Seu Jardim e Sua Horta - Fertilizante Npk 15 15 15 - 15kg Arvores, Frutíferas, Jardinagem - FERTILIZANTE VIA SOLO - AGROADUBO

O que entra em contradição com o Resumo Não Técnico (pág.9):

"QUAIS OS PRINCIPAIS IMPACTES DO PROJETO?

Os principais impactes negativos associados ao Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, correspondem a:

— possibilidade de contaminação dos solos e das águas superficiais e subterrâneas através do uso de pesticidas e fertilizantes nas atividades agrícolas;"

Ponto 20 - A única referência à realocação dos habitantes da aldeia do Pisão refere-se apenas a este parágrafo no Resumo Não Técnico:

02_RNT (2).pdf, na pág. 12:

"No que concerne à realocação da população atualmente residente na aldeia do Pisão, para que o alagamento não se torne num impacte negativo quer a nível social, quer a nível económico, é crucial que sejam garantidas aos habitantes da aldeia as necessidades expressas em sede de inquérito. Além disso, e uma vez que os processos de realojamento são passíveis de causar tensão na população, é importante que todo o processo de transferência seja efetuado de forma planeada e informada, e com o máximo respeito pela tranquilidade dos visados."

Ponto 21 - O EIA reconhecerá que o AHFM Crato põe em risco ictiofauna constante do recente Livro Vermelho dos Peixes de Portugal?

No estudo 01_RelatoriosTécnicos_01_RT_Volume_1_RCE.pdf (Pág.8) encontramos apenas uma página referente à ecologia ribeirinha, com preponderância das espécies piscícolas!

"No decurso dos trabalhos do EIA para caracterização da comunidade ictiofaunística existente na ribeira da Seda, no setor compreendido entre o extremo de montante da futura albufeira do Pisão e a confluência com a albufeira do Maranhão, foram identificadas 13 espécies piscícolas (ver TOMO02 do EIA), seis delas nativas:

barbo-comum (*Luciobarbus bocagei*),

barbo de Steindachner (*L. steindachneri*),

boga-comum (*Pseudochondrostoma polylepis*),

bordalo (*Squalius alburnoides*),

escalo-do-Sul (*S. pyrenaicus*)

e verdemã-comum (*Cobitis paludica*).

Além de disponibilização do habitat para a sobrevivência das várias espécies dulçaquícolas e manutenção da funcionalidade geral do ecossistema aquático e

ribeirinho, , o RCE será particularmente relevante para as espécies potamódromas presentes, a boga-comum e os barbos (*Luciobarbus* spp.). O estado de conservação atual das populações piscícolas é variável espacialmente ao longo do troço da ribeira da Seda em avaliação no âmbito do RCE, com setores em boa condição (e.g., na área onde está equacionada a futura albufeira do Pisão), traduzida no domínio de espécies nativas, e outros em condição precária (e.g., no setor da ribeira da Seda próxima da albufeira do Maranhão), com uma elevada proporção de taxa exóticos."

Como é referido no parágrafo acima do estudo a tendência de desaparecimento das espécies endémicas de ictiofauna na envolvente da Barragem do Pisão já se verifica no setor da Ribeira de Seda próxima da albufeira do Maranhão!

Ponto 22 - O AHFM Crato porá em risco a Diretiva Europeia das Aves e a Important Bird Area de Alter-do-Chão?

Faltam espécies no EIA, constantes da Diretiva Aves, que foram observadas nos Concelhos Beneficiados pela Barragem do Pisão, havendo registos muito recentes no E-bird, Melro - eBird, que não aparecem referidas no EIA da Barragem do Pisão (inclusive espécies muito comuns e fáceis de observar como sejam o Melro, a Rola-turca, a Perdiz, a Codorniz, a Cotovia-montesina, Tordos, Pega-rabuda, Pato-real, Frisada, Pombo-torcaz, Gralha-preta, o Guarda-rios, o Peneireiro-cinzento, a Águia-calçada, a Águia-cobreira, etc), que vêm referidas nos anexos I, II e III da lista da Diretiva Europeia das Aves no link abaixo:

[EUR-Lex - 32009L0147 - PT - EUR-Lex \(europa.eu\)](#)

Estudo revela perda de habitat crítico para a conservação de aves ameaçadas em áreas protegidas da Península Ibérica - News - CE3C ([ulisboa.pt](#))

Ponto 23 - O processo de Consulta Pública tem sido transparente e coerente de acordo com as ações e informação da CIMAA - dona da obra? A CIMAA recebeu 15,6 milhões de euros, no final de 2021, sem responder onde o dinheiro foi aplicado!

Os agricultores afetados pela inundação da Barragem do Pisão, pedem por e-mail para serem recebidos, desde Junho do ano passado, sem qualquer resposta.

A Nova Aldeia requerida por 90% dos 198 habitantes do Pisão, nos questionários, não vem referida no EIA do AHFM CRATO, não havendo garantias de que será edificada!

Anúncio de procedimento 15818/2021 (tretas.org)

(20+) Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo | Facebook

"Presidente da CIMAA reúne com Ministra da Agricultura e com beneficiários da Barragem do Pisão

O Presidente da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), Hugo Hilário, reuniu com a Ministra da Agricultura, Maria do Céu Antunes, na sequência da sua visita ao Alto Alentejo, e com os beneficiários do Perímetro de Rega do Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato.

Esta reunião serviu para fazer o ponto de situação do projeto, preparando e reforçando a execução do Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato. A perspetiva assumida é que a construção da Barragem do Pisão poderá arrancar ainda em 2022.

O presidente da CIMAA, Hugo Hilário, enquanto entidade globalmente responsável pela execução do projeto, reafirmou a importância deste empreendimento para o futuro do Alto Alentejo: "Permitam-me, que vos diga, que certamente como os meus outros 14 colegas Presidentes de Câmara Municipal do Alto Alentejo, me

sinta privilegiado, por viver, partilhar e contribuir para aquilo que hoje testemunhamos como uma das mais importantes páginas da história do Alto Alentejo, que transformará o nosso território e lhe garantirá mais sustentabilidade económica e ambiental futura.”

Esta reunião contou também com a presença do Secretário de Estado do Planeamento, Ricardo Pinheiro, e do presidente da Câmara do Crato, Joaquim Diogo.”

(20+) Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo | Facebook

"CIMAA recebe a primeira tranche do financiamento para a Barragem do Pisão

A Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), entidade responsável pela execução da Barragem do Pisão, recebeu primeira tranche do financiamento, na ordem dos 15,6 milhões de euros, correspondentes a 13 por cento do valor de financiamento do PRR, para fazer frente aos custos associados aos trabalhos prévios necessários nesta fase.

No âmbito do projeto, está por dias a entrega do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) na Agência Portuguesa do Ambiente (APA), que permitirá a Emissão da Declaração de Impacte Ambiental, prevista para 2022.

A Barragem do Pisão é uma aspiração e reivindicação histórica das populações do Alto Alentejo, com mais de meio século. Segundo o cronograma submetido à Comissão Europeia, as obras estarão terminadas em 2025 e tanto os projetos como os estudos detalhados devem estar concluídos até ao final deste ano.”

Nota importante: Os campos solares terrestres referidos no EIA do AHFM Crato, apesar de constar o seu impacto ambiental, não têm garantido financiamento pelo PRR, por terem sido chumbados pela Comissão Europeia, demonstrando mais uma forma pouco transparente de todo este processo.

Ponto 24 - A agricultura exportadora sustentável da região irá perder mais de 10 mil

hectares, em apenas 4 Concelhos, para a agricultura de regadio intensivo, beneficiando apenas 57 grandes proprietários, sendo um investimento de 120 milhões apenas para meia centena de proprietários? Segundo a Avaliação Económica Futura do EIA, serão apenas contemplados 57 grandes latifundiários com uma barragem de 725 hectares de leito de cheia e 7 quilómetros de extensão.

Ponto 25 - O AHFM Crato infringirá Legislação Nacional e Europeia, segundo o EIA?

O EIA do AHFM Crato reconhece que a Barragem irá atropelar 4 Diretivas Comunitárias:

Diretiva Aves/Diretiva Habitats/ Diretiva Água/ Diretiva dos Nitratos.

A Barragem irá atropelar várias leis nacionais: Lei de Proteção dos Montados/ Regimes Jurídicos da REN e da RAN/ Planos de Bacia Hidrográfica do Tejo e do Guadiana, porque se prevê um transvase entre a Barragem do Pisão e a Barragem do Caia.

Haverá destruição de um grande sumidouro de carbono, com a perda de 1000 hectares de montado, assim como aumentará a poluição do aquífero principal de Monforte/Alter-do-Chão e das águas superficiais, devido ao aumento exponencial de aplicação de fertilizantes sintéticos e de fitofármacos, como vem referido na página 9 do 02_RNT (2).pdf :

Os principais impactes negativos associados ao Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, correspondem a:

- alteração dos usos do solo atuais por outros mais artificiais;
- possibilidade de contaminação dos solos e das águas superficiais e subterrâneas através do uso de pesticidas e fertilizantes nas atividades agrícolas;
- afetação da flora (particularmente do montado) e da fauna (sobretudo da comunidade de aves), nomeadamente nas áreas intersetadas pela albufeira;

- conversão de áreas agrícolas de sequeiro em regadio, podendo conduzir a alguma diminuição da biodiversidade;
- perda de área agrícola pela desmatamento/desarborização da albufeira e pela central solar fotovoltaica em terra;
- perturbação dos recetores sensíveis ao ruído (isto é, as habitações ou equipamentos onde a poluição sonora seja perceptível por parte das pessoas) nas zonas mais próximas da frente de obra, durante os trabalhos de construção;

O Aproveitamento de Fins Múltiplos do Crato, cujo Estudo de Impacte Ambiental está agora em consulta pública, até 11 de agosto, fere princípios básicos da legislação nacional e internacional que enumeramos a seguir:

- No significant harm
- Diretiva Habitats 92/43/CEE do Conselho, de 21 de Maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens – REDE NATURA, que no seu artigo 2º convoca o seu âmbito jurídico a todos os espaços onde ocorrem os habitats naturais protegidos, nomeadamente, as Florestas de Quercus de folha perene (Montados), florestas de Sobreiro (Quercus suber), florestas de Azinheira (Quercus Ilex e rotundifolia), assim como as Galerias ripícolas que ladeiam os cursos de Água.
- Diretiva 2009/147/CEE do Conselho – nomeadamente, na existência de Abutres, Águias, Milhafres-reais, Abetardas, Sisão, Tartaranhão-caçador e Cegonha-preta.
- Diretiva Europeia que Regulamenta os limites de segurança dos Nitratos no Ambiente.
- Implementação da Diretiva/Quadro da Água, do Conselho da Europa, porque o projeto da Barragem do Pisão tem a agravante inédita em Portugal de misturar as bacias hidrográficas do Tejo e do Guadiana, sendo habitats com características físico-químicas e espécies diferentes.
- Os Regimes Jurídicos da Reserva Ecológica Nacional (REN) e da Reserva Agrícola Nacional (RAN), nomeadamente o Decreto/Lei 124/2019, de 28 de

Agosto.

- Lei de Bases da Floresta (decreto-lei nº33/96), porque a Barragem do Pisão vai destruir mil hectares de montados de azinho e de sobreiro, protegidos por várias leis nacionais, onde se lê: “cabe a todos os cidadãos a responsabilidade de conservar e proteger a floresta, pela diversidade e natureza dos bens e serviços que proporciona ... e os recursos da floresta e os sistemas naturais associados devem ser geridos de modo sustentável para responder às necessidades das gerações presentes e futuras, sendo que os detentores de áreas florestais são responsáveis pela execução de práticas de silvicultura e gestão, de acordo com normas reguladoras da fruição dos recursos naturais”.
- O Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, estabelece medidas de proteção ao sobreiro e à azinheira, que visam a salvaguarda dos ecossistemas em causa e adaptar o procedimento relativo às competências para autorizações de cortes ou arranques de sobreiros ou azinheiras.
- Resolução nº15/2012, de 10 de Fevereiro da Assembleia da República que institui o Sobreiro (*Quercus suber*) como Árvore de Interesse Nacional em Portugal.

Nota importante: Os campos solares terrestres referidos no EIA do AHFM Crato, apesar de constar o seu impacto ambiental, não têm garantido financiamento pelo PRR, por terem sido chumbados pela Comissão Europeia, demonstrando mais uma forma processual pouco transparente de todo este processo.

Vídeo da entrevista ao Agricultor feita pelo GEOTA:

Reconversão do Alentejo em Olival Intensivo | Reportagem Rios Livres GEOTA - YouTube

Participe na consulta pública do EIA da Barragem do Pisão (AHFM do Crato - Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos) | GEOTA

Nome : Alexandre Manuel Miranda Pereira, 934126934

alexandre.lafuente@hotmail.com

Tendo em conta que se encontra em consulta pública a avaliação da sustentabilidade e desenvolvimento integrado dos recursos hídricos e energéticos do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, um projeto apoiado financeiramente pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), venho por este meio efetuar os seguintes comentários relativamente ao assunto em questão:

Da execução do projeto resultarão impactes sócio-ambientais inadmissíveis, já que:

- O abastecimento público de água dos concelhos de Nisa, Crato, Ponte de Sôr, Fronteira, Sousel, Alter do Chão e Avis é apresentado como o principal objetivo do projeto. No entanto, é claro que esta não é a principal finalidade do projeto, uma vez que o volume dedicado ao abastecimento público representará pouco mais de 1% do volume da afluência anual prevista na albufeira do Pisão, enquanto que o uso agrícola representa 65%, sendo o restante alocado a outros usos e ao armazenamento interanual.
- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não comprova a necessidade de construção de uma nova barragem para garantir o abastecimento público, não havendo uma avaliação específica da eficiência do uso da água no abastecimento urbano (e.g. perdas no sistema, redução de consumos) e análise de fontes alternativas à albufeira de Póvoa/Meadas durante a sua desativação temporária (uso de águas cinzentas, pluviais e de ETAR para fins não potáveis, e até mesmo a albufeira da Apartadura, Maranhão ou Montargil).
- O combate ao despovoamento nesta região do Alto Alentejo que foi e é outro dos “pontos de venda” do projeto, com a possibilidade de fixação 340 a 400 pessoas - o que é de si questionável até mesmo termos de qualidade de emprego gerado dado o tipo de agricultura que será fomentado – resultou numa tímida afirmação de que o projeto não “seja capaz de inverter a previsão de despovoamento da região”, sendo mais um projeto público inconsequente e inútil como solução credível para atacar este problema central no interior do país.
- A própria projeção da situação atual sem o projeto sugere que não existe nenhuma necessidade iminente para a construção de um novo aproveitamento hidroagrícola na mesma bacia hidrográfica da barragem do Maranhão e respetiva área beneficiada: é afirmado que os principais beneficiários – latifundiários e empresários com acesso à grande propriedade – “poderão encontrar formas de manterem economicamente viáveis as suas explorações”, mantendo os agroecossistemas atuais “com a consequente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território”, evitando assim os piores impactes ambientais do projeto.
- O projeto vai aumentar o consumo de energia na região – mais 2% – e

reduzir a capacidade de produção hidroelétrica do Maranhão-Gameiro em 3,5%.

- Prevê-se que a construção de uma mini-hídrica e de duas centrais fotovoltaicas satisfaça 37% a 41% das necessidades de eletricidade da região, e apenas 18% de toda a energia final consumida (ao contrário dos 60% que haviam sido veiculados no PRR), o que o próprio EIA considera como não sendo relevantes visto que já se prevê a diminuição dos consumos até 2050.
- A configuração do projeto apresenta desvios significativos face ao inicialmente previsto no PRR:
 - o já que o investimento previa a instalação 5 078 hectares (ha) para os blocos de rega e uma produção de energia que corresponde a 60% das necessidades da região, e este EIA aponta para uma área efetivamente de regada entre 5 392 a 5 823 ha e área beneficiada entre 6 343 e 6 850 ha, e uma produção de energia que não ultrapassaria os 41% das necessidades.
 - o o EIA adiciona uma central fotovoltaica terrestre não prevista no PRR.
 - o o PRR prevê limitar os lotes dos perímetros de rega a 100 ha, mas o EIA prevê que 5% das unidades de rega com mais de 100 ha ocupem cerca de 40% de toda a área beneficiada.
- A construção da barragem do Pisão levará à inundaç o da Aldeia do Pis o, levando  o realoiza o da popula o e o EIA n o d a quaisquer garantias  o popula o em termos da solu o a adotar, nem prev e custos relativos  o compensa o das pessoas lesadas pelo projeto.
- A tipologia do projeto ser a um incentivo  o implementa o de um modelo de intensifica o agr cola que n o promove o emprego de qualidade – podendo levar a situa o de explora o laboral e habita o prec ria – nem a distribui o da riqueza gerada pelo investimento p blico: toda a  rea beneficiada por rega est a em apenas 77 explora o, sendo que os 120 milh es de euros de investimento via PRR s o, na pr tica, um apoio de 2 milh es de euros distribuído pelos 57 particulares, sobretudo grandes propriet rios.
- Ocorrer a destrui o de centenas de hectares de montados, afeta o de “catorze habitats inclu os na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado priorit rio” e a fragmenta o e desaparecimento de habitat de esp cies de prote o priorit ria e fortemente amea adas como   o caso do sis o, da abetarda e da  guia ca adeira – destruindo a continuidade entre  reas com importa cia para a conserva o (Zona Especial de Conserva o do Cabe o, Important Bird Area Alter do Ch o e Zona de Prote o Especial de Monforte).
- Haver a uma artificializa o da ribeira de Seda e seus afluentes, com impactes cumulativos  o albufeira do Maranh o, e aumento do risco de contamina o dos recursos h dricos atrav s da promo o de sistemas agr colas intensivos dependentes do uso sistem tico de agroqu micos.
-   evidente um contributo negativo para as altera o clim ticas pela perda de sumidouros e aumento das emiss es de gases com efeitos de

estufa (GEE) derivado da desflorestação, conversão do uso do solo e intensificação agrícola.

- Os efeitos do projeto resultarão numa violação do princípio “não prejudicar significativamente” (DNSH), critério necessário para ter acesso aos fundos europeus no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Neste contexto, manifesto a minha discordância com este projeto, o qual, para além de desnecessário, utiliza dinheiros públicos significativos sem dar uma resposta adequada aos objetivos de promoção de um desenvolvimento integrado que contrarie a tendência de despovoamento do Alto Alentejo.

Comentário da Liga para a Protecção da Natureza (LPN) no âmbito da Consulta Pública do Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato

Enquadramento do projeto

O projeto do Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos (AHFM) do Crato foi aprovado no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), de acordo com o Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o MRR.

No dia 30 de julho de 2021, foi assinado o contrato entre a Estrutura de Missão “RECUPERAR PORTUGAL”, entidade responsável pela coordenação técnica e pela coordenação de gestão da execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), e a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), para financiamento da construção do Empreendimento de AHFM do Crato, no valor de 120 milhões de euros.

No seguimento deste processo, foi publicado na plataforma participa.pt a 1 de julho de 2022 e sujeito a consulta pública, até 11 de agosto de 2022, o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do “Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato”, sobre o qual a LPN aqui se pronuncia.

O Projeto, em fase de Estudo Prévio, do Empreendimento de AHFM do Crato tem como proponente a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA). A Avaliação da Sustentabilidade e Desenvolvimento Integrado dos Recursos Hídricos e Energéticos do AHFM do Crato e o respetivo EIA foi desenvolvido pela AQUALOGUS - Engenharia e Ambiente, Lda. As entidades competentes para licenciamento das diversas componentes do projeto são: a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), que licencia as infraestruturas hidráulicas primárias; a Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), que licencia as infraestruturas secundárias; e a Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), que licencia a central solar fotovoltaica, a central mini-hídrica e respetivas linhas elétricas de interligação. A autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) é a APA.

O projeto do AHFM do Crato abrange os concelhos de Alter do Chão, Avis, Crato, Fronteira e Portalegre, todos no distrito de Portalegre.

A principal justificação do projeto é, de acordo com o EIA, a necessidade de uma solução integrada que garanta, de forma sustentada, o abastecimento público de água e o desenvolvimento económico na região do Alto Alentejo.

Do projeto (inclui duas alternativas) fazem parte as seguintes infraestruturas primárias: barragem do Pisão; central mini-hídrica; açude de derivação; sistema elevatório de reforço (estação elevatório + conduta elevatória de reforço); central solar fotovoltaica (em terra + flutuante); caminhos de acesso às infraestruturas; restabelecimento de caminhos afetados. E as seguintes infraestruturas secundárias: sistema elevatório de adução (estação elevatória + conduta elevatória de adução); reservatório de regulação; rede de rega; rede viária.

Apreciação

Justificação do projeto

De acordo com o RNT do EIA, o objetivo fundamental do Empreendimento de AHFM do Crato é a “necessidade de uma solução integrada que garanta, de forma sustentada, o abastecimento público de água e o desenvolvimento económico na região do Alto Alentejo, já há muito foi identificada”.

O abastecimento desta região tem sido feito através da barragem de Póvoa e Meadas. Esta, tem um volume útil total de 15,8 hm³ e de 10,3 hm³ disponível para abastecimento público (Jornadas Técnicas, APRH 2011). Segundo dados do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH, APA 2022), a capacidade útil de armazenamento na barragem de Póvoa e Meadas em setembro de 2021 (após verão) era de 9,96 hm³ e em junho de 2022 (altura em que a maioria do território português se encontra em seca severa) de 11,2 hm³. Por outro lado, considerando que o volume necessário para abastecimento público em 2018 era de 2,92 hm³ (APA, 2018) e que, de acordo com os censos de 2021, se verifica uma diminuição da população em todos os concelhos (variações de -14% a -16%; INE, 2022), pressupõe-se que a necessidade de água para abastecimento público não aumentará nos próximos anos. Estes dados põem em causa a justificação principal para a construção da barragem.

Com base nos dados disponibilizados no EIA, o uso agrícola (regadio) apresenta-se como a principal utilização, cujos impactes ambientais sobre o uso do solo e a biodiversidade se exploram adiante neste documento.

Desalinhamento com as políticas e instrumentos da União Europeia

Num contexto de emergência climática, a Comissão Europeia (CE) pretende que os Estados-Membros da União Europeia (UE) concebam e implementem reformas que apoiem a transição ecológica e contribuam para a prossecução dos objetivos das suas políticas e respetivos instrumentos em matéria de conservação e restauro de ecossistemas, agricultura e água (o Pacto Ecológico Europeu, a Estratégia Europeia “do Prado ao Prato”, a Diretiva Quadro da Água e a Lei de Restauro). Procura-se assim contribuir para uma gestão mais sustentável do território, assente nessa transição, com vista à redução das emissões de carbono de forma a alcançar uma economia com impacto neutro no clima (até 2050) e, assim, evitar os piores efeitos das alterações climáticas. Essa transição ecológica deve ser alcançada por via de soluções, sempre que possível, baseadas na natureza, no sentido da redução da dependência dos recursos hídricos, da promoção da preservação e do restauro dos ecossistemas e da biodiversidade.

Neste contexto, também o MRR tem, a par dos objetivos de apoiar a recuperação económica pós-pandemia e de impulsionar a digitalização da economia, o objetivo de realizar a transição ecológica na Europa, objetivo esse que a construção do AHFM do Crato contraria ao originar impactes muito significativos no ambiente, os quais vão contra os próprios princípios deste mecanismo.

Violação do princípio “Do No Significant Harm” – DNSH

O Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que cria o MRR, considera, explicitamente, nos seus princípios horizontais (artigo 5º) que: “O mecanismo apoia apenas medidas que respeitem o princípio de «não prejudicar significativamente» (“Do No Significant Harm”, DNSH), considerando que «não prejudicar significativamente» se refere a não apoiar nem realizar atividades económicas que prejudiquem significativamente os objetivos ambientais, na aceção do artigo 17º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do

Conselho de 18 de junho de 2020 (Regulamento Taxonomia), relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável.

Na Comunicação da Comissão Europeia (2021/C 58/01), que estipula as Orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de DNSH ao abrigo do Regulamento que cria o MRR, acrescenta ainda que: “os impactos diretos e os principais impactos indiretos de uma medida são pertinentes para a avaliação com base no princípio de DNSH”.

A avaliação dos seis objetivos ambientais abrangidos pelo Regulamento Taxonomia à luz do princípio de DNSH, no âmbito deste processo, foi efetuada pelo Governo português previamente à conclusão e publicação do EIA, portanto antes da condução de um estudo que permitisse estimar os impactes.

Como tal, a análise do cumprimento do princípio de DNSH deve considerar os impactes do AHFM do Crato só agora estimados e/ou aprofundados como resultado da avaliação técnica efetuada no âmbito do EIA. Neste sentido, considera-se necessário realizar uma nova avaliação do princípio de DNSH, considerando os impactes agora previstos pelo EIA.

Adicionalmente, o regulamento do MRR também define, nos seus princípios orientadores que, “a avaliação com base no princípio de DNSH deve ter em conta o ciclo de vida da atividade resultante da medida”, ou seja, deve abranger as fases de produção, utilização e fim de vida. Do ciclo de vida de um projeto como a construção de uma barragem fazem parte as fases de construção, exploração e desativação. O EIA conclui que “a identificação dos impactes associados à fase de exploração, para além dos aspetos relacionados com a presença e operação das infraestruturas hidráulicas, é mais complexa” e sugere que existe um grau de indefinição muito elevado associado a esta fase, pelo que processo de identificação e avaliação de impactes é efetuado de uma forma mais genérica.

Ora, a questão da incerteza associada à fase de exploração deveria ter sido ultrapassada com a apresentação de cenários alternativos (que integrassem as componentes económica, social e ecológica) que permitissem, fazer uma avaliação prospetiva dos impactes previsíveis associados a cada um dos cenários e assim, avaliar, verdadeiramente, todos o ciclo de vida da atividade.

Consideramos assim, impreterível, o estudo e análise de cenários alternativos da fase de exploração e a determinação dos impactes causados em cada um deles, de forma a avaliar todo o ciclo da atividade. De facto, as alternativas analisadas são insuficientes uma vez que, o principal impacte ambiental

depende do tipo de utilização futura e não são consideradas alternativas que integrem as várias utilizações possíveis.

Por outro lado, o documento de Orientações técnicas refere que:

- Relativamente a atividades económicas para as quais exista uma alternativa tecnológica e economicamente viável com baixo impacto ambiental, a avaliação do impacto ambiental negativo de cada medida deve ser efetuada por comparação a um cenário de «ausência de intervenção», tendo em conta o efeito ambiental da medida em termos absolutos (COM 2021, C 58/2).

Neste sentido, o próprio documento exemplifica:

- se estiver em avaliação uma central hidroelétrica que implique a construção de uma barragem numa zona virgem, o impacto da barragem será avaliado em relação a um cenário em que o rio em causa permaneça no seu estado natural, e não tendo em conta uma possível utilização alternativa da zona.

Ora, o cenário de “ausência de intervenção”, ou seja, em que a Ribeira de Seda permaneça no seu estado natural, não foi considerado nem aquando da avaliação do princípio do DNSH nem no âmbito do EIA.

O EIA apenas avalia, de forma aprofundada a Alternativa 1 e a Alternativa 2, referindo apenas, genericamente que “a ausência do projeto, provavelmente, iria significar a manutenção, nas áreas de grande propriedade, de práticas agrícolas tradicionais, com a conseqüente manutenção da paisagem, estrutura económica e valência ecológica do território, ao passo que o projeto poderá implicar uma forte alteração das práticas agrícolas e sistemas rurais em presença, com crescente importância de fileiras agrícolas de carácter mais industrial”.

Sem o cumprimento desta premissa, o EIA não permite avaliar corretamente o projeto, pondo em causa a legitimidade das conclusões. Por outro lado, a vaga alusão do EIA à situação “ausência de projeto” sugere que existem outras alternativas viáveis para o desenvolvimento económico e social do território para além da construção da barragem, com a manutenção da paisagem e da valência ecológica do território, e estas terão obviamente impactes ecológicos muito menos significativos.

Neste sentido consideramos que não estão reunidas todas as condições para a emissão da Declaração de Impacte Ambiental favorável ou favorável condicionada

Impactes ambientais significativos

Atividade de regadio

A conversão em áreas de regadio implicará impactes significativos no território, designadamente ao nível dos solos, recursos hídricos (superficiais e subterrâneos), património e ecologia.

O próprio EIA destaca que “a agricultura de regadio tipicamente (comparativamente a agricultura praticada em regime extensivo) implica um maior consumo de agroquímicos, potencialmente causadores de impactes – embora sejam utilizados de forma mais eficiente, ou seja, com menos perdas para o solo e as linhas de água –, que darão origem a alterações nos usos do solo, onde tende a ocorrer uma homogeneização desses mesmos usos, com perda de variedade paisagística e biodiversidade.” Adicionalmente, com o aumento do regadio intensivo, proporcionado pela construção da barragem, aumentará o risco de contaminação das águas subterrâneas e poderá pôr em causa os limites de segurança da Diretiva Nitratos (91/676/CEE). Importa referir que as zonas propostas para os novos blocos de rega, entre o Crato e Alter do Chão incluem áreas de declive muito acentuado o que potencia os riscos de erosão identificados no Resumo Não Técnico do EIA.

Assim, considerando que:

- o PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste identifica como principais pressões que contribuem para o estado ecológico medíocre da Ribeira da Seda, as alterações hidromorfológicas e as práticas agrícolas,
- o EIA identifica como ações geradoras de impactes: a construção da barragem que provoca a alteração do regime de caudais na ribeira de Seda e a atividade de regadio (esta alteração de uso do solo e práticas culturais, decorrente da construção da barragem, é implicitamente aceite pelo EIA). De facto, pode ler-se no ponto “Síntese e Conclusões” do EIA que, “na fase de exploração, os impactes negativos associados ao projeto têm origem fundamentalmente na alteração do regime hidrológico da zona, criando uma nova massa de água lântica e alterando o regime de caudais, sobretudo a jusante da barragem, ações que afetam as comunidades ribeirinhas”.

Concluimos que as pressões sobre a Ribeira da Seda vão aumentar drasticamente, pondo em causa o cumprimento do DNSH, a utilização sustentável e a proteção dos recursos hídricos e, em última instância, o cumprimento das metas estabelecidas pela Diretiva Quadro da Água de atingir o Bom Estado Ecológico das massas de água até 2027 (Diretiva Quadro da Água, 2000).

Como já referido, o próprio EIA atesta que a atividade de regadio “poderá afetar negativamente os solos, recursos hídricos (superficiais e subterrâneos) ...”, uma vez que “a agricultura de regadio tipicamente (comparativamente a agricultura praticada em regime extensivo) implica um maior consumo de agroquímicos, potencialmente causadores de impactes”.

Ora, é possível deduzir daqui que a atividade de regadio prevista com a construção da barragem do Pisão resultará num aumento significativo das emissões de poluentes (particularmente, agroquímicos) com grande expressão na água e no solo. Neste sentido, parece-nos óbvio que, no âmbito do objetivo ambiental, a barragem do Pisão “prejudicará significativamente” o ambiente.

Biodiversidade e ecossistemas

A construção da barragem e o uso agrícola potencialmente associado prejudicará significativamente a proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas, se for significativamente prejudicial para as boas condições e a resiliência dos ecossistemas ou para o estado de conservação dos habitats e das espécies, incluindo os de interesse da UE. Pela análise do EIA, consideramos que a atividade prejudica significativamente a proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas, particularmente, no que respeita aos seguintes pontos:

- Montado

Da análise do projeto constata-se que serão destruídos 1041 ha de montado considerando a alternativa 1 (painéis solares - 316 ha + área da albufeira - 725 ha) ou 895 ha, considerando a alternativa 2 (painéis solares - 170 ha + área da albufeira - 725 ha). Ora, o montado é reconhecido como um sistema de elevado valor ecológico e económico, tanto pela legislação nacional como pela legislação europeia. Neste sentido, é recomendado ao Governo a adoção de medidas para defender e promover os ecossistemas de montado. A destruição destas áreas origina a destruição de 14 habitats conforme identificado no RNT, “no que diz respeito à ecologia, foram identificados catorze habitats incluídos na Diretiva Habitats (92/43/CEE), sendo um deles considerado prioritário. Destacam-se, em termos de área ocupada, o montado, bem como as áreas de subestepes de gramíneas e culturas anuais de sequeiro e pastagem, ou seja, serão afetadas áreas incluídas como habitats naturais de interesse comunitário.

Prevê-se, desta forma a destruição de um ecossistema já consolidado, equilibrado e biodiverso, com décadas de existência, que será irrecuperável, pondo em causa o cumprimento da legislação (Rede Natura 2000, 1999) e dos objetivos de aumento da resiliência e recuperação do montado.

- Avifauna

No que diz respeito à avifauna, o EIA confirma a presença de 126 *taxa* (148 *taxa* potenciais), sendo que 29 das espécies confirmadas possuem categoria de ameaça. Haverá a desmatação de 680 ha de florestas de quercíneas adultas em bom estado de conservação, sendo de destacar a presença de aves ameaçadas como aves estepárias, aves de rapina (águia-de-Bonelli, bufo-real, açor, milhafre-real e abutre-preto) e cegonha-preta. As espécies confirmadas como ameaçadas no local incluem *Accipiter gentilis*, *Aquila chrysaetos*, *Caprimulgus europaeus*, *Caprimulgus ruficollis*, *Ciconia nigra*, *Circus aeruginosus*, *Clamator glandarius*, *Aquila fasciata*, *Milvus milvus* (o local constitui um dormitório importante com 5% do total nacional), *Otis tarda*, *Circus pygargus*, *Burhinus oedicephalus* e *Neophron percnopterus*.

As Áreas Importantes para as Aves ou IBAs (do inglês “*Important Bird Areas*”) são os locais prioritários para a conservação das aves em perigo, assumidas internacionalmente e identificadas através da aplicação de critérios científicos, e sendo também consideradas pontos estratégicos para a observação de aves. O Bloco de Rega intersecta significativamente a IBA de Alter do Chão (934,5 ha - 70,9% da área da IBA na alternativa 1 e 289 ha - 21,9% da área da IBA na alternativa 2), e esta também será afetada pelas áreas de regadio. A IBA de Alter do Chão é prioritária a nível nacional e internacional para a conservação de aves estepárias, e particularmente importante para a conservação das seguintes espécies ameaçadas e prioritárias em termos de conservação a nível nacional e europeu:

Sisão (*Tetrax tetrax*) - O sisão sofreu um declínio nacional muito acentuado, de cerca de 50%, entre 2006 e 2016 (Silva *et al.*, 2018). Este declínio acentuou-se entre 2016 e 2022, incidindo principalmente em áreas fora das ZPE, com o quase desaparecimento desta espécie fora de IBAs e ZPEs, tendo amplificado o efeito de “ilha” destas áreas (Gameiro *et al.*, 2010). O nível de declínio observado destes últimos anos justifica muito possivelmente a classificação da espécie como em Perigo de Extinção no Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal. As áreas que subsistem com populações reprodutoras de sisão, como a IBA de Alter do Chão, são criticamente importantes para a conservação da espécie. De

facto, a IBA de Alter do chão foi identificada em 2006 como prioritária para a conservação da reprodução do sisão a nível nacional (Silva e Pinto, 2006). No contexto atual, esta IBA é das poucas áreas reprodutoras de sisão que subsiste, mantendo um núcleo reprodutor de sisão funcional, ativo em 2022, de acordo com o censo nacional. É importante notar que no EIA não é referida a provável nidificação de sisão, lacuna que deve ser corrigida.

Abetarda (*Otis tarda*) - Esta espécie terá registado um declínio de cerca de 50% nestes últimos 10 anos 2011-2021 em Portugal (Alonso *et al.*, 2022). A espécie está catalogada como Em Perigo de Extinção pelo Livro Vermelho, contudo este declínio poderá justificar a revisão do seu estatuto para Criticamente Ameaçado aquando da revisão do Livro Vermelho. A IBA de Alter do Chão constitui desde que há registo, nos anos 70, um dos poucos locais com “leques” de abetarda, i.e. locais onde os machos reprodutores constituem territórios e fazem as suas paradas para atrair as fêmeas para se reproduzirem (Pinto *et al.*, 2005). Os leques são locais criticamente importantes para a reprodução e de máxima prioridade no que refere à sua conservação.

Especificamente, a implementação de um perímetro de rega na IBA de Alter do Chão coloca as seguintes ameaças para as espécies estepárias prioritárias acima referidas (Silva *et al.*, 2022):

- intensificação da agricultura, levando tendencialmente uma total perda de habitat;
- aumento do nível de perturbação com a implementação da rede de rega e viária;
- aumento do risco de colisão com a expansão provável das linhas de média tensão.

Consideramos que a Alternativa 2, que reduz a área afetada da IBA Alter do Chão, deve também ser descartada, a favor da Alternativa Zero (não construção) pois a pressão existente pela alteração do uso do solo no Alentejo é já demasiado extensa, incluindo em áreas limítrofes de áreas protegidas, pelo que o habitat ideal disponível para estas espécies é cada vez mais reduzido, verificando-se o declínio acentuado quer das suas populações, quer das suas áreas de distribuição.

De facto, a IBA de Alter do Chão, para além de prioritária em termos de reprodução das aves estepárias, atua em complementaridade com as restantes áreas estepárias do Nordeste Alentejano, sendo possível que as ações que se vierem a realizar nesta área, possam pôr em causa os valores que

justificaram a classificação das Zonas de Proteção Especial (ZPE) para áreas estepárias vizinhas e consequentemente violando a Diretiva Aves (79/409/CEE) (ALFA, 2004).

As ZPE são áreas de importância comunitária, no território nacional, em que se aplicam medidas necessárias para a manutenção ou restabelecimento do estado de conservação das populações das espécies de aves selvagens e dos seus habitats inscritas no anexo A-I, do Decreto-Lei nº 140/99, 24 de abril, na sua redação atual. Enquadram-se na Diretiva Aves (79/409/CEE) e têm como objetivos fundamentais a conservação e proteção de todas as aves incluídas no anexo A-I, de forma a garantir a sua sobrevivência e reprodução, mas também a conservação dos seu ovos, ninhos e habitats, assim com espécies de aves migratórias não referidas no mesmo anexo, mas cuja ocorrência do território nacional seja regular.

- Zonas Especiais de Conservação

As Zonas Especiais de Conservação (ZEC) têm o objetivo de contribuir para assegurar a biodiversidade, através da conservação ou do restabelecimento dos habitats naturais e da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável, da proteção, gestão e controlo das espécies, bem como da regulamentação da sua exploração.

A atividade em questão intersecta marginalmente a ZEC de Cabeção (8,8 ha em Alter do Chão) na Alternativa 1. A ocupação cultural futura implica o aumento da área de regadio, com 35-40% de área de olival, 15-20% de frutos secos, e 35-45% de área com culturas anuais. O dano causado pela alteração do uso do solo e intensificação agrícola coloca em risco acrescido as espécies de avifauna nidificantes no solo, principalmente na ausência de medidas que atrasem o 1º corte para proteger posturas.

Considerações Finais

O EIA do AHFM do Crato refere claramente que “o projeto gerará significativos impactes negativos, quer na fase de construção, quer na fase de exploração, com afetação substancial de valores naturais, patrimoniais, ecológicos e socioeconómicos, diversos dos quais de carácter de alguma singularidade e relevância (quer conservacionista quer histórica)”, nomeadamente:

- alteração dos usos do solo atuais por outros mais artificiais;
- redução significativa do sequestro anual de carbono na área de estudo devido à desmatagem e desarboreização causada pelo AHFM do Crato;
- possibilidade de contaminação dos solos e das águas superficiais e subterrâneas através do uso de pesticidas e fertilizantes nas atividades agrícolas;
- alteração do regime de caudais gerada pela barragem na ribeira de Seda, com passagem deste regime de águas correntes para águas paradas, e com influência nas condições naturais de escoamento em direção à foz e no regime de transporte de materiais finos arrastados pela corrente;
- afetação da flora (particularmente do montado) e da fauna (sobretudo da comunidade de aves), nomeadamente nas áreas intersestadas pela albufeira;
- conversão de áreas agrícolas de sequeiro em regadio, podendo conduzir a alguma diminuição da biodiversidade;
- alagamento da aldeia do Pisão e conseqüente deslocalização da população residente.

Analisando os impactos identificados no EIA e a argumentação descrita ao longo do documento, consideramos que:

- não é clara a justificação do principal objetivo da construção da barragem do Pisão de abastecimento público. Os dados apresentados sugerem que o volume útil da Barragem de Póvoa e Meadas é suficiente para abastecimento público, considerando o cenário de decréscimo da população das regiões em causa. De acordo com estes dados, não se justifica a construção da barragem com o fim de abastecimento público;
- o projeto de AHFM do Crato não cumpre os objetivos ambientais, estabelecidos no princípio de DNSH do MRR;
- a avaliação subjacente ao princípio de DNSH deve implicar uma análise do projeto com a Alternativa Zero (manutenção da situação existente). Essa lógica comparativa não é clara, ou sequer suficiente, no EIA apresentado, pelo que não se cumpriram os critérios de avaliação do princípio de DNSH.

Face ao exposto, a LPN considera que o Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato deve ter **parecer desfavorável** pela Agência Portuguesa do Ambiente.

Lisboa, 11 de agosto de 2022

Referências bibliográficas

- ALFA (2004). Tipos de Habitat Naturais e Semi-Naturais do Anexo I da Directiva 92/43/CEE (Portugal continental): Fichas de Caracterização Ecológica e de Gestão para o Plano Sectorial da Rede Natura 2000. Associação Lusitana de Fitossociologia. <http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/m2000/plan-set/hab-la9>.
- Alonso, J. C., & Palacin, C. (2022). Alarming decline of the Great Bustard. *Otis tarda* world population over the last two decades. Bird Conservation International, 1-8.
- APA (2018). Reunião da Subcomissão Regional da Zona Sul. Comissão de Gestão de Albufeiras Disponibilidades Hídricas e Usos.
- Diretiva Quadro da Água. Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2000., Pub. L. No. Jornal Oficial das Comunidades Europeias. L327/1. European Commission (2000). Obtido de eur-lex.europa.eu.
- Gameiro, J., Silva, J. P., Franco, A. M., & Palmeirim, J. M. (2020). Effectiveness of the European Natura 2000 network at protecting Western Europe's agro-steppes. *Biological Conservation*, 248, 108681.
- INE. Censos 2021. População residente total dos concelhos afetados. https://www.ine.pt/scripts/db_censos_2021.html. (Consultado em 14 julho de 2022).
- Jornadas Técnicas APRH. (2011). Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato. Sua viabilidade. Análise Técnica, Económica e Ambiental.
- Pinto, M., Rocha, P., & Moreira, F. (2005). Long-term trends in great bustard (*Otis tarda*) populations in Portugal suggest concentration in single high-quality area. *Biological Conservation*, 124(3), 415-423.
- Rede Natura 2000 (1999). Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril (versão atualizada).
- Silva, J. P., Pinto, M., (2006). Relatório Final da Acção 2 do Projecto LIFE Natureza Conservação do Sisão no Alentejo (LIFE02NAT/P/8476): inventariação dos núcleos do Alentejo. Instituto da Conservação da Natureza. Relatório não publicado. Disponível em http://life-sisao.spea.pt/fotos/editor2/06_relatorio_final_anexos.pdf.
- Silva, J. P., Correia, R., Alonso, H., Martins, R. C., D'Amico, M., Delgado, A., ... & Moreira, F. (2018). EU protected area network did not prevent a country wide population decline in a threatened grassland bird. *PeerJ*, 6, e4284.

- Silva, J. P., Arroyo, B., Marques, A. T., Morales, M. B., Devoucoux, P., & Mougeot, F. (2022). Threats Affecting Little Bustards: Human Impacts. In *Little Bustard: Ecology and Conservation* (pp. 243-271). Springer, Cham.
- SNIRH – APA. Boletim Armazenamento de Albufeiras, <https://snirh.apambiente.pt/index.php?idMain=1&idItem=1.3&salbufeirasimbolo=17L/01A>. (Consultado em 30 de julho de 2022).

João Varela

From: João Silva
Sent: 7 de julho de 2022 15:55
To: geral@apambiente.pt
Cc: joao.clemente@apambiente.pt; nuno.sequeira@apambiente.pt; João Lemos Pinto; Mário João Rocha; Luís Ribeiro
Subject: Processo de AIA n.º 3473 - Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato
Attachments: RNTG-Linha07001.dwg

Exmo. Senhores

A REN-Gasodutos, S.A. é a concessionária da Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG) em regime de serviço público. A RNTG é constituída pelas redes de gasodutos de transporte de gás em alta pressão (com pressão de serviço superior a 20 bar) e pelas estações de superfície com funções de seccionamento, derivação e/ou de redução de pressão e medição de gás para ligação às redes de distribuição. A REN-Gasodutos é responsável por infraestruturas de transporte de gás em alta pressão.

Ao longo de toda a extensão da RNTG encontra-se constituída, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de janeiro, uma faixa de servidão de gás com 20 m de largura centrada no eixo longitudinal do gasoduto. No interior da referida faixa, o uso do solo tem as seguintes restrições:

- Proibição de arar ou cavar a mais de 0,50 m de profundidade a menos de 2 m do eixo longitudinal do gasoduto;
- Proibição de plantação de árvores ou arbustos a menos de 5 m do eixo longitudinal do gasoduto;
- Proibição de qualquer tipo de construção, mesmo provisória, a menos de 10 m do eixo longitudinal do gasoduto.

Relativamente ao Projeto de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, na sequência da análise efetuada aos elementos disponibilizados e tendo em consideração o disposto no art.º 7.º da Portaria n.º 142/2011, de 6 de abril, nas duas alternativas apresentadas a conduta elevatória do projeto cruza um gasoduto, mais especificamente a linha 07001 do Gasoduto de Transporte Campo Maior - Leiria da RNTG o que vai obrigar o promotor do projeto a construir uma proteção ao gasoduto no local do cruzamento.

Face ao exposto, a REN-Gasodutos emite parecer favorável ao Projeto de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Apresentação do projeto de proteção do gasoduto;
- b) Confirmação prévia em campo, com recurso a detetor operado pelos técnicos da REN-Gasodutos e com o apoio da equipa de topografia do promotor, da planimetria e altimetria efetivas do gasoduto. Esta ação é essencial para a validação de todos os afastamentos ao gasoduto preconizados no projeto de proteção do gasoduto;
- c) Acompanhamento por parte dos técnicos da REN-Gasodutos de quaisquer eventuais trabalhos decorrentes deste projeto que, direta ou indiretamente, possam afetar a faixa de servidão de gás.

Para viabilização dos vossos estudos e verificação da interferência com as nossas infraestruturas, anexamos ficheiro em formato vetorial (ACAD) georreferenciado (ETRS89-TM06) com o cadastro das infraestruturas da RNTG na área em estudo.

Melhores cumprimentos,

João Silva
Engenharia e Inovação
Projeto de Gás



Regulação, Planeamento e Engenharia

www.ren.pt

Tlm.: (+351) 936 354 298

Tel.: (+351) 219 688 558

joao.silva@rengasodutos.pt